

UBI CORPUS MEUM SEPELIRE IUBEO:
O CULTO DOS MORTOS NOS MOSTEIROS CISTERCIENSES
(1185-1367)

*a minha mãe Maria Luzinete,
a Minha esposa Gilza Pessoa
a Meu irmão Péricles e meus sobrinhos,*

In memoriam:

Percio L. A. Pessoa

Paulo Teodósio Pessoa

AGRADECIMENTOS

O ato de agradecer é algo nobre, é reconhecer que para atingir seus objetivos, você precisou de ajuda e que algumas pessoas contribuíram direta ou indiretamente para o seu sucesso. Por isso quero, aqui e em poucas palavras, reconhecer todas as pessoas que foram fundamentais para a realização desse mestrado, da pesquisa e conseqüentemente da conclusão do curso coroada com a realização deste trabalho. Meus sinceros agradecimentos a todos vocês.

À minha orientadora, Doutora Maria Alegria Fernandes Marques, pela excelente orientação, atenção, pelo empréstimo dos livros, pela amizade, compreensão, enfim, por ter conduzido tudo em tempo e a orientação com o maior rigor e dedicação possível, por todo o conhecimento transmitido a mim, desde os seminários temáticos à pesquisa, do tratamento das fontes à escolha da bibliografia, metodologia, sua ajuda fez com que um tema tão complexo, se tornasse agradável. Meu muito obrigado.

Aos professores da Faculdade de Letras na área de História Medieval, as Doutoradas Maria Helena da Cruz Coelho, Maria Teresa Nobre Veloso, Leontina Ventura, Rosário Morujão, aos Doutores António Rezende de Oliveira, João Gouveia Monteiro, Saul Gomes. A vocês agradeço pela atenção, paciência e pelo conhecimento passado nos seminários temáticos que me ajudou na contextualização na área de história medieval sem a qual não seria possível a conclusão deste mestrado.

Aos funcionários da Biblioteca Geral, da Biblioteca Central, em especial ao Senhor Jorge, Dona Idalina, também agradeço de forma carinhosa a Dona Conceição pela atenção, cuidado, por fim a todos os funcionários da Universidade de Coimbra que trabalham diariamente para a manutenção do bom serviço desta instituição.

Aos meus conterrâneos, minha amiga Graciete Dantas e seu esposo Manoel Dantas, por acreditar no meu potencial e apoiar moralmente e financeiramente, a vocês meu sincero agradecimento.

Aos meus irmãos de fé, ao Pastor Daniel Nunes pelo apoio moral, financeiro a todos os membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e São Vicente do Seridó, Paraíba, também aos irmãos da Igreja Assembleia de Deus de Imperatriz do Maranhão, ao meu amigo Pastor Jair Laurindo e sua Esposa Eliane pela hospitalidade. A minha comunidade de fé na Igreja Evangélica na Quinta da Maia. Obrigado pelas orações, contribuições e palavras de apoio.

A toda minha família, aos amigos que sempre torceram por mim, que apoiaram minha vinda para Coimbra. Aos novos amigos que aqui conheci e da mesma forma me apoiaram.

A minha esposa pela paciência nos momentos de maior dificuldade, pela compressão nos momentos de solidão, pelo apoio e confiança, pelas palavras de conforto, por acreditar em mim e por me apoiar. Obrigado, querida Gilza.

A minha mãe, Maria Luzinete, que mesmo no momento mais trágico de nossa família me orientou a prosseguir, a você meu agradecimento especial pela abdicação de minha presença e pelo apoio incondicional, por todo carinho e afeto.

Por fim ao meu Deus, a quem neste momento faço minhas as palavras do apóstolo Paulo “Porque d’Ele e por Ele, e para Ele, são todas as coisas; glória, pois, a eEle eternamente. Amém.” (Romanos 11:36)

Quinta da Estrela – Coimbra,

05/12/2015

RESUMO

A presente dissertação é resultado de nossa pesquisa sobre o culto dos mortos nos mosteiros cistercienses entre 1185 e 1367, isto é morte do primeiro rei de Portugal, D. Afonso Henriques, e o falecimento do oitavo, o rei D. Pedro I. Para isso, definimos como principal ramo historiográfico a história das mentalidades num período de longa duração que compreende quase dois séculos. Nosso trabalho divide-se em duas partes, uma mais teórica que trata sobre os estudos da morte no ocidente medieval europeu e o estudo da morte no ambiente peninsular até chegarmos ao culto dos mortos em Portugal. Na segunda parte do nosso trabalho falamos propriamente do culto dos mortos nos mosteiros cistercienses e destacamos uma lista de mosteiros particularmente dentre os cistercienses, que se tornaram local de última morada para reis e rainhas, além de membros de importantes famílias de Portugal. Concluímos, dizendo que a busca por estes mosteiros como local de sepultamento por poderosos foi despertada a partir de uma forte religiosidade exercida por essa Ordem que, alcançando a admiração de muitos, aos poucos os seus mosteiros passaram a fazer parte da vida política e religiosa do reino, sobretudo a partir do momento em que o rei D. Afonso II e sua mulher optaram por Alcobaça como mosteiro para seu sepultamento, enobrecendo a história deste mosteiro e da ordem de Cister em Portugal.

Palavras-chaves: Portugal – realeza - culto dos mortos – panteão - cisterciense

ABSTRACT

This work is the result of our research on the cult of the dead in the Cistercian monasteries between 1185 e1367. v.g. death of the first king of Portugal, Afonso Henriques, and the death of the eighth, King Pedro I. For this, we define as main branch historiographical history of mentalities in a long period comprising almost two centuries. Our work is divided into two parts, one more theoretical which deals with the study of death in the European medieval West, and the study of death in the environment peninsular until we reach the death cult in Portugal. In the second part of our work we speak properly the death cult in the Cistercian monasteries and highlight a list of monasteries particularly among the Cistercians, who became the final resting place for kings and queens, as well as members of important families of Portugal. We conclude by saying that the search for these monasteries as a burial place by powerful was awakened from a strong religiosity exerted by this Order that, reaching the admiration of many, gradually their monasteries became part of the religious and political life of the kingdom, especially from the time when king Alfonso II and his wife chose to Alcobaça as a monastery for his burial, ennobling the history of this monastery and the Cistercian order in Portugal.

Keywords: Portugal – death cult- royalty- Pantheon – Cistercian Order

Sumário

Introdução.....	8
I. O ESTUDO DA MORTE NO OCIDENTE NA IDADE MÉDIA.....	13
CAPÍTULO I : CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORTE NO OCIDENTE, NA IDADE MÉDIA.....	14
1. Nova história e História das mentalidades.....	14
2. O olhar sobre a morte na Idade Média.....	19
CAPÍTULO II: PERSPECTIVAS SOBRE A MORTE NO OCIDENTE PENINSULAR NA IDADE MÉDIA.....	22
1. A dinâmica da concepção da morte no medievo peninsular.....	23
2. A morte nos mosteiros cistercienses.....	28
II: A PROBLEMÁTICA DA MORTE E OS MOSTEIROS CISTERCIENSES EM PORTUGAL NA IDADE MÉDIA.....	32
CAPÍTULO I: O MONAQUISMO CISTERCIENSE EM PORTUGAL: DA CHEGADA À AFIRMAÇÃO.....	33
1. Os movimentos monásticos em Portugal.....	34
2. A Ordem de Cister em Portugal.....	37
CAPÍTULO II: OS MOSTEIROS CISTERCIENSES PORTUGUESES COMO LUGAR DE ÚLTIMA MORADA.....	46
2.1. Os panteões régios em Portugal.....	47
2.1.1. Santa Cruz: O primeiro panteão régio português.....	49
2.1.2. De Santa Cruz de Coimbra a Alcobaça.....	60
2.1.3. De Alcobaça a Odivelas: a mudança dionisina.....	70
2.2. Os mosteiros de Cister como último descanso dos grandes de Portugal.....	73
2.2.1. Santa Maria de Alcobaça.....	74
2.2.2. São João de Tarouca.....	79
2.2.3. São Pedro das Águias.....	83
2.2.4. Santa Maria de Bouro.....	86
2.2.5. Santa Maria de Fiães.....	88
2.2.6. São Pedro de Arouca.....	90
2.2.7. Santa Maria de Lorvão.....	92
2.2.8. São Dinis de Odivelas.....	95
CONCLUSÃO.....	100
BIBLIOGRAFIA.....	105
APÊNDICE DOCUMENTAIS	113

INTRODUÇÃO

Decorrente da revolução promovida pelos *Annales*, o estudo da morte tem-se destacado nos últimos anos como um campo promissor para os historiadores, o objetivo deste trabalho é tratar sobre a morte no contexto português e cisterciense durante o período medieval, em especial o que compreende desde o reinado de D. Afonso Henriques até o reinado de D. Pedro I, analisando a relação entre os reis, rainhas e nobres e a sociedade da época com as casas cistercienses, sobretudo na sua escolha por estas casas monásticas como o local de última morada e descanso eterno.

Com a intenção de chegarmos a este objetivo tivemos que fazer alguns questionamentos em relação ao tema proposto, para termos a certeza de que seria possível elaborarmos um trabalho consistente e que poderia contribuir para a comunidade acadêmica.

Centrámo-nos nas seguintes perguntas: Há fontes suficientes e acessíveis para a elaboração deste trabalho? O que tem se estudado até aqui sobre a morte, tanto no estrangeiro, como em Portugal? Qual a cronologia a ser estudada? Qual o método a ser utilizado? Qual a importância dos cluniacenses e cistercienses¹ no cuidado com os mortos? E o porquê desde a chegada dos cistercienses em Portugal, essa ordem vai atrair tantas pessoas que buscavam nestes mosteiros um local de descanso eterno? Por que essa ordem despertará tanta influência na vida dos grandes de Portugal, desde reis, rainhas e infantes, e mesmo na vida de nobres filhos bastardos de reis?

Para respondermos a tais questionamentos foi necessário ter uma compreensão de tudo o que já se tinha trabalhado sobre o tema por outros autores. Percebemos, então, que, no âmbito da historiografia europeia, alguns títulos e leituras seriam indispensáveis. Entre eles “*Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*”, *História da morte no Ocidente*, “*O homem perante a morte*, vol. I (1977) e II(1985)”² de Philippe Ariès que foi um dos principais pesquisadores a tratar o tema em sua obra. Também se impuseram leituras feitas a partir da obra de Michel Vovelle, *Vision de la mort de l'au-delà en Provence du XV au XIXe d'après les autels des âmes du*

¹ Uma vez que este não se compreendem sem aqueles, pelo uso da mesma regra.

² Todas estas obras já citadas pertencem ao estudioso da história da morte Philippe Ariès, uma das principais referências no assunto, senão mesmo a principal.

purgatoire (1969) e *La mort et l'Occident de 1300 à nos jours* (1983) e Jacques Le Goff com um título, em especial, *O Nascimento do Purgatório* (1981).

Em Portugal, alguns autores trataram da temática da morte no contexto cronológico que pretendemos abordar. Entre estas obras estão; Maria Ângela Beirante, “Para a história da morte em Portugal, (séculos XII – XIV)” in *Estudos de história de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*. (1982). Um dos principais pesquisadores do tema foi José Mattoso que dirigiu a obra “*O Reino dos mortos na Idade Média peninsular* (1996), e foi autor de três artigos, entre eles, dois que mais nos interessam; *O culto dos mortos no fim do século XI e o Culto dos mortos em Cister no tempo de São Bernardo*. Também contribuiu para a temática Maria José Pimenta Ferro Tavares em *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média* (1989), Maria Teresa Nobre Veloso em *A morte nos testamentos dos clérigos bracarense do século XIII* (1988) e Hermínia Vasconcelos Vilar em *A vivência da morte no Portugal medieval, a extremadura portuguesa 1300-1500* (1995), Mario Jorge Barroca intitulada *Epigrafia medieval portuguesa* (1995). Todos estes títulos foram de fundamental importância para que compreendêssemos o que já havia sido trabalhado no contexto nacional e assim prosseguirmos com nossa pesquisa.

Também fizemos leituras complementares sobre a vida dos nobres e o cotidiano dos mosteiros cistercienses. Para isso foi indispensável a leitura da obra de alguns autores como Maria Helena da Cruz Coelho *O mosteiro de Arouca do século X ao século XIII* (1977), além de Dom Maur Cocheril *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal* (1978), Maria Alegria Fernandes Marques *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal* (1998), *A corte dos primeiros reis de Portugal, Afonso Henriques, Sancho I e Afonso II* (2009). Muitas outras leituras nos auxiliaram a compreender tanto o contexto social de que o trabalho trata como também conceitos e ideias importantes sobre a vida cisterciense em Portugal.

Escolhemos diversas fontes escritas em suporte não rígido, orgânico (pergaminho, principalmente) e rígido (pedra). Entre as primeiras, interessavam-nos sobretudo, os testamentos reais da primeira dinastia de reis e das respectivas rainhas, além de testamentos de infantas e de nobres, até aparentados com a família Real (D. Pedro Afonso, filho bastardo do rei D. Dinis). Também fizemos uso de alguns documentos contidos na *chancelaria de D. Afonso IV* (1990) e no *Livro das doações de Tarouca* (1991). Todos os documentos já citados estão publicados, o que facilitou, em muito, o nosso trabalho. Vale aqui citar as obras de transcrição e publicação feita por

António Caetano de Sousa, *Provas da história genealógica da casa real portuguesa*, (edição de 1946), Rui de Azevedo *Documentos medievais portugueses. Documentos régios* (1962) Rui de Azevedo, P. Avelino de Jesus da Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I. 1174 – 1211* (1997)

A tese está dividida em duas partes, uma teórica, que tratará sobre o percurso feito pela historiografia desde a Escola dos *Annales* até o “descobrimento” do estudo do tema da morte pelos historiadores, como também sobre os estudos da morte em Portugal. Abordaremos a questão numa linguagem mais conceitual a partir da literatura utilizada para elaboração e compreensão do tema. Já na segunda parte fazemos a aplicação do método sobre as fontes, a análise dos documentos e o uso de bibliografia complementar como auxílio na execução do exercício metodológico.

Na primeira parte, apresenta-se dois capítulos, um inicial, sobre a escolha do método e dos conceitos para a tese, a revolução feita pela *École des Annales* que possibilitou a ampliação dos temas, o uso das fontes e dos métodos para o estudo da História. Citamos então o percurso feito pelos historiadores franceses Marc Bloch e Lucien Febvre quando esses iniciam a revista de *Annales d'Histoire Économique et Sociale*, depois denominada *Annales. Économies. Sociétés. Civilisations*³, no que se chamou a criação da *École des Annales* ou primeira geração dos *Annales*. Porém, enfatizamos a terceira geração dos *Annales* em especial a obras dos historiadores Michel Vovelle, Philippe Ariès e Jacques Le Goff que trataram de temas como morte, feitiçaria e purgatório e que foram os que mais decididamente contribuíram para a elaboração do conceito de “História das Mentalidades”.

Ainda na primeira parte, no segundo capítulo destacamos a visão que o homem medieval tinha sobre a morte. Para isso utilizamos mais especificamente a obra de Philippe Ariès e Jacques Le Goff compreendendo que estes dedicaram-se mais intensamente ao estudo da temática proposta. Os autores destacam o grande conteúdo cristão que a morte adquire e representa para o homem medieval, a partir do século XI. Ariès usa conceitos da *morte doméstica* para destacar a morte pré-anunciada, quase “tranquila” que os autores cristãos medievais expressam em suas obras. Também destaca a forma como os homens medievais “viam” a morte e como essa foi sendo mudada gradativamente a partir do século XI.

³ Após a desocupação da França pelos nazistas o nome da Revista foi alterado. Para saber mais ver, Peter Burke, *A Escola dos Annales (1929-1989), A revolução francesa da historiografia*, São Paulo, Ed. da UNESP, 1997.

Ariès destaca que a partir do (século XI) houve uma mescla entre a representação da morte ou o “culto dos mortos”, por parte dos cristãos, com as práticas que eram comuns dos povos não-cristãos ainda presentes na Europa, mas, segundo o autor, é nesse momento que o culto dos mortos passa a ter toda uma dinâmica e liturgia com uma predominância cristã, que só foi possível após o estabelecimento da reforma gregoriana e da ênfase dada pelos cluniacenses ao culto dos mortos, os quais se tornaram especialistas nessa prática religiosa.

Jacques Le Goff, por sua vez, destaca a importância que a “invenção” do purgatório teve para as ideias à volta do culto dos mortos. A criação da doutrina do Purgatório marcou profundamente a Idade Média, no que diz respeito à forma como o homem passou a ver a morte e o morrer; a ideia de poder ajudar os mortos que estavam em um lugar de purificação permitiu ao homem “auxiliar” os mortos na busca pelo “descanso eterno”.

A morte que era mantida à “distância” do mundo dos vivos passou a ser agora “envolvida”, naquilo que Ariès chama de *solidariedade dos mortos*. Essas alterações no que definimos como a “mentalidade comum” do homem medieval sobre a morte foi estudada por José Mattoso, no âmbito territorial da Península Ibérica e mais particularmente no atual Portugal. Mattoso conseguiu perceber que as alterações que Philippe Ariès defendia terem ocorrido na França medieval, também foram perceptíveis em terras de Portugal a partir do século XI. É nesse momento que aparece a pregação cluniacense com ênfase na perdição e salvação da alma e com uma forte liturgia própria ao culto dos mortos.

Terminamos a primeira parte analisando o culto dos mortos realizado pelos cistercienses e as principais alterações ocorridas desde a ordem de Cluny à de Cister em suas práticas fúnebres.

Na segunda parte, trataremos do movimento monástico em Portugal e do estabelecimento da ordem de Cister em solo nacional, com os seus monges a chegarem tão rápido ao território português, mesmo em relação aos outros reinos de Espanha, Leão e Castela, vizinhos de Portugal. Destacaremos, nesse capítulo, figuras importantes que possibilitaram a relação entre a ordem de Cister e o rei D. Afonso Henriques, como foi o caso de D. João Peculiar.

Ainda na segunda parte, discutiremos a ideia de muitos autores que destacam que Portugal já reunia elementos fundamentais para o estabelecimento de Cister, tinham condições ambientais como rios, paisagens, etc., além de já haver aqui um movimento

eremítico desde muito cedo, e outras condições, como a política de reconquista e povoação exercida por D. Afonso Henriques desde o início do seu reinado. Falaremos também das diversas fases de Cister em Portugal, desde a chegada, estabelecimento e ascensão.

Finalmente, no terceiro capítulo e, tendo como fontes principais os testamentos dos reis e documentação monástica ou referente aos mosteiros, desde Santa Cruz (primeiro panteão régio) até São Dinis de Odivelas (último mosteiro estudado por nós). A intenção é perceber, nos documentos da época, quer as doações feitas pelos reis, aos mosteiros, quer a vontade dos reis, de terem seus corpos sepultados nessas casas cistercienses à luz das ideias que nos conduziu na investigação do tema.

Ainda no terceiro capítulo, faremos um pequeno percurso entre os principais mosteiros cistercienses, tanto masculinos como femininos, dentro de uma cronologia pertinente, referindo um pouco sobre o seu surgimento, sua história propriamente dita, como também destacando a sua importância como “panteões” especificando a presença de reis, rainhas, nobres, e de famílias importantes que escolheram esses mosteiros como lugar de descanso eterno.

Por fim, deveríamos dizer que esperamos ter respondido a todas as perguntas feitas no terceiro parágrafo desta introdução, como também desejamos ter atingido os objetivos propostos, contribuindo, assim, para o estudo do lugar dos mosteiros cistercienses em Portugal no que à ideia da morte, do Além e do local de repouso eterno diz respeito.

I. O ESTUDO DA MORTE NO OCIDENTE NA IDADE MÉDIA

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORTE NO OCIDENTE, NA IDADE MÉDIA

A morte, passagem, viagem; são muitos os nomes dados a um fenômeno que assombra, encanta e amedronta a humanidade desde tempos muito remotos. Apesar de haver sempre uma curiosidade e uma tentativa do homem, em sua cultura específica para explicar a morte, notamos nessa busca incessante entre os homens, que os mortos sempre tiveram espaço garantido na memória dos homens, sobretudo os heróis, os grandes homens e mulheres. Contudo, só muito recentemente, o tema se tornou matéria de reflexão no âmbito da História.

1. Nova história e História das mentalidades

Foi a partir dos estudos e textos produzidos pela historiografia francesa, em especial ao que chamam de 3ª e 4ª geração dos *Annales* com nomes conhecidos como os de Philippe Ariès e Michel Vovelle, Jacques Le Goff, entre outros, que a morte passou a ser um objeto de estudo dos historiadores tornando-se protagonista na História. Surgia então, a história da morte.

Ao falar de história da morte, posicionamo-nos imediatamente perante o que podemos chamar de história das mentalidades ou nova história cultural. Essas duas terminologias da história surgem a partir da revolução promovida na academia, em especial em França, na primeira metade do século XX, quando Marc Bloch e Lucien Febvre iniciam a revista de *Annales d'histoire économique et sociale* depois denominada *Annales. Économies. Sociétés. Civilisations*.⁴ Essa iniciativa aproximou o estudo de história com as ciências sociais, distanciando-se das ciências naturais, surge então a chamada “*Escola dos Annales*”.

Essa revolução promovida no campo da historiografia ampliou os horizontes do historiador que, por sua vez, pôde dialogar com outras ciências, abrindo-se a inúmeras possibilidades, mudando a concepção tradicional de documentos, fontes e métodos; os

⁴ Após a desocupação da França pelos nazistas o nome da Revista foi alterado. Para saber mais ver, Peter Burke, *A escola dos Annales (1929-1989), A revolução francesa da historiografia*, São Paulo, Ed. da UNESP, 1997.

documentos oficiais tão privilegiados pela história positivista perderam seu lugar para a documentação maciça produzida involuntariamente pelo homem comum; passou-se a entender como documentos diversas fontes, arqueológicas, pictográficas, cinematográficas: “ampliou-se a área dos documentos, que a história tradicional reduziu aos textos e aos produtos da arqueologia, uma arqueologia muitas vezes separada da História. Hoje os documentos chegam a abranger a palavra, o gesto. Constituem-se arquivos orais, são coletados etnotextos.”⁵

*“Depois da fundação dos Annales, o historiador quis-se e fez-se economista, antropólogo, demógrafo, psicólogo, linguista..., Há uma história econômica..., uma maravilhosa história geográfica..., uma demografia histórica...; há mesmo uma história social... Mas se a história omnipresente põe em causa o social no seu todo, é sempre a partir deste movimento de tempo...A História dialética da duração... é o estudo do social, de todo o social; e portanto do passado e portanto também do presente”.*⁶

O movimento que começou com os *Annales* e influenciou outras gerações, começou a se questionar sobre perguntas ainda não respondidas pelos historiadores, entre elas, se era possível perceber um pensar coletivo entre os homens de uma mesma época, surgindo assim, nesse período, o que seria depois conhecido como história das mentalidades. Foi buscando responder a essa pergunta que, a partir dos anos de 1960, na França, surge a história das mentalidades, pela mão de nomes como Robert Mandrou, Jean Delumeau, Michel Vovelle, Philippe Ariès e Jacques Le Goff, os quais estudaram temáticas como, por exemplo, o homem e a morte. Depois, outros estudos sobre feitiçaria e purgatório serão elaborados por alguns destes e de outros pesquisadores.

A história das mentalidades tinha, como seu próprio nome diz, a intenção de encontrar uma mentalidade comum aos homens de uma mesma época. Isso já tinha sido proposto por Marc Bloch⁷, e aos poucos, utilizando um método novo, foi se tornando possível para os historiadores das mentalidades, contudo, para alguns historiadores começaram a perceber que isso não seria possível e teceram duras críticas a essa pretensão, sendo o principal motivo pelo qual o conceito de história das mentalidades sofreu certo desgaste, não sendo aceito por unanimidade. Para resolver tal problema

⁵ Jacques Le Goff, *A nova história*, São Paulo, Martins Fontes, 1990, p. 10.

⁶ G. Bourdieu, H. Martin, *As escolas históricas*, Lisboa, Europa-América, 2000.

⁷ Marc Bloch, como um dos referenciais da *Escola dos annales*, já tinha proposto estudos em que a História deveria ter a preocupação de entender a mentalidade do homem de uma determinada época. Podemos perceber o uso dessa metodologia em duas de suas obras: *La société féodale* (1939) e *Les rois thaumaturges* (1924). A concepção de uma história total compreendia também a concepção de mentalidade.

surgem outros conceitos entre eles o de história cultural⁸. Mesmo os mais descrentes no método da história das mentalidades, e em sua busca por “uma mentalidade comum ao homem de uma época” não negavam que, em um determinado tempo da história, havia traços culturais comuns entre homens de uma mesma época, para estes descrentes no conceito de história das mentalidades, adotou-se os conceitos de história cultural e depois a nova história cultural.

Michel Vovelle é um dos nomes indispensáveis para explicar o sucesso da história das mentalidades. Foi um historiador que sofreu influência direta de Georges Lefebvre, Jacques Godechot, Albert Soboul, (de linha marxista). Dedicou-se ao estudo da França, principalmente no período denominado tradicionalmente como História Moderna, estudou desde história política em *La Révolution française*⁹, *La Révolution française expliquée à ma petite-fille*¹⁰ e temas específicos da História das Mentalidades como a morte e morrer durante a Idade Média: *La Mort en l'Occident de 1300 à nos jours*¹¹, *La Ville des morts. Essai sur l'imaginaire collectif urbain d'après les cimetières provençaux*¹² em cujos textos ele buscou explicar a concepção que o homem medieval teria sobre a morte e o purgatório.

Vovelle também buscou esclarecer o seu método; dedicou-se-lhe em *Ideologias e Mentalidades*¹³, *Imagens e Imaginário na História*¹⁴ como também em trabalhos mais específicos, como em um verdadeiro exercício metodológico em *Vision de la mort et de l'au-delà en Provence du XV au XIXe d'après les autels des âmes du purgatoire*.¹⁵ Nestas obras procurou legitimar o conceito de História das Mentalidades e da existência de uma mentalidade comum entre os homens de uma mesma época, propondo aos historiadores a possibilidade de desenvolverem estudos no campo das mentalidades. Mas para isso, seria necessário estabelecer a pesquisa dentro de uma perspectiva de longa duração, vinculando-a às dinâmicas do cotidiano.

⁸ Para saber mais sobre história cultural, interessante ver a obra de Peter Burke, *O que é História Cultural?*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.

⁹ Título original; *La révolution française*, Paris, A. Colin, 1992-2002.

¹⁰ Título original: *La révolution française expliquée à ma petite-fille*, Paris, Le Seuil, 2006.

¹¹ Michel Vovelle: *La mort et l'Occident de 1300 à nos jours* (1983), Paris, Gallimard, 2000.

¹² Título original, *La ville des morts, essai sur l'imaginaire collectif urbain d'après les cimetières provençaux, 1800-1980* (en collaboration avec Régis Bertrand), Marseille, Éditions du CNRS, 1983.

¹³ M. Vovelle, *Ideologias e mentalidades*, São Paulo, Brasiliense, 1987

¹⁴ Título em português: *Imagens e imaginário na história*, São Paulo, Editora Ática, 1997.

¹⁵ M. Vovelle, *Vision de la mort et de l'au-delà en Provence du XVe au XIXe siècle d'après les autels des âmes du purgatoire*, (en collaboration avec Gaby Vovelle), Paris, A. Colin, 1970.

O historiador francês e especialista em História da Idade Média, Jacques Le Goff, a partir dos anos de 1950, começou a estudar temas ligados à História das mentalidades, tendo publicado três importantes obras, "*Mercadores e banqueiros na Idade Média*" (1956), "*Os intelectuais na Idade Média*" (1957), "*A Civilização do Ocidente Medieval*" (1964), todas elas voltadas para a nova temática proposta. Além dessas obras, também participou na publicação de um dicionário, com título em francês, *La Nouvelle Histoire*¹⁶, buscando explicar o método e a legitimidade do ramo historiográfico em que o mesmo se comprometia e aprofundando ainda mais as discussões teóricas a respeito da Nova História.

Jacques Le Goff se destacou na academia por ter contribuído muito para o fortalecimento do conceito de *Nova História* e de *História das Mentalidades*. Seus trabalhos influenciaram muitos outros pesquisadores pelo mundo, mas uma obra, em especial, é fundamental para que entendamos a morte no período medieval. Trata-se de *O Nascimento do Purgatório*, de 1981. Nesta obra, Le Goff vai explicar que mesmo nas sociedades mais antigas como a babilônica, judaica, grega, e na chamada igreja primitiva ou primeiros séculos do Cristianismo, o sistema de compreensão do Além não passava de um modelo binário, de punição e recompensa, de eleitos e de condenados, mas que a partir do século XII, na Idade Média, surge o purgatório, o "terceiro lugar" propagado pelos ensinamentos dos monges, em especial os beneditinos.

Com o crescimento do Cristianismo em Roma, e por fim, a sua declaração como religião oficial, em pouco tempo, aumentou a perseguição a outras religiões, em "defesa da fé", principalmente contra os pagãos, e outras crenças comuns à Europa da época. É nesse momento que os escritores cristãos assumem um papel beligerante contra as práticas religiosas romanas antigas, mudando aos poucos o modo de perceber os mortos.

Mesmo com a perseguição às práticas pagãs, muitas das crenças dessa religião não se perderão, pelo contrário, foram mantidas pelos cristãos romanos, pois estes não conseguiam explicar, por exemplo, o destino das crianças e artistas¹⁷. Essas dúvidas entre os cristãos só serão totalmente esclarecidas, a partir do século XI, com o estabelecimento da doutrina do Purgatório. É a partir deste momento que há uma

¹⁶ Participa dessa obra, juntamente com dir. Jacques Le Goff, Roger Chartier e Jacques Revel. O título original: *La nouvelle histoire*, dir. de Jacques Le Goff, Paris, CEPL, 1978. A obra é um exercício metodológico que busca explicar e legitimar o movimento conhecido como Nova História.

¹⁷ José Mattoso em "Os Rituais dos mortos na liturgia hispânica (séculos VI-XI)", destaca que tanto as crianças como os artistas faziam parte de um grupo de pessoas acerca das quais não se havia uma certeza de sua colocação no além; para os romanos o seu destino eram incerto.

mudança de mentalidade, um rompimento, e o paganismo passa a ter menos influência no cristianismo ocidental.

A ideia de um terceiro lugar já existia, mas será a partir do século XII que a doutrina do purgatório é definitivamente sistematizada. O Purgatório surge como um local onde “viviam” os mortos que cometeram pecados que não eram considerados tão graves, mas que não se arrependeram durante a vida, e por isso, esses não se encaixavam entre os salvos nem entre os condenados, pelo que deveriam passar por uma purificação. Esses mortos chegavam neste lugar através de seu modo de vida, como afirma Le Goff:

“Assim, é através do modo de vida que cada um levou durante a existência corpórea, que se determina a utilidade ou inutilidade desses auxílios que lhes são piedosamente dedicados após a morte. Se o mérito da proveitosidade foi nula durante a vida, permanecerá estéril também após a morte”¹⁸

Havia uma necessidade de que os homens, por sua vez, interferissem no destino desses mortos através de orações, súplicas e uma série de rituais que, de certa forma, aproximavam os vivos dos mortos, com o objetivo de ajudar as almas em purificação a atingir o paraíso.

O culto dos mortos esteve presente na Europa, antes mesmo do advento do Cristianismo em religiões como o paganismo, o que influenciou as crenças cristãs em especial, o culto dos mortos. Foi a partir da reforma gregoriana, que o cristianismo institucionalizou o culto dos mortos, não mais como uma simples prática, mas como doutrina, estipulando assim as fronteiras entre as práticas dos leigos e o que seria o ofício do clero.

Philippe Ariès talvez seja o mais importante historiador da morte, se assim podemos o definir, já que o mesmo não se dedicou só ao estudo da morte, mas a outros temas, como história da vida privada¹⁹, história das crianças²⁰. Em sua contribuição para a historiografia, destacou-se por ser um pesquisador comprometido e versátil; em seus estudos, sempre demonstrou o interesse pela história das mentalidades, contudo nenhum

¹⁸ Jacques Le Goff, *O nascimento do purgatório*, Lisboa, Editora Estampa, 1995, p. 165.

¹⁹ Ariès participou de uma grande obra que compreendia os estudos de História Privada, foi o terceiro volume, cujo o título traduzido para o Brasil é: Philippe Ariès, Roger Chartier, *Da Renascença ao Século das Luzes*, Vol. III, Philippe Ariès; Georges Duby, São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

²⁰ Ver, Philippe Ariès, *História social da infância e da família*, Tradução: D. Flaksman, Rio de Janeiro, LCT, 1978.

tema foi tão bem trabalhado, por Ariès, como a morte. Por isso, as suas obras são de fundamental importância para a execução deste trabalho.

2. O olhar sobre a morte na Idade Média

Em sua obra composta por dois volumes, *O homem diante da morte*²¹ apresenta todo um trabalho explicando como o homem se comportou e explicou a morte no Ocidente, levando em consideração as práticas, ritos e crenças. Em outra obra denominada *Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*²², destaca que desde a Antiguidade tardia o homem mantinha certo medo da morte, mas que, a partir da Idade Média, os mortos passaram a ter uma participação no mundo dos vivos, através da institucionalização do culto dos mortos e outras crenças que passaram a ser exercidas pelos clérigos, em especial nos mosteiros.

*“Observa-se, portanto, aqui, nos seus incios, o enfraquecimento da repulsa que os mortos inspiravam na Antiguidade. A penetração dos mortos no interior dos muros, no coração das cidades, significa o abandono completo do antigo interdito e a sua substituição por uma atitude nova de indiferença ou de familiaridade. Os mortos, a partir de então e durante muito tempo, deixaram totalmente de meter medo”*²³

Um elemento em comum, possível de ser notado entre os homens no que diz respeito à morte, segundo Ariès, é a morte doméstica²⁴. Após a análise de uma vasta documentação, em especial literária, percebeu que, desde o século XI e até o século XX, alguns autores representavam a morte como algo que ocorre naturalmente, como se fosse sentida antes de ocorrer, o que Ariès vai chamar de *morte doméstica*, conceito que define a morte como domada, pré-anunciada. A partir da obra desses autores Ariès identificou uma série de passos seguidos antes da morte: lamento da vida, evocação nostálgica de seres e coisas amadas, perdão dos companheiros, pensamento em Deus,

²¹ Esta obra faz parte de uma coleção onde Philippe Ariès busca explicar como a morte foi entendida no ocidente partir da Idade Média. É composta por dois volumes com o título original *L'homme devant la mort*, Paris, Le Seuil, 1977, Vol. I e II.

²² Philippe Ariès, *Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*, Lisboa, Teorema, 1989.

²³ Philippe Ariès, *História da morte no Ocidente*, Lisboa, Editora Stampa, 1975, p. 27.

²⁴ Para saber mais sobre a morte doméstica, domada, ver Philippe Ariès, *Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*, Lisboa, Teorema, 1989.

admissão culpas e homenagem ao divino, absolvição sacramental²⁵. O morrer envolvia algo natural, que se repercutia nos rituais de sepultamento, simples, sem pranto.

Depois do século XI, foram notadas pequenas mudanças na percepção do homem em relação à morte, os elementos cristãos de culto aos mortos foram, aos poucos, mesclados com práticas pagãs, comuns ao povo.

Na Península Ibérica por exemplo, por influência dos monges, através da pregação da doutrina do juízo final, foram-se introduzindo elementos litúrgicos e representativos vinculados à condenação e ao livramento. Aos poucos, a pregação monástica tornou-se cada vez mais eficiente, em um período em que os mosteiros tinham grande poder. A perspectiva cluniacense baseava-se principalmente no juízo final, exercendo forte influência no imaginário medieval ibérico, levando o homem deste período a temer a morte buscando, cada vez mais, uma forma de salvação, é nesse meio que surge o culto dos mortos e a liturgia fúnebre.

Como disse José Mattoso: “*Philippe Ariès tinha reunido um importante conjunto de dados acerca da concepção da morte*” e esses dados possibilitaram perceber que “*A partir destes materiais foi possível reconhecer algumas mutações específicas da mentalidade dominante no Ocidente, que parecem ter um momento crucial durante o século XI*”²⁶. Ou seja, os mortos que, durante parte da Idade Média, eram temidos e mantidos a distância, a partir do século XI, passaram a participar do mundo dos vivos em uma relação solidária e convivência pacífica.

Apesar de essa “mentalidade dominante ocidental” sobre o culto dos mortos; ser notada só a partir do século XI, foi forjada durante séculos, com a crença nos mártires como pessoas bem aventuradas a transformar-se em doutrina, e a ideia da sua interferência na vida dos vivos, quase que naturalmente, a levar ao culto de seus túmulos. Houve então uma mudança gradual em que as sepulturas dos mortos comuns foram postas próximas às dos mártires em busca de proteção.

Não podemos esquecer que o cristianismo sistematizou o culto dos mortos e que isso aconteceu com a sobreposição de elementos cristãos sobre os pagãos, mas que, mesmo assim, as crenças em práticas antigas não acabaram do dia para a noite.

²⁵ Philippe Ariès, *O homem perante a morte*, Trad. Ana Rabaça, Mem Martins: Lisboa, Publicações Europa-América, Vol. II, pp. 41-45.

²⁶ José Mattoso, “O culto dos mortos no fim do século XI” in *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, Edição João Sá da Costa, 1996, p. 75.

Todos os autores já referidos anteriormente preocupam-se em estudar a morte dentro de um processo de longa duração; seus trabalhos estão referidos ao Ocidente Medieval, mas em grande maioria, a documentação analisada refere-se a atual França, usando documentação produzida na época, entre elas obras literárias e pinturas, e documentação de mosteiros e igrejas. Uma conclusão comum entre eles, é que a relação entre vivos e mortos e sua compreensão do além, os conceitos de julgamento, condenação e salvação, e depois de purgatório, estavam intrinsecamente ligados às dinâmicas fúnebres do culto dos mortos, fazendo parte da mentalidade comum do homem medieval sobre a morte²⁷.

²⁷ Sobre esse assunto ver: *O nascimento do purgatório*, Lisboa, Editora Estampa, 1991. Nessa obra Le Goff tratará de como a concepção do purgatório chega até a Europa ocidental, desde as crenças do mundo Antigo, as crenças judaicas do além, como essas foram modificadas no período em que os judeus permaneceram na Babilônia. Le Goff demonstrará que com a acessão do cristianismo em meio ao Império Romano, as crenças judaicas somar-se-ão à concepção greco-romana de além que chegará até a Idade Média sofrendo algumas alterações principalmente pelos textos dos pais da igreja, em especial por Santo Agostinho.

CAPÍTULO II

PERSPECTIVAS SOBRE A MORTE NO OCIDENTE PENINSULAR NA IDADE MÉDIA

Os estudos sobre a morte, já citados, apesar de serem de grande importância para esta pesquisa, referem-se de modo mais geral ao Ocidente Medieval, podendo ser aplicáveis também à Península Ibérica. Todavia, há uma necessidade de estudos, método e investigação mais aprofundados; como disse José Mattoso “Esse tipo de estudo não têm muitas réplicas na Península Ibérica” o que dificulta a compreensão dos pesquisadores que se dediquem ao estudo das mentalidades e, em especial, ao problema como o homem medieval peninsular se comportava diante da morte.

Em Portugal, um dos primeiros estudos sobre a morte e o morrer foi elaborado pelo medievalista José Mattoso, em sua obra *O reino dos mortos na Idade Média Peninsular*²⁸. Além desse podemos destacar, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*²⁹, *A vivência da morte no Portugal medieval, a Estremadura portuguesa (1300-1500)*³⁰ e *A morte nos testamentos dos clérigos bracarense do século XIII*³¹. Todos se preocuparam em considerar como a morte foi tratada em Portugal desde as primeiras povoações hispano-godas, até o fim da Idade Média. Sem fugir da metodologia adotada por Le Goff e Ariès, buscou-se entender como o homem medieval peninsular compreendia a morte e o morrer. É a partir desse “roteiro” traçado por José Mattoso que buscaremos compreender como era compreendida e tratada a morte e o morrer em Portugal na Idade Média, tendo por cenário o enterramento em mosteiros cistercienses.

José Mattoso, como já dissemos, vai buscar uma explicação para o estudo da morte em Portugal:

“Sem pretender invadir o terreno dos antropólogos, nem o dos historiadores da religião (mas procurando, ao mesmo tempo, colher os seus ensinamentos)”³².

²⁸ José Mattoso, *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1996.

²⁹ Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989.

³⁰ Hermínia Vasconcelos Vilar, *A vivência da morte no Portugal Medieval, a estremadura portuguesa (1300-1500)*, Redondo, AEFML, 1995.

³¹ Maria Teresa Nobre Veloso, *A morte nos testamentos dos clérigos bracarense do século XIII*, Coimbra, 1988.

³² José Mattoso, “Pressupostos mentais do culto dos mortos”, *Poderes invisíveis. O imaginário medieval*. Lisboa, Temas e Debates, 2001, p. 19.

1. A dinâmica da concepção da morte no medievo peninsular

Destacamos que o fenômeno da morte na Idade Média na Península Ibérica, estava diretamente ligada ao culto dos mortos e ao imaginário do homem da época. Para isso, ele aproximou-se do método dos historiadores das mentalidades e utilizando fontes diversas, seja da arqueologia, literatura, ou mesmo da história da religião, conseguiu analisar tanto as práticas fúnebres das primeiras povoações hispano-godas como chegar às realizadas nos mosteiros medievais.

Na Península Ibérica, durante a Idade Média, a concepção de morte foi moldada a partir da forte influência do cristianismo e do judaísmo, somadas a elementos do paganismo e, também do islamismo, contudo, durante os séculos VI-XI, apesar da forte influência dos muçulmanos, as povoações moçárabes, conseguiram conservar os rituais fúnebres cristãos, semelhantes aos praticadas pelos romanos da antiguidade tardia.

Os rituais fúnebres hispânicos do século VI sofriam ainda, muita influência dos cultos e rituais romanos; as alterações mais significantes só surgiram a partir do século VIII, motivados, em especial, pela obra de monges como o beato de Liébana³³. Os romanos compreendiam o mundo dos mortos em um sistema binário, tártaro³⁴ e campos elísios, acreditavam que os mortos “viviam” em lugares invisíveis, e eram lembrados em rituais e banquetes, participando de maneira invisível da vida dos vivos, protegendo-os e assegurando fertilidade e prosperidade³⁵. Entre os excluídos dos seus rituais fúnebres, estavam os criminosos, náufragos e suicidas, aos quais não era permitido ter sepultura ou rituais fúnebres. Parte dessa prática ainda foi conservada durante muito tempo, por exemplo, a condenação do suicídio, que até os dias atuais é condenado pela Igreja Católica³⁶, mesmo que, hoje, os suicidas tenham direito a túmulos, coisa que não ocorria durante a Idade Média. A reprovação do suicídio, sendo uma prática pagã, manteve-se na doutrina da Igreja, só que com algumas modificações, já que o suicida

³³ Para saber mais do Beato Liébana e o tempo que o mesmo viveu, ver : Joaquín González Echegaray, “Beato de Liébana y los terrores del año 800”. In: José Ignacio de la Iglesia Duarte, (coord.), *Milenarismos y milenaristas en la Europa medieval, IX Semana de Estudios Medievales*, Nájera, 1998, pp. 87-100.

³⁴ F. Cumont, *After life in roman paganism*. Lectures Delivered at Yale University on The Silliman Foundation. Dover, New York, 1959.

³⁵ José Mattoso, “Os rituais dos mortos na liturgia hispânica”. In: *O reino dos mortos na Idade Média peninsular (séculos VI-XI)*, Lisboa, Edições João Sá da Costa, 1996, pp.55-74

³⁶ Ver a explicação e posicionamento oficial da Igreja e do Estado do Vaticano em: Catecismo da Igreja Católica, Artigo 4, cap. 2280-2286, sobre o suicídio, disponível online em: http://www.vatican.va/archive/cathechism_po/index_new/p3s2cap2_2196-2557_po.html Acedido em 11/03/15.

não ficaria vagando como propunham as crenças mais antigas, contudo teria que passar pelo fogo do purgatório e só a partir daí que seria absorvido.

O próprio Ariès³⁷ defende que na Antiguidade tardia não havia o medo dos mortos, mas esses participavam mais intensamente do mundo dos vivos através da cumplicidade entre mortos e vivos. Um exemplo eram os rituais onde serviam-se banquetes para os defuntos, em troca, os mortos protegiam os vivos, papel que depois foi ocupado pelos santos na teologia Católica. Já José Mattoso declara que os romanos acreditavam que os mortos habitavam o submundo, tinham modos semelhantes aos vivos, alimentavam-se, trabalhavam e ao mesmo tempo poderiam vagar, sendo invisíveis aos vivos. Mesmo com a expansão do cristianismo, esse modo de pensar foi conservado até boa parte da Idade Média.

Também na Península Ibérica, a influência do paganismo na formação das doutrinas cristãs se manteve durante muito tempo. Um exemplo disto foi a doutrina da existência de demônios envolvidos com a morte, desenvolvida por Santo Isidoro de Sevilha. Como não havia elementos suficientes na Bíblia para isto, o escritor cristão foi buscar essa explicação no paganismo; os espíritos que desempenhavam um determinado papel naquela religião, agora ganham uma ressignificação no cristianismo, como afirma Mattoso:

“Não sabemos exatamente qual foi a evolução das crenças. Todavia na época em que se redigiram as fórmulas da liturgia hispânica já se atribuiu aos espíritos malignos um papel que consiste em estender ciladas aos mortos”³⁸.

Em busca de proteção contra os demônios, os cristãos apelaram à ajuda dos anjos, substituindo assim o que faziam os pagãos, em relação a animais sagrados. Aos poucos, foi sendo forjado o culto dos mortos em ambiente peninsular, tendo de destacar à influência de escritores cristãos, como Isidoro de Sevilha³⁹ e depois Beato de Liébana⁴⁰, somados a elementos do paganismo. Não se sabe ao certo o porquê dessas

³⁷ Philippe Ariès, *História da morte no Ocidente*. Lisboa, Editora Stampa, 1975.

³⁸ José Mattoso, “O culto dos mortos no fim do século XI”, in *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, Edição João Sá da Costa, 1996, p. 69.

³⁹ Sobre santo Isidoro ver a obra J. A. de Aldama, *Indicaciones de la cronologia de las obras de S. Isidoro*. In: *Miscellanea Isidoriana*. Roma, 1936.

⁴⁰ Beato de Liébana viveu em São Martinho de Turieno, foi segundo José Mattoso, um forte influenciador do pensamento peninsular medieval do século VIII ao século X, sobre a doutrina da morte, seus comentário mais famoso foi o Apocalipse, servindo de embasamento para a elaboração da doutrina do além, pregada nos mosteiros.

doutrinas serem tão bem sucedidas, mas a sua propagação se deu, em parte, motivada pela situação política em que se encontrava a península, a ameaça constante dos condes, denunciada nas hagiografias⁴¹. As práticas de raptos e saques, por exemplo, fortaleceu o poder dos mosteiros, que passaram a ser uma espécie de proteção para a comunidade. Os monges, que tinham conhecimento sobre as “ciências do divino”, puderam influenciar na formação do elaborado sistema de penitência utilizada nas práticas fúnebres e no culto dos mortos.

Na Península Ibérica (considerando o território que atualmente compreende Portugal e Galiza), os mosteiros começaram a se propagar em maior escala a partir do século X. Esse fenômeno está relacionado diretamente à reconquista do território pelos cristãos. Nesse período, no norte da península, alguns membros provenientes da nobreza leonesa, como era o caso de São Rosendo, adotara a vida monástica e executaram mudanças fundamentais na organização monástica, como por exemplo, a adoção de uma ou mais regra (exemplo a de São Bento), contribuindo fundamentalmente para a organização, institucionalização da vida religiosa em comunidade. Algumas dessas ordens também participaram da reconquista do território e assim, fortalecerão ainda mais o seu poderio em território peninsular⁴².

Apesar de ser perceptível uma expansão monástica a partir do século X, não se pode dizer que foi algo fácil ou amigável; isso porque neste período havia no interior da península muitos poderes⁴³ antagônicos e que se chocavam, em alguns momentos de forma violenta. Por exemplo, era muito comum que os nobres realizassem saques a mosteiros (principalmente os condes), já que as ordens religiosas obtinham riquezas de diversas formas, entre elas, de doações provenientes de parte da realeza e da nobreza, seja por serviços prestados na reconquista, por intrínsecas convicções religiosas ou no momento do ingresso de um dos seus membros na comunidade monástica.

Com o estabelecimento do mosteiro como uma instituição forte, no seu interior, aos poucos, foi sendo montada uma complexa liturgia cristã e um elaborado sistema

⁴¹ Na hagiografia de São Rosendo é feita referência a vários ataques dos condes e nobreza aos mosteiros, e seus abusos cometidos, prática comum na época; para saber mais ler: Maria Helena Monteiro da Rocha Pereira, *Vida e milagres de São Rosendo, Em apêndice: vida de Santa Senhorinha*, Texto latino, tradução, prefácio e notas, Porto, Junta Distrital do Porto, 1970, pp. 73-79.

⁴² Para compreender melhor as correntes monásticas existentes em Portugal antes durante o Século X, a obra de ⁴² José Mattoso, “São Rosendo e as correntes monásticas de sua época” *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1982, pp. 29-53. Pode nos ajudar a compreender os conflitos entre a nobreza e os mosteiros, em especial, os ataques promovidos pelos nobres aos mosteiros, cita o nome de D. Afonso Henriques como um desses invasores.

⁴³ Para entendermos melhor ler a perspectiva de: José Mattoso, *Identificação de um país ensaio sobre as origens de Portugal, 1096, 1325*, Composição, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, Vol. II.

penitencial, baseados na representação entre este “mundo e o além”⁴⁴, cercados de signos como a Jerusalém celeste, o cordeiro, os mártires, os santos, os justos, as virgens e inocentes, os mosteiros tornaram-se verdadeiros locais sagrados e os monges assumiram o papel de santos e, em alguns casos, após a morte, eram reconhecidos através da beatificação, reconhecimento oficial pela Igreja do ofício de santidade, foi o caso de São Rosendo, e outros que as hagiografias relatam suas bem-aventuranças. O mosteiro oferecia a imagem de um ambiente de proteção espiritual. Ser sepultado próximo aos mártires possibilitava uma maior oportunidade em alcançar a salvação por parte dos defuntos.

No território que depois será o reino de Portugal, essas mudanças só começam a aparecer a partir do século XI, quando o reino de Leão passa a sofrer uma forte influência francesa. Nesse período também foi possível notar uma predominância do rito romano em relação ao hispânico, e na organização da estrutura administrativa das dioceses. Essas mudanças também influenciaram o culto dos mortos, através do estabelecimento da liturgia do culto dos mortos proveniente de Cluny. A relação entre vivos e mortos deixa de ser uma questão apenas de crenças dos leigos, e passa a ser um sistema organizado de crenças e penitências, sob o poder dos clérigos e que compreendia práticas como a inclusão do nome dos defuntos nos necrológios e nas penitências diárias, até à criação do dia dos fiéis defuntos.

Os cluniacenses que se estabelecem em território que futuramente seria Portugal a partir do século XI, tornam-se especialistas, se assim podemos dizer, no culto dos mortos. No cotidiano do monge, incluíam-se as orações pelos mortos, além da celebração de missas de sufrágio após uma semana, um mês e um ano após a morte do fiel. Apesar dessa prática ser pré-existente a Cluny, serão eles os responsáveis por essa prática que durou séculos, tendo chegado aos dias atuais.

Antes das mudanças promovidas por Cluny, predominou entre os fiéis, o medo da morte. A prática cluniacense estabeleceu uma mudança de pensamento em relação à morte e o morrer, houve o estabelecimento de festas para os defuntos, orações pelos mortos, e toda uma segurança pregada e garantida pelos monges, aos defuntos. Os vivos passaram a ter menos medo da morte, estabelecendo-se a solidariedade entre os vivos e os mortos, os vivos oram pela sua salvação e os monges, por sua vez, oram pela

⁴⁴ A liturgia cisterciense baseava-se em explicar símbolos do Além e os materializava a partir dos ritos das penitências e até mesmo na elaboração dos ofícios e obrigações religiosas. Havia a interação entre os elementos da vida vindoura e desta vida de forma que os que participavam do culto entendia a ligação entre estes dois mundos.

salvação de todos os leigos, assegurando aos mortos que partiram um encaminhamento para um lugar de descanso e paz no além.

Os cluniacenses contribuíram para a normatização dos sufrágios aos mortos e para o estabelecimento, no dia 2 de Novembro, do dia dos fiéis defuntos⁴⁵. Cluny foi uma das ordens que mais atração exerceu entre os leigos, pois, como já foi dito anteriormente, o discurso de juízo final e a interpretação que fizeram sobre as pregações de São Bernardo, contribuíram para o desenvolvimento da solidariedade entre mortos e vivos, contribuiu para a participação dos leigos no culto dos mortos, apesar de serem os monges que executavam os rituais, permitiam a participação dos leigos que buscavam nos mosteiros, capelas e cemitérios monásticos o local para a última morada.

A partir do século XII, os cistercienses passam a exercer uma forte crítica às práticas de Cluny, exatamente por esses terem “secularizado”⁴⁶ o culto dos mortos. Cister compreendia que grande parte dos rituais do culto dos mortos exercido por Cluny dizia respeito apenas à comunidade monástica, e que por esse motivo não deveria ter a participação de leigos, todavia não os excluía totalmente, porém não permitiam que estes participassem dos rituais ou que tivessem direito a túmulos junto aos irmãos da ordem. Também resolveram simplificar os rituais do culto dos mortos, reduzindo-os à comunidade dos mosteiros.

Com o passar do tempo, essas medidas foram sendo abrandadas e o radicalismo dará espaço a uma participação de leigos, em especial, reis, bispos e alta nobreza em rituais que antes eram exclusivos da comunidade monástica, esses passaram a ter espaço nos mosteiros e mais, fazendo destes verdadeiros panteões. Os cistercienses conseguiram, aos poucos, mudanças significativas e alteraram as práticas fúnebres estabelecidas pelos cluniacenses em Portugal, em especial ao que diz respeito à simplificação dos rituais, atraindo uma vasta clientela leiga, coisa que na origem da Ordem seria algo impensável.

⁴⁵ Para explicar sobre esse assunto o José Mattoso dedica um capítulo “O culto dos mortos em Cister no tempo de São Bernardo”, *Poderes invisíveis, O imaginário medieval*, Círculos e leitores, Lisboa, 2001, 83-123.

⁴⁶ José Mattoso. *ob. cit.*, pp. 83-100.

3. A morte nos mosteiros cistercienses

A ordem de Cister nasce, na prática, a partir da necessidade de alguns monges cluniacenses em dedicar-se mais profundamente à observância da regra de São Bento, que, aos poucos, vinha sendo desvalorizada por Cluny. A busca de um maior rigor em obedecer à regra de São Bento levou esses monges a fazer duras críticas referentes a Cluny, ao mesmo tempo em que reformulavam as práticas e liturgias doutrinárias e ritualísticas, e, conseqüentemente, alternavam o que correspondia ao culto dos mortos, área em que os Cluniacenses se tinham tornado especialistas.

Segundo José Mattoso, a reforma monástica realizada por São Bernardo de Claraval⁴⁷ foi de grande valia à ordem de Císter e em pouco tempo chega a Portugal. Essa reforma modificou grande parte da estrutura organizacional da ordem de Cluny⁴⁸, no que dizia respeito à morte, sendo possível ser claramente observada em três grandes esferas: nos rituais, na doutrina e nos sufrágios.

Os cistercienses trouxeram muitas modificações em relação ao culto dos mortos. Começam, inicialmente, a restringir os sufrágios realizados aos leigos ao mesmo tempo em que aumentam para os membros da comunidade. A participação dos leigos entre os sufrágios foi uma das características do culto dos mortos realizado pelo cluniacenses, e que, tornou-se uma grande fonte de renda para os mosteiros, isso acontecia através de doações concedidas por leigos para que os monges cuidassem de seus mortos. Para os cistercienses isso deveria ser proibido. Pelo menos nos primeiros anos, acreditavam que só os pertencentes a comunidade monástica teriam acesso ao grande número de sufrágios e a presença no cemitério, já os leigos teriam, seus nomes presentes nas orações e festas que eram realizadas por toda a população.

Os rituais referentes ao culto dos mortos praticados pelos cistercienses não vão diferenciar radicalmente dos cluniacenses, isso porque estavam intrinsecamente ligados a práticas religiosas e crenças muito antigas que permaneceram vivas na mentalidade coletiva da população por toda a Alta Idade Média. Por isso a transição vai acontecendo aos poucos, mesmo assim será possível perceber que os rituais realizados por Cister

⁴⁷ Para saber mais sobre a vida e obra de São Bernardo existem algumas biografias sobre o santo, entre elas uma que aconselho: E. Gilson, *La théologie mystique de Saint Bernard*, Paris, Vrin, 1947.

⁴⁸ Para entender melhor o sobre a ordem de Cluny em Portugal ver: *Dicionário de história religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira de Azevedo, Mem Martins, Círculo de Leitores e Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2000-2001, Vol. I, pp. 232-236.

serão mais “simples” distanciando-se, aos poucos, do grande conteúdo simbólico cluniacense.

As mudanças graduais e discretas promovidas por Cister representavam algumas inovações em relação à mentalidade de meados do século XII, por exemplo, um maior otimismo em relação à vida humana, sendo nesse período que surge a concepção de uma responsabilidade individual do crente em relação à sua salvação, maior ênfase na pregação sobre a vida após a morte e o surgimento da doutrina do purgatório, possibilitando também uma maior “intervenção dos santos e da virgem”⁴⁹ em meio à vida e morte do crente. Essas “novas crenças” tornaram cristãs crenças muito antigas, como a da intervenção de animais e seres mágicos na vida dos mortos, ou mesmo o destino das “almas perdidas”, aquelas que cometeram pecados graves.

As transformações litúrgicas talvez tenham sido menos notadas; todavia as referentes à doutrina serão bem perceptíveis. Entre essas doutrinas está a crença no fogo purgatório, não com esse nome ainda, mas como algo crível e real para o monge nos tempos de São Bernardo. O fato de ser o fogo purgatório algo conhecido pelos cistercienses levou muitos a crer que teria sido São Bernardo o criador do termo purgatório, mas isso foi desmistificado por Jacques Le Goff⁵⁰. Mas o interessante é que ao analisar os sermões do Santo, José Mattoso⁵¹ percebeu que, por mais que essa não seja a preocupação inicial em seu ensinamento, São Bernardo tinha total consciência desse fogo purgatório, um terceiro lugar para as almas dos mortos. Contudo, sua preocupação era tirar lições sobre essa “verdade” fortalecendo assim a fé e a vida religiosa da comunidade monástica.

No âmbito das doutrinas pregadas por São Bernardo estava a crença na condenação futura, que os mortos não se separavam dos vivos mesmo em um lugar de sofrimento “provisório” ou no “inferno da expiação” onde os mortos purificariam suas almas do pecado, que todos eles estavam ligados à Igreja (Igreja triunfante) e que as orações e intervenções dos vivos poderiam livrar os mortos da condenação.

Há, nesse caso, uma interpretação do destino dos mortos ou o que diz respeito ao culto dos mortos, ligados a duas doutrinas que podem fortalecer ainda mais a doutrina

⁴⁹ José Mattoso, *ob. cit.*, p. 90.

⁵⁰ Para entender sobre a ideia de purgatório antes mesmo da elaboração de sua doutrina ler a obra, Jacques Le Goff, *O nascimento do Purgatório*, Lisboa, Editora Estampa, 1995.

⁵¹ José Mattoso, “O culto dos mortos em Cister no tempo de São Bernardo”, *Poderes invisíveis. O imaginário medieval*, Lisboa, Temas e Debates, 2001.

do fogo purgatório, isto é, a concepção de uma necessidade de estar ligada à Igreja⁵² para obter salvação, uma salvação coletiva. Neste caso, os hereges eram acusados duramente nos sermões, por privarem-se dos sacramentos, o que possivelmente os levaria para a condenação definitiva ou à condenação eterna. Outra seria a concepção de individualidade, que cada alma era responsável pelos seus atos, e ao cometer pecados, eles seriam condenados, e a optarem por não cometer, seriam livres da condenação.

No que se refere aos sufrágios, as mudanças serão mais drásticas e estão ligadas às alterações propostas pelos cistercienses em relação ao dever do monge. Eles não percebiam que o monge teria a obrigação de interceder por uma grande clientela de leigos, ao contrário, acreditavam que sua preocupação primordial deveria ser a comunidade monástica e, por isso, os sufrágios foram diminuídos e concentrados no cuidado com os mortos da comunidade. Contudo foram mantidas as principais festas realizadas para os defuntos, dia 2 de novembro, comemoração do trigésimo dia e os aniversários de morte a cada ano.

Relativamente à vida monástica, em especial ao culto dos mortos, os cistercienses modificaram toda a prática cluniacense impactando diretamente a comunidade leiga. Mantiveram apenas elementos da liturgia. Essas mudanças estavam fortemente ligadas à observância da regra e a concepção que os monges brancos tinham de que os leigos não deveriam ter participação direta em rituais e práticas exclusivas aos membros da comunidade. Para os cluniacenses o papel dos monges era de intercessor pela sociedade, numa perspectiva de salvação coletiva, houve ainda alterações na concepção que os monges tinham em relação ao culto dos mortos, por exemplo; aos poucos os monges foram abandonando elementos tradicionalmente ligados a práticas cluniacenses que envolviam crenças e tradições dos leigos, ou mesmo ligados a identidade coletiva, e incorporaram um teor mais bíblico ao culto, modificando doutrinas, com o objetivo de tornar “mais cristãos” o culto dos mortos. Mesmo com tão grande alterações em relação à doutrina e concepção do papel do monge na sociedade, a liturgia pouco foi alterada.

⁵² Nas pregações de São Bernardo a Igreja referida é igreja cristã, invisível que aos poucos foi sendo identificada como a própria Igreja Católica, isso fez parte da autoridade que a Igreja foi conseguindo principalmente após a ascensão dos Francos no poder, em especial a dinastia carolíngia. Para termos uma ideia mais aprofundada dessas mudanças ocorridas no período carolíngio, algumas obras podem nos ajudar: Em Gregório de Tours. *History of the Franks*. Ernest Brehaut (trad. para o inglês), Nova York, Columbia University Press, 1916. Miguel A. Ladero Quesada, *História Universal. Edad Media*, Barcelona, Vicens Vicens, 1994, Vol. II. Ainda, André Vauchez, *A espiritualidade da Idade Média Ocidental: (séculos VIII a XIII)*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1995.

A grande inovação dos cistercienses em relação ao culto dos mortos foi o fortalecimento do conteúdo teológico do culto, a elaboração de doutrinas, a explicação da ideia de um “fogo purificador”, trazendo de certa forma, um maior otimismo para a população, já que, com a participação individual e a existência de um fogo que purificava o perdido, ainda haveria esperança de salvação. Além disso, também a crença na intervenção da Virgem em relação ao destino dos mortos foi fortalecido no Ocidente a partir da pregação cisterciense.

Esse maior rigor na interpretação do culto dos mortos e sua devoção foi um dos fatores do sucesso da Ordem no seio da sociedade medieval, e apesar das inovações que os cistercienses fizeram, privando os leigos de terem o direito ao culto dos mortos no seio da comunidade monástica, esse radicalismo demorou por pouco tempo e, aos poucos, “abrem suas portas”⁵³ para a participação de leigos, reis, bispos, pessoas pertencentes a alta nobreza no culto e no seu sepultamento nos mosteiros. Já no XIV o mosteiro havia de reforçar-se como panteão régio, escolhido pelo rei D. Pedro I para o seu sepultamento e de sua amada Inês de Castro⁵⁴.

Essa atração de membros da nobreza e do clero secular pela ordem de Cister possibilitou que, aos poucos, alguns desses mosteiros se tornassem verdadeiros panteões régios, ao mesmo tempo em que sua riqueza e arrecadação obtidas inicialmente através do trabalho dos monges, e da rentabilização das propriedades, aumentassem muito através de grandes doações, fortalecendo essas instituições durante o período que compreendeu boa parte da Idade Média.

⁵³ Uma obra trata sobre o mosteiro de Alcobaça como panteão régio José Custódio Vieira Silva, *O panteão régio do Mosteiro de Alcobaça*, Lisboa, IPPAR, 2003.

⁵⁴ Sobre a vida de D. Inês de Castro, ver Maria José Azevedo Santos, *D Inês de Castro: Colo de Graça*, Vila do Conde, Quidnovi, 2011.

II. A PROBLEMÁTICA DA MORTE E OS MOSTEIROS CISTERCIENSES EM PORTUGAL NA IDADE MÉDIA

CAPÍTULO I

O MONAQUISMO CISTERCIENSE EM PORTUGAL: DA CHEGADA À AFIRMAÇÃO.

No centro da vida monástica está a busca mais profunda por Deus, centrando em três pilares: a contemplação da natureza, a meditação e o isolamento. Na própria origem da palavra monge (do grego *monachos* que significa solitário, único, aquele que vive só, isolado)⁵⁵ são perceptíveis esses princípios. Esse *modus vivendi* foi propagado no início da era cristã pelos *padres do deserto* e manteve-se até os dias atuais. Crenças comuns foram, de certa forma, um elemento interessante na expansão cisterciense em Portugal.

Os cistercienses tiveram uma participação muito importante em Portugal, que envolvem desde o povoamento de regiões ermas, à contribuição para a vida religiosa e até na participação da política em certos momentos cruciais da história e da busca do reconhecimento do novo reino que surgia caldeado também após uma luta entre filho, mãe e seus apoiantes.

Apesar de terem chegado muito cedo ao território que compreende o atual Portugal, num período que envolve a reforma promovida em *Cîteaux*, alguns elementos foram fundamentais para a estabilização dos cistercienses nesse país, entre eles a existência de vida monástica eremítica que conservava elementos comuns ao monástico além das questões políticas que levaram ao rei D. Afonso Henriques a acolher a nova Ordem estrangeira em busca de apoio na legitimação do reino de Portugal e do seu poder.

Os cistercienses estabeleceram-se primordialmente na região das Beiras e é nessa região que estão localizados os primeiros mosteiros da ordem fundados no período medieval. Nestas “casas” a vida era dinâmica, tornaram-se centros de saber, de vida religiosa contribuindo para o desenvolvimentos da agricultura, tecnologia, afinal os cisterciense não atuavam só no universo religioso.

Com o passar do tempo, assim como entre os cluniacenses, ocorreram crises internas e externas que levaram muitos mosteiros ao desaparecimento, outros mantiveram-se em suas atividades, não mais como o mesmo vigor dos dois primeiros

⁵⁵ *Monachos* que significa solitário, informação obtida em: Lester K Little, “Monges e religiosos”. In, Jacques Le Goff, Jean Claude Schmitt, *Dicionário temático do Ocidente medieval*, Bauru-SP, EDUSC, 2002, pp. 225-241.

séculos em solo nacional. Alguns desses mosteiros sofreram modificações, outros desapareceram, contudo alguns se mantêm em bom estado de conservação, Santa Maria de Alcobaça,⁵⁶ e São João de Tarouca, (apesar de só a igreja estar intacta) são exemplos de mosteiros ainda em bom estado, além de São Cristovão de Lafões, que obedecendo a uma dinâmica sócio-econômica mais atual foi transformado em estabelecimento do ramo hoteleiro (turismo de habitação). Essas casas conservam mais ou menos características originais do período áureo de seu surgimento e expansão durante a Idade Média e moderna, muitas vezes descaracterizadas pelas obras do século XVIII.

1. Os movimentos monásticos em Portugal

Não é possível compreender, com total clareza, como foi a vida monástica em Portugal durante a Idade Média sem fazer um paralelo com o que ocorria em toda a Península. Isso porque os primeiros movimentos monásticos começam a se proliferar no território que hoje abrange Portugal, antes mesmo de o país existir oficialmente, pois estamos a tratar de um período anterior às invasões muçulmanas, onde todo o território que compreende, hoje, Espanha e Portugal, faziam parte da grande Hispânia.

As tradições monásticas dessa época não eram tão organizadas como veio a ser a tradição cluniacenses ou cisterciense. Os monges compreendiam como vida monástica o isolamento e a meditação, adotavam como modelo dos *padres do deserto*⁵⁷, Antão, e depois o modelo seguido por Beda, o Venerável⁵⁸, além outros Santos cristãos como São Frutuoso. Este último foi responsável por uma verdadeira revolução no interior da Península, em especial no Norte ocidental, em território hoje espanhol e português.

Outro santo responsável por implementar a organização na vida monástica, através da Regra de São Bento⁵⁹ em território que depois seria o condado portugalense

⁵⁶ Alguns escritores buscaram escrever sobre a história do mosteiro de Nossa Senhora de Alcobaça, entre eles uma boa obra é a de Artur Nobre Gusmão, *A Real Abadia de Alcobaça*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992.

⁵⁷ Sobre a ordem de cister e suas influencias religiosas de movimentos mais próximos à igreja dos primeiros séculos, ver Marcel Pacaut, *Les moines blancs, histoire de l'Orde de Cirteaux*, Paris, Librairie Artheme Fayard, 1993.

⁵⁸ Sobre a vida e obra de Beda, o Venerável, ler: Beda venerabilis, *Historia ecclesiastica*, III, 25, pp. 162-163.

⁵⁹ Para José Mattoso, São Rosendo não implantou em solo português apenas a Regra de São Bento, mas também a de São Frutuoso.

foi São Rosendo; ele, que era neto do nobre e conde Hermenegildo Gueterres⁶⁰, conquistador de Coimbra, foi um impulsionador da vida monástica em território da Galécia que compreendia a atual Galiza e o Norte de Portugal até ao Douro. Fundou o mosteiro de Celanova⁶¹, além de promover uma readequação dos mosteiros menores e familiares a uma vida regular, na observação da regra de São Bento.

São Rosendo, um nobre leonês, filho e neto de conde, foi influenciado pela aproximação que a corte leonesa sofreu no século X da tradição monástico-carolíngia e, por isso, não diferentemente tinha a regra de São Bento como fundamental para a vida monástica, promovendo-a nos pequenos mosteiros familiares. Mesmo assim sofreu dura resistência, já que esses mosteiros pertenciam a uma tradição que estava presente na Península antes mesmo das invasões muçulmanas.

O que acontecia na Península Ibérica durante o século X era um panóplia de tradições e casas monásticas, em sua grande maioria, pequenas, familiares e coube a Rosendo promover uma “normatização” da vida monástica em território peninsular, mais especificamente no norte da península. Essa busca de normatizar a vida monástica ao mesmo tempo em que promovia a tradição e norma beneditina, não aconteceu do dia para noite e por isso foi necessário uma convivência com tradições diferentes, desde que comungassem de elementos comuns; neste caso, admitia a observância de outras regras diferentes à de São Bento.

Tanto Frutuoso⁶² como Rosendo não foram promotores de uma tradição monástica, mas de elementos comuns do monaquismo, ou seja do que acreditavam ser a vida monástica. São Rosendo, por exemplo, prezava pela vida regular, federação monástica e o respeito aos mosteiros duplos, em sua obra como impulsionador do monaquismo, teve como mérito a adequação de vários mosteiros à regra de São Bento, mas também permitiu que muitos outros mosteiros mantivessem suas tradições monásticas anteriores.

São Rosendo realizou uma verdadeira reforma na vida monástica peninsular, que possibilitou salvar alguns mosteiros da extinção durante a crise do século XI, também foi responsável por fundar o mosteiro de Celanova e de ter promovido a estabilidade da

⁶⁰ T. de Sousa Soares, *O repovoamento do norte de Portugal no século IX*, in *Biblos* N.º. 18, 1942. pp 187-208.

⁶¹ José Mattoso, “São Rosendo e as correntes monásticas de sua época” *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1982, pp. 29-53

⁶² Para compreender melhor sobre a vida e obra de São Frutuoso ver: Quintín Aldea Vaquero, Tomás Marín Martínez, y José Vives Gatell, *Diccionario de Historia Eclesiástica de España*, Madrid, Instituto Enrique Flórez, 1972-1975, pp 1.492-1.493, Vol III

vida monástica durante o período em que viveu. Rosendo enfrentou muitas dificuldades em relação a sua atuação em prol do monacato, mesmo assim, conseguiu sobrepor-se as tradições monásticas já existentes e aos ataques promovidos aos mosteiros pelos nobres e muçulmanos, que comumente traziam instabilidade aos pequenos mosteiros. A atuação de Rosendo foi de fortalecer e promover a vida monástica em todo o norte da península.

É perceptível que no Norte do país desde cedo houve uma tradição monástica que permitiu uma maior aceitação da tradição cluniacense, além de que as reformas existentes nessa zona do país, realizadas por nomes como o de São Rosendo, de certa forma, preparavam o terreno para a adequação à ordem de Cluny. Outro fator de fundamental importância para a aceitação de Cluny no Norte do país foi a aproximação ideológica e cultural que os nobres mantinham com Leão e em especial, com as tradições vindas de França.

Diferentemente do que ocorria no país, como se mostra no próprio processo de independência de Portugal, havia alguma aproximação cultural entre a nobreza nortenha e leonesa. Já no centro do país essa aproximação cultural não era tão notória, por isso, esses fatores foram determinantes no desenvolvimento de uma tradição monástica eremítica na zona Centro do País, especialmente na zona das Beiras, proporcionando assim, em um tempo posterior, uma aceitação da ordem de Cister nessas tradições eremíticas, que mantinham elementos culturais comuns a ambas as tradições monásticas.

2. A ORDEM DE CISTER EM PORTUGAL

A questão em volta de qual seria a verdadeira data do estabelecimento da ordem de Cister em Portugal é muito polémica e tem envolvido muitas opiniões e pesquisadores até os dias atuais. Tentaremos aqui destacar as principais obras e opiniões destacando também nosso posicionamento a respeito destas ideias, contudo como já disse Ángel Álvarez Palenzuela “A data da fundação de cada um dos mosteiros não é, naturalmente, um facto de vital importância”⁶³, mesmo com o problema cronológico que se arrasta até hoje sabe-se que a ordem de Cister se estabeleceu muito cedo em Portugal.

O problema cronológico sobre a ordem de Cister pode ser entendido desde que saibamos que se torna difícil afirmar algo com absoluta clareza, já que existem tão poucas fontes em condições a serem pesquisadas, e as que existem são, às vezes, complexas e de diversa interpretação. Ainda sobre a questão de qual foi o primeiro mosteiro cisterciense fundado em Portugal, duas casas são citadas em meio a essa polémica; São João de Tarouca e São Cristóvão de Lafões.

Para a maioria dos estudiosos sobre a Idade Média portuguesa, os argumentos e fontes apontam para ser São João de Tarouca o mais antigo mosteiro cisterciense português, se levarmos em consideração as fontes primárias. Entre os documentos mais importantes que fortalecem essa afirmação, apesar de não ser uma fonte primária, está um documento copiado em que consta o ano de 1144 como data oficial da entrada de Cister em Portugal e destaca o mosteiro de São João de Tarouca como a primeira casa cisterciense em documentos oficiais.

Esse posicionamento sobre ser São João de Tarouca a primeira casa monástica cisterciense em Portugal, no ano de 1144, é defendido por muitos pesquisadores entre eles Miguel de Oliveira e Rui de Azevedo⁶⁴. A tese que parecia ser simples de aceitar, ganhou mais discussões a partir da valorização de um documento copiado por D. Rodrigo da Cunha, bispo do Porto, que aponta para que o mosteiro de São Cristóvão de Lafões, no ano de 1138, tenha aderido à ordem de Cister. A fonte primária foi perdida,

⁶³ Ángel Álvarez Palenzuela, *Monastérios cistercienses em Catella (siglos XII-XII)*, Universidad Valladolid, 1978, citado por Maria Alegria Fernandes Marques, *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*, Edições Colibri, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Lisboa, 1998, p. 33.

⁶⁴ Para obter suas conclusões, Rui de Azevedo analisa entre outros, os *Documentos Medievais Portugueses. Documentos régios. I. Documentos dos condes portucalenses e de D. Afonso Henriques. T I e II*, Lisboa, 1958 e 1962.

mas ficaram as anotações do leitor do documento, afirmando ser pertencente a um documento oficial.

Essa tese é em parte descredibilizada por não ter elementos concretos, sendo considerada uma das mais difíceis hipóteses a ser provada, mas novas pesquisas colocam em evidência a possibilidade de essa informação não ser totalmente inverídica. Somada a outras fontes, essa tese ganha força atualmente, em especial nos trabalhos de Maria Alegria Fernandes Marques⁶⁵ que defende ser São Cristóvão de Lafões a casa mais antiga a se tornar cisterciense em Portugal.

Ela defende que apesar de ser “ irrefutável que pertença a Tarouca o primeiro documento em que expressamente se faz menção da ordem de Cister, em Portugal”, o que não se pode esquecer ou desprezar é que “certas ficam também muitas dúvidas quanto ao lugar cronológico de Lafões no movimento cisterciense português”⁶⁶. Ou seja, realmente São João de Tarouca era-o evidentemente, na data proposta, 1144, mas e São Cristóvão de Lafões? O problema não está na data da fundação do mosteiro de Tarouca, mas na data do mosteiro de Lafões.

Cronologia dos Mosteiros cistercienses em Portugal (secs. XII-XIII) ⁶⁷

Mosteiros Masculinos	Data	Outra data
S. Cristóvão de Lafões	1138	1162
S. João de Tarouca	1144	1143-1144
Santa Maria de Alcobaça	1153	
Santa Maria do Bouro	1153-1163	Post 1174
Santa Maria de Maceira-Dão	1154-1161	Início Século XIII
Santa Maria de Salzedas	1156-1159	1170-1205
São Pedro das Águias	1170	1170-1205
Santa Maria de Aguiar	1170-1176	1182
Santa Maria de Tomarães	1172	
Santa Maria de Seiça	1175	1195
Santa Maria de Fiães	1173-1194	
Freires de Évora	1176-1186	
Santa Maria da Estrela		1220
São Paulo de Almaziva		1221
Santa Maria de Júnias		1247-1248
Santa Maria de Ermelo		1271

⁶⁵ Maria Alegria Fernandes Marques, *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Lisboa, Edições Colibri, 1998, p. 35.

⁶⁶ Maria Alegria Fernandes Marques, *ob. cit.*, p. 36.

⁶⁷ Esta tabela foi retirada da obra de Maria Alegria Fernandes Marques, *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Lisboa, Edições Colibri, 1998.

Mosteiros femininos	Data de fundação	Outra possível data
São Mamede de Lorvão		1211
Santa Maria de Celas	1215	1221
São Pedro de Arouca		1224
Santa Maria de Cós		a.1241
São Salvador de Bouças		1249
São Bento de Castris	Post 1278	1275
Santa Maria de Almoester	1287-1310	1287
São Dinis de Odivelas	Post 1294	1295

Para Maria Alegria Fernandes Marques seria São Cristóvão de Lafões o primeiro mosteiro português a fazer parte do movimento cisterciense em Portugal, os argumentos usados para defender tal tese estão centrados na documentação já referida que tratou D. Rodrigo da Cunha⁶⁸, e em uma série de informações que segue, como, por exemplo, as que se referem a uma personagem relevante para o movimento cisterciense em Portugal, João Cirita e sua passagem de um “simples” eremita para um propagador da ordem de Cister em Portugal.

A evidência que teria havido na chegada de uma “embaixada” enviada por São Bernardo⁶⁹, que chega em 1137 ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e a partir daí foram encaminhados por D. João Peculiar a tratar com João Cirita que estava em Lafões, se assim ocorreu, teria sido este o primeiro mosteiro a aderir à ordem de Cister, já que o próprio João Cirita “fundará” São João de Tarouca adotando a regra cisterciense entre os anos de 1143 e 1144. A única possibilidade que talvez possa descredibilizar essa tese é o fato de só o próprio João Cirita ter-se “convertido” à nova ordem, enquanto que os eremitas de Lafões continuassem em sua vida religiosa e, só mais tarde, terem aderido a Cister.

O que pode ainda causar várias dúvidas é se essa personagem, João Cirita⁷⁰, é uma pessoa real, ou e mesmo que o seja, diante de mínimas informações e de algumas poucos confiáveis, torna-se impossível entender e definir um personagem responsável pela introdução de Cister em Portugal. Mesmo com muitas dúvidas em relação ao problema cronológico e ao estabelecimento da ordem de Cister em Portugal, é possível perceber que esse movimento chegou muito cedo para estes lados da península, e isso já

⁶⁹ Para saber mais, ver Aires A. Nascimento, *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra. Vida de D. Telo, vida de D. Teotónio, vida de Martinho de Soure*, Lisboa, Edições Colibri, 1998.

⁷⁰ Apesar das poucas informações, hoje a tendência dos especialistas é acreditar na existência do João Cirita como personagem real que viveu no período medieval e como contribuinte para o estabelecimento da Ordem de Cister em Portugal.

é um fator de grande importância, e de certa forma, o que acontecia em Portugal foi propício para tal expansão em território nacional.

Um dos fatores que contribuiu para a expansão da ordem de Cister em Portugal foi que já existia em solo nacional, em especial na região das Beiras⁷¹ uma forte corrente monástica eremítica. Essa “corrente religiosa” tinha em comum com os cistercienses, o amor pela solidão, a vida voluntária de pobreza, a autossuficiência e uma forte ligação com a natureza, que fazia com que esses indivíduos buscassem lugares ermos para habitarem. Essas concepções, tão similares, foram fundamentais para a imediata aceitação da ordem em Portugal.

Sem dúvida, a existência de um movimento eremita em Portugal foi de fundamental importância para que a ordem de Cister se desenvolvesse, mas esse não foi o único fator de grande importância. Outro fator de extrema importância foi o que estava a acontecer no cenário religioso da Península, onde se desenvolviam as reformas promovidas pelo papado, como a consolidação do rito hispânico, que contribuiu também para o desenvolvimento de Cister em Portugal.

Outro fator importante e que refere-se às mudanças religiosas dentro do território português foi a existência de alguns religiosos portugueses simpatizantes e que promoveram a inserção dos monges brancos em Portugal, homens de grande influência como D. João Peculiar, bispo do Porto e arcebispo de Braga⁷². Esse apoio recebido pelos monges brancos quando enviados por São Bernardo de Claraval, somado ao grande apoio dado pelo próprio rei D. Afonso Henriques à ordem, possibilitou o estabelecimento de Cister em Portugal em tão pouco tempo, quase em simultâneo ao que ocorria em Espanha, mas mais precoce.

O rei precisava de se impor à nobreza nortenha, que, como já dissemos, tinha forte ligação com a ordem de Cluny⁷³, por ter essa uma forte aproximação com a corte leonesa, por isso, a chegada de um novo movimento monástico, estrangeiro, daria mais força e representatividade ao rei em relação à nobreza do Norte, que tinha muitos de seus filhos envolvidos com os cluniacenses, além de que, como a ordem de Cluny se

⁷¹Para uma breve reflexão sobre o estabelecimento dos mosteiros cistercienses na região das beiras ver: Ana Maria Tavares Martins, *Os mosteiros cistercienses na região das Beiras, um percurso entre a arquitectura e a história*, Viseu, Quartz, 2012.

⁷² Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, p. 32.

⁷³ José Mattoso, “Cluny, cruzios e cistercienses na formação de Portugal”, Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada (separata do vol. V das Actas), Guimarães, 1982, pp. 109-115 in *Portugal Medieval: Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985, pp. 101-121.

tinha aberto grandemente para atender uma clientela cada vez maior, prestava serviços espirituais também aos membros da nobreza.

O cenário para o estabelecimento da ordem de Cister estava montado, e coube a esta desenvolver suas habilidades para que pudesse manter-se e se multiplicar, contudo, durante o período medieval, manteve-se concentrada principalmente na zona das Beiras expandindo-se para outras regiões do país só a partir do século XIII.

Deixando de lado, por um momento, a questão cronológica, discutiremos um pouco sobre a expansão da ordem em território nacional, para isso é necessário perceber um pouco sobre a organização e governo de Cister, só a partir daí compreenderemos como essa ordem adaptou-se tão bem a Portugal.

A ordem de Cister mantinha-se forte por dois motivos principais, em primeiro lugar por serem, as casas, ligadas diretamente entre si numa relação de “mães e filhas”, isso não permitia que, com o passar do tempo, os mosteiros que ficavam distantes da abadia de Citeaux, perdessem sua identidade. Outra questão era a autonomia que os mosteiros tinham, em seus domínios. Apesar de ser aparentemente paradoxal, era essa mescla de centralização (em Citeaux) e autonomia (abadias-filhas) que permitiu o sucesso da Ordem na Europa Medieval.

Com esse sistema organizado de governo, Citeaux dará origem a quatro abadias filhas e Claraval será a responsável pelo desenvolvimento e expansão da ordem em território atualmente português. Entre as casas de grande importância na gênese cisterciense em Portugal está São Cristóvão de Lafões que resistiu em funcionamento até o século XIX, contudo não terá a notoriedade que obteve São João de Tarouca e Santa Maria de Alcobaça, que destacaram-se por expandir a ordem por várias regiões do país⁷⁴, além de expandir seu poder político, econômico e social na época em que existiram. Dentre essas duas casas o caso de maior sucesso é sem dúvida o de Santa Maria de Alcobaça.

Esse período de desenvolvimento em que as duas casas, filhas de Claraval, tiveram grande expansão é dividido por alguns historiadores em dois ciclos: o ciclo de Tarouca e o ciclo de Alcobaça.

O ciclo de Tarouca é conhecido como o primeiro período de entrada de Cister no território do atual Portugal, os monges enviados por Claraval em contacto com o

⁷⁴ A ordem de Cister se estabelece em Portugal na região das Beiras, mas com o passar do tempo se expande para o Norte e Sul do País. Pelo tempo da Congregação Autónoma de Alcobaça as casas cistercienses estão presentes em quase todo o país.

mosteiro de Santa Cruz e com o próprio D. Afonso Henriques fundam a primeira casa cisterciense possivelmente São Cristovão de Lafões⁷⁵ e depois São João de Tarouca, cujo desenvolvimento faria suplantar Lafões. A região das Beiras, muito propícia a expansão da Ordem de Cister, com aspectos que a possibilitaram, como a dinâmica da reconquista e a existência de movimentos monásticos eremitas em solo nacional, mormente nesta região.

Ao ciclo de São João de Tarouca, seja por filiação ou fundação estiveram ligados ao mosteiro as casas de Santa Maria de Aguiar (1170-1176), São Tiago de Sever (1143-1144), Santa Maria de Fiães (1173-1194), São Pedro das Águias (1170-1205), e Santa Maria de Salzedas (1156-1159)⁷⁶. Logo depois, com o crescimento e afirmação de Alcobaça, estes mosteiros, anteriormente pertencentes ao ciclo de Tarouca, passaram a estar na dependência desse mosteiro.

Com o desenvolvimento e aceitação de Cister em Portugal, surge a segunda fase de expansão da ordem denominado como o ciclo de Alcobaça, que se destacou pela hegemonia mantida por Alcobaça sob a ordem de Cister em território nacional. Alcobaça que tornar-se-á cabeça da Congregação Autónoma de Portugal a partir do século XVI foi, enquanto, “filha” de Claraval a mais promissora e poderosa casa monástica cisterciense em território lusitano, destacava-se por sua administração agrícola em seus coutos, na vasta produção literária através das cópias de obras de grande valor cultural e também por sua produção artística em especial na produção de cerâmica. Alcobaça exerceu forte influência política, além de ser a responsável pela expansão de Cister por lugares além da região das Beiras.

Nesta segunda fase de Cister em Portugal, algumas casas que estavam sob o poderio de São João de Tarouca, passaram a estar sob a orientação de Alcobaça, as casas de S. Pedro das Águias (1170-1205)⁷⁷, Santa Maria de Maceira-Dão (1154-1161) além de Santa Maria de Bouro (1153-1163), Santa Maria das Júnias (1247-1248), Santa

⁷⁵ Maria Alegria Marques tem sido uma das pesquisadoras da história de Cister a levantar novas questões sobre a chegada dos cistercienses em Portugal. Em sua tese defende a primasia de São Cristovão de Lafões em contra partida a São João de Tarouca, segundo ela não há dúvidas sobre a data de fundação de Tarouca, porém sobre Lafões ainda há muito a ser estudado. Lança questões sobre observar melhor as obras de São Bernardo de Brito e cruzar essas informações com outros documentos e talvez cheguemos a conclusão que realmente Lafões é a casa cisterciense mais antiga em Portugal. Ver Maria Alegria Marques, *Estudos sobre a Ordem de Cister em Portugal, ob. cit.*, p. 33.

⁷⁶ Apesar do problema cronológico, levamos em consideração datas a partir das informações da tese de Maria Alegria Marques.

⁷⁷ Para saber mais aconselho ler: Dom Maur Cocheril, *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*; col. Cultura Medieval e Moderna –X, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, Paris, 1978, pp. 31-53.

Maria de Seiça (1175), Santa Maria de Tomarães (1172), Santa Maria da Estrela (1220), S. Paulo de Almaziva (1221), S. Bento de Cástris (1275), Santa Maria de Almoester (1287-1310), S. Dinis de Odivelas(1294), Santa Maria de Cós (1241). O ciclo medieval de Alcobaça e de Cister em Portugal transforma-se quando esta casa se torna a sede da Congregação Autónoma e a partir desse período, as casas cistercienses fundadas não estarão ligadas mais a Claraval. Foi o “fim” o ciclo medieval de Alcobaça e dava-se início ao denominado tempo da Congregação Santa Maria de Alcobaça.

As primeiras casas monásticas cistercienses em território do atual Portugal foram fundadas como o objetivo de serem casas voltadas para o público masculino. Pois foram-no em tempo em que a Ordem apenas se preocupava com o problema dos homens. As condições eram favoráveis para atrair noviços, a busca por uma vida mais próxima do divino, de abnegação, estes por outro lado, tinham papel fundamental na vida do mosteiro, exercer o trabalho agrícola e outros trabalhos físicos, esses trabalhos tinham o intuito de ocupar o monge, todavia a vida dentro do mosteiro não se resumia a isto, mas haviam outras atividades de cunho intelectual e espiritual como a arte, reflexão intrinsecamente ligadas ao “*ora et labora*”, princípios fundamentais da Regra de São Bento.

A busca por fazer parte de uma comunidade monástica está diretamente vinculada às concepções teológicas dos séculos XI e XII, em que a teologia da pobreza⁷⁸ era base para a sociedade medieval, em linhas gerais se cria que “era mais fácil um camelo entrar pelo fundo de uma agulha que um rico entrar no céu”. Essa crença, somada à pregação escatológica do Juízo Final criava uma relação de solidariedade entre pobres involuntários e os que se tornavam pobres, pois sabiam que só através da pobreza poderiam chegar aos céus.

Uma pessoa poderia aderir à “pobreza voluntária”⁷⁹ de duas formas e assim salvar sua alma. Poderia deixar em seu testamento⁸⁰ bens que pudessem ser usados como obras de misericórdia ou tornando-se um monge. Entre os leigos a primeira opção sempre era a mais adotada, mas também os eclesiásticos deixavam bens para o trato dos pobres, doentes, hospitais, resgate de cativos, etc⁸¹. Ambas as escolhas estavam voltadas

⁷⁸ Michel Mollat, *Les pauvres ou Moyen Âge*, Étude Sociale, Paris, Hachette, 1978.

⁷⁹ Maria José Ferro Tavares, *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editora Presença, 1989, pp. 63-75

⁸⁰ Maria Tereza Nobre Veloso, *A morte nos testamentos dos clérigos bracarense do século XIII*, Universidade de Coimbra, Coimbra, 1988.

⁸¹ O testamento em Portugal, populariza-se a partir do século XI, apresenta elementos tanto do direito romano como do direito visigótico, também era uma exigência da igreja e um desejo dos reis, e nobres.

para o desprendimento de bens e a aceitação da pobreza, porém muitos, inclusive membros da nobreza, seguiam a carreira monástica, explicando assim o crescimento das ordens monásticas.

A partir do século XII, as mulheres passaram a fazer parte da ordem de Cister, depois que é fundado o mosteiro de Tart, na Bélgica. Já em Portugal, no século XIII, surgem os primeiros mosteiros femininos, no que se chamou por alguns estudiosos de ciclo real feminino, a partir da fundação ou filiação de mosteiros filhos da própria abadia de Claraval, fundados por iniciativa ou patrocínio direto de senhoras da nobreza São eles, São Mamede de Lorvão “fundado” por D. Teresa, (1200-1206), Santa Maria de Celas por D. Sancha (1215), São Pedro e São Paulo de Arouca filiado por D. Mafalda, em 1225⁸², S. Salvador de Bouças, além dessas casas femininas destacam-se também Santa Maria de Almoster (1287-1310) e São Bento de Cástris (1278).

A participação das mulheres na ordem de Cister está ligada ao que já tratamos anteriormente, uma concepção teológica que via na pobreza voluntária a salvação da alma. Outra questão que levou a aceitação de mulheres na ordem foi a necessidade de algumas senhoras de origem nobre, solteiras ou que tinham sido abandonadas pelos maridos, além de viúvas, serem acolhidas nesses mosteiros e assim terminarem seus dias em um lugar de paz e descanso, meditação e aproximação com Deus, aliviando assim o sofrimento em vida, obtendo a esperança de uma vida eterna e da salvação da alma.

A ordem de Cister teve como seu principal momento, em Portugal, a criação da Congregação Autónoma de Alcobaça (século XVI) e como pior momento a sua extinção (século XIX). Contudo foi no período medieval, entre sua chegada em solo nacional e a introdução da mulher na Ordem que percebemos as bases para sua hegemonia e declínio, a escolha dos locais de introdução dos mosteiros, desde expansão, à participação política, à intervenção na agricultura, arte, alimentação e vida religiosa, tudo contribuindo para a formação de todo um patrimônio material e imaterial que hoje pertence ao povo português.

Era a garantia, pelo menos em tese, da realização de suas últimas vontades e, no caso dos reis, a certeza de sua sucessão real pelo herdeiro do trono. Para saber mais sobre como os testamentos e como o mesmo era elaborado ver: Margarida Durães, *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termos de Braga (séc. XVIII – XIX)*. Tese de doutoramento, Univ. do Minho, 2001.

⁸² Dom Maur Cocheril, *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*, col. Cultura Medieval e Moderna –X, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, Paris, 1978, p.160

CAPÍTULO II

OS MOSTEIROS CISTERCIENSES PORTUGUESES COMO LUGAR DE ÚLTIMA MORADA

Como já tratamos anteriormente, os mosteiros cistercienses surgem com o objetivo de buscar uma maior observância á regra de São Bento e assim restringir as práticas litúrgicas da vida monástica aos membros da comunidade, fazendo uma crítica às práticas adotadas por Cluny que estendiam essas práticas, em especial os sepultamentos, para leigos. Perceberemos neste capítulo que, com o passar do tempo, os mosteiros cistercienses passaram a se “abrir” para as doações de gente do povo, nobres e família real, aceitando a participação de leigos no interior de suas capelas, tornando-se assim um lugar de “último descanso” para muitos portugueses.

Antes mesmo da grande “revolução” feita pelo rei D. Afonso II que opta por mudar o panteão afonsino do mosteiro de Santa Cruz para Alcobaça, as casas cistercienses já eram desejadas por muitos nobres portugueses como lugar de descanso eterno. Por exemplo, Alcobaça já era nesse período a escolha dos grandes da família de Sousa para ser o panteão destes nobres de Portugal.

Não só os grandes de Sousa fizeram opção por mosteiros, mas outros mosteiros cistercienses na Idade Média era a escolha de muitos nobres portugueses para o local de seu sepultamento. Essa escolha foi feita por D. Pedro Afonso, o conde de Barcelos, que optou por São João de Tarouca, D. Maria Paes Ribeiro, *a Ribeirinha*, por Santa Maria de Bouro, ou mesmo D. Leonel de Lima por Santa Maria de Fiães. Porém, também se acha muita gente do povo, como os que engrossam o livro *das doações de Tarouca*, exemplo de Garcia Anes e Afonso Fernandes que deixam “seus bem em Vilarinho” ou Mem Froiaz e sua mulher Maria Anes que deixa “sua herdade” ao mosteiro em troca do benefício do sepultamento.

Contudo, depois da escolha de D. Afonso II para fazer de Santa Maria de Alcobaça o panteão régio de sua família é que os mosteiros cistercienses passaram a ter uma notoriedade maior no cenário religioso nacional, em especial Alcobaça.

O “solo sagrado” dos mosteiros cistercienses, onde a pobreza e a vida simples eram cultivadas atraíam muitos portugueses desde gente simples a nobres, reis e rainhas que, próximo a sua partida para o Além escolhiam essas casas como lugar de proteção

deixando para tais mosteiros muitas doações que depois passaram a compor o grande patrimônio material das casas cistercienses em território nacional, além do vasto patrimônio cultural que hoje temos acesso.

2.1. Os panteões régios em Portugal

O termo “panteão régio” carrega consigo um conjunto de significados que expressam a importância que o local escolhido representava para o rei, sua família, nobres e pessoas importantes de determinada época que compunham a corte real. A escolha do local de sepultamento poderia também representar a importância que a cidade, a igreja, a ordem religiosa detinham em um dado momento da história, ou também, poderia representar uma necessidade para o rei, uma “nova visão”, atentando por fundar um novo local de sepultamento por um motivo ou ato de fé⁸³.

Em Portugal, os panteões régios medievais estão localizados em algumas cidades principais: Coimbra (mosteiro de Santa Cruz de Coimbra), Alcobaça (Santa Maria de Alcobaça) e Odivelas (São Dinis de Odivelas), além de Lisboa e Santarém. Entre essas cidades, só Coimbra, Lisboa e Santarém são pré-existentes aos mosteiros ou igrejas escolhidas para local de sepultamento, as outras cidades citadas surgiram ao redor do mosteiro e em função do mosteiro, ou seja, no caso dos mosteiros cistercienses são essas casas que são fundadas em locais isolados que, com o passar do tempo, possibilitam a urbanização da zona em que o estão estabelecidos.

Nosso interesse aqui é tratar sobre os panteões régios medievais priorizando os elementos que possibilitaram a mudança de Santa Cruz para Alcobaça e depois para Odivelas. Analisaremos os possíveis motivos para tal acontecimento, em especial a opção feita pelos reis e rainhas em serem sepultados nesses mosteiros. Também como estes irão beneficiar essas casas monásticas em seus testamentos, comprovando assim, a importância e ascensão desses mosteiros na vida religiosa, política e sócio-econômica da época. Tratando nos próximos capítulos mais especificamente sobre a escolha dos reis.

⁸³ O caso de D. Dinis que mudou o local de sepultamento de Alcobaça para Odivelas. Segundo a lenda, realizando o cumprimento de uma promessa que o rei teria feito quando caçava e foi atacado por um urso, prometeu no momento de aflição que se sobrevivesse fundaria o mosteiro. Sobre a lenda de D. Diniz e a fundação de Odivelas ver: Manuela Maria Justino Tomé, *Odivelas: Um mosteiro cisterciense*, coleção Patrimónios, Odivelas, 2001, pp. 13-17.

Trataremos de uma análise dos testamentos régios observando como houve essa mudança no local do sepultamento para as casas cistercienses e como a ordem foi ganhando espaço na vida religiosa, cultural, política e sócio-econômica da “jovem nação”.

O testamento na Idade Média representava um documento de cunho obrigatório exigido pela igreja, sob pena de excomunhão⁸⁴ para quem não o fazia. Não era apenas um documento jurídico, mas era a expressão da última vontade, e sendo de um rei, poderia, em geral, expressar a sua fé, a busca por arrependimento através das “obras de misericórdia”⁸⁵, indicar o local escolhido para seu sepulcro, demonstrando assim o apego do rei a tal mosteiro ou igreja.

Representava ainda mais, pois estavam expressas, em seu testamento as suas últimas vontades, a quem doava, o quê, o local de sepultamento, a quantia dedicada a cada instituição religiosa do reino a quem o rei queria beneficiar. O testamento tinha também a função, dentro da mentalidade religiosa da época, de proporcionar ao seu autor, o arrependimento em forma de doações. No caso da realeza, através deste documento também é possível perceber a política de beneficiamento e privilégios exercida pelo rei (rainha) as instituições mais beneficiadas e o local escolhido para seu sepulcro.

Durante algum tempo, os testamentos representavam um “híbrido entre testamento e doação”⁸⁶ passam por uma “evolução” em Portugal promovida

⁸⁴ Philippe Ariès, *Richesse et pauvreté devant la mort, études sur l'histoire de la pauvreté (Moyen Âge – XVI siècle)* (dir. Michel Mollat), Paris, Sorbonne, 1974, Tomo II, p. 519-533. Citado por Maria Teresa Veloso, *A morte nos testamentos dos clérigos bracarense no século XIII*, Coimbra 1988, pp. 6-7.

⁸⁵ As obras de misericórdia poderiam ser exercidas em última vontade de quem fazia o testamento para garantir a salvação de sua alma. Através da “pobreza voluntária” o desapego aos bens econômicos presentes nas doações ou cláusulas do testamenteiro, poderia ofertar quantias para os cativos, doentes, leprosos, construção de pontes sempre e assim “alcançar a salvação”. Esse ensino tornou-se cada vez mais forte a partir do século XII com a pregação dos mendicantes, a ideia que “um rico não poderia entrar no céu” presente no Evangelho, incomodava aqueles que toda a vida foram ricos, por isso, no último momento estes homens e mulheres abdicavam de parte de seus bens para os pobres e necessitados, gerando assim um “prejuízo” para a família, mas uma circulação de dinheiro nas mãos de outras pessoas ou instituições. Sobre a temática de pobreza e salvação na idade Média, ver: Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989.

⁸⁶ Os testamentos estão presentes na história da humanidade desde muito cedo. Os Romanos fizeram o uso “legal” deste documento, todavia com a expansão do direito visigótico o testamento presente na península tornar-se-á um híbrido das cláusulas que compunham o testamento romano e da última vontade presente no testamento visigótico para saber mais ver : Maria Ângela, Beirante , “Para a História da morte em Portugal, (séculos XII – XIV)” in *Estudos de história de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, Lisboa, 1982, vol. 1, p. 362.

especialmente pelo desenvolvimento do direito romano⁸⁷ no país a partir do século XII. Tanto os clérigos do Norte como os de Santa Cruz de Coimbra, desenvolveram no decorrer do século XII e em especial século XIII um vasto conhecimento das “letras profanas” auxiliando assim os reis em seu trabalho burocrático. Esse conhecimento do direito foi muito útil na elaboração e desenvolvimento dos formulários utilizados na Idade Média⁸⁸.

A importância destes documentos para o estudo dos panteões régios portugueses está ligado ao fato de, os testamentos, explicitarem a vontade do rei e rainha, o local de sepultamento vinha bem no início do documento antes da distribuição dos bens, sendo, em alguns casos, o segundo ou o primeiro mandato feito pelo testador.

Neste sentido, os panteões régios são fundados com o sepultamento do rei ou rainha no local escolhido e como percebemos, descrito em seus testamentos. A partir do estudo destes documentos perceberemos a “fundação” dos panteões régios.

2.1.1. Santa Cruz: O primeiro panteão régio português

Os ideais da vida monástica de isolamento, de contemplação, de uma vida voltada para a vocação religiosa, para uma busca incansável por maior aproximação com Deus⁸⁹, despertou na sociedade medieval a concepção de que o mosteiro apresentava-se como um lugar de virtudes. Em Portugal, isso não foi diferente, havendo, desde muito cedo⁹⁰, a presença de monges e mosteiros inspirados nos “padres do deserto”, que como o passar do tempo foram importantes na realização de grandes mudanças no seio da sociedade a partir da atuação dessas instituições desde tempos remotos.

⁸⁷ Sobre o testamento romano e seu “formato” predominante na Idade Média ver: Jacques Chiffolleau. *La comptabilité de l'au-delà: les hommes, la mort et la religion dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Age (1320 - 1480)*, (Préf. de Jacques Le Goff), Rome, école française de Rome, 1980.

⁸⁸ Para uma maior compreensão do estudo dos testamentos régios portugueses ver: M. Fernanda Maurício, “Os Testamentos Régios –Sec. XII a XV”, in, *Clio-Rev. do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Lisboa, 1981, Vol. III, pp. 143-153. Ver também Isabel Castro Pina, “Ritos e imaginário da morte em testamentos dos séculos”, XIV e XV, *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa, João de Sá e Costa, 1996, pp. 125-164.

⁸⁹ Geraldo Coelho Dias, “A alma de Cister em Portugal”, *Religião e Simbólica*, Porto, Granito Editores, 2001, p. 239.

⁹⁰ Mário Jorge Barroca, *Epigrafia e Morte: os epitáfios, Epigrafia Medieval Portuguesa 862-1422*, Porto, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. Vol. 1. pp. 265-308

A escassez de documentação sobre a primitiva vida monástica em Portugal é um problema que dificulta os estudos relacionados com as ordens religiosas. As muitas ocorrências como incêndios, outros acidentes, o descuido dos homens e ainda os saques promovidos pelos Liberais do século XIX, além da ação do tempo, foram responsáveis pelo desaparecimento de grande parte do acervo relacionado com história medieval portuguesa. Mesmo assim graças à ação de particulares e do poder público grande parte do acervo documental produzido nessas instituições durante séculos de vida foi preservado, ele permite-nos estudar a vida monástica e da sociedade de que os mosteiros faziam parte. Contratos, testamentos, doações, obras literárias e religiosas fazem parte deste acervo.

Os documentos encontrados, em sua grande maioria, faziam referência a muita gente do “povo”, desconhecidos e também a nobres tornando perceptível a sua relação com os mosteiros, principalmente em que se refere a doações, por diversas motivações sejam elas religiosas, de padroado, ou por outras questões. Em relação aos reis, o acervo é variado, todavia em menor quantidade que o da “gente do povo”. Compõem-no desde cartas de couto, doações e testamentos em que os mosteiros são beneficiados ou com o favor real, ou outros documentos que, de alguma forma, interessaram às relações de quem os mantinha. Boa parte deste acervo está arquivado na Torre do Tombo e em outros arquivos e até bibliotecas, alguns tendo sido publicados graças ao trabalho árduo dos eruditos e especialistas em estudos medievais.

Como já foi dito anteriormente, ainda existem muitas dúvidas sobre a história monástica em Portugal, principalmente pela escassez de documentos escritos, que só se tornaram correntes a partir do século XI, com a vasta produção de pergaminhos efetuada pelos monges, em especial, beneditinos e cistercienses⁹¹. Antes desse período, teve muito valor a vasta produção epigráfica que foi desenvolvida em território nacional. A epigrafia ganhou espaço nos estudos de história logo depois da revolução dos *Annales* e com o advento da *história das mentalidades*; como já dizia P. Ariès: “Tudo é fonte para um historiador das mentalidades”⁹². Como esse novo olhar sobre as fontes e perante a ausência de outros escritos, os medievalistas foram buscar respostas na epigrafia para

⁹¹ Mário Jorge Barroca, *ob. cit.*, vol. I, p. 265-308

⁹² Philippe Ariès, “A história das mentalidades”, In Jacques Le Goff, *A história nova*, São Paulo Martins Fontes, 1990, p. 159

muitas questões obscuras da Idade Média, em especial para o período que se compreende entre os séculos VIII- IX⁹³.

O que Mário Barroca⁹⁴ observou, é que a epigrafia medieval relata muito sobre as crenças e o culto dos mortos, e que é perceptível a presença do culto dos mortos (culto cristão) só a partir do século XI, segundo ele, porque, durante a Alta Idade Média, os cristãos não tinham ainda a percepção de que os mortos poderiam atuar em meio aos vivos⁹⁵. O culto dos mortos só passou a ser expressivo quando houve uma “intervenção” por parte Igreja, em especial do clero regular, os cluniacenses, através da pregação de uma teologia que prestigiava o purgatório ou, pelo menos, a crença nesse “terceiro lugar”.

Vale salientar aqui outra questão de fundamental importância. Foi após o século XI, em especial a partir do século XII, que se popularizou em território português, os escritos em pergaminho, tanto originais como cópias de documentos, como também textos literários, teológicos e escatológicos, como o *Apocalipse de Lorvão (XII)*⁹⁶, uma cópia do comentário ao Apocalipse do beato de Liébana que, como já tratámos, influenciará, e muito, a mentalidade da época com seus escritos que falavam do “fim do mundo” e a vinda de Cristo. Essa pregação, pautada no juízo final influenciou o modo e a percepção que as pessoas tinham do mundo em que viviam, contribuindo para a estabilidade da Igreja em especial, do monaquismo beneditino⁹⁷.

No caso português, além dessa forte influência na mentalidade dos homens da época, a realidade política do século XI demonstra que, desde o período do condado portugalense, os acordos eram fundamentais para uma estabilidade política. Em tempo de problemas como o da manutenção do poder, essas alianças eram de extrema importância, principalmente durante a guerra que travou a condessa D. Tereza e o, ainda, infante Afonso Henriques. Mesmo antes disso, os condes percebiam a importância da atuação dessas instituições, ao ponto em que, como já disse José Marques “O conde D. Henrique, apesar de ser natural de Borgonha, onde abundavam os

⁹³ Mário Jorge Barroca, *ob. cit.*, Vol. I p. 265-308

⁹⁴ *Idem, ibidem.*

⁹⁵ *Idem, ibidem.*

⁹⁶ Maria Helena da Cruz Coelho, “Análise diplomática da produção documental do scriptorium de Lorvão (séculos X-XII)” in, *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, Vol. III, Porto, Faculdade de Letras, 2006, pp. 387-405.

⁹⁷ Ao nos referirmos a “Beneditino”, estamos a tratar de monges que seguiam a regra de São Bento entre eles cluniacenses. Logo depois, os cistercienses chegam à região.

mosteiros de Cister, conhecer também o vigor e importância religiosa e social dos monges beneditinos de Cluny”⁹⁸.

Restringindo-nos a mosteiros, as doações feitas inicialmente pelos condes e depois pelos reis e hoje conhecidas eram diversas, desde propriedades como a “doação de Torneiros a Sé de Braga”⁹⁹, quantias em dinheiro, animais e escravos mouros, comuns em testamentos¹⁰⁰. A carta de couto não era uma simples doação, era um documento de “liberdade”; todavia o rei atribuía ao mosteiro (ou uma Sé) uma carta de couto muitas vezes por intermédio de patronos, em especial aos que se comprometeram no difícil trabalho de reconquista e povoamento do território¹⁰¹, e esses patronos eram beneficiados pelos mosteiros que os mesmos protegiam.

As doações feitas pelos condes a mosteiros estão localizadas, em especial, no espaço que compreende o Norte do País, local de maior influência dos condes¹⁰². As dioceses eram as mais beneficiadas, em especial, a de Sé de Braga, também havia doações a instituições estrangeiras. As doações feitas pelos condes a mosteiros dirigiam-se principalmente à ordem beneditina, mas também foram beneficiados mosteiros da ordem de Santo Agostinho e ordens religiosas e militares. Um dos motivos pelos quais os mosteiros cistercienses não são beneficiados nesse período é o fato destes só se estabelecerem no território português depois que D. Afonso venceu a guerra contra sua mãe e assumiu definitivamente o poder do futuro reino¹⁰³.

Nunca desmerecendo o fervor espiritual dos condes, principalmente se falarmos em um período em que as crenças eram parte da força motriz que regia o imaginário, a sensibilidade e a maturidade dos homens do tempo, torna-se perceptível que as doações feitas neste período, em território nacional, tinham em primeira instância, o interesse político. Por exemplo, D. Teresa estabelece uma relação muito próxima aos mosteiros do norte do país. Até os anos de 1128, D. Teresa e D. Henrique doam e coutam o Mosteiro de Rates a Santa Maria da Caridade, D. Teresa dá carta de couto ao mosteiro

⁹⁸ José Marques, “As doações dos condes Portugaleses e de D. Afonso Henriques à Igreja”, in *Actas do 2º Congresso histórico de Guimarães, Sociedade administração, cultura e Igreja em Portugal no Século XII* Guimarães, Universidade do Minho, 1996, Vol. V, p. 339.

⁹⁹ Apud José Marques, *ob. cit.*, p. 331.

¹⁰⁰ Ver: Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *A Corte dos primeiros reis de Portugal, Afonso Henrique, Sanho I, Afonso II*, Gijón, Ediciones Trea, 2008.

¹⁰¹ José Mattoso, *Senhorias monásticas no norte de Portugal nos séculos XI e XII, A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1981, pp. 11-32.

¹⁰² As doações a instituições de fora do reino (um exemplo, São Tiago de Compostela), eram comuns no período do Condado e também na época dos primeiros reis (D. Afonso, D. Sancho, D. Afonso II), demonstrando assim, ainda, a forte ligação entre Portugal e a Galiza.

¹⁰³ Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, pp. 29-74.

de Pombeiro em 1112, em 1121 D. Tereza dá carta de couto ao mosteiro de Cête, em 1123 ao mosteiro de Pendorada. e em 1127 doa o mosteiro de Vimieiro à abadia de Cluny¹⁰⁴.

O conde D. Henrique também faz algumas doações a mosteiros: em 1106 o Conde D. Henriques doa ½ vila de Cacia ao mosteiro de Lorvão, em 1108 conde D. Henrique couda a igreja de São Martinho de Espiúnca (Arouca), percebe-se já nesse período uma atuação dos cluniacenses no condado, o que é compreensível devido a sua grande importância durante a luta de reconquista da península pelos cristãos. As ordens religiosas atuaram diretamente, seja na luta armada, seja na pregação da “libertação” da cristandade das mãos dos “infiéis muçulmanos”, ação que se reforçou, em grande parte, pela posterior pregação de São Bernardo¹⁰⁵.

Após a conturbada guerra entre D. Teresa e o seu filho D. Afonso Henriques que culminou com a vitória do infante, o futuro rei D. Afonso Henriques (como se intitulou a partir de 1140) procurou apoios em busca da legitimação do seu poder, como pode ser comprovado através das muitas doações feitas às várias instituições do reino. do clero secular e também do clero regular, agostinhos, cistercienses, cluniacenses e ordens militares e religiosas¹⁰⁶.

Entre as instituições monásticas mais beneficiadas pelos primeiros reis de Portugal está o mosteiro de Santa Cruz, que o primeiro rei de Portugal havia de escolher para lugar de sua sepultura fazendo, dele, panteão régio. As doações iam desde propriedades, somas em dinheiro e cartas de couto. Entre as doações feitas por D. Afonso Henriques a mosteiros, quinze visaram exclusivamente Santa Cruz de Coimbra, mosteiro ao qual, em seu testamento, também o rei deixou uma vultuosa soma em dinheiro.

Percebe-se no quadro abaixo uma relação considerável das doações feitas pelo infante e futuro rei de Portugal ao mosteiro de Santa Cruz¹⁰⁷.

¹⁰⁴ José Marques, *ob. cit.*, pp. 341.

¹⁰⁵ São Bernardo será escolhido pelo Papa para pregar a cruzada contra os muçulmanos e a reconquista de Jerusalém, essa mensagem será adotada pelos monges cistercienses em Portugal nos anos que compreenderão o reinado de D. Afonso Henriques. Para saber mais consultar: Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *ob. cit.*, pp. 94-101.

¹⁰⁶ José Marques, *ob. cit.*, pp. 327-347.

¹⁰⁷ As informações para a elaboração do quadro foram retiradas da obra: José Marques, *ob. cit.*, p. 341.

Doções do Infante/rei D. Afonso Henriques ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra

Data	Doador	Objeto da doação	Fonte: DMP. Vol. I, Doc. Nº.
1130/12/9	Infante D. Afonso Henriques	Doa a Frei Telo os banhos reais no subúrbio de Coimbra	138
1137/9	D. Afonso Henriques	Doa a almuíña do rei aos cónegos de Santa Cruz	195
1138/12	D. Afonso Henriques	Confirma a doação da ermida de São Romão de Seia.	202
1139/5	D. Afonso Henriques	Doa três vinhas em Mendiga, Assamassa e Eiras	205
1139/6	D. Afonso Henriques	Delimitação da Paróquia de Santa Cruz de Coimbra	209
1141	D. Afonso Henriques	Doação da herdade de Alborge	224
1143/6	D. Afonso Henriques	Doação e coutamento de ½ parte de Quiaios e outros.	247
1146/7	D. Afonso Henriques	Carta de privilégios aos moradores nas terras de Santa Cruz	265
1158/3	D. Afonso Henriques	Doação da Ilha de Aveiró, foz do Mondego	341
1159/5	D. Afonso Henriques	Doação de propriedade em Tamugia (T. Vedras)	347
1159/6/2	D. Afonso Henriques	Doação de propriedade em Meleças (Sintra)	346
1160/4/9	D. Afonso Henriques	Todos os bens que tem em Ladeia, com certas reservas.	350
1162/3	D. Afonso Henriques	Doação da mata de Aljazedo (Louriçal-Pombal)	358
1166/12	D. Afonso Henriques	Doação do Castelo de Montemor-o-Velho	374
1169/11	D. Afonso Henriques	Confirma a doação de Oliveira de Frades	391

Se as quinze doações feitas por D. Afonso Henriques não terão sido as mais importantes em relação ao valor econômico, foram-no em número de privilégios. Se levarmos em consideração a fundação do mosteiro em 28 de junho de 1031¹⁰⁸, observamos que o rei soube perceber a influência de uma instituição forte na capital do seu reino, que o ajudasse na sua dura missão de reinar. O jovem mosteiro de Santa Cruz continuou a influenciar os primeiros reis de Portugal, também a prestar-lhes serviços indispensáveis; por isso, em troca, era beneficiado por doações que eram especificamente bens materiais, contudo D. Sancho I concede um benefício um tanto inusitado, beneficia os cónegos de Santa Cruz, no ano de 1190, com a concessão de bolsas de estudos para a Universidade de Paris¹⁰⁹.

¹⁰⁸ Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *op. cit.*, pp. 449.

¹⁰⁹ Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, p. 75.

Percebemos então o grau de importância que o mosteiro de Santa Cruz exercia aos olhos do rei. Contudo essa doação em especial deve ser percebida de outra forma, não é um benefício unilateral para Santa Cruz, mas exprimia a necessidade do rei de ter entre os cônegos de Santa Cruz mais doutores, juristas especialistas em direito, que o pudessem auxiliar nos assuntos do direito perante a Santa Sé e assim, tornando-se menos dependente dos intelectuais da igreja, em especial do norte do país, de Braga.

Como fizemos anteriormente, segue um quadro das doações feitas por D. Sancho I ao mosteiro de Santa Cruz¹¹⁰.

Doações de D. Sancho I ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra

Data	Doador	Objeto da doação	Fonte: DDS, Doc. N.º.
1186 Janeiro	D. Sancho I	D. Sancho confirma ao mosteiro, todos os privilégios pontifícios, a carta de liberdade do bispo D. Miguel e todas as cartas, coutos e bens concedidos por seu pai	5
1186 Janeiro	D. Sancho I	D. Sancho confirma ao mosteiro, a herdade de Alvorge (c. Ancião) e a décima real do termo de Ladeia (c. Penela) que lhe tinham sido doados por D. Afonso Henriques, em Fevereiro de 1141	222
1186 Janeiro	D. Sancho I	D. Sancho confirma a carta de doação e coutamento de metade de Quiaios, de Ermide e de lavos (c. Figueira da Foz) ao mosteiro de Santa Cruz, feita por D. Afonso Henriques, em Junho de 1143	223
1186 junho	D. Sancho I	Coutamento de todos os moradores e homens do mosteiro no termo de Seia	10
Janeiro de 1186/ 7 maio 1187	D. Sancho I	D. Sancho presta obediência a Urbano III e pede-lhe proteção para o mosteiro	22
1189/Dezembro	D. Sancho I	Doação do castelo de Alvor ao mosteiro.	41
1190/ 14 de setembro	D. Sancho I	Concessão de bolsas de estudo aos cônegos do mosteiro que frequentassem a Universidade de Paris	47
1202/22 setembro	D. Sancho I	Doação ao mosteiro de vários bens móveis, das granjas de Antanol, Buarcos e Caceira, das vilas de Lavos, Arada, etc.	144

Entre confirmações e novas doações, Santa Cruz continuou a ser beneficiado pelo rei D. Sancho I. O segundo rei de Portugal confirmou varias doações que seu pai tinha feito ao mosteiro, ampliou os benefícios através de novas doações e ainda pediu

¹¹⁰As informações obtidas para elaboração da tabela foram retiradas de: Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979.

proteção, ao Papa Urbano III, para o mosteiro. O menor número de doações (7) pode ser explicado pelo momento vivido no reino, os tempos eram outros, maior estabilidade, e por isso o rei não precisaria fazer muitas doações em um local que já estava seguro e com uma instituição que já o servia; agora, ele precisaria só manter a aliança e isso mesmo fará ao redigir seu testamento.

O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra exerceu uma forte influência sobre os primeiros reis de Portugal, além de ter sido o primeiro lugar de sepultamento dos monarcas de Portugal, impondo-se ao predomínio das instituições eclesiásticas do norte. Também foi o responsável por inaugurar a tendência que os reis terão, de escolherem os mosteiros como local de última morada, diferente do que fez o casal condal que escolheu a Sé de Braga para este fim ¹¹¹.

O mosteiro de Santa Cruz desempenhou um importante papel no que diz respeito à chegada dos cistercienses em Portugal. Isso pode ter ocorrido por a “nova ordem” ser voltada à observância da regra de São Bento e assim se estabelecer-se em locais mais ermos, promovendo assim além da povoação, a cristianização de territórios mais distantes das catedrais. Não sabemos ao certo o que teria levado os emissários de São Bernardo a virem a Santa Cruz de Coimbra, muito menos o que deveria ter despertado o interesse de D. João Peculiar, prior de Santa Cruz, pela ordem de Cister. Contudo, cada vez que os estudos sobre a ordem de Cister em Portugal são alargados, descobre-se mais evidências de que o rei D. Afonso Henriques pode ter mantido relações com São Bernardo e que talvez esses “embaixadores” de São Bernardo tenham vindo a Santa Cruz por conversas previamente acordadas.

Sobre a relação entre São Bernardo e Afonso Henriques ainda há muito a se estudar, todavia Maria Alegria Fernandes Marques¹¹² chama à atenção para um documento de extrema importância, é uma carta enviada por pelo abade de Claraval, endereçada ao rei de Portugal (não se sabe se ao próprio Afonso Henriques ou a D. Sancho I), em que este elogia o bom serviço que o monarca teria feito para a ordem. A aproximação vai mais além de uma simples carta, pois o próprio Afonso Henriques tinha em sua origem familiar a Borgonha, já que seu pai e conde, D. Henrique era proveniente daquela região francesa¹¹³ onde a ordem de Cister tinha se expandido.

¹¹¹ Avelino Jesus da Costa, “D. Diogo de Sousa, novo fundador de Braga e grande mecenas da cultura”, in *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 anos da Dedicção da Catedral*, 4-5 de maio de 1990, Lisboa, Academia Portuguesa de História, p. 99.

¹¹² Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *ob. cit.*, pp. 125.

¹¹³ Segundo José Marques, *ob. cit.*, p. 339.

Perceberemos ainda que algumas doações foram feitas para a fundação de novos mosteiros em solo português tinham como beneficiário direto o mosteiro de Claraval.

No quadro abaixo apresentamos as doações feitas pelo infante e futuro rei de Portugal aos mosteiros da ordem de Cister. As doações foram feitas desde a chegada dessa ordem em Portugal até os dias do fim do reinado de D. Afonso Henriques¹¹⁴

Doações de D. Afonso Henriques a mosteiros cistercienses

Data	Doador	Objetos da doação	Fonte DMP. Doc. Nº.
1137/10	Infante D. Afonso Henriques	Da carta de Couto ao mosteiro de São Cristóvão de Lafões	198
1140/6	Rei D. Afonso Henriques	Dá Carta de couto ao mosteiro de São João de Tarouca	218
1141/11/11	Rei D. Afonso Henriques	Dá carta de couto ao mosteiro de Santiago de Séver-do-Vouga	232
1143/1	Rei D. Afonso Henriques	Dá carta de couto ao mosteiro de Arouca	245
1144/4	Rei D. Afonso Henriques	Doação ao mosteiro de São João de Tarouca do ermo de Santa Eulália	251
1144/9	Rei D. Afonso Henriques	Doa a herdade de serpiens a Paio Alvites e sua mulher com a condição de a deixarem ao mosteiro de Lorvão	254
1148/2	Rei D. Afonso Henriques	Doação de carta de couto ao mosteiro de Mourais aos frades cistercienses que aí habitam	490
1148/12/12	Rei D. Afonso Henriques	Doação da Igreja de Santa Maria ao mosteiro de Bouro	280
1152/4/13	Rei D. Afonso Henriques	Carta de doação de Argeriz	291
1153/4/8	Rei D. Afonso Henriques	Doação do couto de Alcobaça a favor do Mosteiro de Claraval	297
1153/8/13	Rei D. Afonso Henriques	Doação da dízima do sal na vila de Fão ao mosteiro de Bouro	298
1155/6	Rei D. Afonso Henriques	Doação do couto de Argeriz, feita a Teresa Afonso para que esta dê ao mosteiro de Salzedas	315
1157/5	Rei D. Afonso Henriques	Privilégio ao mosteiro de Alcobaça, isentando-o de pagar portagem	324
1161/1/29	Rei D. Afonso Henriques	Privilégio ao mosteiro de Salzedas	354
1161/11	Rei D. Afonso Henriques	Dada a carta de couto da Trapa e Paçó, dada ao mosteiro de São Cristóvão de Lafões	356
1162/11	Rei D. Afonso Henriques	Carta de couto ao Mosteiro de Bouro	362
1164/10	Rei D. Afonso Henriques	Doação ao mosteiro de Tarouca de uma propriedade em Palhacana	369

¹¹⁴ As informações foram retiradas da obra já citada de José Marques *ob. cit.*, p. 339.

1170/8	Rei D. Afonso Henriques	Carta de couto da Vila de Figueiró da Granja conc. Forno de Algodres.	403
1172/4/2	Rei D. Afonso Henriques	Carta de couto a vila de Oliveira, concedida a Tarouca	402
1172/3	Rei D. Afonso Henriques	Carta de doação e couto de Tamarães	407
1173/10/24	Rei D. Afonso Henriques	Doação ao mosteiro de Fiães os bens sitos entre Melgaço e Chaviães	418
1173/10/31	Rei D. Afonso Henriques	Carta de couto ao mosteiro de Maceirão	418
1174/2	Rei D. Afonso Henriques	Cartão de bens doados ao mosteiro de Aguiar	420
1174/12	Rei D. Afonso Henriques	Doações de Verba e Perrães ao mosteiro de Lorvão	422
1175/3	Rei D. Afonso Henriques	Carta de couto concedida ao mosteiro de Seiça	423
1174/4	Rei D. Afonso Henriques	Doação de Perrães, Verba, Tabueira ao mosteiro de Lorvão	428
1175/2	Rei D. Afonso Henriques	Doação de vila de Abiul ao mosteiro de Lorvão	425
1176/5	Rei D. Afonso Henriques	Doação do canal de Abrantes ao mosteiro de Lorvão	432

A relação entre o mosteiro de Claraval e a coroa portuguesa continuou a ser mantida durante o reinado dos dois primeiros reis de Portugal, contudo D. Afonso Henriques foi o grande beneficiador da ordem em território português, como já tratado anteriormente, observando a dinâmica da reconquista e impondo-se a predominância religiosa do Norte. As motivações para a manutenção desta relação eram muitas, todavia uma talvez fosse muito forte, a gratidão prestada pelos reis à nova ordem, pelos serviços ao reino.

D. Sancho I manteve a boa relação que seu pai havia mantido com os mosteiros cistercienses e aproximando-se ainda mais em sua relação com as casas cistercienses, a materialização desta “política de boa vizinhança” era concretizada pelas doações feitas pelo rei, que por sinal não foram poucas. D Sancho I beneficiou com muitos privilégios o mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, contudo não se esqueceu das outras casas cistercienses. Desde as mais importantes até as que ainda estavam por começar, quase todas foram beneficiadas pelo rei. No entanto os benefícios eram equivalentes à importância que a casa representava.

Segue-se, no quadro a baixo as doações feitas por D. Sancho I aos mosteiros cistercienses em Portugal, onde bem se percebe que Santa Maria de Alcobaça foi o mais beneficiado dentre todos.

Doações de D. Sancho I aos mosteiros cistercienses¹¹⁵

Mosteiro	Data	Doador	Objeto da doação	Fonte: DDS. Doc. Nº.
Alcobaça	1175	D. Sancho e D. Duce	Conformação a isenção de portagem em todo o reino, concedida por D. Afonso Henriques ao mosteiro de Alcobaça em maio de 1157	221
Alcobaça	Antes de Abril de 1186	D. Sancho e D. Duce	Confirmação ao mosteiro de Alcobaça da isenção de portagem já antes concedida por Afonso I	8
Alcobaça	Março de 1189	D. Sancho	Doação de coutamento ao mosteiro de Alcobaça do paul da Ota	36
Alcobaça	Fevereiro 1191	D. Sancho	Doação ao mosteiro de Alcobaça do castelo de Benafecim	49
Salzedas	Abril de 1192	D. Sancho	Doação de caneiro de Ariana, situado no rio Douro ao abade e monges do mosteiro de Salzedas	58
Alcobaça	1 Março/1195	D. Sancho	Doação do convento de Seiça ao mosteiro de Alcobaça	81
Alcobaça e Seiça	1 Março de 1195	D. Sancho	Doação e coutamento da herdade da barra ao mosteiro de Alcobaça e ao abade do convento de Seiça	82
Fiães	11 Dezembro/1199	D. Sancho	Doação ao abade de Fiães e ao seu mosteiro de quatro casais e meio em vila Figueiredo, em troca de Santa Maria de Orada, que D. Afonso Henriques doara ao mosteiro e que depois D. Sancho concedeu aos povoadores de Melgaço	122
Alcobaça	1175	D. Sancho e Dona Dulce	Confirmam a isenção de portagem em todo o reino, concedida por D. Afonso ao mosteiro de Alcobaça, em maio de 1157	221

Se a importância de Santa Cruz na vida dos primeiros monarcas de Portugal foi notória no início do governo de D. Afonso Henriques, pois que o cenário político e social que o jovem reino enfrentava possibilitou a ascensão do mosteiro, pelo auxílio nos serviços de governabilidade do reino e, depois, o de local de refúgio espiritual e de apoio dele e do seu sucessor, esse papel exercido por Santa Cruz ajudou na introdução da ordem de Cister em Portugal, como tratamos anteriormente. Contudo, ainda que Santa Cruz tenha sido a grande casa monástica portuguesa nesse primeiro momento, Alcobaça começava a demonstrar sua importância também desde muito cedo.

¹¹⁵As informações para a elaboração da tabela foram retiradas da obra: Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979.

Algum predomínio de Santa Cruz perdurou até ser iniciado o reinado de Afonso II, a partir daí, torna-se perceptível o seu “carinho” do rei pelo mosteiro de Santa Maria de Alcobaça. As intenções do monarca de ser sepultado nesse mosteiro cisterciense, passam a serem nítidas quando o rei manda elaborar seus testamentos, mesmo que depois fossem feitas algumas mudanças em relação à redação do texto ou as cláusulas do documento, a intenção de ser sepultado no mosteiro de Santa Maria de Alcobaça permaneceu, como trataremos mais a frente.

2.1.2. De Santa Cruz de Coimbra a Alcobaça

O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra foi uma das mais importantes casas monásticas portuguesas medievais, foi fundado por D. Telo em 1131 iniciando suas atividades em 1132¹¹⁶, todavia só próximo aos anos de 1150 que o edifício do mosteiro estava totalmente concluído. Adotou a regra de Santo Agostinho como regra de “fê”, destacando-se por ser o primeiro mosteiro a ter forte influência perante a primeira dinastia portuguesa.

A escolha feita pelo primeiro rei de Portugal, D. Afonso Henriques por Santa Cruz como o local de seu sepultamento, seguia um desejo antigo de fazer da casa monástica o primeiro panteão régio português materializado com o sepultamento de seu primogênito nas dependências do mosteiro. Pelo desejo de D. Afonso Henriques foram elaborados os seus testamentos que estudaremos aqui buscando perceber a última vontade do rei.

São conhecidos dois testamentos do rei, um em 1176, este com data um pouco duvidosa, e outro datado de Fevereiro de 1179,¹¹⁷ onde o rei escolhe para sua última morada o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, “Monasterio Sancte Crucis ubi corpus meum iubeo seppelire”¹¹⁸, deixando uma quantia em dinheiro, “8000 mozmodis”¹¹⁹ e uma série de

¹¹⁶ José Mattoso, *Cluny, cruziões e cistercienses na formação de Portugal in Portugal medieval, novas interpretações*, 2ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, , pp. 109-115.

¹¹⁷ Segundo Maria Alegria Marques, em sua obra: *A corte dos primeiros reis de Portugal, Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II*, Grijon, Editora Trea, 2009, pp. 247-252. Os dois testamentos apresentam duas figuras do rei Afonso Henriques “ *O primeiro mostra-nos o rei, senhor do reino e protector dos seus naturais. O segundo um homem despojado, profundamente preocupado com o seu destino final*”. Nota-se que no fim da vida do rei sua preocupação era chegar ao céu, pode-se aplicar aqui a concepção teológica da época que já tratamos sobre a teologia da pobreza.

¹¹⁸ Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, Vol. I, pp. 430-431, documento 330.

benefícios para o mosteiro que seria o local de descanso final para seu corpo cansado de tantas batalhas. As doações de que era alvo, a escolha como o local de repouso representava em si, a posição de destaque que o mosteiro exerceu na vida do primeiro rei de Portugal e continuou a exercer na vida do segundo.

Ainda no segundo testamento de D. Afonso Henriques¹²⁰ estão indicadas doações para diversas casas religiosas do reino. Entre as casas cistercienses o rei, em seu primeiro testamento, beneficiava nominalmente São Joao de Tarouca com a quantia de 3000 morabitinos. Já em seu segundo testamento, o rei além da quantia designada para cada casa religiosa do reino, deixa uma quantia de 1000 morabitinos para a reforma de sua capela no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Apesar de, na época, ser recente a entrada da ordem de Cister em Portugal sua participação na vida política e religiosa do reino foi presente desde muito cedo e o reconhecimento do rei veio em forma de doações, e em seu testamento, apresentam-se o mosteiro de São João de Tarouca e depois Alcobaça com doações bem generosas¹²¹. D. Afonso Henriques, confirmou todas as suas doações feitas ao mosteiro de Santa Cruz depois em seu segundo testamento em 1179¹²².

D. Sancho I¹²³, segundo rei de Portugal, também escolherá Santa Cruz como lugar de seu sepultamento, assim como acontece nos testamentos de D. Afonso Henriques, mudam-se as cláusulas de beneficiamento, o valor a ser doado a cada mosteiro, instituição ou outras questões, mas não é mudada em nenhum momento a intenção real de ser sepultado no mosteiro conimbricense¹²⁴.

O segundo rei de Portugal também elabora dois testamentos, um com data incerta já o outro com data conhecida. Essa tendência dos reis, de elaborarem dois ou mais testamentos em momentos distintos da vida, pode ser explicada pelo fato dos reis viverem em tempos de guerra. O rei elaborava o primeiro ainda jovem e buscando manter a continuidade da dinastia, além da união do reino privilegiando os filhos, garantindo a sucessão e beneficiando os que faziam parte de sua política de aliança, já o

¹¹⁹ *Idem, ibidem.*

¹²⁰ Sobre D. Afonso Henriques ver: José Mattoso, *D. Afonso Henriques 1109-1185*, Lisboa, Temas e Debates, 2014.

¹²¹ Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, pp. 247-252.

¹²² Sobre uma análise minuciosa sobre os testamentos de D. Afonso Henriques ver: Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *ob. cit.*, pp. 94-101.

¹²³ Maria João Violante Branco, *D. Sancho I: o filho do fundador*, 7ª Edi., Lisboa, Círculo de Leitores, 2013.

¹²⁴ Para saber mais sobre os testamentos dos primeiros reis de Portugal ver: António Brochado da Mota, *Testamentos régios - primeira dinastia (1109 – 1383)*, mestrado em História Medieval, universidade de Lisboa, Faculdade de letras, Departamento de história, Setembro, 2011.

ultimo testamento era elaborado próximo a sua morte e em alguns casos eram realizadas grandes mudanças referentes aos benefícios e até mesmo no local onde o rei queria ser sepultado¹²⁵.

D. Sancho I, assim como seu pai opta pelo “Monasterio Sanctae Crucis ubi corpus meum sepiliri”¹²⁶ e a ele deixou 10.000 morabitanos além de “et meam capellam et copam meam auri, ut faciant ex ea unam crucem et unum calicem et C. marchas argenti quod est in turribus Colimbrie de quo faciant unum frontale ante altare Sancti Petri etiam aliud ante altare Sancti Augustini.”¹²⁷. A vultuosa soma de dinheiro e bens preciosos recebidos por Santa Cruz não pode nos parecer estranho, já que este foi o local escolhido pelo rei para seu sepultamento, além de que, a capa e o cálice serviriam para ornamentar a capela que serviria como local de último descanso do rei.

O que talvez seja interessante notar neste testamento é que muitos dos mosteiros cistercienses são beneficiados, “Alcobaça, Lorvão, Salzedas, e São João de Tarouca”, todos com uma quantia de 500 morabitanos. Alcobaça ainda recebe uma quantia de 5000 morabitanos, possivelmente para ajudar na construção da abadia nova¹²⁸. As casas cistercienses continuavam a serem notadas e beneficiadas pelos reis, algumas com quantias pequenas, incomparáveis com o valor recebido, por exemplo, pelas sés, todavia a sua presença demonstrava que havia o reconhecimento de seus serviços por parte do monarca.

O que se percebe é uma grande importância dada pelos dois primeiros reis de Portugal ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Aqui não estava em jogo só o desejo de ser sepultado, mas o sepultamento demonstrava o valor que este lugar representava para o rei; outro fato é que, além do corpo o testador doava uma generosa soma em dinheiro por bem da alma, entre outros benefícios.

Contudo o valor e importância de Santa Cruz para os primeiros reis não se apresenta apenas no período em que estes escolhem para seu sepultamento, mas acompanhou toda a trajetória do reinado dos dois primeiros monarcas. Como tratamos no capítulo anterior, a cidade de Braga ainda mantinha fortes ligações com Castela e por

¹²⁵ Entre as alterações mais significativas em testamentos reais, está à mudança do rei D. Dinis, que em seu primeiro testamento pedia para ser sepultado em Alcobaça e no Segundo no mosteiro de Odivelas, também a rainha D. Isabel que em seu primeiro testamento pedia para ser sepultada em Alcobaça, mas no segundo testamento optou por ser sepultada no mosteiro de Santa Clara de Coimbra.

¹²⁶ Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *ob. cit.*, pp. 297-301.

¹²⁷ *Idem, ibidem.*

¹²⁸ Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, pp. 317.

isso havia, entre outras coisas, uma intenção do rei de auxiliar no estabelecimento de uma instituição forte que pudesse contrapor o poderio religioso do norte.

O mosteiro será beneficiado com muitos privilégios, doações porque também foi responsável por auxiliar o rei em seu trabalho na administração régia. D. Sancho I, assim como seu pai, viu em Santa Cruz o apoio de que necessitava para o seu reinado. O segundo rei de Portugal será muito mais generoso com o mosteiro, como também a outras instituições do reino, esse aspecto fazia parte da ampliação de sua política de alianças¹²⁹ e era o espelho do enriquecimento gradual da casa real e do reino.

Outro ponto a ser tratado como de grande importância na análise do perfil exercido por Santa Cruz de Coimbra sobre a vida dos dois primeiros reis de Portugal é a atuação de um homem, D. João Peculiar¹³⁰ e sua influência junto a D. Afonso Henriques.

D. João Peculiar, como cita Maria Alegria Marques “um verdadeiro artífice do reino”¹³¹, sempre esteve envolvido na política eclesiástica e no direito canônico, era um homem de muito conhecimento e de forte influência e em um período em que o rei ainda procurava legitimidade, D. João Peculiar viajava a Roma para encontrar-se com papa em busca de proteção para o seu mosteiro¹³². Um homem “além do seu tempo” influente em Roma e co-fundador do mosteiro de Santa Cruz, era também um dos conselheiros do rei D. Afonso Henriques.

A confiança do primeiro rei de Portugal era tanta com esse mosteiro que utilizava-o como depósito real “Hec itaque omnia ego predictus rex Alfonsus diligenter considerans placuit mihi de substantia mea partem quandam assumere, videlicet XXII mille moranitos quos habeo repositos in monasterio Sancte + (*Crucis*)”¹³³.

¹²⁹ Sobre as doações dos primeiros monarcas a mosteiros beneditinos, representando assim um alargamento da política de beneficiamento a instituições eclesiásticas e alianças dos reis, ver: Geraldo José Amadeu Coelho Dias, *Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico*, Guimarães, Revista de Guimarães, 1996, n.º 106, pp. 275-297.

¹³⁰ Para saber mais sobre D. João Peculiar, ver a obra de Avelino de Jesus da Costa, “D. João Peculiar co-fundador do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, bispo do Porto e arcebispo de Braga”, em *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX: Estudos*. Coimbra: Comissão Executiva do IX Centenário do Nascimento de S. Teotónio, 1984, pp. 59-83.

¹³¹ Maria Alegria Fernandes Marques, *A monarquia portuguesa e a Ordem de Cister: dois séculos de relacionamento (XII-XIV). Entre innovatio e confirmatio*, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 2015. Este trabalho não foi publicado, mas foi cedido pela autora.

¹³² Em 1133-1134 D. João Peculiar viajava para Roma em busca de proteção papal, Maria Alegria Fernandes Marques, *ant. cit., supra*

¹³³ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, pp. 436, N.º334.

Outro ponto a ser tratado além da política de alianças beneficiamentos e da busca da legitimidade do reino, é o fato de estarmos a tratar do século XII, quando as questões ligadas à mentalidade, religião e imaginário eram tão fortes quanto as anteriores.

Mais um fator importante era a questão religiosa, a importância e fé que a instituição representava. O mosteiro agostiniano era o representante de uma teologia, que, na Idade Média, era muito forte, possivelmente as pregações, o modo de vida e a teologia aplicada nessa instituição traziam aos seus fiéis uma maior segurança quanto à sua salvação eterna¹³⁴.

Estas questões mentais, relacionadas à crença na vida após a morte podem ser perceptíveis se compararmos os vários exemplares dos testamentos reais. Quase como uma regra, os primeiros exemplares estão preocupados em manter a “união” do reino e de garantir a sucessão, já o último exemplar que, na maioria das vezes era elaborado bem próximo da morte do rei, privilegiava o desapego dos bens, arrependimento e muitas doações referentes aos “bens da alma”, pretendendo através desse “sacrifício” a salvação da alma da “perdição eterna”¹³⁵.

Neste sentido, a escolha do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra como primeiro panteão régio português, obedece a algumas questões que podemos enumerar: em primeiro lugar a busca de fazer a contraposição com a influência das instituições no Norte do país, a forte influência de D. João Peculiar, o fato de o rei Afonso Henriques estar durante muito tempo em Coimbra, num período em que as cortes eram móveis, sendo esta a cidade escolhida pelo primeiro rei de Portugal como sede do reino por longo período além da fé e espiritualidade que o mosteiro expressava¹³⁶.

A partir do reinado de D. Afonso II¹³⁷ as coisas mudaram radicalmente. O mosteiro de Alcobaça que, apesar de sempre ter sido beneficiado pelas doações dos dois primeiros reis, tanto com doações referentes aos “bens da alma”, como também por

¹³⁵ Maria Teresa Veloso, *ob. cit.*, pp. 6-10.

¹³⁶ O patrimônio seja intelectual ou espiritual do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra é muito rico. O mosteiro despertou muita fé e devoção em todo o Portugal medieval. Sobre essa religiosidade de Santa Cruz, aconselho ler o texto: Maria Helena da Cruz Coelho, *Santo António de Lisboa em Santa Cruz de Coimbra*, sep. das Actas do Congresso Internacional "Pensamento e Testemunho", no 8º Centenário do Nascimento de Santo António, Braga, 1996, vol. I, pp.179-205. Nesse trabalho a doutora Maria Helena da Cruz Coelho destaca elementos da forte influência do mosteiro de Santa Cruz na vida de um dos principais santos portugueses.

¹³⁷ Para saber mais sobre a vida e obra de D. Afonso II ver, Hermínia Vasconcelos Vilar, *D. Afonso II: um rei sem tempo*, 11ª edi., Lisboa, Círculo de Leitores, 2013. Ver também Maria Teresa Nobre Veloso, *D. Afonso II, o Gordo*, Lisboa, Quidnovi 2009.

doações referentes à reforma e ampliação da igreja ou abadia, esteve entre os mosteiros ou instituições do reino a serem beneficiadas com quantias menores, pois as principais doações (que representavam a importância da instituição) estavam centralizadas nas sé e no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, local escolhido pelos dois primeiros reis para serem sepultados. Passou a ser, a partir deste reinado, à instituição mais beneficiada de todo o reino e escolhida como local de sepultamento.

Uma questão que nos vem em mente é: o que poderia ter feito o terceiro rei de Portugal mudar de forma radical? A mudança pode ser explicada pela ascensão que Alcobaça foi, aos poucos, atingindo a partir da chegada da ordem de Cister a Portugal.

O mosteiro de Alcobaça foi fundado em 1153¹³⁸ a partir de uma carta de doação de D. Afonso Henriques a São Bernardo de Claraval, dando início a vida monástica naquele que seria o maior mosteiro cisterciense em Portugal. O mosteiro teve duas edificações, a abadia velha ou Santa Maria-a-Velha e a “nova” abadia fundada a partir de 1178. Apesar de não ser a primeira casa de Cister em Portugal, aos poucos, destacou-se-á como a mais importante. Lentamente o mosteiro passou a participar ativamente da vida religiosa e social do reino e dos nobres da época, em especial os senhores de Sousa¹³⁹.

Logo na chegada da ordem de Cister em Portugal, as concepções desses monges no que se diz respeito ao sepultamento de nobres ou reis em suas igrejas eram bem diferentes. Lembremo-nos que, a ordem de Cister, foi um movimento de contestação que propunha uma maior observância à regra de São Bento. Fizeram duras críticas as práticas cluniacenses responsáveis por “transformar a vida monástica” em uma “empresa” voltada aos rituais da morte que permitiam que qualquer pessoa que doasse bens aos mosteiros poderia ser sepultada em suas dependências¹⁴⁰.

Alcobaça, como os outros mosteiros cistercienses em Portugal, mantinha uma fé fervorosa privilegiando a pobreza, o isolamento e a meditação como pilares de suas práticas religiosas. Esse “modus vivendi” dos monges despertava a admiração dos poderosos e aos poucos os atraía. Tementes da “condenação eterna”, estes buscavam em seus últimos dias de vida arrepender-se de seus maus feitos e assim encontrarem a

¹³⁸ Dom Maur Cocheril, *Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, col. Cultura Medieval e Moderna –X; Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, Centro Cultural Português, 1978.

¹³⁹ Sobre a família dos Sousa trataremos quando formos falar especificamente sobre os nobres que optaram por serem sepultados em Alcobaça. Para saber mais sobre essa família e sobre sua participação no poder político do reino ver: Odília Filomena Alves Gameiro, *A construção das memórias nobiliárquicas medievais, O passado da linhagem dos senhores de Sousa*, prefácio de Luiz Crus, Sociedade histórica da independência de Portugal, Lisboa, 2000.

¹⁴⁰ José Mattoso, *ob. cit.*, pp. 83-100.

salvação eterna. O arrependimento próximo à morte era explícito nos testamentos, um exemplo pode ler-se no testamento de D. Afonso II: “e esguardando eu, e considerando grandes, e muitas, e desaguizadas malfeitorias, que eu, e ElRey Dom Affonso meu padre fizemos em muitos lugares, e a muitas e desvairadas pessoas¹⁴¹”. Era uma verdadeira busca pela salvação da alma “Ego rex timens diem mortis meae incolumis existendo, ad salutem animae meae”¹⁴², o mosteiro seria um local de refúgio para o corpo da pessoa que buscava a “salvação da alma”.

Não sabemos ao certo quando é que os mosteiros cistercienses começam a se abrir para a aceitação de leigos para serem sepultados em suas dependências, o que percebemos é que desde muito cedo que as abadias cistercienses estão presentes nas doações régias e os abades cistercienses juntos a outros religiosos na elaboração do testamento sejam como testemunhas ou guardiões das cópias¹⁴³.

A família dos Sousa foi uma das muitas famílias medievais portuguesas a verem nos mosteiros cistercienses o lugar ideal para seu sepultamento. Esses que desde o reinado de D. Afonso Henriques já exerciam cargos na corte¹⁴⁴, foram os primeiros poderosos a serem enterrados em Alcobaça, podendo ser este um fator de influência na corte. A abertura para os enterramentos de leigos e a influência que os abades de Alcobaça começaram a exercer no meio da sociedade poderão ter sido fatores que levaram ao rei D. Afonso II tomar a decisão de ser em Alcobaça, o local de última morada.

D. Afonso II manda elaborar três testamentos¹⁴⁵, e como de costume, beneficiará várias instituições do reino. O que chama a atenção nas últimas vontades do rei é, sem

¹⁴¹ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, pp. 125-132

¹⁴² Alguns testamentos são muito mais explícitos com expressões sobre a questão do perdão dos pecados e do arrependimento, o reconhecimento dos maus feitos e etc. Na maioria das vezes o arrependimento vinha muito próximo da invocação, antes dos bens doados as família. Esse trecho foi retirado do Testamento de D. Afonso II presente em D. António Caetano de Sousa, *Provas da história genealógica da casa real portuguesa*, Coimbra, Atlântida-Livraria Editora,Lda, 1946, Tomo I-I, pp. 43-46.

¹⁴³ Desde o primeiro testamento de D. Afonso Henriques que o mosteiro de Alcobaça era beneficiado, aos poucos esse mosteiro foi ganhando maior respeito talvez pela religiosidade apresentada ou pela forte influência que começava a destacr sobre os nobres da época. Já no testamento de D. Afonso II ler-se “*Et jam de hoc feci hominium in manibus patris mei, & juravi in manibus Brachrensiselecti, & Colimbriensis Episcopi, & Abbatis Alcûp. Quod omnia ista compleam, & atendam*”, junto com outros religiosos importantes estava o Abade de Alcobaça.

¹⁴⁴ Odília Filomena Alves Gameiro, *ob. cit.*, pp. 7-9.

¹⁴⁵ Se fosse um estudo elaborado para estudar os testamentos dos reis teríamos a intenção de analisar mais a fundo os testamento, todavia a intenção aqui é analisar a escolha dos reis pelos locais de ultima morada, ou seja, o estabelecimento dos panteões régios. Entre os testamento dos reis, o que mais nos importa seria o último que conclui com a escolha do local de sepultamento, por isso não estamos a discutir todos os exemplares dos testamentos. Se houver um maior interesse sobre o estudo dos testamentos em Portugal ver: Maria Ângela Beirante, “Para a História da Morte em Portugal, (séculos XII – XIV)”, *Estudos de história de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, Lisboa, 1982, pp. 362. Ver ainda: Maria

dúvida a escolha de Alcobaça como local de última morada “faciant duci corpus meum per meas expensas ad Alcupatiam, ubi me sepeliri jubeo”¹⁴⁶. Apesar de, desde muito cedo, os cistercienses fazerem parte das casas beneficiadas pelos reis de Portugal, a escolha de Alcobaça inaugura uma nova fase na história do reino, que foi a criação do panteão régio em um mosteiro Cisterciense. Em seu testamento o rei deixa claro “tali modo, quod ubicunqu’ me mori contigerit extra Regnum meum, faciant duci corpus meum per meas expensas ad Alcupatiam, ubi me sepeliri jubeo”¹⁴⁷ que mesmo morrendo fora do reino seu desejo era ser enterrado em Alcobaça. Pelo mesmo tempo de seu marido, também a rainha D. Urraca mandara fazer o seu testamento e escolheu o mesmo mosteiro para lugar de sua sepultura¹⁴⁸. O reconhecimento dado pelo rei ao mosteiro pode ser notado em suas muitas doações e privilégios feitos ao mosteiro neste período.

D. Sancho II¹⁴⁹ também expressará o seu desejo de ser sepultado em Alcobaça, “mando monasterio Alcupatiae cum meo corpore”, mas pelos motivos que envolveram sua “má regência” e depois de ter sido deposto e ter-se exilado na cidade de Toledo, lá faleceu e foi sepultado naquela cidade, porém desejava ser trasladado a Alcobaça onde estava o corpo de seus pais,¹⁵⁰ o que não aconteceu até o momento.

A intenção de ser sepultado no local onde os pais já tinham sido enterrados era um desejo que seguia a maioria dos reis, o que fica mais explícito no testamento de rei D. Afonso III, irmão de D. Sancho II. O monarca escolhe Alcobaça como sua última morada, “Imprimis mando corpus meum sepeliri in Monasterio Alcubaciae, in domo illa in qua jacent pater meus, & mater mea”¹⁵¹. Os motivos para a escolha de ter escolhido Alcobaça, não sabemos mas a alegação presente no documento foi o fato de lá estarem o seu pai e sua mãe. A esse mosteiro designa a quantia de 3.000 libras para “construendum claustrum ejusdem Monasterij”¹⁵², pede, como era comum nos

Tereza Veloso, *A morte nos testamentos dos clérigos bracarense no século XIII*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1988.

¹⁴⁶ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Tomo I-I, pp. 43-46.

¹⁴⁷ D. António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Tomo I-I, pp. 43-46

¹⁴⁸ Maria Tereza Nobre Veloso, *D. Urraca e D. Beatriz: construtora da Paz: 1187-1220 e 1244-1303(2)*. Vila do Conde, QuidNovi, 2011.

¹⁴⁹ Sobre D. Sancho II ver, José Varandas, *D. Sancho II, o Capelo : dinastia Afonsina : 1223-1248*, Lisboa, QuidNovi, 2009.

¹⁵⁰ Para saber mais sobre os testamentos régios da primeira dinastia, ver tese de mestrado de António Brochado da Mota, *Testamentos régios - primeira dinastia (1109 – 1383)*, mestrado em História Medieval, Universidade de Lisboa, Faculdade de letras, Departamento de história, Setembro, 2011, p. 51.

¹⁵¹ D. António Caetano de Sousa, *ob. cit.* Tomo I-I, pp. 69-73.

¹⁵² *Idem, ibidem*.

testamentos, que seus filhos respeitem a sua última vontade, aqui talvez reforçada pelo fato de seu irmão não ter tido esse privilégio, ficando esquecido em Toledo.

A tendência de ser Alcobaça a tornar-se o grande panteão régio da primeira dinastia seguia-se com muita força a partir de D. Afonso II. Neste mosteiro já, estavam dois dos principais reis, além do rei deposto que, em seu último testamento feito em Toledo, expressava seu desejo de também ser sepultado nesta abadia. Alcobaça destacava-se por ser o destino final de muitos nobres. De forma quase natural seria esperado que o rei D. Dinis¹⁵³, filho de Afonso III¹⁵⁴, seguisse a tendência de seu pai e escolhesse aquela casa cisterciense como local de repouso pós morte.

A intenção de o filho ser sepultado próximo onde estava o corpo dos pais seguiria normalmente na vida do rei D. Dinis. O rei, que mandou lavrar três testamentos, deixou em seu primeiro documento o desejo:

“mando soterrar meu corpo em o mosteiro de Alcobaça e na oussia do altar maior de Santa Maria, naquel lugur hu eu mandei fazer sepultura para mim, & para a Rainha Dona Isabel minha molher”¹⁵⁵.

Além do anseio de ser sepultado em Alcobaça, o rei declara ainda que mandou fazer uma sepultura tanto para ele como para sua mulher a rainha Santa Isabel que também confirma, em testamento, o desejo do rei:

“e mando soterrar o meu corpo em Alcobaça asó os degraus de ante o Altar major ali hù se ElRey manda soterrar, e mando hi hua capella comprida asi como deve ser com cales, e com vestimenta, para o da missa & para o do Evangelho, e para o da pistola, & hua capa, & huas enpolas de prata de marco & meo, e todo esto seja das melhores vestimentas que achem na minha capella, e a minha crux de ouro, e mando hi três mil liberes para comprares meus testamentos herdamentos que fiquem à Alcobaça”¹⁵⁶.

A rainha por sua vez, fez uma lista de doações, além dos detalhes de como seriam usadas, como queria sua capela, a quantidade de missas, destacando que havia não só um interesse, mas todo um plano de ser, realmente, enterrada em Alcobaça. Outro fator interessante a ser notado é que além do desejo, o rei investiu recursos para a

¹⁵³ José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis : 1261-1325*, Lisboa, Temas e Debates, 2008, ver também Maria José Azevedo Santos, *D Dinis: O lavrador: 1279-1325*, Matosinhos, Quidnovi, 2009.

¹⁵⁴ Para saber sobre a vida de D. Afonso ver, Maria Alegria Fernandes Marques, *D. Afonso III : o bolonhês : 1248-1279*, Matosinhos: Quidnovi, 2009

¹⁵⁵ Publicado em: Frei Francisco Brandão, *Monarquia Lusitana*, Quinta parte, Apêndice, I.N.C.M., Lisboa, 1976, Vol. V, Escritura XXXIV, pp. 329-331.

¹⁵⁶ António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida-Livraria Editora, Lda, 1946, Tomo II, pp. 144-153.

construção de sua sepultura, o que somando ao fato de que seus pais estavam em sepultados em Alcobaça poderia ser fortes argumentos para que o rei seguisse como trata o seu primeiro testamento.

Contudo, no segundo testamento que o rei manda redigir, a indicação para o local de última morada já é outro “*e mando soterrar meu corpo no meu Mosteiro de Sam Diniz de Odivellas que eu fundey*”¹⁵⁷. Há uma mudança radical na nova escolha do rei, que opta por fundar um mosteiro e nele ser enterrado. Os fatores que o levaram a fundar e escolher Odivelas estão cercados de lendas e de acordos com a ordem de Cister, o que discutiremos mais profundamente em outro momento.

No último testamento do rei D. Dinis, o mosteiro de Alcobaça já não aparece como o local desejado pelo rei para seu sepultamento. Ele escolhe o mosteiro de Odivelas que o mesmo mandou construir para tal fim deixando os detalhes sobre o local de onde será a sua sepultura” & *mando soterrar o meu corpo no meu Moesteiro de S. Diniz de Odivellas ante o choro, & a oucia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim O qual Moesteiro en fundei*”¹⁵⁸. Já velho e próximo à morte, cercado de conflitos com o filho, não havia mais tempo e nem interesse para a mudança de local de sepulcro.

A rainha Isabel, também em seu último testamento, optou por ser sepultada em Coimbra, no mosteiro de Santa Clara, “*e mando soterrar o meu corpo em o meu mosteiro de Santa Clara, & de Sancta Isabel de Coimbra*”¹⁵⁹, e assim como seu marido, mudando o curso “natural” e expresso em seu primeiro testamento de ser sepultada em Alcobaça.

O rei D. Dinis e a rainha Dona Isabel¹⁶⁰ inauguram uma tendência de afastamento do panteão régio de Alcobaça. Seu filho, o rei D. Afonso IV¹⁶¹, também optará por não ser sepultado em Alcobaça e escolhe Lisboa como lugar de última morada:

¹⁵⁷ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Tomo II, pp. 125-132.

¹⁵⁸ Frei Francisco Brandão, *ob. cit.*, Vol. VI, pp. 582-589.

¹⁵⁹ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Tomo II, pp. 144-153.

¹⁶⁰ Para saber sobre a vida da rainha Isabel ver; Maria José Azevedo Santos, *D. Isabel de Aragão: rainha santa, 1270(?)1336*, Vila do Conde, Quidnovi, 2011.

¹⁶¹ Bernardo Vasconcelos e Sousa, *D. Afonso IV: 1291-1357*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, ver também Julieta Esteves, *D. Afonso IV: O bravo1325-1357*, Matosinhos, Quidnovi, 2009.

*“fosse edificada por minhas próprias despezas na Igreja Cathedral de Lisboa e o Corpo do Benaventurado S. Vicente já, a ouvia principal da dita Igreja com outras Cappellas darredor, a qual ouvia eu hey por minha Cappella, e em esta Cappella escolhas e por devaçãõ minha sepultura”*¹⁶²

O retorno dos sepultamentos reais em Alcobaça voltará a acontecer com a morte de D. Pedro I¹⁶³, será o último sepultamento régio neste mosteiro que marcará o fim ao ciclo do Alcobaça como panteão régio e, ao mesmo tempo, o sagrará definitivamente como o grande panteão régio português da primeira dinastia¹⁶⁴.

Em seu testamento D. Pedro I, deixa claro sua intenção de ser sepultado em Alcobaça “E mandamos deitar o nosso corpo dentro da Igreja do Mosteiro de Alcobaça no Logo hu temos a nossa sepultura”¹⁶⁵. Ele também faz referência à corte celestial ao inferno, cenas que também são reproduzidas nos túmulos “encommendamos o nosso corpo, e a nossa alma a Deos Padre, e filho, e Espirito Santo, tres pessoas, e hum Deos, e aá Virgem gloriosa Santa Maria sua Marde, e a todolos outros Santos, e Santas da Corte Celestial, e pedimoslhes por mercê, que rogem a Deos per nos, e estremadamente aa ora da nossa morte,”¹⁶⁶ além de pedir o livramento da condenação “ que nos queira livrar a alma do poder do Diabo, e das penas do Inferno, e a faça hir a sua santa gloria”¹⁶⁷.

O retorno a Alcobaça por D. Pedro I fazia parte de um plano para legitimar seu casamento Com D. Inês de Castro e assim, transladar o corpo da rainha de Santa Clara para Alcobaça, para isso construiu dois belos túmulos para tal. Em seu testamento sua vontade é expressa, todavia também por acreditar que sua alma estaria protegida naquele mosteiro, o testamento, o desenho nos túmulos representa em si a crença que o rei tinha na salvação da alma.

¹⁶² *Idem, ibidem.*

¹⁶³ Para saber mais sobre a vida de D. Pedro ver, Cristina Pimenta. *D. Pedro I*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, ver também Maria Teresa Nobre Veloso, *D. Pedro I O justiceiro: 1357-1367*, Matosinhos, Quidnovi, 2009.

¹⁶⁴ Para saber mais sobre os panteões régios portugueses da primeira dinastia, ver: Saul António Gomes, “Os panteões régios monásticos portugueses nos séculos XII e XIII.” *Actas do 2º congresso histórico de Guimarães. Sociedade, administração, cultura e Igreja em Portugal no século XII*. Câmara Municipal de Guimarães e Universidade do Minho, Guimarães, 1997, vol. 4, pp. 281-295.

¹⁶⁵ António Caetano de Souza *op. cit.*, tomo I, pp 401-407

¹⁶⁶ *Idem, ibidem*

¹⁶⁷ *Idem, ibidem*

2.1.3. De Alcobaça a Odivelas: a mudança dionisina

A mudança feita por D. Afonso II em ser sepultado em Alcobaça, elegendo aquele mosteiro como novo panteão régio foi muito importante tanto para a ordem de Cister em Portugal, como para o mosteiro eleito. Seu último desejo foi atendido, o que também era compartilhado pelo seu sucessor¹⁶⁸, que, pelo fato de ser deposto não teve sua vontade atendida.

O rei D. Afonso III também é sepultado no mosteiro de Alcobaça e como já tratamos anteriormente o rei D. Dinis, em seu primeiro testamento, também atentou por ser em Alcobaça o lugar de seu último descanso, mas depois mudou. O que teria levado o rei a fazer tão drástica mudança? Na busca de explicar tal atitude as lendas ao redor da edificação de Odivelas e do rei D. Diniz fizeram parte do imaginário popular português durante muito tempo, veja o texto:

“Conta-se que no anno de 1294, estando el-rei D. Diniz na cidade de Beja, saira um dia a montar. Tendo-se afastado da sua comitiva, foi-se encaminhado, sosinho, para a Ribeira do Odiana. Ahi, junto de umas rochas, avistou um urso (havia-os por cá n’esse tempo) afamado n’aquellas paragens por de grande reforcidade.

No mesmo ponto largou o rei em seu perseguinto; mas a fera, que o pressentiu, acculta-se n’uma quebrada, e quando D. Diniz vae a passar, accomette-o de súbito, lançando-lhe as mãos com tal violência que o derribou do cavallo, e em terra o quer esmagar debaixo de si.

O rei que, atropelado om tanto ímpeto, não pôde ser senhor das armas que leva, nem apelar por sua gente, pede socorro do ceo. Por aquelle tempo, diz a história, fazia S. Luiz, bispo de Tolosa, muitos milagres, invoca-o el-rei; aparece-lhe o santo, e o esforça a que arranque o punhal e o crave na fera. D Diniz cobra animo, leva do ferro, e alcança matar a terrível possante alimária.

Libre de tamanho perigo, por intercessão de S. Luiz, ficou-lhe el-rei com muita devoção, e em sua honra mandou fabricar uma capella no convento de S. Francisco de Beja e, depois, quando voltou a Lisboa, o convento de Odivelas”¹⁶⁹

A lenda não explica tudo, mas é perceptível uma tentativa ou busca do rei em criar o seu mosteiro, ou pelo menos o mosteiro em que seria enterrado. Segundo Manuela Maria Justino Tomé, o rei D. Dinis escreve uma carta a frei Roberto de Claraval expressando sua intenção de criar um novo mosteiro, que seria fundado em um

¹⁶⁸ D. Sancho II também desejava ser enterrado em Alcobaça. No seu testamento feito no exílio pedia para ser trasladado a Alcobaça onde estavam seus pais, desejo este que nunca foi atendido pelo seu irmão.

¹⁶⁹ *Archivo pitoresco, Semanário Ilustrado*, Lisboa, 1862, vol. V, pp. 78, citado por Manuela Maria Justino Tomé, *Um mosteiro cisterciense*, coleção Patrimónios, Odivelas, 2001, pp. 13-17

local preparado pelo rei para tal função, era a Quinta das Flores, junto ao ribeiro de Odivelas, reunindo assim condições necessárias para a fundação de um mosteiro cisterciense. Ainda segundo a autora, o abade responde ao rei concordando com a fundação do mosteiro¹⁷⁰.

As relações do rei *Lavrador* com o mosteiro de Alcobaça eram fortes, ao ponto de ter sido o próprio abade de Alcobaça a fazer o pedido a Claraval em nome do rei, sobre a fundação do mosteiro¹⁷¹. Não foi uma mudança repentina, mas um desejo compartilhado e conhecido de uma certa forma pelo abade alcobacense.

Também Maria Alegria Fernandes Marques¹⁷² entende que há muitos problemas em interpretar a carta, já citada, como um pedido para a fundação de Odivelas, já que os autores que defendem esta posição não conheciam o texto referente ao capítulo geral de 1294 e que possivelmente essa carta tratava-se do pedido do rei de estabelecer um lugar que pudesse implantar em Portugal o *studium generale*.

Neste caso, a edificação do mosteiro estava além de um ato de fé e de devoção, mas fazia parte das mudanças graduais e da influência mantida pela cidade de Coimbra em relação a Lisboa e um desenvolvimento na cultura letrada no reino.

A existência de Odivelas como panteão não será a mais prospera de todas as casas cistercienses, pois abrigará poucos nobres e só um rei, mas o seu valor excede esses pormenores já que a sua edificação em si, será um marco das mudanças que a ordem passava em solo nacional. Entre essas significativas mudanças estão: em primeiro lugar a expansão de Cister para terras do Tejo, saindo do centro e expandindo-se em direção ao sul. Também o surgimento em solo nacional do monacato feminino que na época, apesar de jovem, ganhava força. Outra questão significativa são as mudanças promovidas pela ordem cisterciense na época em que o mosteiro foi fundado¹⁷³.

¹⁷⁰ Manuela Maria Justino Tomé, *Um mosteiro cisterciense*, coleção Patrimónios, Odivelas, 2001, pp. 14-15

¹⁷¹ *Idem, ibidem*.

¹⁷² A referencia citada vem do texto: Maria Alegria Fernandes Marques, *A monarquia portuguesa e a Ordem de Cister: dois séculos de relacionamento (XII-XIV). Entre innovatio e confirmatio*, Centro de História da Sociedade e da Cultura Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra. O trabalho não foi publicado, porém foi cedido pela autora, a quem agradecemos.

¹⁷³ Aires A. Nascimento trata neste texto sobre as mudanças que ocorreram desde a fundação de Alcobaça até Odivelas, em especial nas questões litúrgicas no que diz respeito a regra para as mongas. Para ler a obra ver: Aires A. Nascimento José Albuquerque Carreiras(dir.), *Alcobaça e Odivelas e, Duas faces da observância cisterciense* in *Mosteiros Cistercienses, História, Arte, Espiritualidade e Património*, tomo II, pp. 449-470.

A edificação de Odivelas, apesar de partir do desejo do rei D. Diniz foi, de uma certa forma, planejado pelos cistercienses a partir das muitas mudanças sofridas pela ordem e, desde a escolha do local, da comunidade, da organização, da observância religiosa, exprimem essas alterações que o tempo se encarregou de realizar.

3.2. Os mosteiros de Cister como último descanso dos grandes de Portugal

A escolha de mosteiros cistercienses como lugar de último descanso pelos reis e de muitas famílias nobres de Portugal, aconteceu dada a importância que os mosteiros dessa Ordem foram conquistando a partir dos anos que compreenderam a primeira dinastia portuguesa. Desde o primeiro rei de Portugal a ordem de Cister já destacava-se por sua influência perante a corte e o rei, contudo foi a partir de D. Afonso II, como já tratamos anteriormente, que um mosteiro da ordem de Cister é inaugurado como panteão régio português.

Não foram só os reis que desejaram ser sepultados nos mosteiros de Cister. Também muitos nobres optaram por essas casas monásticas, outros também chegaram a viver em mosteiros. Os pilares em que assentava a Ordem atraíam muitos membros da nobreza, homens e mulheres que, com a aproximação do fim de seus dias, buscavam paz e perdão para suas almas que entendiam mais fáceis ou mais presentes em casas monásticas.

Como já tratámos a busca por um lugar de descanso eterno, seguro, estava ligada a mentalidade da época, estar próximo a um mosteiro ou igreja de estimada fé, poderia aproximar o defunto da salvação, além disso, o indivíduo que optava por ser sepultado em um determinado mosteiro ou igreja deixava como garantia de que seriam rezadas missas e orações por sua alma, uma quantia em dinheiro ou bens, tendo a certeza que não seria esquecido.

Com o crescimento da popularidade da Ordem de Cister em Portugal, optar por um mosteiro desta ordem para ser o local de última morada seria mais “seguro”, a certeza de existir muito monges que não cansariam de interceder por sua alma, trazia alívio para os que partiam para o descanso eterno.

Aos poucos a sepultura nos mosteiros passou a ser a escolha para muitos, e em troca do “serviço prestado” pelos mosteiros, o indivíduo ainda em vida expressava

através de documento escrito, que queria ser sepultado no mosteiro e para isso doava-lhe algum bem.

Apesar de ser nos cemitérios que a maioria dos sepultamentos eram feitos, os nobres e reis, optavam por serem sepultados dentro das igrejas dos mosteiros e no caso dos reis preferiam fazer uma reforma ou a construção de uma capela onde seria colocado o seu corpo após a morte. Os abades por serem membros importantes na hierarquia monástica eram sepultados na sala do capítulo¹⁷⁴.

Aos poucos, a ordem de Cister em Portugal, tornava-se basicamente o que tanto foi criticado nos beneditinos, que foi a aceitação do sepultamento de leigos em suas dependências. Só a partir da flexibilização das rígidas regras exigidas pelos mosteiros em relação ao sepultamento de leigos que as casas cistercienses passaram a ser tão desejadas por quem partia para a eternidade.

A partir do século XIII os mosteiros cistercienses passaram a ser o destino dos grandes de Portugal para serem o local de seu sepultamento, o que atingiu seu auge com a escolha de D. Afonso II por Santa Maria de Alcobaça. Favorecidos pelos reis e nobres os mosteiros cistercienses passam a serem os mais beneficiados entre as ordens religiosas do país, desde São João de Tarouca a Odivelas todos serão muito desejados como local de última morada desde nobres a reis, todavia foi Santa Maria de Alcobaça quem mais se destacou destacar como o grande panteão régio cisterciense português.

2.2.1. Santa Maria de Alcobaça

Após a escolha de D. Afonso II pelo mosteiro de Alcobaça tornando este o segundo panteão régio português ocorre o fim da hegemonia do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, pertencente à ordem de Santo Agostinho, e dar-se início a um novo ciclo, Alcobaça passa a ser o grande panteão régio da primeira dinastia. Apesar de ser a escolha de D. Afonso III e seguindo-se outros reis e rainhas o mosteiro não abrigou em seus túmulos apenas reis e rainhas, mas também famílias e pessoas importantes do reino.

Em relação à família real portuguesa da primeira dinastia, estão sepultados em Alcobaça, D. Afonso II por vontade expressa em seu testamento “Abbas de Cécia

¹⁷⁴ Segundo capítulo geral de 1180, ordenava que os abades fossem sepultados na sala do capítulo.

faciant tali modo, quod ubicunqu e me mori contigerit extra Regnum meum, faciant duci corpus meum per meas expensas ad Alcupatiam, ubi me sepeliri jubeo”¹⁷⁵, mesmo que ocorresse que este morresse fora do reino queria ser sepultado em Alcobaça, ao mesmo tempo que também responsabiliza-se pelas despesas de seu sepultamento. A rainha D. Urraca de Castela, em seu testamento, expressa sua vontade em seguir o seu marido “mando corpus meum in Monasterio Alcupatie”, para o que disponibiliza “duo milia morabitanos”¹⁷⁶, uma quantia bem generosa para a época.

Entre outras personalidades importantes que foram sepultadas em Alcobaça que estiveram ligadas à família real e à corte de D. Afonso II conta-se o filho bastardo D. João Afonso¹⁷⁷. D. Afonso III também opta por Alcobaça “ mando corpus meum sepelire in Monasterio Alcobacie” onde “ jacente pater pater meus & mater mea”¹⁷⁸. O fato do pai e mãe já estarem sepultados no mosteiro pode ter sido um elemento que influenciou na decisão do monarca que disponibilizou três mil libras para a construção de um claustro. Também a segunda mulher do rei D. Afonso III, D. Beatriz foi sepultada em Alcobaça.

Próximo aos túmulos dos pais, estão os infantes D. Fernando (falecido em 1269)¹⁷⁹, D. Vicente, (falecido em 1271)¹⁸⁰, e a infanta D. Sancha¹⁸¹ e, em outro nível, D. Elvira Peres, ama do rei D. Afonso III¹⁸². Como percebemos, tanto D. Afonso II como D. Afonso III juntamente com suas esposas e filhos optaram por Alcobaça como local de última morada.

Santa Maria de Alcobaça, apesar da mudança dionisina, algum tempo depois voltou a ser novamente pretendido por um rei como local de sepultamento, o desejo de D. Pedro I em ser sepultado em Alcobaça, consagra-o como o último dos reis da primeira dinastia a fazer do mosteiro panteão régio português. A exuberância de seu túmulo ainda é motivo de estudos por muitos pesquisadores. O romance do rei com D. Inês de Castro, seu “casamento”, eternizado por Luiz de Camões ainda rende muitas discussões acadêmicas, o traslado do corpo dela (D. Inês) do mosteiro de Santa Clara de Coimbra a Alcobaça, a encenação do casamento e a beleza dos túmulos, marcaram no imaginário de muitos que desconhecem a fundo a história.

¹⁷⁵ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, vol. I, pp. 43-46.

¹⁷⁶ D. António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, vol. I, pp. 47-49.

¹⁷⁷ Mário Barroca, *ob. cit.*, vol. III, pp. 757-759, doc. 307

¹⁷⁸ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Vol. I, pp. 69-73.

¹⁷⁹ Mário Barroca, *ob. cit.*, Vol. III, pp. 965-966

¹⁸⁰ *Idem, ibidem*, pp. 951-954

¹⁸¹ *Idem, ibidem*, p. 1320

¹⁸² *Idem, ibidem*, pp. 909-912 doc. 316

Fernão Lopes é quem, anos depois em uma crônica a mando de D. João I, fala sobre o assunto. A encenação histórica que D. Pedro I promove, tem seu ponto de partida com um processo jurídico, onde o mesmo chama testemunhas para provarem que o rei teria realmente se casado com Inês de Castro em Bragança, apesar das testemunhas afirmarem que a data do casamento não era precisa. No seu plano de legitimar a família e os filhos de Inês de Castro como herdeiros legítimos do trono português, sobretudo, incluía, o casamento e a transladação do corpo da “rainha” D. Inês do mosteiro de Santa Clara ao Mosteiro de Alcobaça¹⁸³.

Para isso ele deveria mandar construir os túmulos e sua colocação em Alcobaça, e depois a transladação, com direito a um sermão bem elaborado com referências bíblicas que comparavam o casal Pedro e Inês a Abraão e Sara, pais de uma nação, desta forma além de legitimar seu casamento, o arcebispo Cardaillac¹⁸⁴, legitimava também os filhos de Pedro e Inês.

Até hoje não se sabe quem foi o autor dos túmulos de Alcobaça, sabe-se que o material usado para fazê-los, foi uma pedra calcária comum das proximidades do mosteiro, é possível perceber que túmulos como esse não são comuns na Europa da época, nem em França ou em Castela, são únicos na Europa, um enigma para os historiadores da arte, são verdadeiros poemas esculpidos.¹⁸⁵

Os túmulos foram depositados em Alcobaça com o consentimento dos monges, originalmente estavam colocados em uma posição que ao celebrar as missas pelos mortos, o casal poderia “assistir” lado-a-lado toda a celebração. Os túmulos estão repletos de figuras que se complementam, possivelmente a ideia original era que a narrativa ali contida só poderia ser contada a partir das duas esculturas¹⁸⁶.

O estudo dos túmulos ainda é muito fértil, há uma necessidade de saber mais, sobre os acontecimentos já citados, contudo em relação à escrita não há nenhum relato da época. Não há um registo sobre quem construiu os túmulos, nem como ali chegaram, há apenas no testamento do rei que pede para ser sepultado em Alcobaça “onde está seu túmulo”, no entanto são poucos os relatos escritos sobre algo de tão

¹⁸³ Fernão Lopes, *Crônica de D. Pedro I*. Porto, Livraria Civilização, 1965, Cap. XLIV.

¹⁸⁴ A pregação do Arcebispo de Braga, foi citada em José Marques, *A pregação em Portugal na Idade Média alguns aspectos*, Porto, Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 2002

¹⁸⁵ Prof. Dr. António de Vasconcelos. *Inês de Castro: estudo para uma série de lições no curso de História de Portugal*, Coimbra, Instituto de Estudos Históricos, Faculdade de Letras, 1928. pp. 66-110.

¹⁸⁶ *Idem, Ibidem.*

grande repercussão na época como foi o traslado da “rainha” Inez de Castro e do sepultamento do rei D. Pedro I.



Túmulo do rei D. Pedro I (mosteiro de Alcobaça)

Os mosteiros não eram destinos finais apenas dos corpos dos reis e dos seus familiares próximos também nobres ligados à corte real ou fidalgos optavam pelos mosteiros como local de sepultamento. Sobre Alcobaça, nenhuma família de Portugal se identificou tanto com este mosteiro como a família dos de Sousa, mesmo antes de se tornar o panteão régio, mesmo antes da morte de D. Afonso II em 1223¹⁸⁷, primeiro rei a compor o panteão régio português em Alcobaça, já havia membros da família dos de Sousa¹⁸⁸ ali sepultados.

Os de Sousa eram uma família fidalga proveniente do Norte do país, especificamente entre o Douro e Minho, atuantes em Portugal entre os séculos IX ao

¹⁸⁷ Não há um consenso sobre a data e o lugar da morte do rei Afonso II, o que se sabe é que entre os dias 24 ou 25 de Março, do ano de 1223, ele morre. Talvez em Coimbra, como defende Joaquim Veríssimo Serrão, ou em Santarém, segundo Hermínia Vilar. Sobre Afonso II ver: Serrão, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, Editorial Verbo, Lisboa, vol. VI, 1984- 2003 e Hermínia Vasconcelos Vilar, *D. Afonso II*, Lisboa, Temas e Debates, 2008.

¹⁸⁸ Segundo Mário Jorge Barroca em sua obra *Epigrafia Medieval Portuguesa* encontra-se um túmulo no mosteiro de Alcobaça pertencente a D. Maior Mendo que possivelmente pertencia à família dos Sousa. O túmulo é datado em 23 de outubro de 1208. Além do túmulo de D. Maior Mendes existem alguns túmulos que não foram identificados mas que estão presentes no que foi denominado de “panteão dos Sousa” local onde se aglomera um grande número de sepulturas pertencentes aos membros desta família. O fato de haver muitos túmulos anônimos, e em alguns, sendo impossível sua datação pode explicar que os membros dessa família fizeram do mosteiro de Alcobaça desde cedo seu lugar de descanso.

Século XIII, a pouca documentação referente ao século IX ao X, não permite “traçar” com exatidão seu rastros, já em relação ao século XII em diante, é possível perceber a ascensão dos senhores de Sousa através de documentação da época¹⁸⁹.

Cruzando as informações de documentação produzida na época e informações dos livros de linhagens, é possível reconstruir a árvore genealógica dos chefes desta família da seguinte forma: Século IX; Soeiro Belfager, Século X; Hufo Soares Belfager, Ahufo Ahufes, Século XI; Vizói Vizois, Échega Vizóis, Gomes Échigues 1049 a 1072 Egas Gomes Século XI, Men Viegas, Goçalo Mendes I, Conde Mendo Gonçalves I, século XII; Gonçalo Mendes II, Conde Mendo Gonçalves II, Gonçalo Mendes III e Estevão Anes, século XIII.¹⁹⁰

Com o crescimento do patrimônio destes senhores, sua influência se espalhou por todo o país inclusive na corte, mas foi a partir do século XIII que boa parte de seus membros vão ocupar no claustro do silêncio do mosteiro de Alcobaça, fazendo aí o seu panteão até o desaparecimento da linhagem primária da família em finais do mesmo século.

São muitos os membros desta família a serem sepultados no mosteiro de Alcobaça durante o século XIII. Nobres como D. Garcia Mendo de Sousa, filho de D. Mendo de Sousa e neto do Conde D. Gonçalo Mendes de Sousa I¹⁹¹, possivelmente uma irmã de D. Garcia, D. Maria Mendes (de Sousa) está sepultada no mosteiro de Alcobaça¹⁹². O conde D. Gonçalo Mendes de Sousa II e seu irmão D. Rodrigo Mendes de Sousa eram filhos do Conde D. Mendo de Sousa, conhecido como o “Sousão”.

Os de Sousa passaram a participar da corte desde muito cedo, exercendo altas funções, Garcia Mendes ocupou o cargo de alferes do rei entre os anos de 1138-1141, o conde Mendo Gonçalves foi alferes do infante D. Sancho pelos anos de 1173, alferes do rei D. Afonso em 1186 e mordomo de D. Sancho. Aparece com título de conde desde 1188. Gonçalo Mendes II herda o título de mordomo-mor de D. Sancho II.

Os membros da família Sousa na Idade Média em Portugal exerciam várias funções no reino, como condes, altos funcionários da corte dos reis Sancho I, Sancho II, Afonso III e D. Dinis. Os de Sousa além de exercer tais atividades, também eram

¹⁸⁹ Odília Filomena Alves Gameiro, *ob. cit.* pp. 19-25.

¹⁹⁰ José Mattoso, *Ricos homens, Infanções e Cavaleiros: A nobreza medieval portuguesa nos Séculos XI e XII*, 2ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p 45-51.

¹⁹¹ Mário Barroca, *ob. cit.*, Vol. III, pp. 773-778

¹⁹² *Idem, ibidem*, pp. 785-787

senhores de terras constituíram um patrimônio muito extenso que ia desde o entre o Douro e Minho e espalhava-se por terras até as margens do Volga.¹⁹³

A partir do século XIII a poderosa família de Sousa entra em decadência dando origem ramos secundários da família que reivindicavam para si a origem nobre. Neste período muitos destes que se identificavam como Sousa passaram a procurar Alcobaça para serem sepultados.

Muitos outros nobres, membros de famílias mais conhecidos, foram sepultados em Alcobaça. Muitos dos de Sousa com menor expressão também optaram por serem sepultados no mosteiro; segundos filhos, mulheres ou maridos que passaram a fazer parte da família através do casamento. Outros com nomes não tão conhecidos, mas que na época faziam parte de uma nobreza local também optaram pela abadia, foi o caso de Urraca Alves Coelho, filha do trovador D. João Soares Coelho¹⁹⁴, também o pretor de Torres Vedras D. Afonso Peres e sua mãe D. Maria Viegas.¹⁹⁵

Percebemos que Alcobaça tornou-se um lugar de último descanso não só para os reis, mas para muitos nobres, porém nenhuma família se aproximou tanto do mosteiro como os de Sousa, que a partir do início do século XIII, pelo menos em registo, encheram o claustro do silêncio com seus membros. Se a intenção dos Sousa, era de guardar a memória da família que entrava em decadência já no século XIII conseguiram fazer no momento em que escolhem Alcobaça como lugar de sepultamento, o que será a opção de muitas gerações seguintes.

2.2.2. São João de Tarouca

O mosteiro de São João de Tarouca é o primeiro¹⁹⁶ ou segundo¹⁹⁷ fundado por Claraval em Portugal entre os anos de 1140-1144. Uma comitiva vinda do mosteiro de Claraval se dirigiu a Coimbra onde foi bem recebido por D. Afonso Henriques e por D.

¹⁹³ Para saber mais sobre o patrimônio dos Sousa ver a obra completa: Odilia Filomena Alves Gameiro, *A construção das memórias nobiliárquicas medievais, O passado da linhagem dos senhores de Sousa*, prefácio de Luis Krus, Lisboa, Sociedade histórica da independência de Portugal, 2000.

¹⁹⁴ Mario Barroca, *ob. cit.*, Vol I, pp. 399

¹⁹⁵ Mario Barroca, *ob. cit.*, Vol. III, pp. 957-960

¹⁹⁶ A maioria dos historiadores aceita ser o mosteiro de São João de Tarouca como a primeira casa monástica portuguesa a passar a observância da regra de São Bento, tornando-se assim, a primeira casa cisterciense em Portugal, sobre isso tratamos nos capítulos anteriores.

¹⁹⁷ Segundo tese de Maria Alegria Marques, não há dúvida sobre a data de fundação de Tarouca o problema está na data de fundação de São Cristóvão de Lafões que tem forte indícios de ter sido fundado em 1139 tornando-se esta, e não São João de Tarouca, a casa cisterciense mais antiga em solo português.

João Peculiar que os direcionou a ir em busca de São João de Tarouca onde estava João Cirita que os recebeu e os auxiliou na implantação do ordem de Cister neste mosteiro¹⁹⁸.

O mosteiro não foi o mais promissor da ordem. Porém, juntamente com o de Santa Maria de Alcobaça, desempenhou forte influência política perante os reis e poderosos da primeira dinastia, estando presente em muitas doações como também nos testamentos de reis e rainhas. São muitas as doações feitas por membros da família real ao mosteiro. D. Afonso Henriques faz uma doação generosa de 1000 morabitinos maiores e 990 mozmodis¹⁹⁹. D. Sancho I em seu segundo testamento, disponibiliza, ao mosteiro, 500 morabitinos²⁰⁰ e D Afonso II doa-lhe 500 morabitinos²⁰¹.

Podemos perceber que, a cada doação, os reis vão deixando cada vez menos para este mosteiro. Um fator importante é, diferentemente de Alcobaça, o mosteiro de São João de Tarouca nunca foi o preferido pelos reis para seu sepultamento, sendo o local escolhido por alguns nobres, como o local preferido por “gente do povo” e foi a partir dessas doações que o mosteiro de São João de Tarouca foi constituindo seu patrimônio. Como ressalta o *Livro das Doações de Tarouca*²⁰², são inúmeras doações de muitas pessoas que não eram nobres, mas que pelo benefício do sepultamento e da “segurança da vida eterna”, faziam testamentos ou doações onde estava presente seu último desejo que era ser sepultado no mosteiro.

Em uma análise feita nos documentos que compreendem os anos de 1161 a 1256 encontra-se 29 documentos referentes ao sepultamento. Percebemos a estrutura montada pelo mosteiro de São João de Tarouca que matinha um patrimônio que se estendia desde o concelho de Viseu, Aveiro, Guarda e Coimbra formado por doações de casais, várias herdades e bens de espécies moveis ou imóveis. Esses bens eram contabilizados à abadia, sendo necessário administrá-los, em especial os que ficavam mais distantes do domínio territorial do mosteiro, para isso era necessário estabelecer as cartas de aforamento/povoamento. As herdades eram doadas ao casal perpetuamente, e poderiam ser ainda, legadas a seus descendentes desde que não fosse vendido a nenhum nobre ou cavaleiro. O objetivo da abadia era manter o controle sobre a terra doada, povoar e

¹⁹⁸ Maria Alegria Marques *ob. cit.*, pp. 34

¹⁹⁹ Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *ob. cit.*, pp. 248

²⁰⁰ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, pp. 23-25.

²⁰¹ Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *ob. cit.*, pp. 343.

²⁰² A. de Almeida Fernandes, *Taroucae monumenta histórica : I Livro das doações de Tarouca, Documenta*. ed. lit., Braga, Câmara Municipal de Tarouca, 1991-1993, vol. I.

assim ter mais rendimentos como vinho, trigo ou outros cereais, desta forma teria uma produção maior.²⁰³

São João de Tarouca apesar de não ser o local de descanso da realeza também não foi o local de descanso só dos anônimos, muito nobres e filhos segundos dos reis escolheram essa casa como o local de seu sepultamento, ou bastardos além de muita gente de famílias nobres de Portugal, entre os que escolhem o mosteiro de São João de Tarouca como local de último descanso estão; D. Aldara (1227) sobrinha de D. Sancho I e neta de D. Afonso Henriques, também Urraca Afonso, filha ilegítima de D. Afonso III com D. Urraca Abril também seus primeiro e segundo maridos, nobres que fazem muitas doações ao mosteiro, respectivamente D. Pedro Anes e D. João Mendes Barreto, como também D. Pedro Conde de Barcelos e sua terceira mulher D. Teresa Anes de Toledo²⁰⁴.

O conde D. Pedro de Barcelos é sem dúvida o personagem mais importante sepultado nesse mosteiro. O conde D. Pedro Afonso era filho bastardo de D. Dinis e que desde muito cedo foi muito beneficiado pelo rei e seu pai com doações em Lisboa, Estremoz, Évora Monte, Sintra e Tavira²⁰⁵. Casou-se pela primeira vez com D. Branca Peres de Sousa, herdeira da casa de Sousa e elevou seu patrimônio, além do patrimônio D. Pedro Afonso alcançou grande privilégio e respeito ocupando os títulos de grande respeito, o de mordomo da infanta D. Brites e o de Conde de Barcelos.

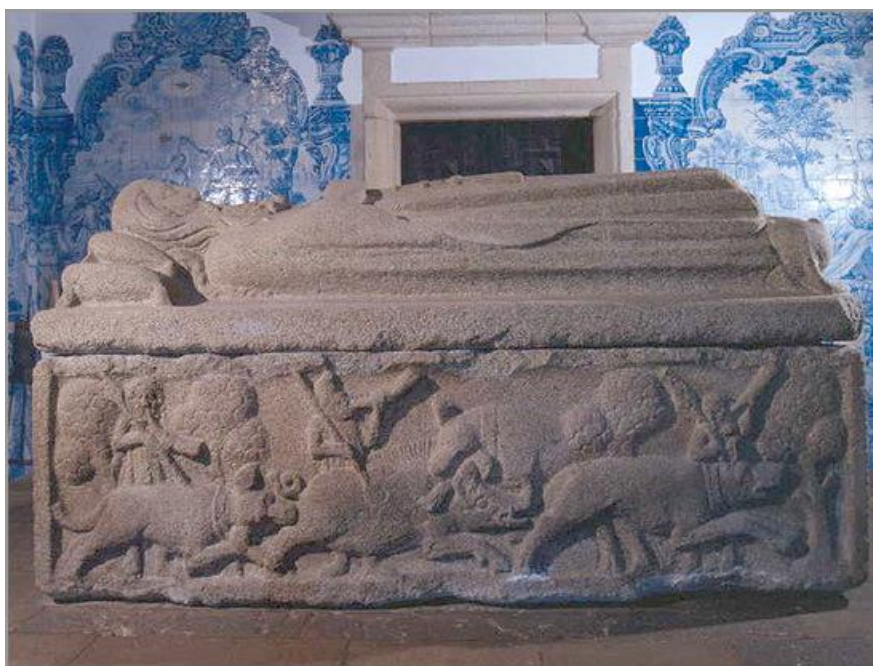
Ele que viveu no paço de Lalim, conselho de Tarouca, entre os anos de 1235-1350 após o seu retorno do exílio em Castela, onde ficou entre os anos de 1317 a 1322, após tomar partido pelo seu meio irmão, o infante D. Afonso IV contra o rei e seu pai D. Dinis. Em 1322 regressa a Portugal e negocia a paz entre seu pai e seu irmão, tendo possivelmente feito a paz com seu pai e recebendo de volta seus privilégios. Após ter auxiliado na manutenção da paz entre o rei e o infante vai vier no paço de Lalim, onde talvez auxiliado por monges de São João de Tarouca, escreveu uma coletânea literária

²⁰³ Não é possível estudar o caso da morte em São João de Tarouca apenas a partir do *Livro das Doações de Tarouca*. Porém essa obra pode-nos ajudar muito na análise dos documentos, e é perceptível o fato de se tratar de “gente do povo”. Para análise dos documentos que estão publicados ver, A. de Almeida Fernandes, *ob. cit.*, vol. I.

²⁰⁴ Carla Varela Fernandes, “D. Pedro, Conde de Barcelos, e a escolha de São João de Tarouca “locus” sepulcral”, *Actas Cister Espaço, Territórios, Paisagens*, Alcobaca, pp. 443-450, Vol. 2.

²⁰⁵ *Idem, ibidem*.

entre as mais brilhantes obras que retratam a nobreza de Portugal na Idade Média, O *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, *Livro das Cantigas de 1350*²⁰⁶.



Túmulo do conde D. Pedro de Barcelos (mosteiro de Tarouca)

Este filho bastardo do rei *Lavrador* pode ser definido principalmente como um linhagista, das obras escritas por ele, três; *Crônica Geral de Espanha de 1344*, *O livro de Canções* e *livro de linhagens do Conde D. Pedro de Barcelos*,²⁰⁷ uma é uma crônica sobre a nobreza de Espanha, sua história, ligando as grandes famílias de Portugal ainda a Espanha, em especial a Galiza. As outras duas obras não são diferentes ideologicamente, todavia mais voltadas ao universo nobiliárquico galaico-português da época, destacando principalmente famílias nobres da época os Silva, Riba Douro e os de Sousa²⁰⁸, grandes senhores do norte de Portugal e que mantinham fortes ligações com o Conde de Barcelos.

²⁰⁶ António Resende de Oliveira citando em: A. H. de Oliveira Marques, “A cultura das cortes”, *Nova História de Portugal*, Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, *Portugal em definição de fronteiras(1096-1325): do Condado Portucalense à crise do século XIV*, coordenação de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa, Ed. Presença, 1996, Vol. III, pp. 661.

²⁰⁷ Para saber mais sobre a tradição linhagista e a obra de D. Pedro de Barcelos ver António Resende de Oliveira “O genealogista e as suas linhagens: D. Pedro, conde de Barcelos”, in Georges Martin, José Carlos Ribeiro Miranda, (org.) – *Legitimação e Linhagem na Idade Média Peninsular. Homenagem a D. Pedro, Conde de Barcelos*, Estratégias Criativas, Porto, 2011. pp. 369-389. Ver também José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e estratégias*, Porto, Vol. I, pp. 187-191.

²⁰⁸ António de Oliveira Resende, *ob. cit.*, 1996, pp. 668.

O conde manda redigir três testamentos e no seu último descreve sua explícita vontade “ *Mando enterrar o meu corpo no mosteiro de São João de Tarouca ...se meu assentamento o meu moimento*”²⁰⁹ A escolha do Conde pelo mosteiro de São João de Tarouca não foi por acaso, esse era um dos principais mosteiros da ordem e Cister em Portugal, não se tornou tão rico como Alcobaça, mas sempre foi uma referência para a ordem no território português, além disso ele não era o único nobre de grande expressão a fazer essa escolha, como citamos anteriormente, essa foi a escolha de muitos filhos segundos e de nobres.

A escolha pelo mosteiro pelo Conde de Barcelos como local de sepultamento só pode ser compreendido se atentarmos para o fato de que, após a escolha feita por D. Afonso II por Alcobaça como local de sepultamento, era uma tendência entre os poderosos optar por um mosteiro cisterciense para serem sepultados. O reconhecimento da vida religiosa dos cistercienses passou a despertar no meio dos nobres esse interesse por essas casas além de que o Conde de Barcelos mantinha muitas propriedades próximas ao mosteiro tendo uma ligação bem próxima com essa casa monástica desde bem cedo. Outro fator bem interessante é que o conde afastava-se dos panteões régios, assim como o seu pai o fez, também escolhe para seu sepultamento um mosteiro cisterciense, também manda fazer um túmulo para seu corpo que ficava em uma capela “*e mando ao dito mosteiro junto com meu corpo aminha capela toda, e a minha cama*”²¹⁰.

O túmulo do Conde de Barcelos está no mosteiro de São João de Tarouca, decorado como temas que representam uma caçada de Javali expressa à intenção do defunto e grande linhagista, de destacar sua condição social. É acima de tudo uma tentativa do conde, de preservar sua memória, coisa que já tinha feito através de sua obra escrita.

2.2.3. São Pedro das Águias

O mosteiro de São Pedro das Águias, localizado no conselho de Tabuaço, surgiu no século XIII no período em que começa a expansão da ordem de Cister para o norte

²⁰⁹ António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Atlântida-Livraria, Coimbra, Editora, Lda, 1946, Tomo II, pp. 138-140.

²¹⁰ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Tomo II, p. 139.

de Portugal, não nasceu cisterciense e logo em sua fundação/filiação ²¹¹, enfrentou dificuldades de como seria a sua manutenção pois havia a ausência de monges suficientes e de recursos financeiros.

Antes de ser uma abadia cisterciense, havia no lugar ocupado pelo Mosteiro de São Pedro das Águias (o velho) uma ermida, que depois passou a ser habitado por monges vindos de Tarouca. Não se sabe ao certo a data de filiação do mosteiro a São João de Tarouca, o que se sabe é que em seu surgimento não foi fácil. A precariedade da abadia foi motivo de discursão no capítulo geral em Claraval no ano 1216, onde em pauta do capítulo estava à decisão de como sustentá-la²¹².



Mosteiro de São Pedro de Águias (o velho)

Também em 1227, o abade desta casa juntamente com os de Tarouca, Salzedas, são designados para acompanhar um pedido de mudança de um mosteiro de local, não se sabe se foi este o mosteiro a ser transferido²¹³, mas a pedido dos monges o mosteiro

²¹¹ Maria Margarida Oliveira e Jean Pierre Porcher, “Mosteiro de São Pedro das Águias” in *Cister Espaços, território, paisagens, Colóquio internacional*, mosteiro de Alcobaça, Alcobaça, 1998, pp. 675-682.

²¹² Maur Cocheril, “Abadias cistercienses portuguesas, inventário e cronologia das Abadias do Século XII, fontes históricas”, in *Luzitania Sacra*, 4, 1959, pp. 61-92.

²¹³ Maur Cocheril, *ob. cit.*, pp. 78

moi transferido para um local mais amplo e confortável, no vale do rio Távora, tendo seu couto sido reconhecido em 1258 por D. Afonso III²¹⁴.

Traçar os “rastros” de São Pedro das Águias não é fácil, são poucos os documentos que tratam desta casa cisterciense portuguesa; o cartulário de São Pedro poderia nos ajudar, mas infelizmente desapareceu, talvez pelo incêndio que assolou o mosteiro anos depois de sua desocupação. As fontes que temos disponíveis são a *Crónica de Cister* de frei Bernardo de Brito²¹⁵, algumas indicações fornecidas por D. Fernando de Almeida na apresentação dos Monumentos Nacionais, consagrado à igreja românica de São Pedro Velho²¹⁶.

Como panteão, o mosteiro de São Pedro das Águias, o novo, foi escolhido por uma das famílias que vinham a ser grande em Portugal, os da casa de Távora, para ser o lugar de sua última morada.

Estes ricos homens que constituíram seu domínio próximo às margens do vale do rio Távora, local também de fundação do mosteiro de São Pedro das Águias, se estabeleceram naquele lugar a partir do século XIII. Apesar de ter origem medieval muita antiga, possivelmente vindos da Galiza, tinham como primeiro chefe da casa dos de Távora Rozendo Hermingues. Os de Távora começaram a manter maior influência política em Portugal durante o reinado de D. Pedro I, alguns registos dessas atividades estavam presentes em crônicas da época²¹⁷.

A partir do século XIV, os de Távora começam a desempenhar funções ligadas a altos funcionários do reino, e continuaram a ter grande relevância no reino no período da expansão portuguesa a partir do reinado de D. João II²¹⁸, assumindo papéis importantíssimos na corte real portuguesa após o século XVI²¹⁹.

O fim da grande influência que a família exerceu na corte portuguesa, em particular, no período de expansão entre os reinados de D. João II e D. João III, teve seu fim quando estes foram declarados como traidores, no reinado de D. José I, após uma

²¹⁴ José Ignacio de la Torre Rodriguez, *Evolução histórica de Cister no vale do Douro*, Porto, 1999, pp. 156. Aconselho ver também Leontina Ventura & António Resende de Oliveira, *Chancelaria de D. Afonso III*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, Vol. II, pp. 119-121.

²¹⁵ Frei Bernardo de Brito, *Crónica de Cister*, Lisboa, 1602.

²¹⁶ Maria Margarida Oliveira e Jean Pierre Porcher, *ob. cit.*, p. 677.

²¹⁷ Conde da Ericeira, *História de Portugal restaurado*, Lisboa, livraria civilização Editora, 1949, vol. I.

²¹⁸ Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia, *Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem: A elite ririgente do império português nos reinados de D. João III e D. Sebastião*, Dissertação de Doutoramento em História - Especialidade em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 2007, p. 399.

²¹⁹ *Idem, ibidem*.

tentativa frustrada de assassinar o rei²²⁰. O mosteiro, assim como os membros da família, pagou a duras penas, foi fechado por ordem do marquês de Pombal, mas depois foi reaberto por D. Maria I e terminou sendo incendiado no ano de 1836, logo após a lei que extinguiu as ordens religiosas em Portugal.

2.2.4 Santa Maria de Bouro

O Mosteiro de Santa Maria de Bouro, como boa parte dos mosteiros que vieram a pertencer à ordem de Cister, tinha como origem o movimento eremítico²²¹. Sua origem ainda é pouco conhecida, isso levou a muitas explicações mitológicas e lendárias sobre a sua fundação²²². Acerca desta matéria, acredita-se que no ano de 1148 D. Afonso Henriques doou um couto a ordem de São Bento que serviria para a fundação de uma abadia que entre os anos de 1153 e 1163 passa à obedecer a Regra de São Bento já com a invocação de Santa Maria e São Miguel do Bouro. Após o ano de 1175 houve a filiação pela ordem de Cister²²³ e o mosteiro será denominado como Santa Maria de Bouro.

Não se sabe ao certo a data precisa em que essa abadia passou a uma casa cisterciense, possivelmente antes do fim do século XII, o que se comprova pela sua citação nas actas do Capítulo Geral de Cister no ano de 1208²²⁴.

Entre as doações feitas em testamento pelos reis, a abadia aparece no segundo testamento de D. Afonso II sendo beneficiada com 100 morabitinos²²⁵ e no testamento de D. Afonso III sendo beneficiada com a quantia de 100 libras²²⁶, não eram grandes quantias, representando a pouca expressividade que a abadia teve no seu início.

A proteção real sobre a abadia a fez prosperar, por mais que, essas doações em testamento, não sejam as mais vultuosas, com o decorrer o tempo a abadia foi sendo

²²⁰ Sobre a tentativa de assassinato do rei D. José I, ver: Luis de Lancastre e Távora, *D. Leonor de Távora: o tempo da Ira*, 3.ed., Lisboa, Quetzal, 2003.

²²¹ Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, pp. 240.

²²² Sobre a lenda, “Segundo reza a lenda, na origem do Mosteiro do Bouro estaria um antigo eremitério, existente no monte de São Miguel, ao qual se havia recolhido um velho cavaleiro borguinhão, do séquito do Conde D. Henrique, D. Payo Amado”. Pedro Marques de Abreu, *o Mosteiro de Santa Maria de Bouro renovado desterro*, Lisboa, 2004, p. 20.

²²³ Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, p. 240.

²²⁴ Bernardo de Vasconcelos e Sousa, *Ordens religiosas em Portugal: das origens a Trento: guia histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005. pp. 112-113.

²²⁵ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, pp 43-46

²²⁶ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, pp. 69-73

beneficiada pelo favor real com terras²²⁷ e muitos outros benefícios. Muitos leigos faziam doações particulares, essas doações contribuíram para o desenvolvimento e enriquecimento do Mosteiro.

Entre os nobres mais importantes a serem sepultados na abadia está Maria Paes Ribeira, a Ribeirinha. Conhecida como amante do rei D. Sancho I e última mulher do rei após a morte da rainha D. Dulce, o casal teve três filhos e três filhas quem desempenharam papéis importantes na época em que viveram. D. Maria Pais de Ribeira, a *Ribeirinha*, é beneficiada pelo rei D. Sancho I desde o ano de 1200 com a vila de Parada de Bouro (Vieira do Minho) e Pousadela (Póvoa do Lanhoso) e em 1207 já tinha filhos com o rei D. Gil Sanches, D. Rodrigo Sanches, D. Teresa Sanches e D. Costança Sanches²²⁸.



Mosteiro de Santa Maria de Bouro

Em depoimento nas confirmações realizadas no reinado de D. Afonso IV consta que *“Dona Tarejia molher que foi d Afonso Sanchiz”* apresentou uma carta aos inquiridores do rei em que dizia *“dona maria paez Ribeira mha auoo a que deus perdoe que iaz (jaz) no dicto Mosteiro”* deixou para o Mosteiro de *“santa maria de Bojro da ordjn de Cistel”* *“Doou e deu pera sempre Souto chaao que se chama*

²²⁷ Para saber do patrimônio que a Abadia de Nossa Senhora do Bouro foi adquirindo com o passar do tempo ver: Salvador Magalhães Mota, *O mosteiro de Santa Maria do Bouro: propriedade e rendas (1655-1775)*, Porto, Porto Editora, 1989,

²²⁸ Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *A Corte dos primeiros reis de Portugal, Afonso Henrique, Sanho I, Afonso II*, Gijón, Ediciones Trea, 2008, pp 301-308.

pandosas”²²⁹. Essa doação foi feita por D. Ribeirinha em troca do benefício do sepultamento de seu corpo no mosteiro. Após a carta ser apresentada o rei manda redigir uma carta aberta e a sela como sinal de veracidade do depoimento da neta de Maria Paes Ribeira.

D. Teresa aqui citada nas confirmações de D. Afonso IV e neta de D. Maira Pais de Ribeira, a *Ribeirinha*, trata-se de D. Teresa de Albuquerque a filha de D. Teresa Sanches com D. Afonso Teles, senhor de Albuquerque, e uma parente de D. Leonor Teles de Meneses²³⁰.

O momento de grande relevância para a história do mosteiro foi durante a crise enfrentada em Portugal, depois da morte do rei D. Fernando, entre os anos de 1383-1385²³¹, quando as tropas castelhanas tentaram invadir Portugal e o abade do mosteiro junta os monges para impedir a invasão pelas tropas de Castela²³² naquele flanco.

Sua decadência teve início a partir do ano de 1467, quando o mosteiro começa a diminuir o número de nomeações de monges ao presbitério na diocese de Braga, que antes eram numerosas. A abadia apresentou-se como local de última morada para muitos dos nobres da região bracarense, famílias pertencentes a uma nobreza secundária e local, semelhante ao que acontecia em São João de Tarouca, todavia também foi o local escolhido para o sepultamento de dona Ribeirinha e possivelmente de alguns de seus descendentes.

2.2.5. Santa Maria de Fiães

O mosteiro de Fiães que chegou a ser tão rico e com um patrimônio tão vasto ao ponto de se dizer que “Depois de el-Rey não há senhor mais poderoso que o D. Abade de Fiães”, um ditado que não expressa a verdade já que haviam muitas abadias ricas em Portugal nesta época, contudo explica o que se passava na mentalidade comum dos moradores do Alto-Minho. Este mosteiro tem uma origem que pode ter sido anterior ao século X, possivelmente no século IX da era cristã.

²²⁹ A. H. de Oliveira Marques (org.) e Teresa Ferreira Rodrigues. (transcr), *Chancelaria de D. Afonso IV*, Instituto Nacional de Investigação Científica : Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1990-1992. Vol. 2, pp. 119-121.

²³⁰ Maria Alegria Marques, João Soalheiro, *ob. cit.*, p. 304.

²³¹ Sobre a crise do século XIV em Portugal ver: A.H. Oliveira Marques, e Joel Serrão (Dir.), “Portugal na Crise do séc. XIV”, *Nova História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, vol. IV.

²³² Maur Cocheril, *ob. cit.*, p. 53.

Sobre a documentação referente ao mosteiro, foi citado pela primeira vez em um documento datado de 12 de dezembro de 1142, presente no *Livro das Datas* ou *Cartulário de Fiães*, fls 5v-6²³³ e que passa a obedecer a regra de São Bento no ano de 1157²³⁴ e só a partir de 1194 que se encontra uma menção explícita da Ordem de Cister em Fiães.²³⁵

Enquanto mosteiro cisterciense conseguiu grande prestígio sendo beneficiado pela nobreza local e pelo favor régio. Como local de sepultamento, não foi à escolha da família real portuguesa, mas foi o local de última morada de alguns ricos-homens pertencentes à região do Alto-Minho.

Entre os mais importantes túmulos presentes no mosteiro está o de D. Fernão Eanes de Lima, pai de Leonel de Lima, o visconde de Vila Nova Cerveira e Marquês de Ponte de Lima, que também foi o primeiro visconde português nomeado por Afonso IV²³⁶.

A família dos de Lima não é proveniente de Portugal; tem sua origem em Espanha, especificamente na Galiza, após de deslocarem para sul estabeleceram-se próximo ao rio Lima. A família dos de Lima está ligada a nobres no século XIII, eram cavaleiros que participaram da corte de D. Afonso III destacando-se por ser uma nobreza cortesã²³⁷.

Os de Lima fazem parte de uma família muito antiga e que só veio desempenhar alguma função em Portugal a partir do século XIII. Entre seus membros mais influentes está D. Fernando Anes de Lima, fidalgo galego que chegou ao reino a partir do reinado de D. João I a quem o rei doou as terras de Valdevez e de Coura²³⁸, exerceu a função de Alcaide-Mor de Pote Lima e foi pai de D. Leonel Lima o primeiro Visconde de Vila Nova de Cerveira e marquês de Ponte de Lima no período do Reinado de Afonso V. D. Leonel de Lima²³⁹ casou-se com D. Filipa da Cunha, filha de D. Álvaro da Cunha e neta de João Lourenço da Cunha e D. Leonor Teles de Portugal²⁴⁰. D. Álvaro de Lima, filho

²³³ José Marques, *O mosteiro de Fiães*, Braga, 1990, p. 20.

²³⁴ Bernardo Pintor, *Doação de Afonso Pais e outros ao mosteiro de Fiães em 1157*, Pergaminho inédito, in *Arquivo do Alto Minho*, vol. II, S.d., pp 79-83 citado por José Marques, 1190, p. 20.

²³⁵ José Marques, *ob. cit.*, p.22.

²³⁶ José Marques, *ob. cit.*, p. 69

²³⁷ José Augusto de Sotó Mayor Pizarro, *Linhagens medievais portuguesas*, genealogias e estratégias (1279-1325), volume II, Porto, 1997, pp. 506.

²³⁸ Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1980, Vol. II, p.833-837.

²³⁹ Para saber mais sobre Leonel de Lima ver a obra da citação anterior.

²⁴⁰ Isabel Maria Garcia de Pina N. Baleiras S. Campos, *Leonor Teles, uma mulher de poder?* Tese de Mestrado em História Medieval de Portugal apresentada na Universidade do Porto, Porto, 2008, pp. 9.

de D. Leonel de Lima herdou os títulos do pai, esse era bisneto de D. Leonor Teles de Portugal.

D. Fernando Anes de Lima passou seu título para seu filho que foi passando hereditariamente ao seu descendente D. Álvaro de Lima, essa prática era bem comum na época. D. Fernando Anes de Lima foi pai de um dos mais influentes senhores da família Lima e primeiro chefe da casa dos de Lima tem seu corpo sepultado no mosteiro de Fiães, apesar de não ser grande o número de túmulos dos de Lima representados no mosteiro, a presença do túmulo de Fernão Eanes de Lima demonstra que esse mosteiro foi um local de último descanso para os grandes da linhagem no período em que estes começaram a desempenhar papéis importantes em território nacional.

2.2.6. São Pedro de Arouca

O mosteiro de São Pedro Arouca foi fundado durante o século X da era cristã. Apesar de não haver uma documentação clara que trate sobre a fundação do mosteiro, acredita-se que ele tenha sido fundado nestas terras no provavelmente no ano de 925, após uma disputa da terra com o bispo de Lamego, a resolução do problema só veio com a fundação do cenóbio. Foi a partir de 943-951 que se desenvolveu como mosteiro particular nas mãos de Godesteis e sua mulher Eileuva e tem seu patrimônio aumentado após doações de particulares como D. Toda Viegas²⁴¹.

Foi no reinado de D. Afonso Henriques que o mosteiro recebeu cartas de couto nos anos de 1132 e 1143, através da atuação de D. Toda Viegas e seu filho perante o rei. Apesar deste casal, que vivia próximo ao mosteiro, ter sido o grande beneficiador do mosteiro atuando tanto junto ao rei, como as autoridades eclesiásticas de Lamego, será após o reinado de D. Sancho I que o mosteiro atingirá seu período áureo.

O mosteiro foi doado por D. Sancho I, em testamento, a sua filha D. Mafalda “Regine Donna Mah[alde] dedi pro haereditate duo monasteria Baucias et Aroucam et haereditatem de Sena”²⁴². Com a atuação de D. Mafalda no mosteiro, que passou a pertencer à Ordem de Cister, trouxe um maior desenvolvimento espiritual e material

²⁴¹ Sobre o mosteiro de Santa Maria de Arouca, um trabalho em especial, entre muitos outros pode nos ajudar a entender melhor desde suas origens ao período que vai até o século XIII quando o mosteiro passa a fazer parte da Ordem de Cister. Trata-se de Maria Helena da Cruz Coelho, *O mosteiro de Arouca do século X ao século XIII*, Tese de Licenciatura, Coimbra, 1977, (reeditada em Arouca, em 1988).

²⁴² Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1979, Vol. I, pp. 297/301

com o crescimento do patrimônio e com a escolha pelas mulheres que fariam parte da congregação.

A “fama” de santa de D. Malfada ligada à sua origem real, somados à proteção real e os benefícios dados nos reinados posteriores que proporcionaram o desenvolvimento econômico ao mosteiro de São Pedro de Arouca, fizeram com que muitas mulheres da alta nobreza procurassem a abadia em busca de isolamento e aproximação com Deus.

Como local de última morada, o mosteiro cisterciense, após seu período de maior rigor na observação da regra, passou a atender a comunidade leiga em especial, os que viviam próximo ao mosteiro, faziam parte de uma nobreza local e, às vezes pessoas desconhecidas, anônimas sendo em alguns casos, o mosteiro escolhido por pessoas da alta nobreza²⁴³, este foi o caso da escolha de D. Mafalda.



Túmulo da rainha D. Mafalda (mosteiro de Arouca)

²⁴³ Sobre a presença da nobreza no mosteiro de Arouca bom ver obra de: Luiz Miguel Rêpas, *Quando a Nobreza Traja de Branco: A comunidade Cisterciense de Arouca durante o abadessado de D. Luca Rodrigues 91286-1289*, Coleção História e Arte, Leiria, Magno Edições, 2003 ver também, Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, in *Theologica*, 2.^a série, 28,2 (1993); Luís Rêpas, *O mosteiro de Arouca no contexto da expansão de Cister feminino em Portugal no século XIII*. Separata de *Cistercium*, 217 (Oct.-Dic. 1999), p. 1105-1131, e ainda José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “Monjas e filhas d’algo. A aristocrarização do monacato feminino (Séculos XIII-XIV), in *Ao Encontro de Histórias e Patrimónios monásticos. Livro do X Encontro Cultural de S. Cristóvão de Lafões*. Associação dos Amigos do Mosteiro de São Cristóvão de Lafões, 2015, p. 27-38.

Após sua vida como uma grande benfeitora do mosteiro de São Pedro de Arouca, a infanta D. Mafalda, filha de D. Sancho I e irmã de D. Afonso II, escolhe essa casa cisterciense para local de última morada “ *In primis mando sepeliri corpus meum in monasterio de Arauca*”²⁴⁴. A importância de D. Mafalda para o mosteiro de Arouca era desde auxiliar na sua administração, de grande benfeitora ao ponto de ser considerada como santa. Essa fama fez com que o mosteiro atraísse ainda mais pessoas que optavam por serem sepultados nesse mosteiro.

2.2.7. Santa Maria de Lorvão

A abadia de Lorvão é uma das mais antigas edificações que depois vieram a compor o número de casas cistercienses em Portugal. Apesar de o prédio que compõem as dependências do mosteiro medieval ser “novo”, pesquisas recentes apontam para uma ocupação da terra em que ele se situa em períodos muito remotos, possivelmente durante o neolítico²⁴⁵.

A terra veio sendo habitada desde esse período até a época em que os romanos²⁴⁶ ocuparam a península, passando pela Idade Média, foi a partir do século X que a edificação passou a ser utilizada como casa religiosa. Há referências da ocupação de monges durante o ano de 878²⁴⁷. Contudo os mais recentes estudos, de Aires Nascimento, constata que o mosteiro já existia em meados do século IX, pois em 857 já era alvo de uma doação de bens²⁴⁸.

²⁴⁴ Documento pertencente ao arquivo da Torre do Tombo, publicano na Obra de Maria Helena da Cruz Coelho, *Arouca, uma terra, um mosteiro, uma santa*, Arouca, 1989, p 60-62.

²⁴⁵ Maria Alegria Fernandes Marques, *Um mosteiro e um lugar: Lorvão nos finais do século XIII*, Estudos louvanenses 1, Lorvão, 1999. p. 9.

²⁴⁶ Uma inscrição traduzida por: Nelson Borges em 1977 diz “*G(aius) VALERIUS IVLIANVS SEILIENSIS/ANNORVM XVIII (duodevigintorum) H(ic) S(itus) E(st) A(it) T(ibi) T(erra) L(evis) (hedera)/(Marcus) (hédera) ANTONIVS IVLIANVS / FRATRI PISSIMO / FACEIENDVM (herera) CVRAVIT*” que traduzido: “Gaio Valério Juliano Seiliense, de 18 anos de idade, está aqui sepultado. Que a terra te seja leve. Marco António Juliano mandou fazer esse monumento à memória de seu virtuosíssimo irmão” publicado por Nelson Borges, A inscrição romana em Lorvão, Notícias de Penacova, Penacova, S/N, 2126, 1977-09, 02. Citado em Maria Alegria Fernandes Marques, *Um Mosteiro e um Lugar: Lorvão nos finais do século XIII*, Estudos louvanenses 1, Lorvão, 1999 p.10. O autor compartilha o pensamento de outros em que a fundação de Lorvão remonta a uma vila romana e que seu nome é de origem latina Laurus vana ou Lauribano (latim medieval) que significa Louro Oco. Apesar de ser uma forte evidência existe quem conteste a tese do doutor Nelson Borges.

²⁴⁷ Rui de Azevedo, *O Mosteiro de Lorvão na conquista cristã*, Separata arquivo histórico de Portugal, Lisboa, 1993, Nº. 22.

²⁴⁸ Aires Nascimento, “Mosteiro de Lorvão: a história possível dos seus tempos antigos”, in *Liber Testamentorum coenobii Laurbanensis (Estudios)* Colección “Fuentes y Estudios de Historia Leonesa”,

Após a primeira conquista de Coimbra, os monges se estabeleceram em Lorvão e ali formaram uma comunidade possivelmente eremita e masculina que, passou a beneditina, viveram nesse mosteiro até o ano de 1211, quando o mosteiro passou a ser cisterciense e feminino com a atuação direta da infanta D. Teresa, filha mais velha de D. Sancho I²⁴⁹.



Túmulo da rainha D. Teresa (mosteiro de Lorvão)

D. Teresa, filha de D. Sancho I e protetora do mosteiro, “fundadora” do mosteiro feminino de Lorvão, responsável por ser a mediadora da implantação naquela edificação do ramo feminino da ordem de Cister. Teve um casamento que parecia próspero com o rei Afonso IX de Leão, mas foi anulado pelo Papa por os esposos serem primos da quarto grau. De volta a Portugal, atuou tanto na política como na vida religiosa, mas nunca foi monja ou esteve ligada diretamente ao mosteiro, no entanto fazia da casa cisterciense um lugar de refúgio²⁵⁰.

O mosteiro que em 1211 passou definitivamente a feminino e cisterciense, atraía monjas de toda a parte, não só de Portugal, de famílias nobres de todo o país como

n.º 125, Centro de Estudios e Investigaciones San Isidoro, Caja España de Inversiones, Archivo Histórico Diocesano, León, 2008, p. 87-94.

²⁴⁹ Maria Alegria Fernandes Marques, *Um mosteiro e um lugar: Lorvão nos finais do século XIII*, Estudos louvanenses 1, Lorvão, 1999. p. 9.

²⁵⁰ *Idem, ibidem.*

também de reinos vizinhos e já em seu início a presença de D. Teresa e suas irmãs Sancha e Mafalda, depois “fundadoras” dos mosteiros de Celas e Arouca, respectivamente²⁵¹. D. Sancha, irmã de D. Teresa escolhe para ser sepultada o mosteiro de Celas, porém depois de sua morte, sua irmã D. Teresa faz o traslado de seu corpo para o mosteiro de Lorvão.²⁵²

Em relação às doações régias o mosteiro de Lorvão foi beneficiado pelo rei D. Sancho I em seu testamento com quinhentos morabitinos²⁵³ e trezentas libras por Afonso III²⁵⁴. Também D. Teresa beneficiou este mosteiro além de desejar que o seu corpo fosse sepultado neste lugar que ajudou a construir, como casa religiosa feminina.

Além de D. Teresa, como já nos referimos anteriormente muitas mulheres nobres escolheram Lorvão como local de descanso e penitência através da vida monástica. Muitas mulheres, jovens e maduras pertencentes a muitas famílias nobres, escolhiam o mosteiro de Lorvão como local “purgar os pecados” ou em busca de um sentido na vida. Algumas possivelmente em busca de privilégio e poder, chegando a ocupar o cargo de a abadessa.

Entre as abadessas que estiveram a gerir o mosteiro de Lorvão estão D. Maria Gomes (1257-1271), D. Urraca Rodrigues (1276), D. Maria Anes (1280-1288)²⁵⁵ e D. Constança Soares (1290-1317), todas mulheres pertencentes a nobreza portuguesa. D. Constança Soares, por exemplo, era pertencente à linhagem Paiva de Riba de Vizela, um ramo que descendia dos antigos Sousa²⁵⁶, que após o fim da linhagem primária, contudo manteve-se as linhagens secundárias dando origem a outras famílias. (O panteão da família dos de Sousa está no mosteiro de Alcobaça).

Com a vinda da senhora abadessa D. Constança Soares, outras mulheres pertencentes à linhagem dos de Paiva vieram a pertencer ao mosteiro, Teresa Anes de

²⁵¹ D. Mafalda não é a fundadora do mosteiro de Arouca, como já tratamos anteriormente, mas foi a responsável pela sua filiação para a ordem de Cister e uma grande benfeitora do mosteiro.

²⁵² Sobre a vida das infantas, filhas de D. Sancho segundo ver: Maria Alegria Fernandes Marques, *D. Matilde, D. Teresa, D. Mafalda e D. Sancha : primeiras infantas de Portugal : 1149?-1256*, Vila do Conde, QuidNovi, 2011.

²⁵³ Tanto no primeiro como no segundo testamento o rei D. Sancho agraciou o mosteiro de Lorvão com quinhentos morabitinos, um valor significativo se levarmos em consideração ser este o mesmo valor recebido por São João de Tarouca.

²⁵⁴ D. Afonso III, sobrinho de D. Teresa protegeu o mosteiro de deixa uma soma considerável em seu testamento para agraciar o mosteiro de Lorvão, o valor de 300 libras era bem considerável para um mosteiro jovem em com pouca expressão política, o peso por esta decisão foi sem dúvida a influência política de D. Teresa.

²⁵⁵ Maria Alegria Fernandes Marques, *ob. cit.*, p. 16.

²⁵⁶ *Idem, ibidem*, p. 20.

Paiva, sua tia paterna, Maria Anes de Paiva e sua filha Guiomar Fernandes de Paiva²⁵⁷ que depois ocupou o cargo de abadessa do mosteiro.

Lorvão tornou-se local de descanso para muitas freiras, durante seu surgimento era local de refúgio, penitência e purgatório para muitas mulheres que buscavam a remissão de seus pecados, muitas destas vinham em peregrinação e optavam por ficar, adotando a vida monástica com “modus vivendi”, algumas seguiram a carreira tornaram-se abadessas e em outras escolhiam este lugar como local de última morada.

2.2.8. São Dinis de Odivelas

O mosteiro de São Dinis de Odivelas, feminino e cisterciense desde sua fundação, construído no reinado de D. Dinis, rei de Portugal. Segundo informações de “Fr. Francisco Brandão a Miguel de Oliveira e, mais recentemente, Hermínia Vilar e Maria João Branco”²⁵⁸ que desde o capítulo geral de 1294 já se reuniam as condições gerais para a fundação de Odivelas. Em uma carta em resposta a D. Diniz o abade de Cister responde:

“há poucos dias que no nosso capitulo geral, o nosso venerável co-abade de Alcobaça, enviado da parte de vossa Magnificencia por causa d’aguns negócios, que expoz com tanta elegância como fidelidade, nos deu mais particularidade conhecimento de que a discreta serenidade de Vossa Real Magnificencia determinou fundar nesse vosso reino, no lugar Odivellas, um mosteiro de religiosas, onde, conforme o estado da nossa ordem, possam em clausura perpetua; e que o necessário para a obra já se acha pela maior parte preparado no dicto lugar, (...) segundo afirmou o abbade, (...)”²⁵⁹

Para Maria Alegria Marques²⁶⁰, é muito difícil estabelecer qualquer ligação entre a “veracidade das intenções do rei” na carta de 1294 e a fundação de Odivelas, pois a carta se referia a fundar um mosteiro cisterciense enquanto a intenção do rei seria de fundar um *studium generale*, que incluía não só a comunidade cisterciense, sendo assim, essa informação não esclarece sobre fundação do mosteiro de Odivelas.

²⁵⁷ *Idem, ibidem.*

²⁵⁸ Maria Alegria Fernandes Marques, *ob. cit.*, p. 17

²⁵⁹ A. Borges de Figueiredo, *O mosteiro de Odivelas*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1889, pp. 6, 7, citado por Manuela Maria Justino Tomé, *ob. cit.*, p. 15.

²⁶⁰ Maria Alegria Fernandes Marques, *ob. cit.*, p. 18.

Aires Nascimento²⁶¹ concorda com essa ideia e destaca ainda que a distância entre Odivelas e Alcobaça não despertava interesse entre o mosteiro de Alcobaça para se fundar um novo mosteiro, todavia, se foi da intenção do rei o pedido, ele estava intencionando fundar os Estudos Gerais em Lisboa, foi em tudo, uma medida estratégica do rei *Lavrador*. Também acredita que, apesar de ser, da vontade do rei a fundação de Odivelas, a carta pode ter sido endereçada pelo Abade de Alcobaça que, usa a vontade do rei para ter a aprovação do capítulo.

A fundação de Odivelas serviria para o rei como um apoio aos moradores de Lisboa no que diz respeito à implantação dos Estudos Gerais, que tinha o apoio direto do próprio bispo de Lisboa.

Todavia, como consta na carta de confirmação de 27 de fevereiro de 1295, o mosteiro foi inaugurado como a invocação ao orago, São Dionísio, e em devoção a todos os santos, em especial São Bernardo e Virgem Santíssima²⁶², ainda como destaca Manuela Maria Justino Tomé²⁶³, a colocação da primeira pedra do mosteiro, teve a presença da rainha D. Isabel, Infante D. Afonso, infanta D. Constança, o bispo de Lisboa D. João Martins de Soalhães, abade de Alcobaça Fr. Domingos Martins e da Primeira Abadesa do D. Elvira Fernandes que também foi enterrada no mosteiro²⁶⁴.

Apesar de ser D. Dinis o único rei a ser sepultado no mosteiro de São Dinis de Odivelas, a abadia será muito agraciada com o favor real, também por nobres e reis que o sucederam.

Entre os túmulos que estão no mosteiro de Odivelas sem dúvida o mais importante é o de seu fundador que em seu testamento explicita a sua vontade “e mando soterrar meu corpo no meu Mosteiro de Sam Diniz de Odivellas que eu fundey, e fiz e dotei antre o Coro e a dussia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim”²⁶⁵. O rei que inicialmente optou por Alcobaça como local de sepultamento, “& mando soterrar meu corpo em o mosteiro de Alcobaça e na Oussia do Altar maior de Santa Maria, naquel lugur hu eu mandei fazer sepultura para mim, & para a Rainha Dona Isabel

²⁶¹ Aires A. Nascimento, *De Alcobaça a Odivelas, duas faces da observância cisterciense*, in “Mosteiros Cistercienses, História, Arte, Espiritualidade e Património,” (dir) José Albuquerque Carreiras, Jorlis, Alcobaça, 2013, p. 456.

²⁶² A. Borges de Figueiredo, *ob. cit.*, p. 15.

²⁶³ Manuela Maria Justino Tomé, *ob. cit.*, p.15.

²⁶⁴ Mário Jorge Barroca, *Epigrafia e morte: os epitáfios. Epigrafia Medieval Portuguesa 862-1422*, Porto, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. Vol. 1.

²⁶⁵ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, Tomo I-I, D. pp. 125-132

minha mulher²⁶⁶”, agora muda de opinião e escolhe Odivelas e explicita que o mandou fazer para que ali fosse sepultado. A mudança feita, a pedido do próprio rei, de Alcobaça para Odivelas poderia ter sido por questões de fé, convicções religiosas.

Apesar de sabermos que os testamentos eram formulários e que seguiam um padrão pré-definido²⁶⁷, sabemos que eram elaborados a partir de um grande teor espiritual, era a expressão da última vontade do testador que continha algumas cláusulas que buscavam se redimir de erros cometidos em vida em busca da salvação eterna do testador, através das “boas obras” o testador acredita está reparando os erros cometidos em vida e assim alcançando a “vida eterna”.

No testamento de D. Dinis é perceptível esta intenção de concertar através das doações seus erros cometidos em vida, aqui definidos como “muitas malfeitorias” feitas tanto pelo rei como por seu pai. Em seu testamento ele deixa uma quantia bem agradável para o mosteiro “quatro mil libras”, a exigência é que fossem compradas herdades, uma forma de a doação ficar como memória de sua benevolência e como garantia e sustento dos monges.

A doção feita pelo rei foi quatro vezes maior que a Alcobaça, que na época era o mosteiro cisterciense mais poderoso de Portugal. Além da vultuosa quantia em dinheiro o rei ainda deixa outras doações.

Outro si mando a ese Moesteiro d'Odivellas totalas capas, mantos, e vestimentas, e almaticas, que naquel tempo forem achadas na minha Capella, e a minha Cruz grande de prata dourada com seu pee, que tem com botoens dourados, pera ser no Altar mayor desse Moesteiro, e pera a trazerem na procissom, quando cumprir, a qual Cruz anda ma minha Capella, e nenhum Abbade Dalcobaça, nem Abadessa Dodivellas, nem os Conventos desse Lugares, nem outrem nó sejam poderosos de dar, nem daliar nenhua couza desto, que eu mando ao dito Moesteiro, nem outrem de lhas filharm mais sirvamse hi sempre dellas por minha alma. Item mando toda a outra minha Capella, e a minha Cruz grande boa douro com o camafeo, e com as pedras preciosas, que em si tem, e os baris do cristal, e que as rreligas, e totalas outras Cruzes, e Magestades, e livros, e totalas outras couzas, que pertencem a essa Capella²⁶⁸

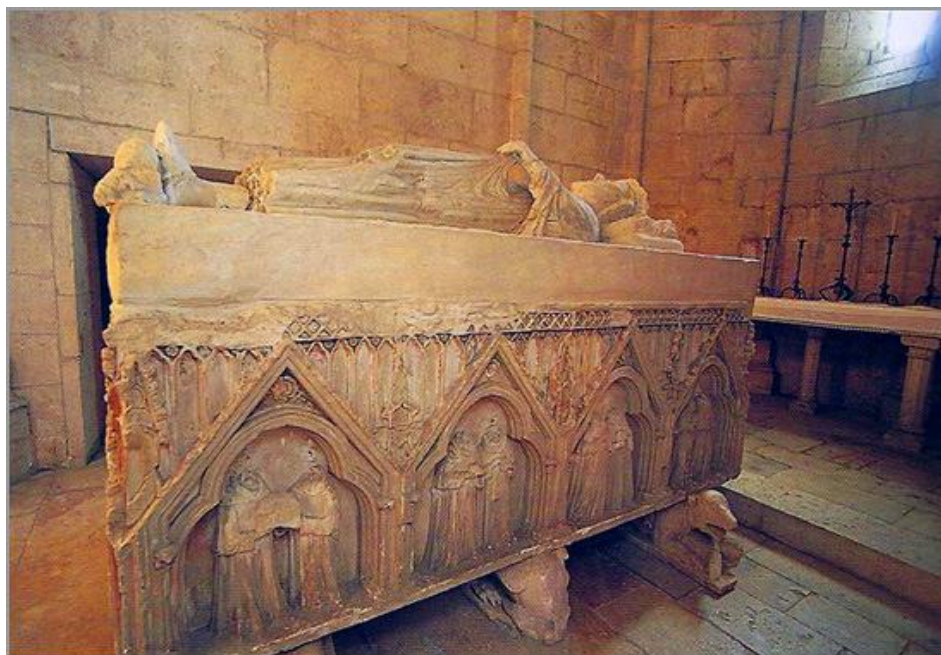
Os bens eram para ficar na capela, próximo a sua sepultura, percebe-se uma preocupação do rei, de ter os bens doados bem seguros, uma forma de preservar a memória de suas doações, como de preservar os bens de um possível desmando futuro no mosteiro.

²⁶⁶ Frei Bernardo Brandão, *Monarquia Lusitana*, Quinta Parte, Apêndice, Escritura XXXIV, pp. 329-331, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda. 1976. Vol. V

²⁶⁷ Tereza Veloso, *ob. cit.*, p. 15.

²⁶⁸ António Caetano de Sousa, *ob. cit.*, pp. 125-132

Além de D. Dinis o mosteiro de Odivelas foi escolhido como local de sepultamento por outros membros da família real, entre elas D. Maria Afonso, filha bastarda do rei D. Dinis. Também quem optou por Odivelas foi a rainha D. Felipa de Lencastre, que se refugiou em Odivelas e ali faleceu , sendo depois transladada para o mosteiro de Santa Maria da Vitória na Batalha passados quinze meses de sua morte²⁶⁹.



Túmulo de D. Dinis (mosteiro de Odivelas)

Odivelas, não destacou-se apenas como um refúgio pós-morte, também desempenhou um importante papel como local de refúgio em vida e penitência para muitos dos membros da família real durante anos após sua fundação. D. Felipa de Lencastre, aqui se abrigou buscando fugir de uma epidemia que assolava o país e aqui ficou até seus últimos dias, também D. Filipa neta de D. Filipa de Lencastre, também Santa Joana antes de ir ao mosteiro das Dominicanas em Aveiro, todas optaram por viver em Odivelas durante algum tempo de suas vidas²⁷⁰.

A nobreza também sempre teve suas filhas participando na vida religiosa e conseqüentemente esses escolhiam os mosteiros como local para seu sepultamento. Em Odivelas não era diferente. Desde o início mulheres que pertenciam à nobreza participavam tanto como freiras ou como abadessas e outros lugares da hierarquia do mosteiro. A primeira abadessa foi D. Elvira Fernandes, outra abadessa pertencente a

²⁶⁹ Manuela Maria Justino Tomé, *ob. cit.*, p.18.

²⁷⁰ *Idem, ibidem.*

uma família nobre foi D. Urraca Pais de Moles, neta do copeiro Mor de D. Afonso III²⁷¹.

Muitas pessoas optavam por serem sepultados em Odivelas, entre conhecidos e desconhecidos, o mosteiro foi escolhido por muitos como local de última morada. A paisagem bem escolhida pelo rei, localizada na Quinta das Flores, entre montes e a ribeiro de Odivelas, criava um ambiente de total isolamento e contemplação fazendo com que Odivelas fosse escolhido por muitas não só como um local de habitação em vida, como também após a morte.

²⁷¹ Mario Barroca, *ob. cit.*, p. 594, Vol. II.

CONCLUSÃO

Ao concluirmos esta dissertação fazemos aqui algumas considerações que acreditamos ser pertinentes a nossa pesquisa.

Antes de tudo queremos destacar a importância e riqueza existente no estudo dos mosteiros medievais e cisterciense em Portugal, apesar de sempre ser realizados congressos, colóquios e serem lançados livros sobre o estudo da Ordem de Cister no país, o tema ainda continua sendo vasto e propício a ser estudado por que tenha interesse.

Em relação às novas temáticas como “história da morte” e “história das mentalidades”, os mosteiros cistercienses portugueses ainda têm muito a ser estudado, pois boa parte dos temas sobre o assunto está ligada a economia, sociedade e religião. Nosso intuito com esse trabalho foi tratar do tema de forma a contribuir para o desenvolvimento de novas pesquisas, também acreditamos que esta é uma área muito ampla e que não pode ser compreendida por uma única dissertação de mestrado, sendo necessário o aprofundamento dessas novas temáticas.

Como nossa pesquisa foi pautada em compreender o porquê de os reis, rainhas nobres e gente composta pelas camadas mais poderosas de Portugal durante os reinados de D. Afonso Henriques até o reinado de Pedro I, optaram por esses mosteiros como lugar de descanso eterno. Percebemos que Ordem de Cister, aos poucos, foi despertando entre esses homens e mulheres grande fascínio. Não era uma questão meramente econômica ou política, mas um conjunto de fatores que se somou ao grande componente religioso e mental preponderante na Idade Média.

A maneira que os cisterciense modificaram o “culto dos mortos” que os cluniacenses desenvolveram, a pregação baseada na salvação da alma e no juízo final, a relevância entre uma vida de desapego aos bens materiais, de certa forma conquistou os poderosos que, mesmo em vida, já faziam doações aos mosteiros desta ordem, mas que era em seu último desejo que fica explícito o desejo de salvar a sua alma.

Os mosteiros cistercienses eram percebidos com locais de grande virtude, nas doações régias, nos testamentos, as doações para os monges era compreendida como uma “obra de caridade” podendo assim auxiliar na salvação da alma do doador.

Percebemos também que na chegada da ordem de Cister em Portugal, essa se apresentava muito apegada aos princípios da vida monástica, isolamento, contemplação

e meditação e da “pobreza voluntária”. O afastamento da sociedade leiga era necessário para manterem-se “puros” e assim exercerem seu ofício. É neste período que a pobreza, o desapego de bens materiais e a exclusão dos leigos na participação dos cultos dos mortos faziam parte das decisões comuns à vida da comunidade cisterciense em Portugal.

Contudo, com o passar do tempo, essa ordem passou a exercer uma forte influência em meio aos poderosos que, conseqüentemente faziam doações constantes tanto para obter o perdão dos pecados, como também exercendo uma política de aliança e proteção aos mosteiros.

O que provocou essa mudança na forma de pensar dos homens que viviam na Península Ibérica? Percebemos que a partir do século XI houve um rompimento no modo tradicional de ver o culto dos mortos e que as pregações de São Bernardo e depois o surgimento da doutrina do Purgatório como defendeu Jacques Le Goff, além da Reforma Gregoriana influenciaram profundamente a crença em relação à morte e a organização do culto que envolvia a morte e o morrer.

Foi a partir deste momento que os mosteiros passaram a fazer parte de forma mais presente na vida da sociedade, em especial, na hora que seria a mais importante, a passagem para a “vida eterna”.

Não é fácil perceber em que momento há um rompimento entre crença em uma vida simples e a exaltação da “pobreza voluntária” nos mosteiros e quando esses passam a exercer grande influência na vida dos poderosos e reis. Todavia foi a partir do reinado de D. Afonso II e sua escolha por Alcobaça como o local de seu sepultamento, que a ordem atinge o início de seu apogeu que perdurou até a formação da Congregação Autônoma de Alcobaça.

Em análise de um dos instrumentos que serviram como umas das principais fontes para a elaboração de nossa pesquisa, os testamentos. Percebemos que nesses documentos que a maioria dos reis não fazia apenas um único testamento, mas durante a sua vida poderia fazer vários, o mais comum era entre dois e três. Os primeiros buscavam estabelecer a união do reino, e da manutenção do poder por meio do reconhecimento do seu sucessor, porém no último testamento havia um forte componente religioso bem mais presente. A busca por perdão, obras de caridade, confissão de pecados e a escolha do local para seu sepultamento eram envolvidos com a necessidade de alcançar a vida eterna.

Destacamos aqui a riqueza dos testamentos, da documentação monástica e da epigrafia como fontes de grande valor para o estudo da morte e da mentalidade na Idade Média, todas as fontes nos auxiliaram no desenvolvimento de nosso trabalho, sem eles não seríamos capazes de termos uma noção real do trabalho.

Por fim, depois de destacarmos a importância dos testamentos, da riqueza existente na documentação proveniente dos mosteiros, da epigrafia, percebemos que, depois de concluir a pesquisa, poderíamos listar alguns pontos que, para nós, apresentam-se como importantes.

Em primeiro lugar, queríamos destacar que na península ibérica, apesar de já haver o culto dos mortos de liturgia hispânica, seguindo a tradição visigótica, cristã, que mesclavam elementos da tradição pagã com elementos cristãos. A pregação do Juízo Final por personagens como o Beato de Liébana contribuía para a elaboração de uma imagem do “Além”. Contudo foi após a Reforma Gregoriana que esse passou a ser “genuinamente” católico, todavia não perdeu todos os elementos pagãos, mas passou a ter uma liturgia com a predominância na doutrina cristã.

Os cluniacenses conseguiram ampliar mais ainda essas alterações a partir do século XI, as pregações de São Bernardo e depois a elaboração da doutrina do purgatório faziam com que os vivos temessem a vida após a morte e se preparassem para esse encontro com o destino final.

A Igreja teve que se preocupar com questões religiosas que não conseguiam explicar, como por exemplo, para onde iam os suicidas, as crianças, e etc., por isso a elaboração da doutrina de um “terceiro lugar” ajudou explicar muita coisa. Surge então o purgatório.

A doutrina do purgatório auxiliou no desenvolvimento, no homem medieval, o que Ariès chamou de “solidariedade entre vivos e mortos”. A existência de um terceiro lugar implicava que os vivos poderiam auxiliar no destino dos mortos e por, um outro, lado os mortos, quando estavam ainda em vida, poderiam através do seu testamento ou mesmo por último desejo “ajudar” sua alma nessa futura jornada.

Neste caso, como já tratamos, alguns instrumentos são de fundamental importância nessa solidariedade entre os vivos e os mortos: as obras pelo bem da alma, a confirmação por testamentos e por último o próprio culto dos mortos que era executado, especialmente, sobre a organização das ordens monásticas. As doações representavam a intenção do doador de conseguir o perdão de seus pecados e de alcançar a Vida Eterna.

Em segundo lugar, podemos perceber que, apesar de o culto dos mortos, ser comum ao mundo ibérico os cluniacenses serão os grandes especialistas, e os cistercienses que, no início criticavam a participação dos leigos no culto dos mortos e seu sepultamento nos mosteiros da ordem, passaram a aceita-los, tornando-se assim a grande instituição “especialista” no que diz respeito ao culto dos mortos em solo nacional.

Como percebemos a chegada da ordem de Cister em Portugal é favorecida em primeiro lugar, pelo desejo político do rei e de pessoas ligadas ao monarca como era o caso de D. João Peculiar, pela existência de um movimento eremita que favoreceu a implantação da nova ordem, além da dinâmica de reconquista e da paisagem portuguesa que favorecia os ideais religiosos monásticos.

Aqui se estabelece, no início em casas que tornaram-se cistercienses e que antes eram ou cluniacenses ou eremitas, aos poucos, passaram a fazer parte da vida política e religiosa dos poderosos e atrair a atenção de muitos de forma a despertar o interesse de quem necessitava de seus “serviços” espirituais, em especial no cuidado com os mortos.

Desde os primeiros testamentos reais, percebemos as doações para as casas cistercienses, que não eram tão beneficiadas no início, eram doações mais simbólicas que representavam o favor real, tanto ligada a sua política de alianças, como também para o bem da sua alma. Com a participação na vida dos reis e da corte, com os serviços prestados a muitos poderosos que fizeram parte da vida dos reis, o mosteiro de Alcobaça destacou-se como a mais importante casa cisterciense, aumentando assim as doações recebidas e atraindo ainda mais a atenção para si.

Mesmo antes de D. Afonso II, optar por Alcobaça esses mosteiros da ordem de Cister mantinham um predomínio local, exerciam grande influência na vida de pessoas poderosas que tinham terras próximo as suas dependências, no caso de Alcobaça eram os de Souza além de muitos outros anônimos que optavam por serem sepultados nesse mosteiro.

Em semelhança o que ocorria em Alcobaça, São João de Tarouca também exerceu grande influência na nobreza portuguesa, o conde D. Pedro Afonso de Barcelos e muitos de seus parentes, optaram por esse mosteiro como lugar de última morada. Assim aconteceu com São Pedro das Águas e a família dos Távora, que fizeram desse mosteiro um verdadeiro “panteão” familiar.

Em Santa Maria de Bouro está sepultado a D. Maria Paes Ribeira, *a Ribeirinha*, amante do rei D. Sancho I, e sua última mulher, que teve filhos que exerceram papéis

importantes na vida política da época. Em Santa Maria de Fiães está o panteão do Lima, destacamos o túmulo de D. Leonel de Lima O primeiro visconde de Vila Nova de Cerveira e marquês de Ponte Lima. São Pedro de Arouca, damos ênfase a D. Mafalda filha de D. Sancho I, já D. Teresa, sua irmã, optou por Santa Maria de Lorvão. E o último mosteiro por nós estudado, São Dinis de Odivelas que guarda o túmulo do rei D. Dinis, de sua filha e de muitos outros que optaram por esta casa os quais nos são desconhecidos.

Por fim concluímos dizendo que a ordem de Cister se estabeleceu precocemente em Portugal, em relação à Espanha, Castela e Leão, graças a um conjunto de condições, que já citamos, que formava uma estrutura propícia a sua chegada em solo nacional, que essas casas exerceram uma grande fascínio em relação aos poderosos da época e que com o passado tempo, sua fama atraía muitos que desejavam ser sepultados em suas dependências. No início a vida de devoção, simplicidade, mais tarde por sua influência e importância que exercia em relação a reis, rainha, infantas e mesmo poderosas famílias portuguesas.

Sua chegada simples e difícil deu lugar a um período de grande esplendor destacado pela liderança do mosteiro de Santa Maria de Alcobaça que teve seu início desde o momento em que D. Afonso II optou por descansar eternamente em suas dependências.

BIBLIOGRAFIA

1.

AZEVEDO, Rui de, COSTA, P. Avelino de Jesus da, PEREIRA, Marcelino Rodrigues - *Documentos de D. Sancho I. 1174 – 1211*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1997.

AZEVEDO, Rui de - *Os documentos medievais portugueses. Documentos régios. I. Documentos dos condes portucalenses e de D. Afonso Henriques. T I e II*, Lisboa, 1958 e 1962.

BRITO, Frei Bernardo de - *Crónica de Cister*, Lisboa, 1602.

BRANDÃO, Frei Francisco - *monarquia lusitana*, Quinta parte, Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1976, Vol. V.

FERNANDES, A. de Almeida - *Taraucae monumenta historica : I Livro das doações de Tarouca, Documenta*. ed. lit., Braga: Câmara Municipal de Tarouca, 1991-1993, vol. I.

LOPES Fernão - *Crônica de D. Pedro I*. Porto: Livraria Civilização, 1965.

MARQUES, A. H. de Oliveira (org.), Rodrigues, Teresa Ferreira (transcr), *Chancelaria de D. Afonso IV*, Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1990-1992, Vol. 2.

SOUSA, António Caetano de - *Provas da história genealógica da casa real portuguesa*, Atlântida-Livraria, Coimbra: Editora, Lda., 1946.

2.

ABREU, Pedro Marques de - *O mosteiro de Santa Maria de Bouro renovado desterro*, Tese de Mestrado, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2004, p. 20

ALDAMA J. A. de - *Indicaciones de la cronologia de las obras de S. Isidoro*. In: *Miscellanea Isidoriana. Homenaje a S. Isidoro de Sevilla en el XIII centenario de su muerte 636*, Roma, 1936.

ARIÈS, Philippe - CHARTIER, Roger - *Da Renascença ao século das luzes*, São Paulo: Companhia das Letras, Vol. III, 2006.

ARIÈS, Philippe - *O homem perante a morte*, Trad. Ana Rabaça, Mem Martins, Lisboa: Europa-América, 2000, vol. I, II.

ARIÈS, Philippe - “A história das Mentalidades”, In Jacques Le Goff, *A história nova*, São Paulo: Martins Fontes, 1990.

ARIÈS, Philippe - *Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*, Lisboa: Teorema, 1989.

ARIÈS, Philippe - *História social da infância e da família*, Tradução: D. Flaksman, Rio de Janeiro: LCT, 1978.

ARIÈS, Philippe - *História da morte no Ocidente*, Lisboa: Editora Stampa, 1975.

AZEVEDO, Rui de - *O mosteiro de Lorvão na conquista cristã*, Lisboa: Separata arquivo histórico de Portugal, 1993.

AZEVEDO, Carlos Moreira de, - *Dicionário de história religiosa de Portugal*, Martins Mem: Círculo de Leitores e Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2000-2001.

BARROCA, Mário Jorge - *Epigrafia medieval portuguesa 862-1422*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

BEIRANTE, Maria Ângela - “Para a história da morte em Portugal, (séculos XII – XIV)” in *estudos de história de Portugal. Homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, Lisboa, 1982, vol. 1.

BOURDÉ, Martin, G. - *As escolas históricas*, Lisboa: Europa-América, 2000.

BRANCO, Maria João Violante - *D. Sancho I: o filho do fundador*, 7ª Edi., Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

BURKE, Peter - *O que é história cultural?*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BURKE, Peter - *A escola dos Annales (1929-1989), A revolução francesa da historiografia*, São Paulo: Ed. da UNESP, 1997.

CAMPOS, Isabel Maria Garcia de Pina N. Baleiras S. - *Leonor Teles, uma mulher de poder?* Tese de Mestrado em História Medieval de Portugal apresentada na Universidade do Porto, 2008.

CHIFFOLEAU, Jacques - *La comptabilité de l'au-delà: les hommes, la mort et la religion dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Age (1320 - 1480)*, (Préf. de Jacques Le Goff), Rome: Ecole française de Rome, 1980.

COCHERIL, Dom Maur - *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*; col. Cultura Medieval e Moderna –X, Fundação Calouste Gulbenkian, Paris: Centro Cultural Português, 1978.

COCHERIL, Dom Maur - “Abadias cistercienses portuguesas, inventário e cronologia das Abadias do Século XII fontes históricas”, Lisboa: *Luzitania Sacra*, 4, 1959,

COELHO, Maria Helena da Cruz - *Análise diplomática da produção documental do scriptorium de Lorvão (séculos X-XII)*. Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques, Porto, vol. 3, 2006, pag. 387-405

COELHO, Maria Helena da Cruz - *Santo António de Lisboa em Santa Cruz de Coimbra*, sep. das Actas do Congresso Internacional "Pensamento e Testemunho", no 8º Centenário do Nascimento de Santo António, vol. I, Braga, 1996.

COELHO, Maria Helena da Cruz e Martins, Rui Cunha - "O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)", in *Theologica*, 2.^a série, 28,2 (1993)

COELHO, Maria Helena da Cruz - *Arouca, uma terra, um mosteiro, uma santa*, Arouca, 1989.

COELHO, Maria Helena da Cruz - *O mosteiro de Arouca do século X ao século XIII*, Tese de Licenciatura, Coimbra, 1977. (reed.:1988).

COSTA, P. Avelino Jesus da - "D. Diogo de Sousa, novo fundador de Braga e grande mecenas da cultura", in *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 anos da Dedicção da Catedral*, 4-5 de maio de 1990, Academia Portuguesa de História, Lisboa.

COSTA, P. Avelino de Jesus da - "D. João Peculiar co-fundador do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, bispo do Porto e arcebispo de Braga", em *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX: Estudos*. Coimbra: Comissão Executiva do IX Centenário do Nascimento de S. Teotónio, 1984.

CUMONT, F. - *After Life in Roman Paganism*. Lectures Delivered at Yale University on The Silliman Foundation. Dover, New York, 1959.

DIAS, Geraldo Coelho - "*A Alma de Cister em Portugal*", *Religião e Simbólica*, Porto: Granito Editores, 2001.

DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho - *Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico*, Revista de Guimarães, 1996, n.º 106.

DUBY, Georges – *Para uma história das mentalidades*, Lisboa; Terramar, 1999.

DUBY, Georges - *A Idade Média : uma idade do homem*, Lisboa; Teorema, 1990.

DUBY, Georges - *História e nova história*, Lisboa; Teorema, 1986

DURÃES, Margarida -, *Herança e sucessão. Leis, práticas e costumes no termos de Braga (séc. XVIII – XIX)*. Tese de doutoramento, Univ. do Minho, 2001.

ECHEGARAY, Joaquín González - “Beato de Liébana y los terrores del año 800”. In: José Ignacio de la Iglesia Duarte, (coord.), *Milenarismos y milenaristas en la Europa medieval, IX Semana de Estudios Medievales*, Nájera, 1998.

ERICEIRA, Conde da - *História do Portugal restaurado*, Lisboa: livraria civilização Editora, 1949, vol. I.

ESTEVES, Julieta - *D. Afonso IV: O bravo. 1325-1357*, Matosinhos: Quidnovi, 2009

FERNANDES, Carla Varela - “D. Pedro conde de Barcelos, e a escolha de São João de Tarouca “locus” sepulcral”, *Actas Cister Espaço, Territórios, Paisagens*, Lisboa, Vol. 2.

FIGUEIREDO, A. Borges de - *O mosteiro de Odivelas*, Lisboa: Livraria Ferreira, 1889.

GAMEIRO, Odília Filomena Alves - *A construção das memórias nobiliárquicas medievais, O passado da linhagem dos senhores de Sousa*, Lisboa: Sociedade histórica da independência de Portugal, 2000.

GILSON, E. - *La théologie mystique de Saint Bernard*, Paris: J Vrin, 1947.

GOMES, Saul António - “Os Panteões Régios Monásticos Portugueses nos séculos XII e XIII.” *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães. Sociedade, administração, cultura e Igreja em Portugal no século XII*. ASA e Câmara Municipal de Guimarães e Universidade do Minho, Guimarães, 1997.

GUSMÃO, Artur Nobre - *A real abadia de Alcobaça*, Lisboa: Livros Horizontes 1992.

LE GOFF, Jacques - *O nascimento do purgatório*, Lisboa: Editora Estampa, 1995.

LE GOFF, Jacques, Roger Chartier e Jacques Revel - O título original: *La nouvelle histoire*, dir. de Jacques Le Goff, Paris: CEPL, 1978.

LE GOFF, Jacques - *A nova história*, São Paulo: Martins Fontes, 1990.

LESTER, K Little, “Monges e religiosos”. In: Jacques Le Goff, Jean Claude Schmitt - *Dicionário temático do Ocidente medieval*, Bauru-SP: EDUSC, 2002.

MARQUES, A. H. Oliveira, Serrão, Joel (Dir.), “Portugal na Crise do séc. XIV”, *Nova história de Portugal*, Lisboa: Editorial Presença, 1986, vol. IV.

MARQUES, José - *A pregação em Portugal na Idade Média alguns aspectos*, Universidade do Porto. Faculdade de Letras, Porto, 2002

MARQUES, José - “As doações dos condes portugueses e de D. Afonso Henriques à Igreja”, in *Actas do 2º Congresso histórico de Guimarães, Sociedade administração*,

cultura e Igreja em Portugal no Século XII Guimarães, Universidade do Minho, 1996, Vol. V.

MARQUES, José, *O mosteiro de Fiães*, Braga: Barbosa & Xavier, 1990

MARQUES, Maria Alegria Fernandes - *A monarquia portuguesa e a ordem de Cister: dois séculos de relacionamento (XII-XIV) entre innovatio e confirmatio*, Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 2015.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes - *D. Matilde, D. Teresa, D. Mafalda e D. Sancha: primeiras infantas de Portugal : 1149?-1256, Rainhas e Infantas de Portugal*, Vila do Conde: QuidNovi, 2011.

MARQUES , Maria Alegria Fernandes - *D. Afonso III : o bolonhês : 1248-1279*, Matosinhos: Quidnovi, 2009

MARQUES, Maria Alegria Fernandes - *Um Mosteiro e um Lugar: Lorvão nos finais do século XIII*, Lorvão: Estudos louvanenses 1, 1999.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes - *Estudos sobre a ordem de Cister em Portugal*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Lisboa: Edições Colibri, 1998.

MARQUES, Maria Alegria Fernandes, SOALHEIRO, João - *A corte dos primeiros reis de Portugal, Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II*, Grijón: Editora trea, 2008.

MARTINS, Ana Maria Tavares - *Os mosteiros cistercienses na região das Beiras, um percurso entre a arquitectura e a história*, Viseu: Quartzo, 2012.

MATTOSO, José - *D. Afonso Henriques 1109-1185*, Lisboa: Temas e Debates, 2014.

MATTOSO, José - *Poderes invisíveis. O imaginário Medieval*. Lisboa: Temas e Debates, 2001.

MATTOSO, José - *O reino dos mortos na Idade Média peninsular*, Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1996.

MATTOSO, José - *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal, 1096,1325*, Vol. II, Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

MATTOSO, José - *Ricos homens, infanções e cavaleiros A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª ed., Lisboa: Guimarães Editores, 1985.

MATTOSO, José - “ São Rosendo e as correntes monásticas de sua época”, *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, Lisboa 1982.

MATTOSO, José - *Senhorias monásticas no norte de Portugal nos séculos XI e XII, A nobreza medieval portuguesa. A família e o Poder*, Lisboa: Editorial Estampa, 1981.

MATTOSO, José - *Cluny, Crúzios e Cistercienses na formação de Portugal*, Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada (separata do vol. V das Actas), Guimarães, 1982.

MARTIN, Georges, MIRANDA, RIBEIRO, José Carlos (org.) – *Legitimação e linhagem na Idade Média peninsular. Homenagem a D. Pedro, conde de Barcelos*, Estratégias Criativas, Porto, 2011

MAURÍCIO; Fernanda - "Os testamentos régios (séculos XII a XV), aspectos vários", in *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, 1.ª Série, vol. 3 (1981), p. 29-36.

MOLLAT, Michel - *Les pauvres ou Moyen Âge*, Paris: Hachette, 1978.

MOTA, António Brochado da, *Testamentos régios - primeira dinastia (1109 – 1383)*, mestrado em História Medieval, universidade de Lisboa, Faculdade de letras, Departamento de história, Setembro, 2011.

MOTA, Salvador Magalhães - *O mosteiro de Santa Maria do Bouro: propriedade e rendas (1655-1775)*, Porto: Porto Editora, 1989.

MORENO, Humberto Baquero - *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*. Vol. II, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1980.

NASCIMENTO, Aires A. – *De Alcobaça a Odivelas, duas faces da observância cisterciense*, “Mosteiros Cistercienses, História, Arte, Espiritualidade e Património,” (dir) José Albuquerque Carreiras, Tomo II, Alcobaça: Jorlis, 2013.

NASCIMENTO, Aires A. - “Mosteiro de Lorvão: a história possível dos seus tempos antigos”, in *Liber Testamentorum coenobii Laurbanensis (Estudios)*, Colección Fuentes y Estudios de Historia Leonesa, n.º 125. León: Centro de Estudios e Investigaciones San Isidoro. Caja España de Inversiones / Archivo Histórico Diocesano, 2008.

NASCIMENTO, Aires A. - *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra. Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure*, Lisboa: Colibri, 1998.

OLIVEIRA, Antonio Resende de - “O genealogista e as suas linhagens: D. Pedro, conde de Barcelos”, in Georges Martin, José Carlos Ribeiro Miranda, (org.) – *Legitimação e Linhagem na Idade Média Peninsular. Homenagem a D. Pedro, conde de Barcelos*, Porto: Estratégias Criativas, 2011.

OLIVEIRA, Maria Margarida, PORCHER, Jean Pierre - “Mosteiro de São Pedro das Águias” in *Cister Espaços, território, paisagens, Colóquio internacional*, mosteiro de Alcobaça, 1998.

OLIVEIRA, António Resende - A. H. de Oliveira Marques - “A cultura das cortes”, *Nova história de Portugal*, Dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. III, *Portugal em definição de fronteiras(1096-1325): do Condado Portucalense à crise do século XIV*, coordenação de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, Lisboa: Ed. Presença, 1996.

PACAUT, Marcel - *Les moines blancs, Histoire de l'Orde de Cirteaux*, Fayard: Librairie Artheme 1993.

PELÚCIA, Alexandra Maria Pinheiro - *Martim Afonso de Sousa e a sua linhagem: A elite dirigente do império português nos reinados de D. João III e D. Sebastião*, Dissertação de Doutoramento em História - Especialidade em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2007.

PEREIRA, Maria Helena Monteiro da Rocha - *Vida e milagres de São Rosendo, Em apêndice: Vida de Santa Senhorinha*, Texto latino, tradução, prefácio e notas, Porto: Junta Distrital do Porto, 1970.

PIZARRO, José Augusto de Sottomayor - “Monjas e filhas d’algo. A aristocrarização do monacato feminino (Séculos XIII-XIV), in *Ao Encontro de Histórias e Patrimónios monásticos. Livro do X Encontro Cultural de S. Cristóvão de Lafões*. Associação dos Amigos do Mosteiro de São Cristóvão de Lafões, 2015, p. 27-38.

PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor - *D. Dinis : 1261-1325*, Lisboa: Temas e Debates, 2008

PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor , *Linhagens medievais portuguesas. Genealogias e estratégias*, Vol. I, Porto, 1999

PIMENTA. Cristina - *D. Pedro I*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

QUESADA, Miguel A. Ladero - *História universal. Edad Media*, Vol. II, Barcelona: Vicens Vicens, 1994.

RÊPAS, Luiz Miguel - *Quando a nobreza traja de branco: A comunidade cisterciense de Arouca durante o abadessado de D. Luca Rodrigues 91286-1289*, Coleção História e Arte, Leiria: Magno Edições, 2003.

RÊPAS, Luís - *O mosteiro de Arouca no contexto da expansão de Cister feminino em Portugal no século XIII*. *Separata de Cistercium*, 217 (Oct.-Dic. 1999)

RODRIGUEZ, José Ignacio de la Torre - *Evolução histórica de Cister no vale do Douro*, Porto, 1999.

SANTOS, Maria José Azevedo - *D. Isabel de Aragão: rainha santa, 1270(?)1336*, Vila do Conde: Quidnovi, 2011

SANTOS, Maria José Azevedo - *D. Inês de Castro: Colo da Graça*, Vila do Conde: Quidnovi, 2011

SANTOS, Maria José Azevedo - *D. Pedro I O justiceiro: 1357-1367*, Matosinhos: Quidnovi, 2009

SANTOS, Maria José Azevedo - *D. Dinis: O lavrador: 1279-1325*, Matosinhos: Quidnovi, 2009

SILVA, José Custódio Vieira, *O panteão régio do mosteiro de Alcobaça*, Lisboa: IPPAR, 2003.

SOARES, T. de Sousa - *O repovoamento do norte de Portugal no século IX*, in *Biblos* 18, 1942.

SOUSA, Bernardo de Vasconcelos e - *Ordens religiosas em Portugal: das origens a trento: guia histórico*, Lisboa: Livros Horizonte, 2005

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e - *D. Afonso IV: 1291-1357*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de - “Monjas e filhas d’algo. A aristocrarização do monacato feminino (Séculos XIII-XIV), in *Ao Encontro de Histórias e Patrimónios monásticos. Livro do X Encontro Cultural de S. Cristóvão de Lafões*. Associação dos Amigos do Mosteiro de São Cristóvão de Lafões, 2015.

TÁVORA, Luis de Lancastre e - *D. Leonor de Távora. O Tempo da ira*, 3.ed., Lisboa: Quetzal, 2003.

TOMÉ, Manuela Maria Justino - *Um mosteiro cisterciense*, Odivelas: coleção Patrimónios, 2001.

TOURS, Gregório de - *History of the Franks*. Ernest Brehaut (trad. para o inglês), Nova York: Columbia University Press, 1916.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro - *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa: Editorial Presença, 1989.

VAQUERO, Quintín Aldea, MARTÍNEZ, Marín, GATELL, Tomás José Vives - *Diccionario de historia eclesiástica de España*, Vol IV, Madrid: Instituto Enrique Flórez, 1972-1975.

VARANDAS, José - *D. Sancho II D. Sancho II, o Capelo : dinastia Afonsina : 1223-1248*, Lisboa: QuidNovi, 2009.

VAUCHEZ, André - *A espiritualidade da Idade Média ocidental: (séculos VIII a XIII)*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

VELOSO Maria Teresa Nobre – *D. Urraca e D. Beatriz: construtoras da paz: 1187-1220 e 1244-1303(2)*, Vilado Conde: QuidNovi, 2011.

VELOSO Maria Teresa Nobre, *D. Afonso II, o Gordo*, Lisboa: Quidnovi 2009.

VELOSO, Maria Teresa Nobre - *A morte nos testamento dos clérigos bracarenses do século XIII*, Coimbra, 1988.

VERÍSSIMO, Joaquim - *História de Portugal*, vol. VI, Lisboa: editorial Verbo, 1984-2003

VENTURA, Leontina, Oliveira, António Resende de, *Chancelaria de D. Afonso III*, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

VILAR, Hermínia Vasconcelos - *D. Afonso II : um rei sem tempo*, 11ª edi., Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

VILAR, Hermínia Vasconcelos - *A vivência da morte no Portugal medieval, a estremadura portuguesa (1300-1500)*, Redondo: AEFML, 1995.

VOVELLE, Michel - *La révolution française expliquée à ma petite-fille*, Paris: Le Seuil, 2006.

VOVELLE , Michel - *La révolution française*, Paris: A. Colin, 1992-2002.

VOVELLE, Michel - *Imagens e imaginário na história*, São Paulo: Editora Ática, 1997.

VOVELLE, Michel - *Ideologias e mentalidades*, São Paulo: Brasiliense, 1987

VOVELLE, Michel - *Vision de la mort et de l'au-delà en Provence du XVe au XIXe siècle d'après les autels des âmes du purgatoire*, (en collaboration avec Gaby Vovelle), Paris: A. Colin, 1970.

APÊNDICE DOCUMENTAL

NOTA

O que está a ser publicado neste apêndice documental são documentos já publicados em outras obras e coletâneas, e que, por isso, não altera os critérios iniciais de cada uma.

Documento Nº. 1

1176, Abril – 1179, Fevereiro, Coimbra – *Testamento ou manda pelo qual o rei D. Afonso Henriques distribui certas somas e outros bens móveis, indicando o seu destino.*

Publ.: AZEVEDO, Rui Pinto de, *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, vol. I p. 430-431, doc. 330.

In nomine Sante et Individue Trinitatis et Filij et Spiritus Sancti amen. Ego Alfonsus per voluntatem Dei Portugalensium rex, Magni imperatoris Alfonsi nepos et filius comitis domni Henrici et regine domne Tharasie, sepe recogitans in animo meo et intelligens quanta beneficia mihi prestiterit Dominus ab infantia mea, quomodo mihi regnum donauerit et insuper multo amplius dilatauerit et quomodo me semper adiuuerit contra aduersarios meos et inimicos christianitatis et uere fidei, cogitans etiam nichilominus obitum meum et diem districti iudicij quando retribuetur unicuique secundum quod gesserit in hac uita siue bonum siue malum, placuit mihi de meo habere partem quamdam assumere et dare pro anima mea. Attendens illud quod Dominus ait in euangelio «Amen dico uobis quod uni ex minimis meis fecistis mihi fecistis». Et alibi «Facite uobis amicos de mamona iniquitatis ut cum defeceritis recipiant uos in eterna tabernacula»². El Salomon ait «Date helemosinam et ecc omnia munda sunt uobis». Et in alio loco «Fili si habes benefac tecum et Deo bonas oblationes offer, quia omne opus electum justificabitur et qui operatur illud justificabitur in illo». Hec itaque omnia ego predictus rex Alfonsus diligenter considerans animaduerti quia istum et valde necessarium est unicuique ratione disponente, dum uiuit in hac uita ob remissionem peccatorum suorum sua omnia delegare ubi uelit et quibus uelit, ut illud a Domino centuplicatum recipiat in futuro. Mando itaque post obitum meum dare pro anima mea in captiuis X mille morabitanos. Magistro Gundisalu Venegas et suis fratribus qui Elbore commorantur III mille morabitanos et bestias quascumque habuero et mauros de Sanctaren quoscumque ibi habuero et quos habuero in Vlixbona. Operi Vlixbonensis ecclesie mille morabitanos. Operi ecclesie de Alcubacia mille morabitanos. Pauperibus uiduis et orphanis DCC et LXX II morabitanos et II mille et D.LXX.V muzmudiz. Monasterio Sancte Crucis ubi corpus meum iubeo seppelire VIII mille muzmudiz quos ibi habeo repositos. Ad hoc uidelicet ut si mihi necesse fuerit in uictu meo illos expendam quia iustus eos per Dei misericordiam consecutus sum. Si autem contigerit quod nichil ex eis uel non omnes expendam, totum quod remaneserit sit monasterio

Sancte Crucis. Et mando ibi meum maurum aurificem et maurum meum carpentarium et maurum alfaiath. Et meas maurus quas habeo in Colimbria mando ad filiam meam Orracam Alfonsi.

Documento Nº. 2

1179, Fevereiro, Coimbra – *Testamento ou manda em que o rei D. Afonso Henriques distribui a soma de vinte e dois mil maravedis, guardada no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, além de outros bens semoventes.*

Publ.: AZEVEDO, Rui Pinto de, *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios*, vol. I, p. 436, doc. 334.

«In Christi nomine. Quia iustum et ualde auctenticum est unumquemque ratione disponente ob remissionem peccatorum sua omnia donare siue testari ubi uelit et cui uelit dispensantis auctoritas, iccirco ego Alfonsus Portugalensium rex considerans obitum meum et diem districti iudicij quando retribuetur unicuique secundum quod gessit siue bonum siue malum, atendens etiam illud quod per profetam dicitur «Date elemosinam et ecce omnia munda sunt uobis», et illud quod ait Salomon «Fili si habes benefac tecum et Deo bonas oblatjones offer quia omne opus electum iustificabitur et quo operatur illud iustificabitur in illo». Hec itaque omnia ego predictus rex Alfonsus diligenter considerans placuit mihi de substantja mea partem quandam assumere, uidelicet XXII mille moranitos quos habeo repositos in monasterio Sancte + (*Crucis*) et sic diuidere post mortem meam pro anima mea. Inprimis hospitali Iherosolimitano VIII mille mozmodis et CCCC^as marcas argenti minus XX.i IIIor, pro quibus damus C.mLX~.a II.os morabitos et VI mille morabitos maiores. Operi ecclesie Sancte Marie Vlixbonensis mille morabitos. Et operi Alkobacie D morabitos. Et operi ecclesie Helborensis D morabitos. Et operi ecclesie Colimbrie D morabitos. Operi Portugalis D morabitos. Operi Bracare D morabitos. Operi de Viseo D morabitos. Operi de Lameco D morabitos. Monasterijs quibus dare solitus sum donatiua III mille CCX morabitos. Et dedi iam abbati et fratribus Sancti Iohannis de Tarauca III mille morabitos quos mando dari ponti Dorij. Et mando monasterio Sancte + (*Crucis*) mille morabitos maiores et mille mozmodis minus X et médium et omnes mauros meos et equos et azemelas quos tempore obitus mei habuero. Et dedi magistro Helbore G[*unsaluo*] Venegas X mille morabitos quos in utilitatem et defensionem ipsius ciuitatis expendant quando talis necessitas euenerit. Et mando pauperibus qui sunt in episcopatu Ulixbone mille morabitos. Pauperibus qui sunt in Sanctaren et in Coluchi Aulantes Tomar Turres Nouas Ouren Leirena et in Palumbar mille morabitionos. Pauperibus qui sunt in Colimbria et in eius episcopatu mille morabitos. Pauperibus qui sunt in episcopatu de Viseo et de Lameco mille morabitos. Pauperibus qui sunt in archiepiscopatu Brakare et in episcopatu Portugalis et in episcopatu Tude qui est in terre mea III.a milia morabitos. Et hospital nouo de Vimaranes et de Sanctaren et de Vlixbona CC.LX~.a morabitos. Facta mandacionis karta mense Februarjo Era M^a.CC^a.XVII^a.»

CHRISTVS ALPHA OMEGA

Documento N.º 3

1210, Outubro, Coimbra – *Segundo testamento do rei D. Sancho I.*

Publ.: Rui de Azevedo, P. Avelino Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D. Sancho I (1174-1211)*, p. 297-301.

[I]n Dei nomine. Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex, timens diem mortis mee, ad salutem anime mee ad salutem anime mee et commodum filiorum meorum et totius Regni mei, condidi testamentum quo tam in vita mea quam post obitum meum, filij, et vassalli mei Regnum, et cuncta que diuina pietas mihi contulit in pace et tranquillitate permaneant. Imprimis mando ut filius meus rex domnus A(lfonsus) habeat Regnum meum cum cellarijs et redditibus meis et CC mille morabitos qui sunt in turribus Colimbrie, et VJ morabitos de Elbora, et pannos meos de Vimaranes, et omnia arma mea, et duos anulos qui fuerunt patris mei et quinque meliores equos de omnibus quos habuero. Mando etiam ut filius meus Infans domnus P(etrus) habeat X[~] morabitos quorum Magister et fratres Templi tenent XX in Tomar et Prior et Fratres Hospitalis <alia> XX in Belueer. Infans domnus F(ernandus) habeat X[~] morabitos, de illis qui sunt in turribus Colimbrie. Et nepos meus Infans Donnus F(ernandus) X[~] morabitos. Et dedi filiae mee regine domne Th(arasie) pro haereditate Montem Majorem, et Isgueiram, et X[~] morabitos, et CCL. marchas argenti de Leirena. Reginae Donnae S[ancie] dedi Alanquer pro haereditate, et X[~] morabitos et CCL marchas argenti de Leirena, et omnes alcalas meas, acitaras, et colchias. Et mando ut post mortem meam habeat totam meam liteiram et meos anulos et sortilias exceptis duobus anulis quos mando dari filio meo regi domno A(lfonso), habeat etiam meas cintas, et meas scarlatas, pennas uarias, arranzanes, et lencios. Caetera omnia de meo reposito dentur leprosis Colimbrie. Regine Donna Mah(alde) dedi pro haereditate duo monasteria Baucias et Aroucam et haereditatem de Sena, que fuit matris sue, et X[~] morabitos et CC. marchas argenti. Regine domne Blance X[~] morabitos et CC marchas argenti. Regine domne Berengarie X[~] morabitos et CC marchas argenti. Infanti domne Dulcie nepti mee quam nutriui in domo mea X[~] morabitos et CL marchas argenti quod est in Alcubatia. Infanti domne S(ancie) nepti mea que est in Castella XX morabitos. Iste sunt hereditates quas ego dedi domne Marie Pelagii et filiis meis quos de illa habeo: Villa Comitit et Parada et Pausadela et Pirarium. Et dedi domno Egidio Sancii filio meo quem de illa habeo VIII morabitos de illis qui sunt in Belueer. Roderico Sancii VIII morabitos, Tharasie Sancii VII morabitos, Constancie Sancii VII morabitos. Et iste sunt hereditates quas dedi filiis meis quos habeo de domna Maria Arias: Vila Noua et Golaes et Siluaes. Et dedi domno Martino Sancij filio meo quem habeo de illa VIII morabitos de illis de Belueer et Urrace Sancij VII morabitos. Praeterea dedi pro anima mea abbati Alcupacie de arca mea X morabitos, de quibus faciat unam gafariam in Colimbria. Dedi etiam ei de illis morabitos qui sunt in Alcupacia X. morabitos de quibus faciat unum monasterium ordinis Cisterciensis. Monasterio Sanctae Crucis ubi corpus meum sepiliri iubeo mando X. et meam capellam et copam meam auri, ut faciant ex ea unam crucem et unum calicem et C. marchas argenti quod

est in turribus Colimbrie de quo faciant unum frontale ante altare Sancti Petri etiam aliud ante altare Sancti Augustini. Pro captivis XX morabitos de Alcupacia. Magistro Elbore, et fratribus V morabitos, et omnes alios equos et mullas de sella et azemelas. Episcopo Elborensi II morabitos. Commendatori Palmelle V morabitos. Abbati Alcupatie, et fabrice V morabitos. Sedi Ulixbonensi mille morabitos. Sedi Colimbriensi mille morabitos. Sedi Visensi mille morabitos. Sedi Lamacensi mille morabitos. Sedi Egitaniensi mille morabitos. Sedi Portugalsensi mille morabitos. Sedi Bracharensi II morabitos. Sedi Tudensi III morabitos. Monasterio Sancti Vicentij de Ulixbona D. morabitos. Sancto Giorgio D. morabitos. Lorbano D. morabitos. Salzedo D. morabitos. Sancto Johanni de Tarouca D. morabitos. Alijs ecclesijs mei regni II morabitos. Silicet unicuique illarum II morabitos. Et si aliquid inde remanserit dividantur per pauperes Ecclias. Magistro, et fratribus Templi Iherosolymitani X morabitos. Magistro, et fratribus Hospitalis Iherosolymitani X. morabitos. Ponti Colimbrie mille morabitos. Mee albergarie de Colimbria mille morabitos. Albergarie de Poiars CC. Morabitos. Albergarie de Mondeco quae est inter Liñares, et Vallelas C. morabitos. Albergarie de Fonte de Rania C. morabitos: Albergarie de Mendiga C. Morabitos. Sancte Marie de Vimaranes mille morabitos. Sancte Marie de Sanctarena mille morabitos, et L. marchas argenti de Colimbria de quo faciant frontale. Sancte Marie de Rocamador II morabitos, pro meo anniversario ut mittant illos in aliqua haereditate que sit ad hoc assignata. Mando, etiam de meo vase auri cum suo coopertorio, ut faciant inde duos calices, et dent inde unum Bracharensi Ecclesie, et alterum sedi Ulixbonensi. Mando adhuc ut Monasterium Sancte Crucis habeat meas equas de Soure, et meos porcos de Colimbria. Hospitale captiuorum quod feci in Santarena, habeat meas vaccas, et meas oves, et meas equas, et meas porcas, et haereditates quas ibi dedi, et meos porcos quos habeo in Sanctarena. Mando de meis gratis quos habeo in Elbora ut dent inde parentibus de Donna Bellida qui in meo Regno sunt, sicut ipsa eis dari mandavit, et alios dividant inter se Episcopus et Magister Elborenses et meum Hospitale de Sanctarena. Mando etiam de CLXV marchis IIII uncias media de auro quod teneo in turribus Colimbrie, ut dent inde domino Pape C. March. Et rogo ipsum tanquam patrem, et dominum corporis et anime mee, ut ipse sanctissima auctoritate sua faciat omnia ista adimplere et non permittat aliquid de his omnibus per aliquem impediri et completa tota ista manda dimisi de turribus Colimbrie et de mea arca X CC. morabitos de quibus faciant pacari, quantum inuenerint quod accepi cum torto. Et residuos dent captivis et pauperibus pro anima mea. Et sciatis quia in turribus Colimbrie sunt illa CC morabitos quos mando dari filio meo Regi Donno A(lfonso) et in Elbora VI morabitos. Et Magister et Fratres Templi tenent in Tomar illos morabitos quos mando dari filiis meis Infanti domno P(etro) et infanti domno F(ernando) et nepoti meo infanti domno F(ernando), Prior et Fratres Hospitalis tenent in Belueer, illos quos mando dari filiabus meis quas habeo de Regina Donna Dulcia et neptibus meis filiabus filie mee Regine domne Th(arasie) et alijs filiis, et filiabus meis, quos habeo de donna Maria Pelagij et de donna Maria Arias. Abbas Alcupacie et conuentus tenent in suo Castello illos quos mando dari pro anima mea et C.L. marchas Argenti quod mando dari nepti mee Infanti domne Dulcie. Et ut omnia ista possint melius et apercius sciri, tam praesentibus, quam futuris, et adimpleri, feci fieri sex cartas

consimiles et omnia suprascripta aequaliter continentes quarum unam habet Bracarensis electus, aliam Prior Sanctae Crucis. Tertiam abbas Alcupatie, quartam Magister Templi, quintam Prior Hospitalis. sextam facio ego conservari in meo reposito, mihi et filio meo Regi domno A(lfonso). Et sciendum est quod omnia ista debent adimpleri per Bracarensis electum, et per abbatem Alcupacie et Priorem Sante Crucis, et per Abbatem Sancti Tirsi et per Magistrum Templi et per priorem Hospitalis et per domnum P(etrum) Alphonsi et per domnum Gunsaluum Menendez et per domnum Martinum Fernandiz et per domnum Laurentium Suarii et per domnum Gonecium Suarii. Et si alicuis uel aliqui istorum decesserit uel decesserint, illi qui de eis remanserit debent ea adimplere modis quibuscumque potuerint. Et si hoc fecerint ualent inde semper minus apude Deum et apud homines. Et filius meus qui regnauerit habeat illos pro traditoribus et pro aleiuosis. Ego rex domnos A(fonsus) filius supradicti regis domni S(ancii) et Regina domne Dulcie promito firmiter in fide Ihesu Christi quod omnia ista compleam et attendam si patri meo superuixero et quod nunquam aliquid inde impediam nec impediri permittam. Et iam de hoc feci hominum in manibus patris mei et iurauit in manibus Bracarensis electi et Colimbriensis episcopi et Abbatis Alcupacie quod omnia ista compleam et atendam. Ego Petrus Alfonsi et ego Guunçaluus Menendiz et ego Martinus Fernandiz et ego Laurentius Suari et Gomecius Suari promittimus firmiter quod modis quibuscumque potuerimus facimus omnia ista adimpleri et iam de hoc fecimus hominum in manibus domini nostri regis S(ancii) et iurauimus <hoc> in manibus Bracarensis electi et Colimbriensis episcopi et Abbatis Alcupacie et concedimus quod si hoc non fecerimus simus proinde traditores et aliuosis preteria mando ut si filius meus infans domnus P(etrus) aut infans domnus F(ernandus) aut nepos meus infans domnus F(ernandus) fuerit mortuus alii duo diudant totam istam pecuniam quam ego eis dedit iner se, excepta illa quam ille qui mortuus fuerit dederit pró anima sua. Et si filia mea regina domna Th(arasia) mortua fuerit filia meã Regina domna Blanca habeat Montem Maiorem et isgueiram pro hereditate et totum suum habere habeant filie sue, excepto illo quod dederit pro anima sua. Et si filia meã Regina domna S(ancia) decesserit filia mea Regina domna Berengaria habeat Alanquer pro hereditate et sorores sue diuidant pecuniam inter se, excepta illa quam mandauerit pro anima sua dari. Mando etiam de illa hereditate quam ego dedi domne Marie Pelagii et filiis meis quos habeo de illa, ut si domna Marie Pelagii mortua fuerit, filii mei quos habeo de illa diudant illam inter se. Et si aliquis de filiis meis quos habeo de illa mortuus fuerit, ipsa net filii mei quos habeo de illa habeant ipsam hereditatem et diudant ipsam pecuniam inter se, excepta illa quam dederit pro anima sua. Similiter mando ut filii mei quos habeo de domna Maria Arias habe[a]nt hereditatem quam ego dedi matri illorum . Et si alter illorum decesserit, qui remanserit eorum habeat totam ipsam hereditatem et ipsam pecuniam, excepta illa quam dederit pró anima defuncti. Et hos mando fieri^a dum magister et fratres Templi et prior et fratres Hospitalis tenuerint pecuniam istam quam ego dedi filiis et filiabus et nepotibus meis dedi. Et notum sit cunctis ad quos scriptura ista peruenerit quia dum ego uixero magister et fratres Templi et prior et fratres Hospitalis faciant de tota pecunia ista sicut mihi placuerit et sicut ego manuero. Facte fuerunt ista VI carte apud Colimbriam mense Obtobri Era M.^oCC.^oX.^o VIII.^o. Mando preterea de V morabitanadis de pannis quos teneo in Sancta Cruce ut dent illos hominibus illis quibus ego accipi

aliquid cum torto et mando de illis hereditatibus et de illis morabitis quos dedi domne Marie Pelagii et filiis meis quos habeo de illa ut, si ipsa casuerit, filii mei quos habeo de illa habent ipsas hereditates et ipsos morabitos sine ipse.

Documento N.º 4

1214, Junho 15, Santarém – *Testamento da rainha D. Urraca.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I, p. 47-49.

In nomine Patris, & Filii & Spiritus Sancti. Amen. Ego Regina Portugaliæ Dona Urraca timens diē mortis meæ fatio testamentum de rebus meis scilicet de mediatate omnium rerum mobilium, & immobilium juri meo Regni, Domini Alphonsi, quā firmitatē mihi concedit, & dedit, & ego firmiter concessi, & dedi eidem viro meo Regi Domno Alphonso mediatatem omnium rerum mearum mobilium, & ejus concilio, & beneplacito testamentum nostrum taliter dispono. In primis mando de ista mediatate duas tertias omnibus filiis meis, quas dividant equaliter in se, de alia tertia solvantur debita mea, quæ invenientur scripta sub sigillo meo, & de possia penes illos, qui debent conservare istum meum testamentum, & fatio testamentum meum pro anima mea, sicut in finibus est notatum, in primis ergo si istæ usque ad Calendas proximi Augusti, qui est in era milesima ducentesima quinquagesima secunda decessero, mando corpus meum in Monasterio Alcupatiæ, & rmando ibi mecum duo milia morabitanos, suplicans & Conventui ejusdem loci, ut faciant anniversarium in die obitus mei, & tres commemorationes in tribus partibus anni, & singulis diebus celebrent unam missam pro anima mea in perpetuum, Domino Papæ mil morabitanos cujus sanctitati flexi genibus suplico, ut testamentum meum inviolabiliter faciens observari; Archiepiscopo Bracharensi mille aureos intuitu personæ suæ; Capitulo Bracharensi mille trecentos morabitanos, suplicans eidem Capitulo, ut faciant anniversarium in die obitus mei, & singulis diebus celebrent unam missam pro anima mea in perpetuum; Dono G. Ulixbonensi Episcopo trecentos morabitanos intuitu personæ suæ, Capitulo ejusdem Ecclesiæ trecentos morabitanos, supplicans eidem Capitulo, ut faciant anniversarium in die obitus mei, & singulis diebus celebrent unam missã pro anima mea in perpetuum; Capitulo Colibriensi trecentos morabitanos, supplicans eidem capitulo, ut faciant anniversarium in die obitus mei, & singulis diebus celebrent unam missam pro anima mea in perpetuum. Mando etiam quod in illa pecunia, quam superius mandavi, Bracharensi, Ulixbonensi, Colimbriensi Capitulis, & Monasterio Alcupatiæ emant, vel excolant hæreditates nominatim ad anniversaria mea pertinentes, unde in diebus anniversariorum meorum, & commemorationum .communem habeant refectionem, & alio modo prædicta pecunia non expendatur. Mando etiam quod Episcopo Visensi cem morabitanos Joanni Pelagii meo thesaurario Bracharensi cem morabitanos. Monasterio Sanctæ Crucis ducentos morabitanos. Priori Vimaransensis cem morabitanos. Mando quattuor milia aureorum, ut dividantur in domo mea secundum arbitrium Domni S. Archiepiscopi. Bracharensis, & Domni S. Ulisbonensis Episcopi, & Joannis Pelagii thesaurari Bracharensis. Mando, & firmo quattuor cartas apertas, & per omnia similes de tota ista mea manda. Præmter istos quattuor milia aureorum, qui debent dividi in domo mea, prout supradictum est, quarta unam tenens Donus S. Archiepiscopus Bracharensis,

aliam Domnus S. Ulixbonensis Episcopus; tertiam ego fatio conservari in mea arca, quartam Joannes Pelagij Thesaurarius Bracharensis; & mando quod tota ista mea manda adimpleatur per Archiepiscopum Bracharensis, & per Dominum S. Ulixbonensis Episcopum, & per Joannem Pelagii Thesaurarium Bracharensis, si Dominus Rex eis totam medietatem meam dederit, prout mihi concessit, & firmiter promisit, alias autem ipsi non teneantur, itaque qui circo exceptis supradictis super fuerit de tertiam, quam mando dividi ad opus animæ meæ, detur pro anima mea, prout visum fuerit Archiepiscopo, & Episcopo, & Thesaurario supradictis. Verum quod errore scriptorum intermissum fuit superius Capitulum Portugalensi mando Eidem Capitulo trecentos morabitanos, suplicans ipsi Capitulo, ut fatiant anniversarium in die obitus mei, & singulis diebus celebrent unam missam pro anima mea in perpetuum. Et mando quod emant, vel excolant in ista pecunia aliquam ereditatem nominatim ad meum anniversarium pertinentem. Unde in die anniversarii mei communem, & competentem habeant refectionem, & alio modo prædicta pecunia nullatenus expendatur. Facto testamento apud Colimbriam undecimo septimo Calendas Julii Era milesima ducentesima quinquagesima secunda. Testes, qui præsentis fuerunt, Domnus S. Bracharensis Archiepiscopo, & Domnus S. Ulixbonensis Episcopo, Prior Alcupatiæ, Domnus Domnus FF. Domnus Rodericus Gratia, Domnus Petrus Joanes, Domnus Pelagius Monachus Alcupatiæ Presbiter, Domnus Petrus Menendi Presbiter, Domnus Joannes Decanus Palentinus, Domnus Niculaus Presbiter, Domnus Dominicus Monachus Alcupatiæ Presbiter, Domnus Petrus Rodericii Capellanus Domini Regis. Et sciendum quod preter totam meam mediatatem, quam debeo habere, Dominus Rex dimisit mihi, quando decessero totos morabitanos, & omnia alia, quæ sibi debebam, & liberavit omnes fideijussores meos in presentia istorum supradictorum Testium.

Documento Nº. 5

1214, Junho 27, Coimbra - *Primeiro testamento do rei D. Afonso II.*

Maria Teresa Nobre Veloso – *D. Afonso II. Relações de Portugal com a Santa Sé durante o seu reinado*, p. 277-279.

En'o nome de Deus. Eu rei don Afonso pela gracia de Deus rei de Portugal, seendo sano e salvo, temête o dia de mia morte, a saude de mia alma e a proe de mia molier raina dona Orraca e de meus filios e de meus vassalos e de todo meu reino fiz mia mãda per que depos mia morte mia molier e meus filios e meu reino e meus vassalos e todas aquelas cousas que Deus mi deu en poder sten en paz e en folgãcia. Primeiramente mãlo que meu filio infante don Sancho que ei da raina dona Orraca agia meu reino entegramente e en paz. E assi este for morto sen semel, o maior filio que ouver da raina dona Orraca agia o reino entegramente e en paz. E ssi filio barõ nõ ouvermos, a maior filia que ouvermos agia'õ. E ssi no tempo de mia morte meu filio ou mia filia que devier a reinar nõ ouver revora, segia en poder da raina sa madre e meu reino segia em poder da raina e de meus vassalos ata quando agia revora. E ssi eu for morto, rogo o apostoligo come padre e senior e beigio a terra ante seus pees que el recebia en sa comêda e so seu difindemêto a raina e meus filios e o reino. E ssi eu e a raina formos mortos, rogoli e pregoli que os meus filios e o reino segiã en sa comêda. E mãdo da dezima dos moravidiis e dos dieiros que mi remaserũ de parte de meu padre que sũ en Alcobaza e do outr'aver movil que i posermos pora esta dezima que segia partido pelas manus do arcebispo de Bragaa e do arcebispo de Santiago e do bispo do Portu e de Lixbona e de Coïbria e de Viseu e de Lamego e da Idania e d'Evora e de Tui e do tesoureiro de Bragaa. E outrossi mãdo das dezimas das luctosas e das armas e doutras dezimas que eu tenio apartados en tesouros per meu reino, que eles as departiã assi como virẽ por directo. E mando que o abade d'Alcobaza lis de aquesta dezima que el ten ou teiver e eles as departiã segũdo Deus como virẽ por directo. E mãdo que a raina dona Orraca agia a meiadade de todas aquelias cousas movils que eu ouver a mia morte, exetes aquestas dezimas que rnãdo dar por mia alma e as outras que tenio en voontade por dar por mia alma e non'as viier a dar. Et mãdo que si a raina rorrer en mia vida que de todo meu aver movil agia ende a meiadade. Da outra meiadade solten ende primeiramente todas mias devidas e do que remaser fazam en[de] tres partes e as duas partes agiã meus filios e mias filias e departiãse entr'eles igualmente. Da terceira o arcebispo de Bragaa e o arcebispo de Santiago e o bispo do Portu e o de Lixbona e o de Coibria e o de Viseu e o d'Evora faz desta guisa: que u quer que eu moira quer en meu reino quer fora de meu regno fazam aduzer meu corpo per mias custas a Alcobaza. E mãdo que den a meu senior o papa III moravidiis, a Alcobaza II moravidiis por meu aniversário, a Santa Maria de Rocamador II moravidiis por meu aniversário, a Santiago de Galicia II CCC moravidiis por meu aniversário, ao cabidoo da Séé da Idania mille moravidiis por meu aniversário, ao moesteiro de San Gurge D moravidiis por meu aniversário, ao moesteiro de San Vicête de Lixbona D moravidiis por meu aniversário, aos caonigos de Tui mille moravidiis por meu aniversário. E rogo que cada un destes

añiversarios fazem sêpre no dia de mia morte e fazem tres comemorazones en tres partes do ano e cada dia fazem cantar una missa por mia alma por sêpre. E ssi eu en mia vida der estes añiversarios mândo que orem por mi come por vivo ata en mia morte e depos mia morte fazem estes añiversarios e estas comemorazones assi como suso e nomeado, assi como fazem en'os outros logares u ja dei meus añiversarios. E mândo que den ao maestre e aos freires d'Evora D moravidiis por mia alma, ao comendador e aos freires de Palmela D moravidiis por mia alma. E rnândo que o que eu der daquesta mânda en mia vida que non'o busque nenguu depos mia morte. E o que remaser daquesta mia tertia rnândo que segia partido iguالمême en cinque partes das quaes una den a Alcobaza u mando geitar meu corpo. A outra ao moesteiro de Santa Cruz, a terceira aos Tõpleiros, a quarta aos Espitaleiros, a quinta den por mia alma o arcebispo de Braga e o arcebispo de Santiago e os cinque bispos que suso nomeamos segũdo Deus. E den ende aos omees d'ordin de mia casa e aos leigos a que eu nõ galardoei seu servizo assi com'eles virem por guisado. E as outras duas partes de toda mia meiadade segiã departidas igualmente entre meus filios e mias filias que ouver da raina dona Orraca assi como suso e dito. E mândo que aqeste aver dos meus filios que o teniã aquestes dous arcebispos cum aquestes cinque bispos ata quando agiã revora. E a dia de mia morte se alguus de meus filios ouverẽ revora, agiã seu aver. E dos que revora nõ ouverẽ mândo que lis teniã seu aver ata quando agiã revora. E mândo que quer que tenia meu tesouro ou meus tesouros a dia de mia morte que os departir aquestes dous arcebispos e aquestes cinque bispos, assi como suso e nomeado. E mândo ainda que se s'asunar todos nõ poderem ou nõ quiserẽ ou descordia for entr'aquestes a que eu mândo departir aquestas dezimas suso nomeadas, valia aquilo que mândarẽ os chus muitos per nõbro. Outrossi mândo daquelles que mia mânda an a departir ou todas aquelas cousas que suso sũ nomeadas que si todos nõ se poderẽ assunar ou nõ quiserem ou descordia for entr'eles valia aquilo que mândarẽ os chus muitos per nõbro. Mando ainda que a raina e meu filio ou mia filia que no meu logar ouver a reinar se a mia morte ouver revora e meus vassalos e o abade d'Alcobaza sen demorancia e sen contradita lis den toda mia meiadade e todas as dezimas e as outras cousas suso nomeadas e eles as departiã assi como suso e nomeado. E ssi a mia morte meu filio ou mia filia que no meu logar ouver a reinar nõ ouver revora, mândo empero que aquestes arcebispos e aquestes bispos departiã todas aquestas dezimas e todas aquestas outras cousas assi como suso e nomeado. E a raina e meus vassalos e o abade sen demorãcia e sen contradita lis den toda mia meiadade e todas as dezimas e as outras cousas que teiverẽ, assi como suso e dito. E ssi dar nõ li as quiserem rogo [o]s arcebispos e os bispos com'eu en eles confio que eles o demãdem pelo apostoligo e per si. E rogo e prego meu senior o apostoligo e beigio a terra ante seus pees que pela sa santa piadade faza aquesta mânda seer conprida e aguardada, que nenguu nõ agia poder de venir contra ela. E ssi a dia de mia morte mei filio ou mia filia que no meu logar ouver a reinar nõ ouver revora, mândo aqueles cavaleiros que os castelos teen de mi en'as terras que de mi teem os meus riquos omees que os den a esses meus riquos omees que essas terras teiverẽ. E os meus riquos omees den'os a meu filio ou a mia filia que no meu logar ouver a reinar quando ouver revora, assi como os dariã a mi. E mandei fazer treze cartas cũ aquesta tal una come outra, que per elas toda mia mânda segia conprida, das quaes ten una o arcebispo de Bragaa, a outra o arcebispo de Santiago, a terceira o

arcebispo de Toledo, a quarta o bispo do Portu, a quinta o de Lixbona, a sexta o de Coibria, a septima o d'Evora, a octava o de Viseu, a novea o maestre do Têplo, a dezima o prior do Espital, a undezima o prior de Santa Cruz, a duodecima o abade d'Alcobaza, a tercia dezima facer guarda[r] en mia reposte.

E forũ feitas en Coinbria IIII.^{or} dias por andar de Junio, Era M.^a CC.^a L.^a II.^a.

Documento N.º 6

1218, Janeiro 28, Santarém —*Segundo testamento do rei D. Afonso II.*

Publ.: Maria Teresa Nobre Veloso – *D. Afonso II. Relações de Portugal com a Santa Sé durante o seu reinado*, p. 279-282.

In Dei nomine. Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensis rex timens diem mortis mee, incolumis igilot, ad salutem anime mee et utilitatem uxoris mee regine domne Urrace et filiorum meorum et tocius regni mei et vassalorum meorum condidi testamentum quo tam in vita mea quam post obitum meum uxor mea et filii mei et vassalli mei et regnum et cuncta que divina pietas mihi possidenda contulit in pace et tranquillitate permaneant. In primis mando quod filius meus infans domnus Sancius, quem habeo de regina domna Urraca, habeat regnum meum integre et in pace. Et si iste fuerit sine semine, maior filius quem habuero de regina domna Urraca habeat regnum integrum et in pace. Et si filium masculum non habuerimus, maior filia quam habuerimus habeat regnum. Et si in tempore mortis mee meus filius vel mea filia qui debuerit habere regnum non habuerit roboram sit in potestate matris sue regine domne Urrace, et regnum sit in potestate regine et vassalorum meorum quousque habeat roboram. Et si in die mortis mee, filius meus, aut filia mea, qui in loco meo regnaverit roboram non habuerit, mando illis militibus qui igilo meos igilo in illis terris quas de me igilo et mei riqui homines quod igil illos ad ipsos riquos homines qui de me ipsas terras tenuerint et riqui homines mei igil illos filio meo, aut filie mee, que in loco meo regnare debuerit quando roboram habuerit, sicut darent illos mihi. Et mando illis militibus qui igilo in illis terris quas de me non igilo mei riqui homines quod faciant de ipsis castellis sicut regra et mei vassalli viderint pro directo. Et si ego mortuus fuero rogo Sumum Pontificem tamquam patrem et dominum et terram coram pedibus ejus osculor ut ipse recipiat in sua comenda et sub sua defensione reginam et filios meos et regnum. Et si ego et regina mortui fuerimus rogo ipsum et deprecor ut filii mei et regnum sint in sua comenda. Et mando de illis morabitinis et denariis qui sunt Alcupacie ut dentur priori Hospitalis et ipse faciat de illis sicut invenerit in illis XI cartis, quarum unam tenet Bracarensis archiepiscopus; secundam abbas Alcupacie; terciam prior Sancte Crucis; quartam Magister Templi; quintam prior Hospitalis; sextam meus signifer; septimam meus maiordomus; octavam meus cancellarius; nonam meus capellanus; decimam ille qui tenuerit quartum librum de recabedo mei regni; undecimam ego penes me conservo. Et mando de decimis luctuasarum et de armis et de aliis decimis quas teneo separatas in meis thesauris per regnum meum quod archiepiscopus Bracarensis et Portugalensis et Colimbriensis et Ulixbonensis et Elborensis et Visensis et Lamacensis et Egitaniensis episcopi faciant de illis sicut viderint pro directo. Et mando, si tempore mortis mee aliquibus debitis fuero obligatus, ut de rebus meis mobilibus, que in tempore mortis mee invente fuerint, scilicet cellariis, pannis, morabitinis et denariis et de auro non monetato et de argento

monetato et non monetato et de bestiis et ganatis et de aliis rebus meis mobilibus prius ipsa debita persolvantur, quibus solutis, mando ut regina domna Urraca uxor mea habeat XXX morabitanos. De residuis vero fiant igi partes de quibus duas partes habeant filii mei et filie et dividantur inter ipsos equaliter. De tertia vero parte Bracarensis archiepiscopus, Portugalensis, Colimbriensis et Ulixbonensis et Elborensis et Visensis et Lamacensis et Egitanensis episcopi et abbas Alcupacie et prior Sancte Crucis et magister Templi et prior Hospitalis et cantor Bracarensis faciant tali modo quod ubicumque me mori contigerit, sive in regno meo, sive extra regnum meum, faciant corpus meum per meas expensas duci ad Alcupaciam; et mando quod igil domino pape III morabitanos et igilote Alcupacie II morabitanos pro meo unversario^a et Sancte Marie de Ro<ca>mador II morabitanos pro meo unversario^a. Monasterio Sancti Vincentii de Ulixbone D morabitanos pro meo unversario^a; canonicis Tudensis ecclesie mille morabitanos pro meo unversario^a et rogo quod quolibet istorum anniversariorum fiat semper in die mortis mee. Et fiant igi cometnorationes pro rne pertres partes anni et qualibet die faciant celebrari pro anima mea in perpetuum unam missam. Et si ego in vita mea dedero ista anniversaria vel eorum aliquod ipsi qui-bus ea vel illud dedero orent pro me, tamquam pro vivo usque ad mortem meam. Et post mortem meam faciant ista anniversaria et istas comemorationes sicut supra dictum est, sicut faciunt in aliis igilot ego jam dedi mea aniversaria. Et mando quod igil magistro et fratribus de Elbore D morabitanos pro anima mea; et comendatori et fratribus de Palmele D morabitanos pro anima mea et mando quod quicquid ego dedero de ista manda in vita mea quod nullus requirat illud post mortem meam et illud quod remanserit de ista mea tertia mando quod div[i]datur equaliter in V^e partes de quibus una detur igilote Alcupacie ubi corpus meum sepeliri jubeo; alia detur igilote Sancte Crucis et cantori Bracarensi, secundum dictum est et igil inde hominibus ordinum de domo mea et laicis quibusdam ego non galardonavi suum servitium sicut ipsi viderint pro guisato. Alie vero due partes totius mee medietati<s> dividantur equaliter inter filios meos et filias meas quas habuero de regina domna Urraca, sicut superius dictum est. Et mando de igilo ista filiorum meorum quod teneant illam archiepiscopus Bracarensis et Visiensi episcopus et alii supranominati quosque habeant roboram. Et si aliquis filiorum meorum in die mortis mee roboram habuerit habeat suum habere. Et mando de illis qui roboram non habuerint quod supranominati archiepiscopus et episcopi et alii teneant suum habere quousque roboram habeant. Et mando quod quicumque tenuerit meum thesaurum, aut meos tesauros in die mortis mee quod dent illos ad <di>videndum archiepiscopo et episcopis et aliis supranominatis sicut superius dictum est. Mando quod si omnes isti convenire non potuerint aut noluerint aut igilot fuerit inter istos quibus ego mando igilo decimas ista<s> supranominatas valeat illud quod mandaverint plures illorum. Similiter mando de illis qui mandam meam debent igilo et alia igil que superius sunt igilo quod si omnes non potuerint convenire, aut noluerint, aut igilot fuerit inter ipsos valeat illud quod mandaverint plures illorum numero. Mando etiam quod regina uxor mea et filius meus aut filia mea que in loco meo regnaverit, si roboram habuerit, et mei vassalli sine mora et sine aliqua contradictione totam igil meam medietatem archiepiscopo <et igilote> et aliis supranominatis et ipsi dividant eas secundum Domini sicut viderint pro directo. Et si regina, uxor mea, et filius meus aut filia mea. Que in loco meo regnaverit, et mei

vassalli noluerint dare istam meam medietatem archiepiscopo et igilote et aliis supranominatis rogo ipsos sicut in eis confido quod ipsi querant illam per dominum papam. Etiam rogo et deprecor dominum papam, et osculor terram coram pedibus ejus, quod sanctam suam pietatem faciat istam meam mandam adimpleri et observari ita quod nullus contra illam venire possit. Similiter si illis quibus ego dividere mando ipsas decimas meas illiqui(?) eas per regnum meum tenuerint dare noluerint, rogo archiepiscopum <et igilot> et alios^b supranominatos ut querant illis(?) <per se> per dominum papam. Mando de morabitanis quos regina mihi debet dare quod si ipsa igilote me mori contigerit ut ab ipsa non requirantur. Si vero me igilote ipsam mori contigerit similiter ab ipsa non requirantur quia ego relaxo ei illos. Ut autem hec mea manda melius possit adimplere precepi fieri XIII cartas meo igilo munitas, quarum unam tenet Bracarensis archiepiscopus; secundam Portugalensis episcopus; terciam Colimbriensis episcopus; quartam Ulixbonensis episcopus; quintam Elborensis episcopus; sextam Visensis episcopus; septimam Lamecensis episcopus; octavam Egitaniensis episcopus; nonam abbas Alcupacie; decimam prior Sancte Crucis; undecimam Magister Templi; XII^a prior Hospitalis; XIII^a ego penes me facio conservari. Que fuerunt facte apud Sanctarene, V^a Kalendas Februarii in Era M^a CC^a L^a VI^a.

Documento N.º 7

1221, Novembro, Santarém - *Terceiro e último testamento de D. Afonso II.*

Publ.: Maria Teresa Nobre Veloso – *D. Afonso II, Relações de Portugal com a Santa Sé durante o seu reinado*, p. 282-284.

In Dei nomine. Ego Alfonsus Dei gratia Portucalensis rex timens diem mortis mee incolumis existendo, ad salutem anime mee et ad utilitatem filiorum meorum et totius regni mei et vassalorum meorum condidi testamentum quo tam in vita quam post obitum meum filii mei et vassalli mei et regnum meum et cuncta que divina pietas mihi possidendo contulit in pace et tranquillitate permaneant. In primis mando quod filius meus infans domnus Sancius, quem habeo de regina domna Urraca, habeat regnum meum integre et in pace. Et si iste mortuus fuerit sine semine legitimo, maior filius quem habuero de regina domna Urraca habeat regnum integrum et in pace. Et si filium masculum non habuero de regina domna Urraca, filia mea infans domna Alianor quam de ipsa regina habeo, habeat regnum. Et si in tempore mortis mee filius meus vel filia, qui vel que debuerit habere regnum non habuerit roboram, sit ipse vel ipsa et regnum in potestate vassalorum meorum quousque habeat roboram. Et si in die mortis mee filius meus vel filia vel que in loco meo regnaverit roboram non habuerit, mando ad meos riuos homines qui de me tenent vel tenuerint meos castellos quod dent ipsos castellos filio meo, vel filie me, qui vel que in loco meo regnaverint, quando roboram habuerit, sicut darent illos mihi. Et si ego mortuus fuero, rogo Summum Pontificem tanquam patrem et dominum et terram coram pedibus ejus osculor ut ipse recipiat in sua comenda et sub protectione sua filios meos et regnum. Et si tempore mortis mee aliquibus debitis fuero obligatus mando quod de rebus meis mobilibus que tempore mortis mee invente fuerint scilicet: cellariis, pannis, morabitanis, denariis, auro non monetato et argento monetato et non monetato, bestiis, ganatis et aliis rebus meis mobilibus post ipsa debita persolvantur. [Quibus solutis de residuo fiant tres partes, de quibus duas partes habeant filii mei et filia <mea> quos habeo de regina domna Urraca <et> inter ipsos equaliter dividantur. Et si roboram non habuerint, mando quod magister Templi et prior Hospitalis teneant eis in custodia suum habere quousque habeant roboram. Et si aliquis illorum roboram habuerit, mando quod habeat suum habere in pace. De tertia vero parte mando quod abbas Alcupacie et prior Sancte Crucis et magister Templi et prior Hospitalis et abbas Sancti Johannis de Tarauca et abbas Sancti Tirsi et abbas de Seicia faciant tali modo:] quod ubicumque me mori contigerit extra regnum meum faciant duci corpus meum, per meas expensas, ad Alcupaciam ubi me sepeliri jubeo. Et mando quod de ipsa tertia dent domino pape III morabitanos. Monasterio Alcupacie II morabitanos pro meo anniversario; Sancte Marie de Rocamador II morabitanos pro meo anniversario; capitulo Sancti Jacobi de Gallecia II morabitanos pro meo anniversario; capitulo Egitanensi mille morabitanos pro meo anniversario; monasterio Sancti Georgii de Colimbria D morabitanos pro meo anniversario; monasterio Sancti Vicentii de Ulixbona D morabitanos pro meo anniversario; capitulo

Tudensis ecclesie mille morabitos pro meo anniversario; monasterio Sancti Tirsi D morabitos pro meo anniversario et monasterio Sancti Johannis de Tarauca D morabitos pro meo anniversario..Et rogo quod quodlibet istorum anniversariorum fiat semper in die mortis mee et fiant tres commemorationes pro me per tres parte<s> anni et quelibet die faciant celebrari unam missam in perpetuum pro anima mea. Et si ego in vita mea dederò ista anniversaria vel eorum aliquid ipsi quibus ea vel illud dederò orent pro me tamquam pro vivo. Et post mortem meam faciant ista anniversaria et istas commemorationes sicut supradictum est, sicut faciunt in aliis locis ubi jam ego dedi mea anniversaria. Mando, etiam, abbati Alcupatie et aliis supranominatis quod dent monasterio de Salzeda C morabitos pro meo anniversario; monasterio Sancti Petri de Aquilis C morabitos pro meo aniversario; monasterio de Burio C morabitos pro meo anniversario; monasterio de Seicia C morabitos pro meo anniversario; monasterio de Ermelo C morabitos pro meo anniversario, monasterio de Amiranda^a C morabitos pro meo anniversario; monasterio de Mazaneira C morabitos pro meo anniversario; monasterio Sancti Felicis de Fenestris C morabitos pro meo anniversario; monasterio de Gamfei C morabitos pro meo anniversario; monasterio Sancte Marine de Costa C morabitos pro meo anniversario; monasterio Sancti Torcati C morabitos pro meo anniversario; ecclesie Sancte Marie de Tomar C morabitos pro meo anniversario; ecclesie Sancti Johannis Hospitalis de Sanctaren C morabitos pro meo anniversario; monasterio de Sanctis de Ulixbona, quod est fratrum de Palmela, C morabitos pro meo anniversario; ecclesie de Avis, que est fratrum de Elbora, C morabitos pro meo anniversario; ecclesie Sancte Marie de Vaagos C morabitos pro meo anniversario; ecclesie Sancte Marie de Arenis C morabitos pro meo anniversario; monasterio Sancti Salvatoris de Turre C morabitos pro meo anniversario; monasterio de Vimeeiro C morabitos pro meo anniversario. Et rogo quod quodlibet istorum anniversariorum fiat semper in die mortis mee in quolibet anno. Et si ego in vita mea dederò ista anniversaria vel eorum aliquid, mando quod ipsi quibus ea vel illud dederò orent pro me, tamquam vivo, usque ad mortem meam. Et post mortem meam faciant ista anniversaria ut predictum est. Mando, etiam, quod abbas Alcupatie et alii supranominati dent filiis meis et filiabus quos habuero de aliis mulieribus unicuique illorum D morabitos. Et mando quod prior Hospitalis conservet eis suum habere quousque habeant roboram. Et se aliquis illorum roboram habuerit, habeat suum habere in pace. Et de illo quod remanserit de ista mea tercia, mando quod dent ecclesiis pauperibus de regno meo et pontibus et leprosis sicut ipsi viderint pro guisato. Mando, adhuc, quod dent hominibus de ordine de domo mea et laicis quibus non galardonavero suum servicium sicut viderint pro guisato. Et mando quod si ego dederò in vita mea aliquid de ista mea manda quod nullus requirat illud post mortem meam. Mando, adhuc, quod quicumque tenuerint meum thesaurum, vel meos thesauros, in die mortis mee quod dent illos abbati Alcupatie et aliis supranominatis ad dividendum sicut superius dictum est. Et mando quod si omnes isti quibus mando adimplere mandam meam non potuerint convenire, vel noluerint, vel discordia fuerit inter ipsos, valeat illud quod plures illorum numero mandaverint. Mando, etiam, quod filius meus vel filia qui vel que in loco meo regnaverit et mei vassalli sine mora et sine contradictione aliqua dent totam istam meam terciam abbati Alcupatie et aliis supranominatis et ipsi dividant eam sicut superius

dictum est. Et si filius meus vel filia qui vel que in loco meo regnaverit et mei vassalli noluerint eis dare istam meam terciam rogo ipsos, sicut in illis confido, quod ipsi querant illam per dominum papam et rogo et deprecor dominum papam et osculor terram coram pedibus ejus quod ipse per suam sanctam pietatem faciat istam meam mandam adimpleri et observari ita quod nullus contra illam venire possit. Et mando monasterio Alcupatie omnes meas sortelias maiores et minores et anulos quos habuero in die mortis mee. Ut autem hec mea manda melius possit adimpleri, precepi fieri VIII cartas meo sigillo plumbeo munitas, quarum unam tenet abbas Alcupatie, secundam prior Sancte Crucis, terciam magister Templi, quartam prior Hospitalis, quintam abbas Sancti Johannis de Tarauca, sextam abbas Sancti Tirsi, septimam abbas de Seicia, octavam penes me facio conservari.

Que fuerunt facte apud Sanctaren, mense Novembri Era M^a CC^a L^a VIII^a.

Documento N.º 8

(S.d., s.l.) *Primeiro testamentos de D. Sancho II.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I-I, p. 61-62.

In Dei Nomine. Ego Sancius Dei gratia Portug. Rex, timens diem mortis meæ, incolumis existendo, ad remedium animæ meæ, totius mei Regni, & meorum vassalorum, condidi testamentum meum, quod tam vita mea, quam post meum obitum, vassali mei, & Regnum, cuncta quæ divina pietas mihi possidendo contulit, in pace & tranquillitate permaneant. Imprimis mando quod si ego habuero filios de muliere legitima, maior eorum habeat meum Regnum integre & in pace. Et si si filios masculos non habuero de muliere legitima, & habuero inde filias, maior earum habeat meum Regnum integre & in pace: & si filium legitimū, vel filiam legitimam non habuero, mando quod frater meus Infans D. Alphonsus habeat meum Regnum integre & in pace, & si ipse mortuus fuerit sine filio legitimo, vel sine filia legitima, mando quod frater meus Infans D. Fernandus habeat meum Regnum integre & in pace: & si ipse mortuus fuerit sine filio legitimo, vel sine filia legitima, mando quod soror mea Infans D. Lianor habeat meum Regnum integre & in pace. Et si tempore mortis meæ filius meus, vel filia, vel frater, vel soror, qui, vel quæ debuit habere Regnum non habuerit roboram, sit ipse, vel ipsa, & Regnum in potestate meorum vassalorum quousque habeat roboram. Et si in die mortis meæ filius meus, vel filia, vel frater, vel soror, qui, vel quæ loco meo regnaverit roboram non habuerit, mando ad meos Ricos homines, qui de me tenent, vel tenuerint meos castellos, quod dent ipsos castellos filio meo, vel filiæ meæ, vel fratri, vel sorori, qui, vel quæ loco meo regnaverit, quando roboram habuerit, sicut darent illos mihi. Et mando Donino Papæ mille morabit. & fratri meo Infanti D. Fernando X morab. de illis quos monetarij mei dare debent in Maio. Mando Monasterio Alcupatie cum meo corpore iij morab. pro mero anniversario; & fratribus de Calatrava ccc morab. Pro meo anniversario, & medietatē de meis asemelis, & fratribus de Alcasar I00. morab. & ailliam medietatem de meis asemelis pro meo anniversario, & fratribus Templi D. morab. pro meo anniversario, & M. Ioricas, & fratribus Hospitalis D morab. pro meo anniversario, & monasterio S. Crucis D. morab. pro meo anniversario, & Capitulo Brachari D. morab. pro meo anniversario, & Capitulo S. Jacobi de Galletia ccc. morabit. pro meo anniversario, & Capitulo Colimbr. ccc morab. pro meo anniversario, Capitulo Elboren. ccc. Morab. pro meo anniversario, & Capitulo Egitan. ccc. morab. pro meo anniversario, & Capitulo Portugal. ccc morab. pro meo annivers. & Capitulo Visen. ccc morab. pro meo annivers. & Capit. S. Mariæ de Vimaran. ccc morab. pro meo annivers. & Monasterio S. Vicentij de Ulixbona ccc morab. pro meo annivers. Mando etiam omnibus domibus Leprosorum de meo Regno D. morab. & dividantur inter illos sicut viderint pro guisato illi, qui meam mandam tenuerint: & mando pro redemptione captivorum D. morab. & mando pro refectioe pontium Regni mei cc morabitin. operi Predicatorum de Santaren ccc morabitos, & mando quod dent eis de mea madeira de Ulixabona, & de alijs meis locis, quanta inde eis fuerit necessaria, & mando fratribus S.

Trinitatis de Santaren c. morabitos pro meo anniversario, & mando Ecclesie Sancte Mariæ de Alcaçova de Santarem CC morabit. pro meo aniversario: & mando Ecclesie de Sancte Mariæ de Tomar CC morabit. pro meo anniversario: Sancte Mariæ de Arenis CC morabit. pro meo anniversario: Sancte Mariæ de Vagos CC morabit. pro meo anniversario, ex quibus comparent unam hereditatem. Monasterio S. Mariæ de Costa CC. morabit. pro meo anniversario. Monasterio S. Corati CC. morabit. pro meo anniversario. Et mando quod omnes isti morabit. sint de illis quos monetarij mihi dare debent in Mayo. Et mando, quod si per istos xxj morabitos quos monastarij mihi dare debent non compleverint estã meam manda, praedicti monetarij dent etiam illos morabit. quos mihi dare debent pro meo cupro, & pro meis riparijs, donec persolvatur tota mea manda. Em mando quod monetarij dent Abbati Alcupatiæ, & suis sociis, qui debuerunt persolvere mandam patris mei, xvj. morabit. de illis quos in denarijs mihi dare debent: & si hoc non suffecerit, mando quod Joannes Dias det eis iij. morabit. veteres in auro, ut per istos, & per alios manda patris mei persolvatur. Mando etiam clerico meo Petro Salvati C. morabit. e illam meam tendam de Colimbria, quam tenere solebat Pelagius Vermuiz. Et si ego mortuus fuero, rogo sũmum Pontificem tanquam patrem & dominum, & terram coram pedibus ejus osculor, ut ipse recipiat in sua commenda, & sub sua protectione filios meos, & filias, & fratres, & sororem, & Regum meum per sanctam pietatem faciat istam mandam adimpleri & observari, ita ut nullu contra illam venire possit.

Documento N^o. 9

1248, Janeiro 3, Toledo – *Último Testamento do dito Rey D. Sancho II.*

Publ.: Fr. António Brandão, *Testamento delRey D. Sancho II. Quarta Parte da Monarchia Lusitana*, p. 278; António Brochado da Mota, *Testamentos régios - primeira dinastia (1109 – 1383)*, p. 191.

In nomine Patris, & Filij, & Spiritus Sancti, Amen. Notum sit omnibus hanc paginam inspecturis, quod ego Sancius secundus Dei gratia Rex Portug. existens compos meae mentis, & in plena deliberatione & discretione mea & in pleno intellectu pro anima mea, tale condo sive facio testamentum. Imprimis in Monasterio Alcubatae, circa bonae memoriae patrem meum Regem D. Alphonsum, & matrem meam Reginam Donam Urracam meam eligo sepulturam: & lego sive mando cum corpore meo ipsi monasterio villam de portu mollarum, & villam de Cornaga, quae est in termino de Obidos, & portum de selir. Itê mando monasterio Sanctae Crucis de Colimbria cautum & regalem meum quod est in termino Colimbriae. Item mando Abbatiae Sancti Pauli de Almazina haereditatem meam de Eiras, quae est in termino Colimbriae. Item mando monasterio Sancti Georgij domus meas de Santarena, quae fuerunt Joannis Gomesij, & Sancij Petri, & medietatem omnium vinearum mearum quas emi pro pecunia mea in Santaren, in termino qui dicitur Aliusquet. Item mando sive lego Durando Frojaz Cancellario meo aliam medietatem praedictarum vinearum, & domos meas de Alcaçova de Santaren, quae fuerunt Petri Joannis Claudij, & totam adegam meam de Marvilla, cum omnibus cupis suis, quam emi pro pecunia mea. Item mando Martino Garsiae militi meo regalengum meum, quod dicitur Cortes, quod est prope Maazedo in ripa Musij. Item mando Joanni Mendi homini meo, Adauphi, quod est in termino Celorico de Basto. Item mando Isidero Petri homini meo praestimonium quod ipse consuevit de me tenere in Cortigia, & sex hastiles haereditatis in Valada, quae jacent inter ipsum Isiderium Petri, & Martinum Dade. Item mando Egae Laurentij militi meo totum directum quod habeo in Cilia. Item mando Petro Roderici Casso militi meo Baldigim, quod est in termino Lemeci. Item mando Roderico filio Alphonsi Petri Riberi septem modigos panis qui consueverunt mihi dari de quinta de Pegeiros. Item mando hominibus familiae meae quinque mille aureos. Item mando quod solvant omnia debita mea ubicunque inventa fuerint. Acta Toleti in domibus Archiepiscopi Toletani . Die Januerij. Era millesima CC.LXXXVI. Qui praesentes fuerunt. Frater Michaelis abbas Regis, Frater Vincentius Socius ejus Ordinis Praedicatorum, Frater Rodericus Guardianus Toleti, Frater Vincêntius Socius ejus Ordinis Minorum. D. Egidius Martini, &c.

Documento N^o. 10

1271, Novembro 23, *Testamento de D. Afonso III.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I, p. 69-73.

In nomine sanctæ, & individuæ Trinitatis Patris, & Filij, & Spiritus Sancti Amen. Ego Alphonsus Dei gratia Rex Portug. & Algarbij timens diem mortis meæ, & considerans districtum iudicium Jesu Christi, integro iudicio, & compos mentis meæ, & in mea salute facio testamentum meum, ut Dominus proprietur animæ meæ, & non consideret peccata mea, quibus offendi eum multipliciter, & in multis, sed respiciat ad suam magnam misericordiam, & recipiat animam meam in die mortis meæ. Imprimis mando corpus meum sepeliri in Monasterio Alcubaciæ, in domo illa in qua jacent pater meus, & mater mea, & mando ibi cum corpore mea tria millia librarum ad construendum claustrum ejusdem Monasterij, & non expendantur in alijs. Item mando quod omnia debita mea, & omnes meæ malefactoriæ, & omnes injuriæ quas ego feci, & mandavi fieri, & quas homines mei fecerunt ratione mei, persolvantur, & emendentur, & corrigantur, & integrentur. Idē quod executores testamenti mei viderint pro bono, & pro directo, & pro salute animæ meæ. Item mando Regna mea, scilicet Portugalliæ & Algarbij Dono Dionysio meo filio, quod habeat illa post mortem meam, & do sibi meam benedictionem, si fecerit persolvi & compleri testamentum meum sicut ego mando. Item mando D. Blancæ filiæ meæ decem millia librarum. Item D. Sanciæ filiæ meæ decem millia librarum. Item D. Alianor, quam habeo de Elvira Stephani, hæreditatem meam de Mortua aqua. Item Egidio Alphonsi filio meo mille libras. Item Martino Alphonsi filio meo mille libras. Item Alphonso filio meo, quem nutrit Martinus Petri clericus meus, mille libras. Item pro ad sepulturam meam, & pro Missis celebrandis duo millia librarum. Item Ecclesiæ Brach. mille & quingentas libras. Item Ecclesiæ Portug. Mille libras. Item Ecclesiæ Visens mille libras. Item Ecclesiæ Lamecen. Mille libras. Item Ecclesiæ Colimb. Mille libras. Item Ecclesiæ Ulixb. Mille libras. Item Ecclesiæ Elboren. mille libras. Item Ecclesiæ Sylven. Mille libras. Item Ecclesiæ Egitan. Mille libras. Et omnes isti denarij mittantur in operibus Ecclesiarum, & in ornamentis Ecclesiasticis. Item Monasterio S. Crucis mille libras. Item Monasterio S. Vicinentij Ulixb. Quingentas libras. Item Monasterio S. Georgij ducentas libras. Item Monasterio de Costa 200. libras. Item Monasterio Sancti Torquati 100. libras. Item Monasterio de Tarauca 100. libras. Item Monasterio de Salzeda 100. libras. Item Monasterio de Ceiça 100. libras. Item Monasterio Sancti Pauli de Almazina 100. libras. Item Monasterio de Maceiradeon 100. libras. Item Monast. de Maceira de Covelliana 100. libras. Item Monast. S. Christophori de Alaphone 100. libras. Item Monast. S. Petri de Aquilis 100. libras. Item Monasterio de Burio 100. libras. Item monaster. de Junijs 100. libras. Item Monast. de Feães 100. libras. Item Monast. de Ermedo 50. libras. Item Monast. de Miranda 50. libras. Item Monasterio de Cabanas 500. libras. Item Monast. de Arauca 300. libras. Item Monast. de Lorbanos 300. libras. Item Monast. Cellis de Vimaran 200.

libras. Item Monast. de Cellis de Ponte Colimbr. 100. libras. Et omnes isti denarij mittantur in operibus, & ornamentis Ecclesiasticis. Item Hospitali de Acre duo millia librarum. Item Ordini Templariorum pro ad Terram Santam 2. Millia librarum. Item Ordini de Avis mille libras, & mittantur in utilitatē commendariæ Portugaliz. Item fratribus Prædicatorib. Ulixbon. 200. libras. Item Fratribus Minoribus Ulixb. 100. libras. Item Frat. Prædicatorib. Santaren. 100 libras. Item Frat. Minoribus Santaren. 100. libras. Item Frat. Prædicat. Colimbr. 100. libras. Item Frat. Minoribus Colimb. 100. libras. Item Fr. Prædicat. Portu. 100. libras Item Frat. Minoribus de Portu. 100. libras. Item Frat. Prædicat. de Elvis 100. libras, quia ego fundavi Monasterium illud in hæreditate mea. Item Minorissis de Santaren 100. libras. Item Frat. Minoribus de Alenquer 50. libras. Item Frat. Minoribus de Leirena 50. libras. Item Frat. Minoribus de Vimaran. 50. libras. Item Frat. Minoribus de Bragancia 50. libras. Item Frat. Minoribus de Lameco 50. libras. Item Fr. Minoribus de Guardia 50. libras. Item Frat. Minoribus de Covelliana 50. libras. Item Frat. Minoribus de Portualacri 50. libras. Item Frat. Minoribus Elboren 50. libras. Item Frat. Minoribus de Begia 50. libras. Et omnes isti fratres rogent Dominum pro anima mea in Missis & orationibus suis. Item omnibus Leprosis de Regno meo mille libras. Item proad Redemptionem Captivorum mille libras. Item omnibus hospitalibus & Albergarijs Regni mei mille libras. Item ad faciendum pontes mille libras. Item ad induendum pauperes 500. libras. Item omnibus reclusis Regni mei, tam hominibus, quam mulieribus 500. libras. Et rogo Reginam Beatricem uxorem meam pro criança quam feci ei, & quia confido de ea plus quam de omnibus rebus mundi, & pro debito quod habet mecum, & pro directo quod habet facendum bonum, & quod Dominus det ei qui similiter faciet pro anima sua, & quod ipsa gradoet de suis filijs, & quod videat de eis placentiam, quod ipsa teneat meum testamentum, & quod persolvat ipsum, & faciat ipsum bene persolvi, sicut superius est expressum. Et facio executores testamenti mei eandem Reginam Beatricem uxorem meam, & Donum Joannem Petri de Avoy Majordomum meum, & Stephanum Joanni Cancelarium meum, & Donum Alphonsum Petri Farya de Ordine Hospitalis, & Fratrem Geraldum Dominici de Ordine Prædicatorum, & rogo eos pro criança, & pro natura, & pro debito quod habent mecum, & pro magna fiducia quam de eis semper habui, & habeo, quod sint executores mei testamenti cum prædicta Regina uxore mea, quod compleant, & faciant compleri omnia, quæ ego hic mando, & ordeno. Et si aliquis istorum quatuor decesserit antequam istud testamentum meum persolvatur, vel fuerit taliter impeditus, quod non possit ibi interesse, mando quod qui remanserint compleant omnia, & singula supradicta cum prædicta Regina, sicut superius est expressum: & si forte prædicta Regina decesserit antequam istud testamentum meum persolvatur, & compleatur sicut ego mando, & ordeno, mando quod prædicti quator, vel illi, qui de eis remanserint persolvant, & compleant omnia supradicta, & omnes custæ, & expensæ quæ factæ fuerint ad complendum istud meum testamentum, & omnia & singula quæ ego ibi mândo & ordeno, & ad expediendum omnia impedimenta si quæ contigerint, ratione mei testamenti, fiant, & persolvantur de meo habere; & ad persolvendum, & complemdum omnia, & singula supradicta, mando, & assigno, & obligo omnes redditus, & omnia jura mea civitatis meae Ulixb. & terminorum ejus, & dizimas omnes tam maris, quam terræ, & omnia quæ pertinent ad me in aedem civitate, & in terminis suis, tam in mari, quam in

terra. Et quousq' omnia debita mea, & omnes malefactoriæ, & omnes injuriæ quas ego feci, & mandavi fieri, & quas homines mei fecerunt ratione mei, & omnia quæ ego ibi mando in isto meo testamento fuerint soluta, & emendata, & correctata, & completa, mando filio meo qui post me regnaverit pro benedictione mea, quod de omnibus redditibus civitatis Ulixb. & terminorum ejus sicut in isto meo testamento superius est expressum, non accipiat aliquid, nec faciat accipere, nec sustineat mandato, vel consilio, vel ascensu quod aliquis alius inde aliquid accipiat, nec quod faciat ibi aliquod malum paramentum prædictis executoribus testamenti mei: & si ipse ita fecerit, habeat benedictionem meam, & si ita non fecerit, habeat maledictionem meam, & mando, & ordeno quod prædicti executores testamenti mei credantur in omnibus custis, & expensis, & integris, et pagos in facto istius mei testamenti, & in omnibus quæ fecerint ibi, vel facere mandaverint. Et nullus quærat ab eis computum, vel rationem de omnibus, vel singulis supradictis, nec teneantur alicui rationem, vel computum, sed solum remaneat in veritate, & in fidelitate eorum, & in sacramento quod mihi fecerunt: & postquam fuerint soluta, & correctata, & completa omnia & singula supradicta, tunc filius meus qui post me regnaverit faciat utilitatem suam de civitate Ulixb. & de redditibus ejus, sicut de alijs suis villis Regni sui, sed ante non accipiat inde aliquid. Et mando Domino Papæ qui pro tempore fuerit 100. marchas argenti, & rogo ipsum tanquam dominum corporis mei, & animæ meæ, ut ipse santissima autoritate sua faciat compleri, & confirmari omnia, & singula supradicta, & non permittat aliquid de his omnibus per aliquem impediri. Et supplico Sanctitatem ejus, quod si aliquis, vel aliqui voluerit, vel voluerint impedire istud meum testamentum quod non compleatur, & singula supradicta non sustineat, sed faciat sicut pro justitia debet facere pro salute animarum. Et mando, & ordeno quod omnes denarij supradicti sint de moneta veteri usuali Portugaliæ. Et volo, & ordeno, & mando quod istud meum testamentum scribatur in quator cartis, sigillatis sigillo meo plúmbeo, quarū una sit in Monasterio Alcobatiæ, alia sit in Monasterio Sanctæ Crucis, alia in Monasterio S. Vincentij Ulixb. & quælibet istarum ostendatur, & legatur post mortem meam quancumque & totiescunque executores testamenti mei mandaverint, & sine mandato eorum non dentur nec ostendantur alicui. Aliam vero cartam tenebunt executores mei, & faciant custodiri ubi voluerint, & viderint expedire. Et rogavi prædictam Reginam uxorem meam, quod concederet istud meum testamentum, & quod juraret mihi quod compleret, & faceret compleri omnia supradicta. Et ego Betrix Dei gratia Regina Portugaliæ, & Algarbij, Illustris Regis Castellæ & Legionis filia præsens fui omnibus supradictis, & consensum præbui, & præbeo mea spontanea voluntate, & juravi super sancta Dei Euangelia, quod complebo, & faciam compleri bene, & fideliter pro posse meo omnia & singula supradicta, & huic cedulæ sigillum meum pendens apponi feci, in confirmationem & testimonium præmissorum. Actum fuit hoc Ulixb. Ix. Cal. Decembris Rege mandante. Jacobus Joannis notavit, Era M.CCC. nona.

Documento N.º 11

1299, Abril 8, Santarém – *Primeiro testamento do rei D. Dinis.*

Publ.: Frei Francisco Brandão, Sexta Parte da *Monarquia Lusitana*, p. 329-331; António Brochado da Mota, *Testamentos régios - primeira dinastia (1109 – 1383)*, p. 195-197.

Em nome de Deos Amen. Eu Dom Dinis pela graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarve, temendo o dia de minha morte, & considerando o dia do juízo de Deos, a que ei de vir. Com meu siso cumprido, & em minha saude faço esta guisa meu testamento. Primeiramente dou a minha alma a Deos, & a Sa Madre Santa Maria, & mando soterrar meu corpo em o mosteiro de Alcobaça e na oussia do altar maior de Santa Maria, naquel lugar hu eu mandei fazer sepultura para mim, & para a Rainha Dona Isabel minha molher. E mando por minha alma para pagar minha manda, & minhas malfatorias, & as de meu padre, & a sà manda, & as sàs dividas, todos meus bens moveis, ouro, prata, tambê lavrada, come por lavrar, panos também de pezo, come cendaes, come baldoquijs, come de meu corpo, come do almazem, come do thesouro, hu quer que forem achados à minha morte, & dinheiros também os que tenho em thesouro nas minhas torres de Lisboa, & de Coimbra, & nos outros logares quaesquer que os tenha, como em outra guisa qualquer. E todos meus anes, pedras, & outras doas quaesquer. E Mouros servis, bestas, aves, gados, & celeiros de pam novos, & velhos, & todo outro meu aver movil que for achao, & que eu ouver a tempo de minha morte. E mando, que tanto que eu morrer, meus testamenteios sejam logos entregados de todo o meu aver mouil, como de suso he dito, & dêno em esta guisa. Primeiramente mando ao Mosteiro de Alcobaça com o meu corpo sex mil libras para fazer a crasta deste Mosteiro. Item mando a este Mosteiro duas mil libras para comprar herdamentos, onde possão aver sempre os enfermos alguma piedade E os sãos outro si se tanto cumprir, por tal que elles sejam teudos de rogar a Deos pela minha alma, & pela de meu padre. Item mando a esse Mosteiro de Alcobaça a minha cruz grande de prata com as pedras que eu mandei fazer, para tragerem na procissão com oda a minha capella cumpridamente come for achada o dia de minha morte. E nom seja poderoso nenhum abbade, nem Convento de dar a nengum nehûa cousa da dita Capella, nem outrem de lha filhar, mais sirva sempre no Altar de Santa Maria, hu eu mando meu corpo jeitar por minha alma. Item mando pera Missas cantar de sobre altar por minha alma em esse mosteiro, & em outros logares hu virem meus exeutores por bem tres mil libras. Item mando a nove Igrejas Cathedraes, que há em meus Reynos, a cada hûa quinhentas libras. Item mando a pobres vergonhosos tres mil libras. Item aos gafos de meu Reynos duas mil libras. Item para tirar cativos dos da minha terra quatro mil libras. Item para fazer pontes, & para refazer as que maas som, hu virem meus executores, que mais compre, quatro mil libras. Item para vestir pobres tres mil libras. Item às emparedadas de meus Reynos, & aos hermtães duas mil libras. Item mando ao Mosteiro da Costa duzentas libras. Item mando a todolos outros Moseiros de Monjes brancos da Ordem de Cistel de meus Reynos a cada

um duzentas libras. Item mando aos dos frades Meores & Pregadores em cada hum Mosteiro de minha terra cem libras. Item mando ao Mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa cem libras. Item ao Mosteiro dos Meores de Santarem quatrocentas libras. Item mando ao Mosteiro de Chelas, de Santos de Lisboa, & ao de Loruão, & Arouca, & às cellas de Guimarães, & da ponte de Coimbra, & ao Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, & ao Mosteiro de Almoester, & Santa Clara dantrambos Rios, & ao Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, & ao Mosteiro dos frades de Santa Cruz de Coimbra, & ao Mosteiro de São Vicente de Fora, a cada hum Mosteiro duzentas libras. Item mando ao meu Mosteiro de Odiuelas, que eu fizi quatro mil libras, & comprem cellas herdamentos, onde ajão rendas para a vestiaría, & para a enfermária, & se o ellas fazer nom ppoderem, ou nom quizerem, façaõno meus testamenteiros, ou testamenteiro faze. E porque minha vontade he do que eu mando às Igrejas, & aos Mosteiros, que podem auer possessões prouetar por sempre a minha alma, mando que por todo o que eu mando a cada hum comprem ende herdamentos, onde ajão rendas para mi fazerem cada anno anniuersario em tal dia qual eu lorrer; & mando a meu filho, ou a qual depois mim reinar pela minha beyçom, que Ihis leixe comprar estes herdamentos, & que lhe los nom mebargue. Item mando a totalas Albergarias, hospitaes de meus Reynos duas mil libras, para pitãça para os pobres. Item mando ao Hospital dos mininos de Lisboa duzentas libras. Item à Albergaria da crialom de Coimbra cem libras. Item mando a hum caualeiro que va por mim à Terra Santa dultra mar, & que este hi dous annos seruindo a Deos por minha alma tres mil libras, se a Cruzada for. E mando que estas tres mil libras dênas meãs testamenteiros a João Simon meu Meirinho maior se quizer, & poder alà ir por mi, senão dênas a outro que o faça bem, & lealmente. Item mando a quem estè em Roma duas quarentenas, & ande totalas estações por minha alma mil libras. Item as indulgencias que dão os Papas, & os Patriarchas, & os Arcebispos, & os Bispos, & ouros Prelados em meus Reynos, duas mil libras, & dênas meus executores, & esto como virem por mais prol de minha alma. Item mando para o dia de minha sepultura, & para o Sabado, & para os trinta dias, & para o anno para aquellas cousas que hi ouuer mister, quatro mil libras. Outro si mando, que as despezas que ouuerem mister por razão de meu testamento, que as filhem meus executores, ou executor do dito auer. E mando que se por ventura acharem por certo, que alguns herdamentos meu pay ouue sem razão, ou eu no meu tempo, que os meus executores os entreguem como virem que seja bem. E se por ventura alguns foros por meu padre, ou por mi forom britados, mando que os meus executores os corregão, & tornem a seu bom estado. Demais vendo eu peça, & entendendo que auia de tomar guerra, & pensando que me não podia preparar para alle com honra minha, & dos da minha terra sem peça dauer, catei quantos caminhos eu pude por tirar, & apanhar auer, nom guardando tanto o de Deos, & e o perigo de minha alma como eu deuera. E porque leuei algum auer a perigo de minha alma, tiue por bem de por aquello de que me eu nembro, & que me eu sento, & que vejo que he para pagar assinadamente em este meu testamento. Primeiramente conhoço, que leuei dauer como nom deuera das montas que faziam os Judeus, & os Christãos em rendar as minhas oucenças, & algûas minhas herdades, & quanto melas moatuão, nom era pelo valerem as rendas que rendauam, mais por ganharem nas rendas que Ihis eu fazia com o meu auer, ganhando elles com elle as usuras. Outrosi leuei algum auer como nom deuera de

algũas Alacaidarias de minha terra, que mi rendarão alguns Alcaides, mais cã ellas valião a fiança de leuarem mais contra foro, & contra direito, & per prehma das Alcaidarias. Outro si conhoço, que fazendo eu guerra fora de minha terral leuei auer dos conselhos de minha terra mais ca nom deuera. Outro si fazendo eu guerra ao senhorio de Castella por mar, & por terra, querendo, & mandando que a fizessem os meus, fizerão muita malfeitoria, também eu come elles ouemos do alheo por rouba, & por malfeitoria, peça de auer de muitos mesquinhos, que nom auian culpa na guerra. Outrosi conhoço, que pugi contra direito, & contra foro, & contra costume de minha terra postura que leuasse dos meus Tabelliães de todo o meu senhorio o terço do que elles ganhassem, & ouue ende peça de auer come nom devia, & por estas malfeitorias, & auer de que me nembrei que leuara como nom deuera, & pelas outras de que me eu nom nembro, que som muitas, & por muitos pesares que eu fiz a Deos, mando que pagadas as cousas todas, que som em meu testamento, assi como elle he contheudo, mando que todo o al que ficar, que os meus testamenteiros corregam, & emêdem os dannos, & as perdas que achare em verdade que forom feitas por mi, & pelos meus, assi em o senhorio de Leom, come em o meu, & todo o al que ficar dêno por minha alma em os ditos Reynos, que Deos pedoe a mi, & aos que hi forom. E mando este auer que ficar, que de dé naquesta maneira. O terço dem em esmola a pobres vergonhosos, & a outros pobres nos logares hu elles virem que faz mais mester; & do outro terço façom por todo meyno pelas Ordês, & pelas Igrajas cantar Missas sobre altar as mais que puderem. & mais acinha. E do outro terço dem a refazer logares, & casas de mercê, de hospitais, de albergarias, & de gafos, & de qual casa quer de mercê, & para obras de pontes caidads, & de Mosteiros, & de Igrejas pobres. E porque não he meu entendimeno de levar ni migalha dos Taballidados, mais de reuogar o que eu isto figi por razom que attendia a guerra, desfaço, & reuogo a postura que sobre isto puzi de levar o terço dos Tabelliões, & mando a meu filho, & a todos los Reys que depois de mi vierem, que nom colhão esto a foro, nem a costume, que eu leuei por razom de guerra, e se o puzessem, ou quizessem levar, ajão a minha maldição, & a de Deos, & Deos lhe lo demande. E rogo, & mando ao Arcebispo, & a cada hum Bispo de minha terra, que assi lhe lo digão, & fação ter, & guardar. E se por ventura todo o meu thesouro, & auer mouel fosse despeso, ou fosse tão pouco, que se nom podesse pagar meu testamento, quero, & mando que se paguem, cumprão, & corregão totalas cousas, assi come em este meu testamento he contheudo, pelas rendas de Lisboa, & de Santarem, & seus termos. E mando a meu filho, ou a aquel que depois de mi reinar pela beijom de Deos, & minha, & sò pena de maldiçom de Deos, & minha, que se o meo thesouro, ou o meo mouel tanto nom for porque se pague esto que eu suso mando tomar em meu testamento, q' elle as pague logo da primeira moeda que lhi derem dos seus Reynos, assi como he costumado de a darem aos Reys quando começam a reinar, & das primeiras rendas que saírem de Lisboa, & de Santarem, as quaes assino para aquesto, & mando a meus testamenteiros que as tomem, & mando a meu filho, ou a qualquer Rey, que depois de mim reinar por a minha bênção, que as nom embargue; o que as embargar, ou embargar o meu testamento por algũa maneira, aja a minha maldiçom, & a de Deos para todo sempre, & seja condenado com Judas o traidor em fundo do Inferno; & por tal que seja côprido este meu testamento. Rogo ao Papa, & peço lhe por mercê, porque elle he theudo de fazer cumprir a vontade dos

mortos, & manter, & cumprir justiça, que elle por sã autoridade faça cumprir este meu testamento por todo. E eu como filho obediente da Igreja entendendo que deuo servir à Santa Igreja, mando ao Papa, & aos Cardeaes duzentos marcos de prata, que elles sejam nembrados deste meu testamento para fazello cumprir, & de rogar a Deos por minha alma. E faço meus executores deste meu testamento à Rainha Dona Isabel minha mulher, & Dom Martim Pires Arcebispo de Braga, & Dom João Martins Bispo de Lisboa, & D. Mestre Pedro Bispo de Coimbra, & João Simom Meirinho Mór de minha casa, & Dom Pedro Nunes Abbade de Alcobaça, & Frei Miguel da Ordem dos Meores meu confessor. E mando que elles todos em sembra paguem este meu testamento, assi come aqui he escrito; & se por ventura algum, ou alguns destes meus testamenteiros morrerem ou nom poderem, ou nom forem em minha terra, mando que os que ficarê,, ou o que ficar possa, ou possão fazer cumprir por sy, & o que for feito por elles, ou por elle valha assi come se o todos fizessem em sembra. E estes meus executores, ou executor que este meu testamento ouuer de comprir, mando que se nom dê recado, nem conto a ninguém, cà tanta he a siusa que eu em elles ei em todos, & em cada hum delles, que nom quero que sejam teudos a dar recado, nem comnta a ontrem. Em testemunho desta cousa mandei fazer esta carta seellada de meu sello de cumbo, & dêz que eu morrer mando, que a dem logo a meus testamenteiros, que a tenham, & obrem por ella. Dada em Santarem 8 dias de Abril. ElRey o mandou. Martim Martins a fez Era de 1337.

Documento N.º 12

1314, Abril 19, Santarém – *Primeiro testamento da Rianha Isabel*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. I, p. 144-147.

Em nome de Deos Padre, & filho, & spirito santo. Eu Dona Isabel pella graça de Deos Rainha de Portugal, e do Algarve, temendo o dia de minha morte, & parando mentes, na piedade de Jesu Christo, nosso Senhor que veo morrer por nos salvar, q a compridamente aquelles q fazem por el aquelo q devem, fiando da sa mercee mui grande; em todo meu sizo e em todo meu acordo compridamente, & em minha saude, sem constrangimento de nengum, mais de minha livre, & boa vontade, faço este meu testamento, e quero que seja esta a minha postomeira vontade, se eu al nó ordenhar despois. Primeiramente mando a minha alma a Deos, e peço que lhe haja mercee, na hora que se partir do meu corpo, e q me perdoe os meus peccados pella sa gram misericordia, & a Santa Maria Virgem piadosa & vogada dos pecadores; e mando soterrar o meu corpo em Alcobaça asó os degraos de ante o Altar major ali hù se EIRey manda soterrar, e mando hi hua capella comprida asi como deve ser com cales, e com vestimenta, para o da missa & para o do Euangelho, e para o da pistola, & hua capa, & huas enpolas de prata de marco & meo, e todo esto seja das melhores vestimentas que acharem na minha capella, e a minha crux de ouro, e mando hi tres mil liberas para comprarem meus testamenteiros herdamentos que fiquem à Alcobaça com esta condicom, que me tehaõ duus capellaes que cantem duas missas cada dia por mim para sempre, se lhe eu ante no der este herdamento em minha vida. Item mando a esse mosteiro de Alcobaça hua das minhas camas comprida de quatro almadragues e hua coudra grande, e um chumaço, e duas colchas, e hum alifafe, e todo esto dos melhores que eu ouver naquele tempo, & esto seja para a enfermaria. Item mando ao mosteiro de Odivelas hua capella, & hua crux de ouro & façan a do ouro que acharem nas minhas doãst, se a eu ante nó fezer, e a crux que fezerem seja de tres marcos, e se hi no acharem tanto de ouro em que a possa, aver, demlhe tanto do meu perque a elles possam fazer & demlhes nove pedras boas das ininhas pera ella das dos meus panos & a capella seja comprida como a de Alcobaça. Item mando a esse mosteiro de odivellas as minhas reliquias. Item huma das minhas camas pera a enfermaria, e seja comprida com'a d'Alcobaça, e se as camas nó acharem compridas na hora da minha morte mando se comprão, & refaçã pelos meus dinheiros segundo a medida da minha cama. Item mando a esse mosteiro de odivelas para comprarem herdamento para a enfermaria mil libras. Itẽ mando que os panos do sirgo q acharem a minha morte do meu vestir que façã em vestimentas pera a minha Albergaria de odivellas, & os panos, & as pennas outras fiquem a essa Albergaria, & leixo a essa Albergaria seis mil libras, e mando que das duas mil liberas comprem herdamentos para tres capellas q cantem cada dia, & das outras quatro mil liberas comprem herdamentos para essa Albergaria em q se mantenhaõ os pobrez. Item mando, que toda a liteira q ficar na minha casa hora de

minha morte, que a deem à Albergaria de odivellas tirando o direito dos meus reposteiros. Item mando que as minhas pedras, & as minhas Coroas, e as minhas brochas as qês son escritas em hũa minha Carta selada com meu selo que ElRey as haja en sa vida & depois de sa morte fiquem ao Infante D. Affonço meu filho primeiro herdeiro. E que elles tenhaõ por bem de comprirem dellas esto que eu mando pera a crux. Item mando ao Infante D. Affonso meu filho primeiro herdeiro toda a minha prata & a minha copa de ouro. E mando que a primeira cousa que se fizer do meu testamento tirado o q fizer mister pera o soterramento seja esta que se paguem todas as minhas dividas sabudas; o mais cedo que puderem meus testamenteiros. E mando, que todos aquelles ou aquellas que poserem com verdade ou per seu juramento, que algũa couza houve delles como nó devia, ou prenderon algum mal, ou algũa perda per mym que lho dem, e lho correjaõ asy como for direito. Item mando, que se venda todo o meu aljofar, salvo aquelle que he muj grado que he Delrej que o tomo com as pedras, & com as Coroas, & com as brochas de suso ditas, & do que venderem dem meus testamenteiros por minha alma aquelo que por elo derem asi como eu mando em este meu testamento. Item mando para missas cantar de sacrificio mil liberas, & que sejam cantadas o mais cedo, que poderẽ. Item pera aquellas couzas q ouverem mister pera minha sepultura, & para o Sabbado, & para os trinta dias & para o anno, & para os doos, duas mil liberas. Item mando pera pobres vestir mil liberas. Item mando aos Frades Pregadores, & menores de todo o Senhorio delRey de Portugal a cada hum convento sincoenta libras. Item às Donas de Sancta Clara de Lixboa duzentas liberas. Item às Donas de Sancta Clara de Santarem trezentas liberas. Item às Donas de Saõ Domingos de Santarem duzentas liberas. Item mando a todalas emparadeandas de Lixboa, & de Santarem, & de Leyria, & de Ovidos, & de Coimbra duzentas liberas. Item aos aos gafos dessas mesmas villas cem liberas. Item a todelas Donas, q comigo andarem na hora de minha morte duzentas & duzentas liberas, & senhas mulas com sas selas. Item a todas las Donzelas que comigo andarem em aquelle tempo de minha morte trezentas trezentas liberas, & senhas mulas con sas selas. Item mando Dona Marquesa minha ama quinhentas liberas, & se ella ante morrer dēnas a seus filhos, & a seus netos. Item mando a Dona. Guilhamoã trezentas liberas. Item às covilheiras de meu corpo cen, cen, liberas; e pellas outras minhas creadas que me servirem em aquel tempo de minha morte partam trezentas liberas como virem meus testamenteiros que he bem. Item mando a meus criados homens de pee que me servirem a tempo de minha morte trezentas libras. Item mando ao mosteiro de Sancta crux de Coimbra quinhentas liberas para a enfermaria. Item mando ao mosteiro de Almoester quinhentas liberas. Item leixo a aquel logar que está. em coimbra que se chama de Sancta Isabel que fes Dona Mayor Dias se se fizer hi algũa couza a servico de Deos quinhentas liberas. Item mando ao hospital dos meninos de Lixboa sem libras. Item a todos los hospitaes, e Albergarias do Senhorio do Reyno de Portugal, quinhentas liberas para roupas, & mando aos meus testamenteiros q as partaõ por elles como virem q he bem. Item mando ao mosteiro de Sanctos sincoenta liberas para pitanca. Item ao mosteiro da chelas cincoenta liberas para pitanca. Item ao mosteiro das celas da Ponte de Coimbra para pitanca. Item ao mosteiro das celas de guimaraes de Coimbra cincoenta liberas para pitanca. Item ao mosteiro de lorum cincoenta liberas para pitança. Item ao mosteiro de Arouca cincoenta liberas para

pitanca. Item mando a Dom Reimonde cardona, e a D. Breatis & e a seus filhos quaesquer delles que depois de minha morte ficar duas mil liberas. Item mando a Dom Pedro meu Irmao, & seu filho qualquer delles que depois minha morte ficar mil liberas. Itẽ mando ao hospital de Recanales quinhentas liberas para enfermos. Item mando à Sancta Misericordia de Recamador hũa vestimenta boa, e hũ Calix com q cante hum clerigo. Item mando a Sanctas cruces hũ jaz meu padre quinhentas para a enfermaria. Item mando ao mosteiro de S. Francisco de Barcelona hũ jaz minha madre quinhentas liberas. Item mando que meus testamenteiros tomem quinhentas liberas de meu haver para despenderem andando sobre este meu testamento, e faço meus testamenteiros meu Senhor EIRej & o Ifante Dom Affonso meu filho e Dom Martinho Bispo de Vizeu, e frei Martim Scola, & mestre Martinho meu fisico, e peço por merce a EIRey meu Senhor, & ao Ifante Dom Affonco meu filho que tenhaõ por bem de tomarem este meu testamento em si e de me o comprirem asi como em elle he contheudo de guisa que seja a servico de Deos e salvamento da minha alma. E Nòs Rey Dom Dinis, & o Ifante Dom Affonco entendendo q a vontade de vòs de suso dita Rajnha, he boa e servico de Deos, & a salvamento de vossa alma, & querendo fazer por vòs o q devemos outorgamos, & louvamos este vosso testamento & prometemos a fazer cumprir, & guardar todas as couzas que em el son conteudas, & por ser mais firme mandamos em el poer nossos selos, e mandamos a Ihoaõ miz tabaliaõ de Santarem que o escrevese em publica forma, & pusese em el seu sinal. Feito foy dezanove dias de Abril era de mil trezentos e sincoenta e dous annos. Testemunhas Martinho fisico delRey, Frej Vicente, Frei Francisco de Evora frade menor, Affonso Domingues tabaliaõ, e eu Joaõ miz tabaliaõ de suso dito de mandado de nosso Senhor EIRey, & do Ifante Dom Affonco seu filho, e a rogo da Rainha esta manda escrevj & meu signal hi puge. E eu Affonco Dominguez publico tabaliaõ de Santarem ao outorgamento de todas estas cousas de suso ditas, & scritas prezente fuj & en este testamento este sobscrevj esto com minha maõ, & este meu sinal puge en testemunho de verdade, &c.

Documento N.º 13

1322, Junho 20, Lisboa – *Segundo testamento do rei D. Dinis.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I, p. 125-132.

Em nome de Deos Amen eu D. Diniz pela graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, temendo Deos, e dia da minha morte, e considerando o dia do Juizo de Deos, a que hey de vir em minha saúde, e com todo o meu entendimento comprido, faço meu testamento em esta guiza. Primeiramente dó a minha alma a Deos, e a Santa Maria sa Madre, e mando soterrar meu corpo no meu Mosteiro de Sam Diniz de Odivellas que eu fundey, e fiz e dotei antre o Coro e a dussia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim, e esguardando eu, e considerando grandes, e muitas, e desaguizadas malfeitorias, que eu, e ElRey Dom Affonso meu padre fizemos em muitos lugares, e a muitas e desvairadas pessoas, e considerando algumas dividas, que meu pai devia a alguns conselhos, e algumas outras pessoas, a que eu som theudo, e considerando em como muitas couzas foram tomadas a muitas pessoas para bastimento dos Castellos do meu senhorio no tempo da discórdia, que era antre mi, e o Infante Dom Affonso meu filho, e considerando outro si que muitas couzas foram tomadas contra direito, e como nó devião no tempo de ElRey Dom Affonso meu padre e no meu, que se devem correger, e que somos theudos a corregelas de direito. Porem eu considerando, e esguardando todas estas couzas, e outras muitas, que só certo, que se devem correger, pera serem pagadas as dittas dividas, e pera serem corregudas as ditas malfeitorias, e pera satisfazer aquelles a que meu Padre, e eu somos de direito theudos per qualquer maneira, e outro si pera proll de minha alma, e pera se cumprirem as couzas, que em este testamento adiante som escriptas, filho do meu aver movil que for achado ao tempo de minha morte, na Torre Alvarraam, do meu Alcaçar de Lisboa, que eu hi juntei também pera proll de minha alma, como pera defendimento dos meos Regnos, trezentas, e cincoenta vezes mil libras de dinheiros Portuguezes, e demnas òs meos Testamenteiros per aquella guiza que adiante segue. Convem a saber. Primeiramente mando que dem logo ao Moesteiro d'Alcobaça pera se adubar a Igreja, e a Crasta, quando mester for, tres mil libras para serem os frades de esse Mosteiro theudos de rogar a Deos pela alma de meu Padre, e pola minha. Item mando ao Mosteiro de Sam Diniz Dodivellas quatro mil libras, as quaes mando que metam meos Testamenteiros logo em compra derdamentos, e disposições, que fiquem pera sempre ao dito Moesteiro, e mando que nom embargue esta compra a postura, que há nos meos Regnos, perque os Moesteiros, nem Ordens no possam comprar, e rogo, e mando ao Infante Dom Affonso meu filho, ou a aquell, que depois regnar em Portugal pela beençam de Deos, e minha, que no embargue a dita compra. Outro si mando a ese Moesteiro Dodivellas totalas capas, mantos, e vestimentas, e almaticas, que naquel tempo forem achadas na minha Capella, e a minha Cruz grande de prata dourada com seu pee, que tem com botoens dourados, pera ser no Altar mayor desse Moesteiro, e pera a trazerem na procissom, quando cumprir, a qual Cruz anda ma minha capella, e nenhum Abbade d'Alcobaça, nem Abadessa Dodivellas,

nem os Conventos desse Lugares, nem outrem nó sejam poderosos de dar, nem daliar nenhuma couza desto, que eu mando ao dito Moesteiro, nem outrem de lhas filharm mais sirvamse hi sempre dellas por minha alma. Item mando toda a outra minha Capella, e a minha Cruz grande boa douro com o camafeo, e com as pedras preciosas, que em si tem, e os baris do cristal, e que as rreligas, e totalas outras Cruzes, e Magestades, e livros, e totalas outras couzas, que pertencem a essa Capella, e que hi andam, ou que o meu Reposteiro entam trouver, que fiquem ao Infante Dom Affonso meu filho, ou à quel, que depos mi regnar em Portugal pera sa Capella, pêro que tenho por bem, e mando que tornem logo ao Marmelar a Cruz de Ligno Domini que ende eu mandei filhar emprestada, caa nó filhei eu se no por devaçam, que em ella avia, e com entenmçom de a fazer tornar hu ante ssia. Item mando pera missas cantar por minha alma de sacrificio de sobre altar, no Moesteiro de Alcobaça, ou em outros lugares, hu meus testamenteiros por bem tiverem cinco mil libras, e que as façam cantar o mais cedo, que poderem. Item mando por minha alma as minhas aves aqueles, que as trouverem de guiza, que cada um delles ao tempo de minha morte aja sa ave, assim como a troxer. Item mando a nove Igrejas Cathedraes, que hã nos meos Regnos a cada uma dellas duzentas libras, pera averem razam os Prelados, e os Cabbidos dellas de dizerem algumas missas por minha alma, e de meterem em Oraçam, e rogarem a Deos por minha alma. Item mando pera vestir pobres vergonhozoz dez mil libras. Item a todolos gafos dos meos Regnos duas mil libras, apartamnas meus testamentiros, como virem por bem. Item mando para tirar cativos Christãos de terras de Mouros dêz mil libras estremadamente tirem ante cativos que a lo joverem de Portugal, e desi dos outros. Item mando pera fazer, e refazer pontes, hu meus testamenteiros virem, que mais cumpre, dêz mil libras. Item mando pera pobres vestir cinco mil libras. Item mando pera cazar mulheres virgenz pobres dêz mil libras. Item ao Moesteiro de Santa Maria da Costa duzentas libras. Item mando a todolos Moesteiros de Monges Brancos da Ordem de Cister, dos meos Regnos a cada hum delles duzentas libras. Item mando a todolos Moesteiros dos Frades Pregadores, e dos meores da minha terra a cada um delles cem libras. Item mando aos Moesteiros de Santo Agostinho de Lisboa, e de Villa Viçoza, e de Penafirme, a cada hum delles cem libras, e esto mando a todolos sobreditos Moesteiros pera me cantarem algumas missas, e pera meterem em Oraçam, e rogarem a Deos por minha alma. Item mando ao Moesteiro das Donnas de Santa Clara de Santarem, para a obra desse Moesteiro quatrocentas livras. Item mando ao Moestero das Donas de Sam Domingos dessa vila pera obra desse Moesteiro duzentas livras. Item ao Moesteiro da Trindade de Santarem cem livras. Item ao Moesteiro da Trindade de Lisboa pera obra desse Moesteiro trezentas livras. Item ao Moesteiro de Almoster pera obra desse Moesteiro duzentas livras. Item aos Moesteiros de Lisboa convem a saber de Sam Vicente de Fora, de Santa Clara, de Chellas, e de Santos a cada hum delles duzentas livras. Item aos Moesteiros de Coimbra convem a saber ao meu Moesteiro de Santa Cruz, e de Sam Jorge, e aos Moesteiros das Donas de Santa Clara, de Santa Anna, da par da Ponte de Cellas, de Guimaraens, de Lorvão, de Semide, e de Arouca. Item ao de Santa Clara de Villa do Conde, e ao de antrambos rios a cada hum delles duzentas livras, e esto mando aos ditos Moesteiros pera me fazerem, e dizer algumas missas por minha alma, e que ajam rezam de me meter em Oraçam, e de rogarem a Deos por minha

alma. Item mando ao Espital dos meninos engeitados de Lisboa trezentas livras, e no as dem ao Provedor do dito Espital, mas demnas aos meus Testamenteiros, pera criarem hi meninos engeitados, e pera lhes manter amas, ataá que sejam despesas. Item manda a Albergaria da criaçam de Coimbra pera comprarem roupa pera os pobres duzentas livras. Item mando que hum Cavaleiro, que seja homem de boa vida, e de vergonça, que va por à terra Santa Dultramar, e que estee hi por dous annos compridos se a cruzada for servindo a Deos por minha alma, e demlhe meos Testamenteiros tres mil livras, e se no acharem Cavaleiro pera esto, ou hi no ouver cruzada, demnas meos Testamenteiros pera vestir pobres vergonhosos. Item mando a quem este por mi em Roma duas quarentenas, e ande cada dia pelas estaçoens por minha alma, assim como melhor poder, mil livras, e os meus testamenteiros catem taes homens, que sejam bons, e de vegonça pera cumprir esto que eu mando. Item mando pera dia da minha sepultura, e pera o Sabado, e pera os trinta dias, e pera o anno, e pera aquellas couzas, que hi ouver mester oito mil livras. Item mando que toda a minha *baixela douro, e de prata*, asim copas, como vazos, e pichees, e escudelas, e talhadores, e bacios, como toda outra baixela, que a mi for achada ao tempo da minha morte, e outro si as minhas pedras preciozas, que eu trgo ao colo, e outro si servos, e servas, mouros, e mouras, e cavallos, e muas, e todalas outras bestas, que eu ouver ao tempo da minha morte, que fiquem ao Infante Dom Affonso meu filho, ou aquel, que depôs mi regnar em Portugal. Item mando à Infante Dona Maria minha neta as minhas Cruzes pequenas do ouro, que sam para trager ao colo, em que andam religas, outro si lhe mando huma coucela cuberta de huma safira, em que andam religas, e as duas minhas coroas do ouro com as pedras, que em si tem. Item mando que as despezas, que forem feitas per razam dos meos testamentos também na minha terra, como pera a Corte de Roma, como pera outros lugares quaesquer, hu cumprir que as filhem meus testamenteiros, ou testamenteiro do meu aver, segundo Deos, e sas almas, e mando que se os meus testamenteiros, ou alguns, ou algum delles, no sendo os outros vivos, ou presentes naterra acharem segundo Deos, e alma, sem outro chamamento de partes, e sem outra ordem de júizo, que ElRey Dom Affonso meu Padre, ou eu ovemos alguma couza movil, ou raiz dalguém sem razão, ou como no devíamos, que diga a aquel, que depôs mi regnar, se for herdade, que a entregue, e se for movil, paguemno esses testamenteiros do meu aver, que eu tomei pera esto, e se por ventura esses meus testamenteiros, ou alguns, ou algum delles, como dito he, entenderem, ou souberem, que per meu Padre, ou per mi foram alguns herdamentos filhados, ou foros britados, mandam que digão ao Infante Dom Affonso meu filho, ou a aquel, que depôs mi regnar, que entregue essas herdades, e correja esses foros, e os torne a seu bom estado, assim como ante erom, e mando a el pola minha bênção, e sob pena de maldiçam de Deos, e da minha se entreguem esses herdamentos, e correja esses foros logo, sem outra escusaçam nenhuma, assim como esses meus testamenteiros ou Testamenteiro acharem que se deve fazer com direito, e com verdade, e porque ainda em algumas couzas, que ouvi de fazer, ouvi algum aver da gente da minha terra, como no devia, como quer que eu o fizesse pera poder por hi melhor defender a minha terra asi em guerra, como em al, quando me for mester, quero, e mando que os meus Testamenteiros, ou Testamenteiro corregam, e emmendem os damnos, e perdas, que acharem que per mi, ou per meu mandado, foram feitas asi como melhor entenderem,

segundo Deos, e alma, que se deve fazer. Outro si mando que este corregimento se faça geralmente a todos aquelles, e aquellas, que de algum torto, ou desaguizado de mi receberam em qualquer maneira que hu de mi recebessem. E mando estremadamente que se corregam algumas couzas, que se fizeram nas Alcaydorias, como no deviam, asi nos arrendamentos, como em todalas outras couzas, em que se fez alguma couza, como se no devera fazer, ou de que eu levei alguma couza, como no devera, e quero, e mando que em estas couzas, que se devem correger, sejam criudos os meus Testamenteiros, ou Testamenteiro, no que elles disserem, que se deve correger, e como elles mandarem, e por bem tiverem, que se corregam, asi ca esta he minha vontade, e no quero que lhes ningum contradiga em nenhuã maneira. E mando ao Infante Dom Affonso meu filho pola bençam de Deos, e pola minha, e sob pena da maldiçam de Deos, e da minha, ou a outro qualquer meu herdeiro, que depos mi regnar, que lhe praza, e que queira de todo em todo em todo que se faça este corregimento, e enmenda por estes meus testamenteiros, ou Testamenteiro, asi como eu mando, e que o dito meu filho, ou outro, que for meu herdeiro que cumpra o que eu a el mando cumprir. E se por ventura o primeiro herdeiro esta maldiçam nom temesse, e nó quizesse em esto cumprir a minha vontade, esta maldiçam se estenda a el, e no se escuze porem o seu herdeiro de o cumprir, e se o cumprir aja a bênção de Deos, e a minha pera sempre, e se non quizer cumprir, também os filhos, como os netos, que depôs mi regnar, a que for dito, que o cumpram, e se o no quizerem cumprir, a todos tanga a maldiçam de Deos, e a minha ataa que esto seja cumprido, e pagadas todas estas couzas, asim como em este Testamento som contheudas. E outro si pagadas as malfeitorias, e dividas, que forem achadas, que meu padre e eu fizemos, pelos meus Testamenteiros, asi como he de suso dito, mando que o que ficar das sobreditas trezentas e cincoenta vezes mil livras, que eu tomo pera feito de minha alma, que as dem, e despendam meus Testamenteiros em aquellas couzas que virem que será proll de minha alma, e dalma de ElRey Dom Affonso meu Padre, e outro si pollas almas daquelles de que meu Padre, e eu ouvemos alguma couza, como nó devíamos. E tenho por bem e quero, e mando que os meus Testamenteiros sejam logo entregues das ditas trezentas e cincoenta vezes mil livras, que eu mando tomar pera cumprir este meu Testamento, e que as ponham no Thizouro da See de Lisboa, hu sejam bem guardadas, e onde possam tomar os dinheiros cada que lhes cumprir pera pagar meu Testamento, e tenham ende esses Testamenteiros senhas chaves: e todo o outro aver, que ficar na dita Torre Alvaram do meu Alcacer de Lisboa, tenho por bem que o aja o Infante Dom Affonso meu filho, ou aquelle meu herdeiro, que for Rey de Portugal, e rogolhe, e mandolhe pela bemçam de Deos, e pela minha que este aver que o nó despenda, nem desbarate em outra maneira, se no pera aquello, pera que hu eu hi juntei pera defendimento dos Regnos de Portugal, e do Algarve, ou no servisso de Deos contra os imigos da Fee, quando comprise, e mando ao Infante Dom Affonso meu filho, e aos outros meus sucessores que depôs mi regnarem pola minha bençam, que no embarguem este meu Testamento, e que façam de guiza, que se cumpra em todo pólos mês Testamenteiros assim como eu mando, e o que o per alguma maneira per si, ou per outrem, embargar, aja a maldiçam de Deos, e a minha pera todo sempre, e seja condemnado com Judas traedor em fundo do Inferno, e pera se cumprir este meu Testamento, assi como em el hu contheudo, rogo, e pesso por mercê ao Papa, porque

elle he theudo de fazer cumprir as vontades dos passados, e de manter justiça em feito dalma que el per sa aothoridade, e de certa sciencia o confirme, e o faça cumprir, e aguarder assim como eu mando, segundo aqui he escrito, e que pera esto dê seu poder, e sãs vezes aos meus Testementeiros, ou algum delles, ou a outrem, quem el por bem tiver, que constranga por sentença da Santa Igreja quaesquer que o embargarem, ou embargar quizerem em parte, ou em todo per alguma maneira, e o faça cumprir, e a guarda pólos meus Testementeiros, como eu mando, ca no quero, nem he minha vontade que se mude per meus Testementeiros, nem por outra nenhuma destas couzas, que eu mando, mais quero, e mando que assim se cumpra todo, como aqui he contheudo, e assim o pesso ao Papa que o faça cumprir, e aguardar, e se hi algum embargo ouver que o tolha logo ende. E eu como filho obediente da Santa Igreja de Deos mando ao Papa, e aos Cardeaes quinhentos marcos de prata, e demnos meus testementeiros aqui naterra a seu certo recado que elles sejam lembrados deste meu testamento fazer cumprir, e aguardar, assim como eu mando, e de rogar a Deos por minha alma. E faço meus testementeiros executores deste meu testamento a Raynha Donna Isabel minha mulher, e Affonso Sanches meu filho, Fr. Estevam Vasques que agora he Priol da Ordem do Hospital nos meos Regnos, e Estevam da Guarda meu criado, e meu vassalo, e Gonçalo Pereira Deam do Porto meu clérigo, e Fr. Joanne Monge de Santo Tisso meu confessor, e meu capellaõ; e mando que estes Testementeiros todos per conselho, e mandado da dita Raynha Donna Isabel minha mulher paguem este meu Testamento, e façam as outras couzas, que por minha alma ouverem de fazerem, ca ella tenho por bem, que seja a principal, e mayoral Testamenteira, porque som certo que o fará por mi, e pola minha alma toda aquilo que ella poder e que deve fazer: e se por ventura algum ou alguns destes meus Testementeiros morrerem, ou nó poderem cumprir as couzas, que aqui som contheudas, mando que aqueles, ou aquel, que ficar, ou possam, ou possa fazer, e cumprir per si, e o que per elles, ou per elle em esto for feito, mando que valha assi, como se o todos juntamente fizessem. E se acaecer que os ditos meus Testementeiros, ou algum delles morra ante que este meu Testamento seja cumprido mando que os Postumeiros dous que ficarem, ou hum delles, ou postumeiro, que ficar, possam ou possa leixar em seu logo outros que o cumpram em todo, assim como eu mando, e aqui he contheudo, e dou ainda cumprido a esses que os ditos meus Testementeiros assi em seu logo leixarem, que cumpram este meu Testamento assim como elles cumpririam, se vivos fossem, no fazendo em el outra mudança por nenhuma maneira, mais cumprirse per elles todavia assim como de suso he escrito. E estes meus Testementeiros, ou Testementeiro, ou aquelles, que elles em seu logo leixarem, como dito he que este meu Testamento ouverem, ouver de cumprir, mando que no dem ende a conto, nem recado ao meu herdeiro, nem a seus sucessores, nem a Prelado, nem a outro homem nenhum, cá tanta he a fiuza que em todos, e em cada um delles hei, que no quero que sejam theudos a dar a outro conto, nem recado, e este meu Testamento quero, e outorgo, que valha pera todo sempre, e revogo, e hei por nenhuns todolos outros meus testamentos, e codicilios, e mando ainda que se outros testamentos, ou codicilos ante deste parecerem, em qualquer tempo pareçam, e per qualquer maneira, que no valham, nem hajam nenhuma fermidoem mais: Este meu testamento, que he minha postumeira vontade, quero, e

mando que valha, e outorgo, e confirmo daqui em diante pera sempre e em testemunho desto mandei ende fazer tres cartas de hum teor, e sellar de meu sello de chumbo, das quais mando que huma seja na minha chancellaria, e tanto que eu morrer, que a dem à sobredita Raynha Donna Izabel minha mulher, e a outra tenha o Abbade de Alcobaça, e a outra hum dos meus Testamenteiros, e tanto que eu morrer, mando que os meus Testamenteiros sejam logo entregues dessa carta, que eu mandei guardar ao Abbade de Alcobaça, que a tenham com as outras pera obrarem per ellas, e pera cumprirem este meu testamento em todo assim como eu mando. Dada em Lisboa vinte dias de Junho ElRey o mandou.

Domingue Annes a fez era de mil trezentos e sessenta annos.

Documento N.º 14

1324, Dezembro 31, Santarém –*Último testamento delRei Dom Dinis.*

Publ.: Frei Francisco Brandão, *Sexta Parte da Monarquia Lusitana*, vol. VI, p. 582-589.

Em nome de Deos amen. Eu Dom Dinis pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarve, concirando que todo o homem sempre deve temer o dia de Sá morte, & porque a certa nom he, deve ser nembrado, & percebudo de prouer a sâ alma, & ordinar dos bens temporais em conhecimento da mercê que lhe Deos fez, & em remenimento de seus peccados. Porèm eu sobredito Rey Dom Dinis com meu cizo, & com meu entendimento comprido, & temendo aquel graue dia em que todos hauemos de parecer ante o gram Juiz, & receber delle igualmente júizo cada um segundo as sãs obras, & os merecimentos que há feitos, & querendo ordinar dos meus bens para os poer em serviço de Deos por muitas mercês assignadas q'del em este mundo recebi, faço meu testamento em escrito por esta guisa.

Primeiramente dou a minha alma a Deos, & a Santa Maria Sá madre, & mando soterrar o meu corpo no meu Moesteiro de S. Diniz de Odivellas ante o choro, & a oucia maior hu eu mandei fazer sepultura para mim O qual Moesteiro en fundei, & fiz, & dotei, & para pagar, & cumprir este meu testamento filho do meu haver mouel que for achado ao tempo de minha morte, & assignadamente daquel hauer que na Torre Albarram do meu Alcasser de Lisboa eu juntei também para prol da minha alma, como pera defendimêto dos meus Reynos trezentas & cincoenta vezes mil libras de dinheiros portuguezes, as quaes eu mando que sejam dadas, & partidas pellos meus testamenteiros, como a diante he escrito, & porque as malfeitorias que o homê há feitas, & o hauer o alheo que em si há se deve correger, & entregar dos seus bens esguardando eu muitas malfeitorias que ElRey Dom Affonso meu padre, & eu outrosi fizemos em muitos logares, & em muitas, & desuair das pessoas, & consirando muitas cousas também moueis, como raiz, que meu padre, & eu houemos do alheo, como nom devíamos, & devidas algumas em que o dito meu padre, & eu eramos theudos a conselhos, & a outros muitos, & outrosim algûas cousas que foram filhadas a muitas pessoas, & em muitos logares para bastimento dos castellos do meo senhorio quando foi a discórdia entre mim, & o Infante Dom Affonso meu filho, & muitas cousas outras que foram feitas, & filhadas contra direito, & como nom deviam, as quaes cousas eu sou theudo de correger, & entregar, & pagar, & a que som obrigados, & de direito deuem a ser os que depôs mim herdarem os ditos Reynos per cujos bens deve fazer paga, & entrega, & corregimento de todo, pêro entendendo que todas estas malfeitorias, & dividas, & outrosim as pessoas a que foram feitas nom pòdem ser sabudas, & declaradas per partes compridamente como se deviam fazer, quero, tenho por bem, & mando que totalas cousas de suso ditas que meu padre, & eu fizemos, ou mandamos fazer, ou houuemos, como nam devíamos per nòs, ou per outrem per qual razom, ou maneira desaguisada que fosse feita, & a nòs viesse, ou a outrem em nosso nome, ou per nosso mandado que todo seja pagado, entregado, & corrigido, a cada hûa das pessoas que o dito damno receberã, & de que as ditas cousas

houemos também a conselhos como a outros quaesquer a que parecer que somos theudos, & se poder mostrar por liuros, ou por escrituras, ou por outra qualquer maneira com razom, & cõ direito, & outrosim aqueles a que os meus testamenteiros entenderem segundo Deos, & sá simples consciência que a razom de se fazer corregimento, & entrega, & como quer que eu, & todos meus sucessores sejamos theudos a cumprir, & corrrer todas estas cousas como dito he. Rogo, & mãdo ao Infante Dom Affonso meu filho, & meu hereo, & aos seus sucessores que depôs el vierem pella benção de Deos, & minha, que correjam, entreguem, & paguem pella maneira que adiante em este meu testamento he escrito todalas malfeitorias, & diuidas, & todalas outras cousas a que meu padre, & eu éramos theudos segundo Deos, & alma, as quaes trezentas & sincoenta vezes mil libras que eu para meu testamento filhei como dito he, quero, & mando que se dem & partam pellos meus testamenteiros per aquella guisa que se ao diante segue. Conuem a saber: primeiramente mando que dem logo ao meu Moesteiro de Alcobaça para se adubar a Igreja, & a crasta quando mester for tres mil libras para serem os Frades deste Moesteiro theudos de rogar a Deos pella alma de meu padre, & pella minha. Item mando ao meu Moesteiro de S. Dinis de Odivellas quatro mil libras, as quaes mando que metam meus testamenteiros logo em comprar de herdamentos, & possidoens que fiquê para sempre ao dito Moesteiro, em esta guisa, as tres mil para o Moesteiro, & as mil para os meus Capellaens, & mando que nom embargue esta cõpra a postura que há nos meus Reynos per que os Moesteiros, nem Ordens nom possam comprar, & rogo, & mando ao Infante Dom Affonso meu filho, ou aquel que depôs mim herdar nos ditos Reynos de Portugal, & do Algarve pella bênçom de Deos, & minha, que nom embarguem a dita compra. Outrosi mando a este Moesteiro de Odivellas todalas capas, & mantos, & vestimentas, & dalmaticas que naquel tempo forem achadas na minha Capella, & a minha Cruz grande de prata dourada com seu pè que tem botoens dourados pera ser no Altar mòr deste Moesteiro, & para a tragerem na procissão quando cumprir, a qual Cruz anda na minha Capella, & nenhum Abbade de Alcobaça, nem Abbadessa de Odivellas, nem os Conventos destes logares, nem outros sejam poderosos de dar, nem de alhear nenhũa cousa desto que eu mando ao dito mosteiro, nem a outrem de lhas filhar, mas siruãose hi sempre delas por minha alma os do Moesteiro, & os meus Capellaens as festas, & quando entenderem que cumprir. Item mando, & tenho por bem que toda a outra minha Capella, & a minha Cruz grande boa do ouro com camafel, & com o camafeo, & com pedras preciosas que em si tem, & o barril de cristal em que andam as relíquias, & todalas outras Cruzes, & magestades, & livros, & todalas outras cousas que pertencem a esta Capella, & que andam, ou que o meu Reposteiro entom trouuer que fiquem como encargo, & com a condiçom que adiante he escrita ao Infante Dom Affonso meu filho, ou aquel que depôs mim herdar os ditos Reynos de Portugal, & do Algarve para sá Capella, pero que tenho por bem, & mando que tornem logo ao marmelal a Cruz de ligno Domini que ende eu mandei filhar emprestada qua a nom filhei eu, senom por deuoçom que em ella hauia, & com intençom de a fazer tornar hu ante sai. Item mando pera Missas cantar por minha alma de sacrificio de sobre Altar no Moesteiro de Alcobaça, ou em outros logares hu os meus testamenteiros por bem teuerem cinco millibras, & que as fação cantar o mais cedo que poderem. Item mando por minha alma as minhas aues aquelles que as trouuerem com

sàs bestas, de guisa que cada hum delles ao tempo de minha morte haja sá ave, & sá besta assi como a trouuer. Itê mando a nove Igrejas Cathedais de há nos meus Reynos a cada hũa dellas duzentas libras pera hauerem razom os Prelados, & Cabidos dellas de dizerem algûas Missas por minha alma & de me meterem em oraçam, & rogarem a Deos por minha alma. Item mando pera vestir pobres vergonhosos dez mil libras. Item mando a todolos gafos dos meus Reynos duas mil libras, & partamnas meus testamenteiros como virem por bem. Item mando pera tirar catiuos Christãos de terra de Mouros vinte mil libras, & estremadamente tirem ante catiuos que a là jouuerem de Portugal, & deshi dos outros. Item mando pera fazer, & refazer pontes hu meus testamenteiros virem que mais cumprir dê mil libras. Item mando pera pobres vestir sinco mil libras. Item mando pera casar molheres virgens pobres dez mil libras. Itê mando ao Moesteiro de Santa Marinha da Costa duzentas libras Item mando a todolos Moesteiros de Monges brancos da Ordem de Cistel dos meus Reynos a cada um delles duzentas libras. Item mando a todolos Moesteiros dos Frades Prêgadores, & dos Menores da minha terra a cada um delles çem libras. Item mando aos Moesteiros de Santo Agostinho de Lisboa, & de Villa-viçosa de pena firme a cada um delles cem libras, & isto mando a todolos sobreditos Moesteiros pera cantarem algûas Missas, & pera me meterem em oração, & rogarem a Deos por minha alma. Item mando ao Moesteiro das Donas de Santa Clara de Santarem pera obra desse Moesteiro quatrocentas libras. Item mando ao Moesteiro das Donas de S. Domingos dessa villa pera obra desse Moesteiro duzentas libras. Item mando ao Moesteiros da Trindade de Lisboa pera obra desse Moesteiro mil libras, que as tenha hum homem de bom mandado dos meus testamenteiros, & as meta, & despenda na obra deste Moesteiro. Item ao Moesteiro de Almoester pera obra deste Moesteiro duzentas libras. Item aos Moesteiros de Lisboa conuem a saber de S. Vicente de fora, de Santa Clara, de Chellas, & de Santos a cada um delles duzentas libras. Item aos Moesteiros de Coimbra, conuem a saber de S Jorge, & aos Moesteiros das Donas de Santa Clara, & de Santa Ana da par da ponte, das Sellas, de Guimaraens, de Semide, a cada um cem libras. Item ao de Santa Clara de Vila do Conde, & ao de entre ambos os rios, a cada um delles duzentas libras, & esto mando aos ditos Moesteiros pera me fazerem hi dizer algûas Missas por minha alma. Item mando ao Hospital dos mininos engeitados de Lisboa trezentas libras, & nom as dem ao Procurador do dito Hospital mais dem as os meus testamenteiros pera criarem hi mininos engeitados, & pera lhes manter amas atà que seirão despezas. Item mando a Albergaria da criaçom de Coimbra pera comprarem roupa pera os pobres duzentas libras. Item mando pera o dia da minha sepultura, & para o sábbado, & pera os trinta dias, & pera o anno, & pera aquelas cousas que hi houuer mister oito mil libras. Item mando à Infanta Dona Betris minha filha hũa das minhas coroas de ouro com as pedras preciosas, com huma das Cruzes de ouro em que andam relíquias, & outra coroa de ouro, & a outra Cruz pequena de relíquias à Infanta Dona Maria minha neta. Item mando que as despesas que forem feitas pellos meus testamenteiros por razom do meu testamento também na minha terra, como pera a Corte de Roma, como pera outros lugares quaesquer hu cumprir que as filhem estes meus testamenteiros, ou testamenteiro do meu hauer, segundo Deos, & sàs almas. Item tenho por bem, & mando, que os meus testamenteiros fação fazer no meu Moesteiro de Odivellas hũa Capella à honra de S.

Luis que sé o seu orago, & ponhão hi dous Capellaens que cantem em esta Capella pera sempre à honra do dito Santo pella minha alma. E pera fazer a dita Capella, & se comprarem herdades per que se mantenhão os ditos Capellaens, & outrosi pera vestimentas, & ornamentos pera a dita Capella, mando seis mil libras, & quero que a dita compra nom seja embargada pella postura dos meus Reynos per que os Moesteiros, nem Ordens nam possam comprar segundo dito he, & se algũa cousa sobejar das rendas destas herdades que pera esto comprarem, metase em mantimento dos outros Capellaens que eu leixo no dito Moesteiro Item tenho por bem, & mando que toda a minha baixella do ouro, & da prata, assi copos, como vasos, & pichéis, escudellas, & talhadores, & bacios com toda a outra baixella que a mim for achada ao tempo de minha morte, & outrosi as minhas pedras preciosas que eu trago ao collo, & outrosi seruos, & seruas, & Mouros, & Mouras, & cavallos, & muas, & todalas outras bestas que eu houuer ao tempo de minha morte, & todalas diuidas que me então deuerem, & outrosi todo o meu hauer que eu juntei, & mandei poer, & guardar na minha Torre Albaram do meu Alcacer de Lisboa tiradas ende as trezentas & cincoenta mil libras que eu desse hauer filho pera meu testamento como dito he, que todo fique ao dito Infante Dom Affonso meu filho, ou aquel que depois de mim reinar em Portugal, & o haja com a Capella que suso dito he com este encargo, & com esta condiçom que se das ditas trezentas & cincoenta mil libras que eu pera paga deste meu testamento filhei, pagado primeiramente este meu testamento como en ele escrito he pello que endeficar senom poderem compridamente correger as malfeitorias, pagar as diuidas, & entregar as cousas de suso ditas que meu padre, & eu hauemos feitas como dito he que o dito Infante meu filho, ou o que depôs mim herdar em Portugal seja theudo a correger as ditas malfeitorias, & pagar, & entregar as diuidas, & as outras cousas sobreditas assi como a bom filho, & herdeiro he theudo de fazer pera ganhar a bençam de Deos, & a de seu Padre, & se por vêtura estes meus testamenteiros, ou alguns, ou algum delles entenderem, ou souberem que por meu padre, ou por mim foram alguns herdamentos filhados, ou foros britados, quero, & mando que digão, & pessam ao dito Infante Dom Affonso meu filho, ou aquel que depôs mim reinar, que entregue essas herdades, & correja esse foros, & os trone a seu bom estado, assi como ante erão, & mando a el, & aos outros que depôs mim reinarem que pella bênção, & sobpena da maldição de Deos, & da minha, que entregem estes herdamentos, & correjão esses foros logo sem outra escusaçom nenhũa, assi como estes meus testamenteiros, ou testamenteiro acharem que se deve fazer com direito, & com verdade, segundo Deos, & alma; & mando estremadamente que correjam algũas cousas que se fizeram nas Alcaidaris como nom deviam, assim nos arrendamentos como em todalas outras cousas em que se fez algũa cousa, como se nom deuera fazer, ou de que eu leuei algũa cousa como nom devia, & se por ventura tantas malfeitorias certas, & sabudas ão parecerem em que se possa meter, & dispender pera se fazer emmenda, & corregimento dellas todo aquello que ficar das trezentas e cinquenta vezes mil libras, pagado jà o meu testamento todo, como em elle he contheudo, porque som certo das ditas malfeitorias, & do hauer alheo que meu padre, & eu em nõs houuemos, & nom me posso acordar das pessoas que o damno receberão, & cujo esse hauer alheo foi, quero, tenho por bem, & mando que os meus testamenteiros dem todo aquello que ficar das ditas trezentas e cinquenta vezes mil

libras depois que o meu testamento for pagado per hu entenderem que serà prol da minha alma, & de ElRey Dom Affonso meu padre, & pellas almas daquelles que de meu padre, & e mim mal, & damno receberão, & de que nós algũa cousa houemos como nom devíamos, & a que éramos theudos segundo Deos, & alma. E quero, & mando que em estas cousas que se devem dar, & correger, & de pargar, & assignadamente a malfetoria que se fez nos meus Reynos, & dos de Castella quando eu houue guera com Elrey de Castella a que eu seja theudo segundo Deos, & consciência sejam creudos os meus testamenteiros, ou testamenteiro no que elles disserem que se deve fazer, & correger, & como elles mandarem, & por bem tiverem que se faça e correja, assim ca esta he minha vontade, & nam quero que lhes nenhum contradiga em nenhũa maneira, & mando ao Infante Dom Affonso meu filho, & meu herdeiro pela bênção de Deos, & pella minha, & sobpena de maldiçom de Deos, & da minha, a outro qualquer herdeiro depôs mim reinar, que lhe praza, & queira de todo em todo que se façam estes corregimentos, & emendas per estes meus testamenteiros, ou testamenteiro, assi como eu mando, & que o dito meu filho, ou outro que for meu herdeiro, que cumpra o que eu a el mando cumprir, & o que lhe elles disserem, & pedirem que correja por meu padre, & por mim, & se porventura o primeiro meu herdeiro esta maldição nam temesse, & nom quizesse en esto cumprir a minha vontade, esta maldição se estenda a el, & nom se saque por ende herdeiro de o cumprir, & se o cumprir haja a bênção de Deos, & a minha pera sempre, & se o nom quizer cumprir, também os filhos, como os netos que depôs mim reinarem a que for dito, & pedido, que o cumprão, & o nom quizerem cumprir a todos tanga a maldição de Deos, & a minha atà que esto seja cumprido, & tenho por bem, & quero, & mando que os meus testamenteiros sejam logo entregues das ditas trezentas e cincoêta vezes mil libras que eu mando tomar pera cumprir este meu testamento, & que as ponham no thesouro da See de Lisboa hu sejam bem guadadas, & onde possam tomar os dinheiros cada que lhes cumprir pera pagar meu tetamento, & tenham ende esses meus testamenteiros senhas chaues, & mando ao dito Infante Dom Affonso meu filho, & aos outros meus successores que depôs reinarem pella minha bênção, que nom embarguem este meu testamento, & que fação em guisa que se cumpra em todo pellos meus testamenteiros, assi como eu mando, & o que per algũa maneira per si, ou per outrem embargar haja a maldição de Deos, & a minha pera todo sempre, & seja condemnado com Judas tredor em fondo do Inferno, & faço, & ordenho meus testamenteiros, & vedòres, & executores deste meu testamento pera fazer, & cumprir totalas cousas, & cada hũa dellas que no dito meu testamento som contheadas, a Rainha Dona Isabel minha molher, & Affonso Sanches meu filho, & Frey Esteuão Vasques que agora he Prior da Ordem do Hospital nos meus Reynos, & Estuaão da Guarda meu criado, & meu vassalo, & D. Gonçalo Pereira Bispo de Lisboa, & Frey Vasco meu Confessor, & mando que estes testamenteiros todos per conselho, & per mandado da dita Rainha Dona Isabel minha mulher, paguem este meu testamento, & fação as outras cousas que por minha alma houuerem ded fazer, & em el som contheadas & a ella tenho eu por bem que seja a principal, & maior al testamenteira, porque som certo que farà por mim, & pella minha alma todo aquello que ella poder, & que deve a fazer, & dou, & outorgo a estes executores do meu testamento todo o cumprido poder, & mandado que elles por mim, & em meu nome possam pedir,

demandar, & receber do dito Infante Dom Affonso meu filho, & de quaesquer outros meus sucessores que herdarem nos ditos Reynos as ditas trezentas e cincoenta mil libras que eu pera meu testamento filhei, & outrosi herdades algûas se as meu padre, ou eu houemos de alguém, como nô devíamos porque se possa cumprir, & acabar todo aquello que eu mando como dito he, & mando ao dito Infante meu filho, & a quaesquer que depôs mim herdarem os ditos Reynos sobpena da bênção de Deos, & da minha como dito he, que dem logo estes dinheiros aos ditos meus testamenteiros sem outra contenda, & sem delonga nenhûa. E se por ventura algum, ou alguns destes meus testamenteiros morrerem, ou nom forem na terra, ou forem por certa rezão embargados que nom possam cumprir as cousas que aqui so contheudas, mando que aquel, ou aquelles que ficarem o possam, ou possa fazer, & cumprir per si, & o que per elles em esto for feito, ou por el, mando que valha assi como se o todos juntamente fizessem. E se acaecer que os ditos meus testamenteiros, ou algum delles moura antes que este meu testamento seja cûprido, mando q' os postumeiros dous q' ficarem, ou hum delles postumeiro que ficar, possam, ou possa leixar em seu logo outros que o cumpram em todo assi como eu mando, & aqui he contheudo, & dou ainda cõprido poder a estes que os ditos meus testamenteiros assi em seu logo leixarem que cumpram este meu testamento, assi como o elles compriram se viuos fossem, nom fazendo em el outra mudaçam per nenhûa maneira, mais comprirse por elles todauia assi como de suso dito he, & dou a esses sobstabelecidos cõprido poder, & mandado que possam outros em seu logo poer como suso escrito he, & aquelle ser possam outros sobstablecer, & assi adiante pellos outros, & dou tam comprido, & livre poder, & mandado aos ditos sobstabelecidos, & aos que em seu logo pozerem, & outros adiante qual eu dou aos ditos meus executores em todo como suso he contheudo. Estes meus tetamenteiros, ou aquelles que elles em seu logo leixarem como dito he que este meu testamento houuerem, ou houuer de cumprir, mando que nom dem ende conto, nem recado ao meu herdeiro, nem a seus sucessores, nem a Prelado, nem a outro homem nenhum, & a conta he a escusa que em em todos, & em cada um delles hei que nom que quero que sejam theudos a dar a outredm conto, nem recado. Item rogo ao Infante Dom Affonso meu filho, & ao meu herdeiro, que faça bem, & merce aos que vivem comigo, & me servem; & os mantenha nas mercês que lhes eu fiz, & q' nõ recebam del mal, nem agravamêto, & isto lhe encomendo sobpena da bemção de Deos, & da minha, & este meu testamento quero, & outorgo que valha pera todo sempre, & revogo, & hei por nenhum todolos outros meus testamentos, & codicillos, & mando ainda que se outros testamentos, ou codicillos ente deste parecerem em qualquer tempo que pareçam, & por qualquer maneira q' he nom valham, nem hajam nenhûa fermidão, mais este meu testamento que a minha postumeira vontade mando que valha, & outorgoo, & confirmoo daqui adiante pera sempre, nom embargando clausulas algumas que em outros testamentos fossem achadas per que eu pozesse a mim embargo pera nom valler testamento outro que eu depois fizesse. Em testemunho desto mandei ende fazer tres cartas de testamento de hum theor per maõ de Domingos Pires, publico, & geral Tabalião nos meus Reynos de Portugal, & do Algarve, & assinadas de seu sinal, & à môr firmidam mandei as sellar do meu sello de cumbo, das quaes mando que uma seja na minha Chancellaria, & tanto que eu morrer, que a dem à Rainha sobredita Dona Izabel minha mulher, & a outra tenha o

Abbade de Alcobaça, & a outra hum dos meus testamenteiros, & tanto que eu morrer, mando que os meus testamenteiros sejam logo entregues dessa carta que eu mandei guardar ao Abbade de Alcobaça que a tenham com as outras pera obrarem por ellas, & pera cumprirem este meu testamento em todo assim como eu mando, feito foi esto em Sãtare nos Paços do dito senhor Rey prostumeiro dia de Dezembro era de mil & trezentos & sessenta & dous annos, testemunhas que presentes foram a esto especialmente chamadas, & rogadas Joam Affonso Mordomo môr, & Alferes do dito senhor Rey, Francisco Domingues Prior de Alcaçoua Chancellor, Mestre Esteuam Fisico, Ioam Lourenço, & Estevam Ayres vassallos delle mesmo senhor, Estuão Pires Zarco Vogado do dito senhor Rey, & Domingos Annes Conego de Euora, & do Porto, & eu Domingos Pires Tabaliam de suso dito que a todas estas cousas, & a cada hũa delles com as sobreditas testemunhas presente fui per mandado, & per outorgamento do sobredito senhor Rey esta carta de testamento com minha mão propria escreui, & meu sinal acostumado hi pugi em testemunho de verdade, que tal he. Eu ElRey Dom Dinis a vi, & c.

Documento N.º 15

1327, Dezembro 22, Coimbra - *Segundo testamento da rainha Isabel.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo II, p. 148-153.

EM nome de Deos amen. Saybaom quantas este estormento virem que em presença de mi Marti Domingues tabaliom de Elrei nos Reinos de Portugal, & do Algarve & das testemunhas q adiante son escritas, a esto especialmente chamadas, & rogadas Estevaõ dade clerigo, & chanceler da Rainha Dona Izabel ia passada, mostrou perante Pero dosechanceler do mujto alto, & muy nobre Senhor Dom Affanço pella graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarve hum estromento de testamento da dita Rajnha o qual era escrito per maõ de Pedre aães tabaliaõ geral nos ditos Reinos, e de seu signal asignado, e selado com tres selos pidentes dos quaes hum era de chumbo de nosso Senhor ElRey, e o outro era da Rajnha Dona Breatis, do qual estromento de testamento o teor tal he. Em nome de Deos padre, & filho & spirito sancto. Eu Dona Isabel pella graça de Deos Rajnha de Portugal, e do Algarve, temendo o dia da minha morte, & parando mentes na piedade de Ihû christo nosso Senhor veo por nos salvar compridamente aquelles, que fazem por el o que devem, fiando da sa merce mui grande em todo meu sizo, & em todo meu acordo compridamente, & em minha saude sem constrangimento de nenhu, mas de minha boa, e livre vontade faço meu testamento, & quero que seja esta a minha postumeira vontade se eu al nó ordenhar depois. Primeiramente mando a minha alma a Deos, e peçolhe que me aja merce na hora que se partir de meu corpo, & peçolhe, que me perdoe meus pecados pela sua grão piedade, & misericordia, e a Santa maria virgem piadosa & vogada dos pecadores, e mando soterrar o meu corpo em o meu mosteiro de Santa clara, & de Sancta Isabel de Coimbra, em o meo geõ do Coro, e se acontecer, q eu saya deste mundo ante que essa Igreja seja feita, mandome em tanto deitar em o coro da outra Igreja velha acima da Ifante Dona Isabel minha neta de guisa que fique ella antre mi, e a grade, & assi he minha vontade de jazermos em a outra pois que for acimada, e mando quatro mil liberas pera aquellas cousas que ouverem mister pera a minha sepultura, e pera o sabado, e para os trinta dias, e para o anno, e para os doos, e despoiz desta mando q a primeira couta que se fezer de meu testamento seja esta que se paguem todas as minhas dividas sabudas o mais cedo, que puderem meus testamenteiros, e mando que todos aquelles, ou aquellas, que poserem com verdade, ou por seu juramento, que algua couza ouve delles como nó devia, ou prederon algum mal, ou alguma perda per my, que lho dem, & lho corregaõ assi como for Direito, e mando a minha coroa das esmeraldas à Rainha Dona Breatis

minha filha, e rogo que a leixe à Ifanta Dona Maria sa filha. Item mando à Ifanta Dona Maria minha neta a minha coroa pequena, que tem as pedras furadas, & a minha brocha redonda, & a crus de ligno Domini que anda em tres pedras çafiras furadas e as reliquias que andaõ na coroa do ouro, so o jaspe, & as outras religas de Saõ Bertolameu que andaõ so o cristal, e andaõ na cadea do ouro, & os teixees das aguias. Item mando à Ifanta Dona Leanor minha neta outra coroa de balaises grandes que estaõ em rosa, e os teixees das figuras dos paaos com pedras. Item mando ao mosteiro de odivellas para a enfermaria mil libras pella alma delRey & pella minha. Item mando ao mosteiro de Almoester mil libras. Item mando ao mosteiro de Alcobaça cem libras para pitaça. Item mando aos cabidos das Sees de Lixboa, e de Coimbra cem cem libras, que me façã senhos aniversarios, quando ouvirem dizer do meu passamento. Item mando para cantar missas de sacrafecio mil libras e sejaõ cantadas o mais cedo que puderem. Item mando para captivos tirar, mil libras. Item mando pera pobres vestir, mil libras. Item mando aos frades pregadores, & menores de todo o senhorio de ElRey de Portugal a cada huu convento sinquoenta libras. Item mando às donas de Sancta clara de Lisboa duzentas libras. Item mando às Donas de Sancta clara de Santarem cem libras. Item mando às Donas de Sara Domingos de santarem cem libras. Item mando a todelas Emparadeandas de Lisboa, de Santarem, de ovidos, de Lejria, e de coimbra duzentas libras. Ité mando aos gafos das ditas villas duzentas libras. Item mando a todellas Donas, que comigo andarem na hora da minha morte duzentas libras a cada huã. Item mando a todelas Donzelas que comigo andarem en aguei tempo de minha morte trezentas trezentas libras. Item mando a filhos, e netos de Dona marquezia, que foy minha ama quinhentas libras. item mando a Dona Gilhamona cem libras. Item mando a Maria Suares cem libras. Item mando às covilheiras do meu corpo cem cem libras, e pellas outras minhas criadas q me servirem en aquel tempo de minha morte, partaõ trezentas libras como meus testamenteiros tiverem por bem. Item mando aos meus criados homens de pee q me servirem em tempo de minha morte trezentas libras. Ité mando ao hospital dos meninos de Lisboa cem libras. Item ao Hospital dos meninos de Santarem mil libras. Item mando a todolos hospitaes, e Albergarias do Senhorio do Reino de Portugal quinhentas libras. Et mando aos meus testameiros, que as partaõ por elles como virem, que he bem. Item mando ao mosteiro de Santos cem libras. Item mando ao mosteiro da cheias cem libras. Item mando ao mosteiro das celas de Coimbra duzentas libras. Item mando ao mosteiro das celas de guimaraes dapar de Coimbra cem libras. Item mando a minha sobrinha Dona Izabel que jas no meu mosteiro de Sancta clara de Coimbra quinhentas libras. Item mando à Dom Affonso filho de Dõ Pedro meu Irmaõ quinhentas libras. Item mando ao hospital de Roças vales quinhentas libras para os enfermos. Item mando a sancta Maria de Recamador trezentas libras. Item mando ao mosteiro de

Sancta crux cem libras para pitaça, e os frades façã aniversario asi como me haõ posto. Item mando aos meus testamenteiros, que tomem quinhentas libras do meu haver pera despenderem andando sobre este meu testamento, & mando a ElRey meu filho todelas casas & adegas que comprei dentro nas villas que eu tive delRej seu Padre, & del, & as outras bemfeitorias, que eu em ellas fis que haja com bençom, e asi a el como a Rainha, como a seus filhos doulhes a minha bençom, & a de Deos, que a ajaõ para sempre compridamente, e faço meus testamenteiros ElRey Dom Affonço meu filho, e a Rainha Dona Breatis minha filha sa mulher, e o Ifante Dom Pedro meu neto filho primeiro herdeiro do dito Rey Dom Affonço, & a Ifanta Dona Maria minha neta, que eu criei, se for em Portugal, & Dona Vataça & o gardiaõ de Coimbra, e de Leyria que é esse tempo forem, e Frej Francisco de Evora, e Frej Salvado que anda em caza delRey & frey Affonso Vehegas, & a Abadesa do dito mosteiro de Sancta Clara, e de Sancta Izabel de Coimbra, que esse tempo for Abadeça, eu cuia maõ eu leixo meu corpo, & todalas outras couzas que eu entom ouver, & mando a minha capella a esse mosteiro assi como a acharem que a eu em esse tempo tiver com cruces de ouro & de prata e com calizes & turibulos, e vestimentas, e todalas as outras couzas que a essa capella pertencem, & com todelas outras, que eu entom ouver, pagado este meu testamento como eu mando, taõbem prata, como ouro, aver, movel. Item mando ao dito meu mosteiro de Sancta Clara, e de Sancta Isabel doze mil libras pera a obra desse mosteiro e pera mantimento da Abbadessa, & das Donas desse mosteiro & se mais ficarem de trinta & sex mil libras que eu ey daver depos minha morte das Rendas das minhas terras per cartas delRey a que Deos perdoe, & deste Rey meu filho, a que eu peço q me as faça comprir assi como eu del fio, & a aqueles depos el veerem, pela bençom de Deos & minha prasme, mando, que as aia o dito mosteiro pera essa obra, e pera mantimento da Abadesa, & convento o que hi acharem. Item mando, que fique ao dito mosteiro a minha brocha grande do camafeo furada do meo goo, e a minha coroa das pedras amarelas q chamaõ citrinas, & o entoucado, & o-oral, & o veo, & a Sancta que eu mandava poer às noivas que casavaõ de minha casa, que a Abbadesa as empreste a aquellas que casarem, e que lhas tornem depois, e pagando os ditos testamenteiros meus dito meu testamento, como aqui he conteudo, mando que todelas cousas, que mi acharem à minha morte, que fiquem ao dito meu mosteiro de Sancta Clara, & de Sancta Isabel asi como mas outorgaram ElRey Dom Denis, a q Deos perdoe & ElRey Dom Affonso meu filho per sas cartas pera mantimento do dito mosteiro, & hospital, e para fazimento do dito mosteiro, & das cazas da minha morada, que son outras acerca do dito mosteiro as quaes mando q fique ao mosteiro, & mando que se algua ouver do meu linhagem a mais chegada q queria ficar em essas minhas casas dapar do dito mosteiro, & hospital, fique em ellas se me vencer de dias a prazamento de ElRey &

da Abbadesa, que seja tal, que elles entendam que he para esto, & mandolhe cem marcos de prata, mando, e outorgo que seja testamenteira com os de suso ditos, & que nõ aja mor poder no mosteiro, nem en essas cazas, nem no hospital, senõ para lhes fazer bem, & defendimento. E mãdo a Dona Vataça cem marcos de prata: e peço a ElRey Dom Alfonso meu filho, e à Rajnha Dona Breatis, e ao Ifante Dom Pedro meu neto, & à Iffanta Dona Maria minha neta que tenhaõ por bem de tomarem este meu testamento em si, asi como eu delles fio com os outros testamenteiros de suso ditos, e de me o comprirem asi como em el he conteudo, em guisa, que seja a serviço de Deos, e a salvamento de minha alma & pessolhes que sejaõ em meu soterramento, asi como eu faria em todo seu bem, e em toda sa honra cada q eu pudesse. E outro sim peço e rogo os ditos Rey meu filho, e a Rainha sa molher minha filha pella feuza que en elles ei, & Iffantes meus netos e outros que depos elles vierem pella minha bençom, q aiaõ em sa emcomenda, & so seu defendimento, e merce o dito meu mosteiro, e cazas, e hospital e q non sofraõ a nhum que pouse em elles, senon elles quando lhes comprir, e os outros Rejs, & Iffantes herdeiros com sas molheres que depos elles veerem para fazerem merce àquelles que hi viverem, & esses que hi viverem pera rogarem a Deos por elles e que nõ sofraõ a nenhum que en esses, nem em cada huã dallas cousas façaõ mal & que os queiraõ manter per aquelo que eu leixo hi, e pello mais que elles hi faraõ de guiza que o serviço de Deos va adiante e outro si lhes emcomendo o mosteiro de Sancta Anna das cellas da ponte & o mosteiro de Almoester & o hospital dos meninos de Santarem. E eu Rey Dom Affonso, & eu Rajnha Dona Breatis vossos filhos que a todo esto presentes fomos, entendendo q a vossa vontade de vós suso dita Raynha nossa madre he boa, e a serviço de Deos, e a salvamento da vossa alma, e querendo por vós fazer o que devemos, outorgamos, & louvamos & queremos em nós filhar este testamento & guardar totalas couzas, e cada huã dellas que en el son teudas. Em testimonio de esto mandamos aqui poer os nossos selos. Feito foy aquesto em coimbra nas cazas da morada da dita Rajnha Dona Isabel vinte dous dias de Dezembro era de mil, & trezentos & sesenta & sinco annos. Testemunhas q presentes foraõ os honrrados baroens Lopo Fernandes Pacheco mejrinho moor delRey Gonçalo pires Ribeiro mordomo mor, Dona Isabel. Gonçalo Fernandes chancinho. Miguel bivas abbade detras mires e chamceler delRey. Estevaõ Dade chantre de Viseu chanceler Vasq miz de caramque, e Pero Esteves, Clerigo, e ouvidor da dita Raynha Dona Izabel. E eu Pedre annes publico tabelliom geral nos Reynos de Portugal, e do Algarve totalas ditas couzas, e a cada hũa dellas com as ditas testemunhas presente fuj, & a rrogo da dita Rajnha Dona Isabel, & de mandado do dito senhor Rey Dom Affonso, e da dita Rajnha Dona Breatis sá mulher este estromento com minha maõ escrevj como por mi passou, e em el meu signal puge em testemunho de verdade e Eu Dona Maria Ifante filha do dito Senhor Rey Dom Affonso a totalas ditas couzas presente fuj e recebo em mi o dito

testamento como en el he conteudo, & mandei en el poer o meu selo. O qual estromento asi mostrado Ihoão vicente clerigo & fernaõ gonçalves cogominho vasalo delRey disseron que; porque nosso senhor ElRey he testamenteiro da dita Rainha Dona Isabel sa madre, e lhe cumpria de aver o treslado do testamento para o fazer cumprir asi como en el he conteudo, e des hi porq se temiaõ de se perder o dito testamento por agoa ou por fogo ou por ma goarda, ou por outra alguã maneira. Por ende em nome de nosso Senhor ElRey, e por el pediron ao dito chancellor que desse a my marty Doiz tabelion de suso dito poder desa authoridade de tresladar o dito testamento em publica forma, e que com o theor del lhes desse hum publico estromento. E enton o dito Pero d'Asem chancellor vendo o dito testamento, e os ditos selos de que era selado, e aquello, que os dito Ihoão vicente & Fernaõ gonçalves deziaõ deu a my sobredito tabeliom poder desse authoridade de tresladar o dito estromento em publica forma, e que com o theor del desse aos ditos Ihoão vicente, & fernaõ giz hu estromento, ou mais se comprisse feito foy este estromento em Estremos cinco Dias de julho era de mil e trezentos e setenta, & quatro annos testemunhas Paay de moura cavaleiro, francisque Annes clerigo, Afonse anes escrivaes delRey, & Domingue anes e outros, e eu marti Domingues tabeliom de suso dito a rogo dos ditos Ihoão vicente, e fernaõ glz a estas couzas com as ditas testemunhas presente fuy & ende este estromento de mandado e authoridade do dito chancellor com o theor do dito testamento escrevi, e meu signal hi pugi que tal he, &c.

Documento N.º 16

1337, Março 8, Santa Maria de Bouro – *O rei D. Afonso IV confirma uma carta de D. Teresa Martins de Albuquerque, viúva do infante D. Afonso Sanches, de 20 de Janeiro de 1304, de confirmação de bens e direitos ao mosteiro de Santa Maria de Bouro, onde estava sepultada sua avó, D. Maria Pais Ribeira.*

Publ.: MARQUES, A. H. de Oliveira (org.), Rodrigues, Teresa Ferreira (transcr), *Chancelaria de D. Afonso IV*, vol. 2, p. 119-121.

Ao moesteiro de samta maria do boiro carta per que lhe foy dado e confirmado [...] com todos seus direitos e pertemças ect e fica liure de [...] Dom Afonso pella graça de deus Rey de portugal e do Algarue A quantos esta carta virem faço saber que o moesteiro de santa maria de boiro da ordjn de Çistel me enuyou mostrar Ha carta de dona Tarejia molher que ffoy d afonso sanches da qual o teor tal he [...]

Sabham todos quantos esta carta virem e leer ouujrem que Dona Tarejia molher que foy d’Afonso Sanchiz veendo e consirando o bem e a ospetalidade grande e o seruízo que se de cada dia fazia a Deus e tem de fazer pera todo senpre no monsteiro de Sancta Maria de Bojros da ordjn de Cistel E consirrando a gram deuoçom que meu marido Afonso Sanchjz a que Deus perdoe auya no dicto monsteiro e porque foj çerta do bem espiritual que se por ele hj fazia E outrossj porque uj hûas cartas muy fortes e muy firmes dos rooes asi dos mortos come dos uiuos en que contaua que o dicto Monsteiro era seu e que outro [spritual] padroeiro nom no auya hy nem deuya d auer de direito saluo os Reis. E porque desto se foj çerta pelas dictas cartas tiuj por bem e tenho que des aqui adeante que lhis nom dem a dicta comendaria nem [...] saluo come vezinha. E o que mj eles quiserem dar de sa uoontade assi come custume da Ordjm de Cistel porque entendo que era contra Deus e mha alma porque eu foy çerta [asi] por mujtas cartas e fermidões que dona Maria Paaez Ribeira mha auoo a que deus perdoe que iaz no dicto momsteiro por gram deuoçom que hj ouue doou e deu pera sempre Souto chaao que se chama Pandosas ao dicto Monsteiro com todos seus direitos e com todas sas perteenças e com todas sas liuredões ermar e pobrar e com sas lujtosas o qual Souto chaao que se chamam Pandozes e eu fuj bem çerta e see que ouue a dicta dona Maria Paez o dicto Souto chaao que chamam Pandosas de copra [sic] E por mujtas enquirições que hj forom fectas pelos meus antecessores das quaes eu foy bem çerta assi sobrelo dicto logo come de pendozes come sobre totalas outras cousas que o dicto Moesteiro em Perada per razom do ermar e pobrar e das loitosas porque eu çerta fuij e see que era direito sobre dictas cousas do dicto Moesteiro E por nom hir contra mha alma. Por eso me lhis quito por mjm e polos que por mjm veerem e abro mao das cousas de suso dictas que nunca lhjs contra elas vaa pera mjm nem pera outrem saluo o direito real conuem a saber os moradores de Souto chaao que chamam Pandozes e os outros do meu Senhorio de suso dicto husen do

crime e [ceuil] asi como ata qui husarom e de todalas outras cousas me lhis quito assi como de suso dicto he E den beeçom perdurauil a todos aqueles que por mjm veerem que esto aguardarem E outrossi o contraio maldiçom aos que contra esta cousas forem E peço por merçee a meu Senhor El Rej que faça aguardar estas sobredictas cousas que en esta carta som conteúdas. En testemunho destas cousas dey esta mha carta aberta e seelada do meu seelo pendente ao dicto moesteiro en testemunho de uerdade. Fecta a carta en Perada vijnte dias de Janeiro na Era de mil e trezentos e quareenta e dous anos. Dona Tareyia o mandou per Gonçalo Simões seu ouujdor. E eu veendo o que mj a dicta dona Tareyia per esta sobredicta sa carta enviava dizer pedir [sic] tenho por bem e mando que se compra e aguarde como en ela he conteudo En testemunho desto dei ao dicto Abade e moesteiro esta mha carta. Dante en Euora oyto dias de março El Rej o mandou per Lourenço Calado seu ouujdor Lourenço Martjnz a ffez. Era de mill e trezentos e sateenta e cinque anos.

Lourenço Calado.

Documento N.º 17

1350, Março 30, Lalim – *Testamento de D. Pedro Afonso, Conde de Barcelos.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I, p. 174-177.

Em nome de Deos Amen sabbão quantos este stromento de testamento virem q eu Dom Pedro Conde de Barcelos Alferes moi delRey de Portugal em minha paz e minha faude, e com todo meu entendimento comprido, tendo Deos e o dia do meu pastamento, faço minha manda, e meu testamento em esta maneira q se adiãnte segue. Primeiramente dou e outorgo a minha alma a Deos, e rogo à Virgem groriosa Santa Maria, e a todolos Santos, que fom na corte do Ceo que lhe peça por mim mercé, q me perdoe os meus pecados e me queira levar para a sua santa groria; e mando enterrar o meu corpo no mosleiro de S. Joan de Tarouca.... . fee assentarido o meu muimento: e mando ao dito mostefro com meu corpo a minha capela toda, e a minha cama, e a minha azemela, que a trazer e a minha cadeira grande; e mando , .. meu passarraento que me levem dy muito honradamente para o dito mosteiro, assim como a meu corpo pertence de se fazer, e mando que façam algo do meu haver àquelles que comigo forem: eque comigo andarem. E outros panos, com que lhos tolhaõ assi como os cada huma pessoa merecer, e os antes trazer; e mando q ao dia do..... .. assi como a mim pertence dem pitança aos frades, e de comer aos pobres , que hy forem, e me cantem missas oficiadas, e caladas — Gonçalves Pereyra Cavalleiro meu vassallo, e Pero Esteves Vedor de minha Caza e Tareja Annes natural de Toledo criada delRey Dom..... testamenteira sobre todos, e mando ao dito Ruy Gonçalves por seu afam, que ao tempo de minha morte que filhe hum mû dos da sella daquelle em e mando ao dito Pero Steves duzentas libras por meu afam e mando q desque o Arcebispo de Braga for pagado e entregue das mil libras que de mim tem em penhor dos ditos dinheyres de Mondim e das Ferrarias, e de seus termos assi como as eu hey, que todos fiquem, e os haja a dita Tareja Anes para sempre sem_ cargo nenhum. Item mando as minhas pouzadas de Lamego com todas sas herdades, e casaes que eu hy hei e com todolos outros meus direitos à dita Tareja Anes que os haja em sa vida e no tempo da sa morte pola minha alma e pola sua della, e mando e rogo aos ditos meus Testamenteiros pola fiusa que em elles hey , que totalas minhas dividas, que acharem que eu devo, ou malfeitorias que houvesse do aver alheio per qualquer maneira q acharem, que o eu fis, que se pague polo meu aver, e dou comprido poder aos ditos meus testamenteiros, e rogolhes que façam bem por minha alma, como elles quereriaõ que o fizessem polos suas, e façam bem, do meu aver aos meus criados, que me servirom, e servem, assi, como me cada hum servio, corno elles virem q o melhor podem fazer, e que obrem do meu testamento segundo em elle he contendo assi como eu delles sio. E mando q se parecerem cartas minhas de dividas, q eu deva, as paguem os ditos meus testamenteiros pelo meu aver, Item mando o meu Livro das cantigas a EIRey

de Castella. Item mando que toda a erdade q eu hei em Santarem, e em seus termos, que soy de Dom Pedro Annes Portel e de Dona Costança Mendes sa molher, tanto q eu deste mundo passar, que logo os ditos meus testamenreiros entreguem a dita erdade ao sobredito Mosteiro de Sam Johaõ de Tarouca a qual erdade eu havia ja dada e entregada ao dito mosteiro retendo eu para mim os usos fuitos da dita erdade em minha vida; e ela erdade dei eu ali e entreguei ao dito mosteiro, porque o prometi assi a Dona Branca com q eu fui casado primeiro, onde a dita herdade decende, e esto lhe prometi assi em sa vida, e ella a mi outro si q fosse assi feito e outorgado à boa fe, pondo ella as sas maos antre as minhas, e eu as minhas niaõs antre as suas della que fosse assi feito, como dito he pola minha alma, e pola sua. dizendo ella a mim q esta erdade nam podia ser dada em lugar hu tanto fosse sa vontade come ao dito mosieiro de Sam Johane porque hy jazem. Dom joaõ Peres seu írmam, e Dom joaõ Garcia e Dom Esteveanes seus Tios, E porque a Ordem de Sam Domingos de Santarem hu se ella mandou leitar com sa madre que hy jaz nom podem aver propio, e por esto o Abbade e Convento do dito Mosteiro de Sam Johane per si e per todos os outros Abbades e Convento que *depos* elles vierem som obrigados segundo he conteudo em hum compromisso que hy ha feito antre mim e elles que cantem no dito mosteiro cada dia para sempre duas missas de sobre altar; e esto, e o mais que hy ficou para manterem hospitalidade mando que presse pola minha alma e pola da dita Dona Branca , e pela da dita Dona Tareja Anel minha Testamenteira que eu hy tolho na minha parte, e eslos duas Missas sejaõ cantadas na Carella de Saõ Pedro , cá assi se contem no compromisso, e em quanto eu viver, mando quedem per conhecimento da dita erdade ao dito mosteiro de Sam Joanne dous frangãos, ou dous uapoens cada anno, e rogo e peço por mercê a meu Senhor ElRey de Portugal, que hora he, ou a oetro qualquer que for Rey ao meu sairmento deste mundo, que non sosra a nenhum que embargue este meu testamento, mas que elle mo faça cumprir, e acabar segundo em elle he conteudo, cá esta he minha, postrimeira vontade; e revogo todos os outros testamentos, que ante deste houver feitos, tanto em Lisboa corno em Santarem, come em Evora, e em Estremos, e no Porto e em Lameo e era Sam Vicente da Beira, e em todos os outros lugares q os eu fizesse, tanto em Castela, como em Portugal ante deste, e até este dia; e mando q *este* valha e tenha, assi como em elle he conteudo, e este outorgo e hev per firme *em* todo para sempre, e se algum testamento on testamentos q a Raynha tenha, ou a Condeça Dona Maria, ou q tevessee Lopo Fernandes, ou outra pessoa alguma parecerem em algum tempo daquelles que eu fizesse per qualquer maneira q fizessem feitos ante deste , eu os revogo todos, e heyos por nenhuns: e mando q este valha e tenha para sempre. Outro si confesso q eu devo ao Mosteiro de Santa Maria de Carcari mil maravedis velhos de dinheiros Portuguezes, os quaes a mi emprestou D. Gonçalo Esteves Prior q foi do dito Mosteiro, e mando q lhos paguem do meu aver: outro si conieisso q devo mil e quinhentos maravedis de brancos de dinheiros Castellaõs em Burgos, os quaes a mi emprestou hum home q havia nome Aparicio Peres genro d Pero Garcia Jegral; e mando q os paguem a seus herdeiros. Em testernunho desto todo mandei ser feito este testamento, e outro tal, q me compra per mão de Lourenc'Eanes tabeliom delRey en Crasto Rey ambos semelhavis de hum teor tal hum come o outro. Feitos forem om Lalim nos paços do dito Senhor Conde trinta dias do mes Março da era de mil e trezentos e outenta e outo ar nos testemunhas presentes Afonso Peres, Nicola

Abbade de Bertiandi Afonso Dom Abbade de Meiginhos, Gil Eannes Escrivão Joã Matteos Escrivão
Martim Martins Caminheiro, Martim Vaiques Pousadeiro do Conde , Joanne sobrinho de Pero Esteves
Viedor da Casa do Conde e eu Lourenceanes Tabeliom cujo dito q a esto todo fui presente, e as
testemunhas cujo ditas chamado e rogado do dito Senhor Conde, este estromento a rogo, e per
maudato do dito Senhor Conde escrevi e aqui meu final fis, e em testemunho de verdade pus.

Documento N.º 18

1367, Janeiro 17, Estremoz – *Testamento do rei D. Pedro I.*

Publ.: António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I, p. 407-410.

Em nome da muy Santa, e mui alta Trindade Padre, e filho, e Espirito Santo Amen. Porque nenhuma couza he mais certa que a morte, a qual he natural, e geral a todos os homens, asy Reys, Princepes, e poderozos, como aos no poderozos, e a ora desso morte no he certa, quando há de ser, e asim como de muy sospeita no coração, e mente de cada hum fiel Christaõ, deve ser receada, e per ordenhaçom do prestomeiro juízo deve ser preveniuda pera saúde, e prol da alma, e disposiçom dos bens temporaes a louvor de Deos, e a seu servisso maiormente para aquelles, a que Deos em este mundo deu honras, e exalçamentos de grandes estados. Porém nos Rey D. Pedro filho do muito alto, e muy noble Rey Dom Affonso de Portugal o quarto, a que Deos perdoe, temendo Deos, que he Rey Celestial todo poderozo, e o seu espantozo juízo, confiando da sua muy grande misericórdia, e da muy glorioza Virgem Santa Maria sa Madre em nossa vida, e em toda nossa descripçom, e entendimento comprido, ordenhamos, e fazemos nosso testamento por esta guiza. Primeiramente começando em aquel, que he começo, fim, e acabamento de todas as couzas, e per que os Reys, e Princepes reynam, e haõ o poder, e regimento daquelles sojeitos, que lhe som dados a reger, e a manter, e a cujo poderio todos, , quando sa mercê for, avemos de hir, encommendamos o nosso corpo, e a nossa alma a Deos Padre, e filho, e Espirito Santo, tres pessoas, e hum Deos, e aã Virgem gloriosa Santa Maria sua Marde, e a todos os outros Santos, e Santas da Corte Celestial, e pedimoslhes por mercê, que rogem a Deos per nos, e estremadamente aa ora da nossa morte, que nos queira livrar a alma do poder do Diabo, e das penas do Inferno, e a faça hir a sua santa gloria. E mandamos deitar o nosso corpo dentro da Igreja do Mosteiro de Alcobaça no Logo hu temos a nossa sepultura. E mandamos a esse Mosteiro com nosso corpo quinhentas libras e mandamos que tenham hi seis Capellães, que cantem em esso Mosteiro per nos, e nos digam hi em cada hum dia huma missa officiada, e sayam sobre nos com Cruz, e agoa benta; e isto seja pera sempre, e por esto satisfaçam os nossos testamenteiros a esse Mosteiro daquella quantia, que elles virem que compre per que se esto haja de fazer e per que se elles ajam por contentes em tanto, e mandamos pera o dia da nossa sepultura, e pera o mez, e pera o anno, e pera os Clerigos, e Frades, que nos em cada hum destes tempos fizerem honra, e pera dar aos pobres, e pera todo o al, que compre, e pera esto aquello que os ditos testamenteiros virem que he aguzado per que se todo esto se aja defazer. Item mandamos que todo aquello, que ouvemos do Papa, e doutras quaesquer pessoas, como nó devíamos, que lho entreguem com todas as novidades, que ouvemos, dê o que asi ouvemos delles, como no devíamos, como dito he. Item mandamos, que paguem a todos os da nossa mercê todo aquello que lhes devemos dos annos trás passados, também vestires, como quitações, como raçoens. Item mandamos que entreguem aos Testamenteiros da Infante D. Constança, que foi nossa

mulher todo aquello, que nos della ouvemos, como nó devíamos pera o darem por sa alma, como ella mandou em seu testamento. Item mandamos que entreguem aos filhos da Infante Donna Iñez, que outro si foi nossa mulher a quintaa de Cansdelo que era sua, e todo aquello, que della ouvemos, como no devíamos pera o darem por sa alma, como ella mandou em seu testamento. Item mandamo à Infante Donna Maria nossa filha, que ora he em Aragom vinte mil libras. Item à Infante D. Beatriz nossa filha pera cazamento cem vezes mil libras. Item mandamos ao Infante D. Joam nosso filho vinte mil libras. Item mandamos ao Infante D. Diniz outro si nosso filho vinte mil libras. Item mandamos aá nossa filha, que criam no Mosteiro de Santa Clara de Coimbra cinco mil libras pera cazamento. Item mandamos a Beatriz Dias nossa criada quatro mil libras. Item mandamos a Iñez Affonso outro si nossa criada outras quatro mil libras. Item quitamos a Ruj Paes nosso criado e nosso Cevadeiro por muyto serviço, que nos sempre fez, toda a cevada, que nos deve per razom de seu officio. Item quitamos a Affonso Esteves nosso criado, e nosso Reposteiro por muyto serviso, que nos outro si fez, oitocentas libras, que nos deve per razom de seu officio. Item mandamos dar a Vasque Annes nosso Tabaliom geral duzentas libras por muyto serviso, que fez a nosso Padre, e outro si faz a nos continuamente, e por afam, e trabalho, que averá em fazer este nosso testamento. E esta clausula deste legado do dito Vasque Annes mandamos escrever per mam de Affonso Domingues nosso vassallo para ser removida toda a suspeita desse legado que leixamos a esse Vasque Annes per que mandamos ser scripto este nosso testamento. E fazemos nossos testamenteiros par cumprir este nosso testamento, o Infante D. Fernando nosso filho, e D. Joanne Affonso Conde de Barcellos, e o Priol do Hospital, e o Mestre de Christus, e o Mestre de Santiago, e Joanne Esteves, e Gonçalo Vasques escrivam de nossa puridade, e Fr. Vicente Amado nosso Confessor Frade da Ordem de Sam Francisco todos em sembra, e cada hum delles per si hu, os outros no forem, e pera comprimento deste nosso testamento, filhamos a terça de todolos bens assim moveis, como raiz, e outra qualquer, e quanta parte quer por direito, ou per costume, ou per outra qualquer razom a nos seja divida dos ditos bens. E mandamos, que pagado este nosso tesmanento, nos mais que ficar da dita terça, fazemos os pobres nossos herdeiros, e nos outros bens do Reyno seja herdeiro o dito Infante Dom Fernando nosso filho e esto dizemos, e outorgamos, que he nosso testamento, e prestomeira vontade, o qual mandamos que valha para sempre, e revogamos todolos outros testamentos, que hajamo feitos ante deste, e queremos, e outorgamos, e mandamos, que este nosso testamento se cumprir, e mester for, que valha, como codicillo, ou como qualquer outra prestomeira vontade, que per direito possa ser valioza, e de nosso comprido, e absoluto poder, que havemos, como Rey, tolhemos toda mengua de solemnidade, e de falicimento de qualquer outra couza, per qualquer maneira, que os direitos escriptos foros, e costumes mandam cumprir guardar, e poer nos testamentos. E queremos, e mandamos, que este nosso testamento valha, e tenha sem embargo de toda solemnidade, e de toda mengua, e de falecimento, e de qualquer outra rezom, que podesse ser dita, e allegada pera lhi poer algum embargo, e de certa sabedoria alçamos, e tolhemos para este nosso testamento ser valiozo, e nó aver algum embargo todolos direitos, escriptos, e no escriptos, costumes, foros, posturas, mandados, e outras quaesquer couzas, que o poderião embargar a nó valer per qualquer maneira. E

por esto ser mais certo, e sem duvida mandamos a Vasque Annes nosso Tabaliom geral nos nossos Reynos de Portugal, e do Algarve, que escrevesse este nosso testamento per sa maõ a fora a dita clausula escripta per o dito Affonso Domigues, e pozesse em el o seu signal, e mandamolo seellar de nosso seello, feito foi dentro no Mosteiro de Sam Francisco Destremoz, Domingo desassette dias de Janeiro, sendo já alto seraõ na noite em que se seguia a segunda feira era de mil e quatrocentos e cinco annos. Testemunhas que a esto foram presentes especialmente chamadas, e rogadas os honrados Rodrigo Affonso de Souza, e Fernam Gonçaves Ricos homens, Alvaro Vasques de Pedra alçada, Vasco Fernandes Coutinho, Lourenço Peres de Tavera Vasco Martins de Melro Cavaleiros, Pedro Alves Comendador mor de Aviz, Lourenço Esteves, e Affonso Domingues Vassalos do dito Senhor Rey Mestre Joanne seu Fizico, e outros, e eu Vasque Annes Tabaliom geral suso dito que a todas estas couzas, sobreditas com as ditas testemunhas presente fui, e per mandado, e outorgamento do dito Senhor Rey Dom Pedro de Portugal, e do Algarve este estromento de testamento com a minha maõ escrevi, a fora a clasula de legado, que meu dito Senhor Rey mandou em este testamento, que he escripta per o dito Affonso Domingues seu Vassallo como dito he, e aqui meu signal fiz que tal he. Em testemunho de verdade Ego Alphonsus rogatus interfui, & clasulam legati Velasco Joannis relicti de mandato dicti Domini Regis scripsi.